



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

LUÍS FERNANDO ARAÚJO FARIAS

ENTRE O BACHARELISMO E A PANFLETAGEM POLÍTICA: o funcionamento do Curso  
Jurídico de Olinda nas primeiras turmas (1828-1835)

RECIFE  
2025

LUÍS FERNANDO ARAÚJO FARIAS

ENTRE O BACHARELISMO E A PANFLETAGEM POLÍTICA: o funcionamento do Curso  
Jurídico de Olinda nas primeiras turmas (1828-1835)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para obtenção do título de mestre em História.  
Área de concentração: Mundo Atlântico.

Orientador: Prof. Dr. Marcus Joaquim Maciel de Carvalho

RECIFE

2025

.Catalogação de Publicação na Fonte. UFPE - Biblioteca Central

Farias, Luís Fernando Araújo.

Entre o bacharelismo e a panfletagem política: o funcionamento do Curso Jurídico de Olinda nas primeiras turmas (1828-1835) / Luís Fernando Araújo Farias. - Recife, 2025.  
157f.: il.

Dissertação (Mestrado)- Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-graduação em História, 2025.

Orientação: Marcus Joaquim Maciel de Carvalho.

1. Curso Jurídico de Olinda; 2. Dinâmica política; 3. História social do século XIX. I. Carvalho, Marcus Joaquim Maciel de. II. Título.

UFPE-Biblioteca Central

LUÍS FERNANDO ARAÚJO FARIAS

ENTRE O BACHARELISMO E A PANFLETAGEM POLÍTICA: o funcionamento do Curso  
Jurídico de Olinda nas primeiras turmas (1828-1835)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para obtenção do título de mestre em História.  
Área de concentração: Mundo Atlântico.

Aprovado em: 22/08/2025.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Dr. Marcus Joaquim Maciel de Carvalho (Orientador)  
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

---

Prof. Dr. Paulo Henrique Fontes Cadena (Examinador (a) Interno (a) )  
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

---

Prof. Dr. Marcelo Casseb Continentino (Examinador (a) Externo (a) )  
Faculdade de Direito da Universidade de Pernambuco – FCAP - UPE

*Dedico à Lindalva Ferreira de Farias e Maria  
do Carmo Batista de Araújo, matriarcas, avós,  
mães e referências eternas para a minha  
existência.*

## AGRADECIMENTOS

O processo de agradecimento foi, talvez, a parte mais difícil na elaboração e construção desta dissertação. É muito complexo mensurar e expor em palavras todos aqueles pelos quais sou grato. Afinal, faz alguns anos que sou estudante de História da Universidade Federal de Pernambuco e sempre contei com inúmeras pessoas ao meu redor que me catapultaram e auxiliaram, diretamente ou indiretamente, na minha formação enquanto docente e pesquisador.

Aos meus pais, agradeço pelo apoio incondicional. Antônio Fernando de Farias e Kátia Cilene Araújo Farias dedicaram suas vidas a uma rotina desgastante e de apoio contínuo a todas as minhas decisões. Às vezes, sem entender ao certo alguns processos do meu trabalho e da minha pesquisa, sempre tiveram coração aberto e muita franqueza para me fornecer segurança e afeto ao longo do processo de escrita deste trabalho. Agradeço à minha irmã, Gabriela Louise, por me inspirar a buscar ser uma pessoa mais focada e preocupada com os meus objetivos.

Agradeço à professora Suzana Cavani, historiadora muito importante durante a minha graduação. Foi na sua disciplina “Cidadania no Brasil Império” que comecei a observar e ter olhares mais críticos em relação ao período monárquico no Brasil e a historiografia do que pretendia estudar. Também faço questão de mencionar alguns professores que tive ao longo da minha graduação e que, indiretamente, foram importantes para chegar até aqui, agradeço à Marília Azambuja, Christine Dabat, José Bento, Socorro Abreu, George Cabral e Adriana Paulo.

Gostaria também de agradecer e exaltar os professores que foram pontes na pós-graduação para abrir caminhos, discussões e apresentar novas perspectivas para a elaboração do meu projeto. Por isso, gostaria de mencionar Bruno Kawai e as valiosas leituras teóricas que pude desfrutar, as quais balizaram conceitos que antes estavam confusos. Agradeço à professora Suely Almeida pelas ótimas tardes e observações contundentes em relação ao universo da escravidão e todas as suas nuances.

Agradeço a alguns professores que foram importantes para a minha caminhada neste mundo acadêmico e me inspiraram por sua prática docente e olhar muito apurado em relação à minha temática de pesquisa. Ao Bruno Câmara, agradeço por toda cordialidade, paciência e sugestões que fez nas aulas da pós-graduação e em eventos acadêmicos. Ao Cristiano Christillino, agradeço também pelas inúmeras contribuições e extremo carinho pelo qual fui tratado, um professor ímpar, que sempre foi solícito comigo.

Agradeço ao Paulo Cadena por sempre me atender pessoalmente e conversar com atenção, me fornecendo dicas preciosas em momentos onde estive perdido, não apenas nesta fase da vida, mas ainda na época do TCC. Também lhe agradeço pelas sugestões em inúmeros momentos na Pós, sem você, esse trabalho não teria sido realizado. Faço menção à professora Mônica Pádua, que mesmo não me conhecendo, foi extremamente solícita comigo, fornecendo grandes contribuições e ótimas sugestões de leitura. Devo agradecer também a Jeffrey Aislan, uma das primeiras pessoas com quem conversei sobre o projeto, antes de participar do processo seletivo, muito obrigado por ser um canal aberto para o diálogo.

Agradeço ao Marcus Carvalho, alguém por quem tenho profundo respeito, admiração e carinho. Devo muito a esse historiador, que li inúmeros trabalhos e me inspirou através da sua escrita, através das temáticas estudadas e pela maneira como trabalha com as fontes. Agradeço ao professor e orientador Marcus, que me recebeu há muitos anos para ser seu monitor e, desde então, nunca mais nos separamos. Tenho o privilégio de trabalhar e construir essa parceria com alguém inspirador, que me deu puxões de orelha quando necessário, me motivou a persistir e a buscar a excelência em tudo aquilo que me proponho a fazer. Agradeço, particularmente, à pessoa de Marcus, a quem tenho a honra de chamar, acima de tudo, de amigo. Faço questão de registrar neste texto que, sem você, este trabalho não teria sido possível. Muito obrigado por tudo que você fez e faz por mim.

Agradeço a alguns amigos que me ajudaram, compreenderam meus momentos de ausência, minhas demoras em responder, aceitaram, com tranquilidade, os doloridos “nãos” e, em muitos momentos, me acalmaram em meio à ansiedade. Agradeço a José Mateus, Paulo Montini, Daniela Bruto, Lucas Silva, Ramon Wanderley, Lucas Negreiros, Lucas Sampaio, Iago Montenegro, Daniel Moura, Adriano Vieira, Luiz Ricardo, José Mateus Guedes, entre tantas outras pessoas.

Agradeço também aos profissionais que me receberam de peito aberto e me auxiliaram em minhas idas aos arquivos para pesquisar fontes, buscar alguns dos meus personagens históricos e me forneceram toda a estrutura necessária para construir este trabalho. Por isso, agradeço a Ingrid Pereira e Elivanda Souza, por me receberem tão bem nas inúmeras vezes que fui ao Arquivo da Faculdade de Direito do Recife, local que abriga a maioria das fontes do meu trabalho.

Agradeço à Julyanne Barbosa e Dayse Paraiso por acolherem minha solicitação e disponibilizarem obras de difícil acesso para compor a minha pesquisa no Gabinete Português de Leitura de Pernambuco. Agradeço a Hildo Leal e Jacqueline Aragão pelo auxílio no Arquivo Público de Pernambuco, buscando todas as fontes possíveis que tinham referência ao Curso

Jurídico de Olinda. Agradeço a Pedro Ivo, por compartilhar e disponibilizar fontes preciosas do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano.

Agradeço à Sandra Regina e Raquel Lopes pelo apoio e colaboração com todas as dúvidas que tive em relação aos trâmites burocráticos do mestrado. Também gostaria de agradecer ao CNPq pelo financiamento desta pesquisa, que tornou possível a realização deste trabalho, as idas aos arquivos, a participação em eventos acadêmicos e as longas horas dedicadas à construção deste texto.

Por fim, agradeço à Flávia Carolina, aquela que esteve na “linha de frente” da minha vida, lidando nos últimos dois anos com todas as minhas reclamações, meu mau humor, minha vontade de desistir e de me auto sabotar. Meu amor, você enfrentou tudo ao meu lado, fez tudo por mim, tenho uma dívida eterna com você. Você foi calmaria em tempos escassos, me proporcionou tudo que estava ao seu alcance para me ver feliz. Eu te amo eternamente, nem as palavras e nem o tempo serão suficientes para registrar tudo o que sinto por você. Obrigado por tornar a vida suportável e por estar comigo em todas as adversidades. Apesar dos efeitos colaterais, o amor é ainda o melhor remédio.

## RESUMO

O Curso Jurídico de Olinda teve ao longo dos seus primeiros anos de funcionamento entre 1828 e 1835, a formação de inúmeros nomes essenciais para os cargos políticos, jurídicos e administrativos do Império na década de 1830 e nas décadas seguintes do Segundo Reinado. Tema de investigação de longa historiografia, conhecer a formação desses sujeitos históricos e a História social em torno dessa instituição é essencial para apresentar novas perspectivas e observar como essa instituição teve espaço para atuação e construção dos seus estatutos, enfrentou problemas administrativos, apresentou conflitos entre os seus funcionários, com a imprensa, com os arranjos políticos e com os estudantes que fizeram parte dessa instituição. A instituição acadêmica esteve conectada ao contexto político e social da província de Pernambuco ao final do primeiro Reinado e início do período Regencial, tornando possível observar professores e estudantes inseridos na imprensa panfletária, disputando cargos na Assembleia Provincial, entre outros espaços de poder. A análise da dinâmica rotineira do Curso Jurídico de Olinda nos proporcionou perceber em detalhes os caminhos adotados pelos professores, os primeiros cargos dos estudantes nascidos em Pernambuco formados nessas primeiras turmas, além da relação entre ambos no processo de estabelecimento da instituição jurídica entre os anos de 1827 e 1835. Dentro dessa proposta, observamos novos aspectos na ação política, analisando as malhas de poder e as redes construídas, ser pupilo de um professor ou ter algum dos seus tutores como inimigo poderia atrapalhar a carreira política para um estudante recém formado. A tentativa de traçar alguns dos interesses pessoais dessas elites e os seus agrupamentos de parentesco, possibilita estudar quantitativamente e qualitativamente em que medida a formação acadêmica forneceu possibilidade de ascensão social. Essa investigação nos permitiu traçar as dinâmicas e os contatos estabelecidos por esses estudantes, bem como seus primeiros passos nos espaços de poder, além do papel do Curso Jurídico para a formação do Estado e sua relação com diversos segmentos que fizeram parte do cotidiano monárquico.

**Palavras-chave:** Curso Jurídico de Olinda; Dinâmica Política; História Social do Século XIX; Formação do Estado

## ABSTRACT

The Law School of Olinda, during its early years of operation between 1828 and 1835, was responsible for the education of numerous individuals who would go on to occupy key political, legal, and administrative positions in the Empire during the 1830s and throughout the subsequent decades of the Second Reign. A long-standing topic of historiographical inquiry, understanding the formation of these historical agents and the social history surrounding this institution is essential for presenting new perspectives and observing how the school carved out space for action and the construction of its statutes, faced administrative challenges, and experienced conflicts among its staff, with the press, with political arrangements, and with the students themselves. The academic institution was closely connected to the political and social context of the province of Pernambuco at the end of the First Reign and the beginning of the Regency period, making it possible to observe professors and students engaged in pamphleteering journalism, vying for seats in the Provincial Assembly, and participating in other spheres of power.

The analysis of the daily dynamics of the Olinda Law School allowed us to observe in detail the paths taken by its professors, the initial positions of students born in Pernambuco and educated in the school's early cohorts, as well as the relationship between both groups in the process of establishing the legal institution between 1827 and 1835. Within this framework, we identify new aspects of political action by analyzing networks of power and alliances; being a professor's protégé—or having one as an enemy—could significantly influence the political career of a newly graduated student. Attempting to trace the personal interests of these elites and their kinship groupings allows us to study, both quantitatively and qualitatively, the extent to which academic training provided opportunities for social mobility. This investigation enabled us to map the dynamics and contacts established by these students, their initial steps into positions of power, and the role of the Law School in shaping the Brazilian state and its relationship with the various segments that composed the monarchical everyday life.

**Keywords:** Law School of Olinda; Political Dynamics; 19th-Century Social History; State Formation

## **LISTA DE ILUSTRAÇÕES**

Quadro 1 - Relação de professores proprietários e substitutos do Curso Jurídico, suas naturalidades e local de formação (1828-1835).....	92
Quadro 2 - Relação de professores e suas distribuições nas cadeiras do Curso Jurídico, com as respectivas Matérias e Compêndios utilizados.....	109
Quadro 3 - Relação elaborada em congregação sobre os merecimentos dos estudantes do Curso Jurídico formados em 1832, com o indicativo “B” para bom aproveitamento, “O” para ótimo aproveitamento e “S” para aprovação simpliciter ou aprovação não plena.....	111
Quadro 4 - Ocupantes das cadeiras do Curso Jurídico e sua assiduidade em 1835 .....	116
Quadro 5 - Ocupantes das disciplinas do Colégio das artes e sua assiduidade em 1835 .....	117
Quadro 6 - Ocupação dos cargos ligados ao Curso Jurídico de Olinda e sua Assiduidade em 1835.....	118
Quadro 7 - Ocupações dos estudantes nascidos em Pernambuco formados entre 1832 e 1835 .....	141
Quadro 8 - Relação dos pais dos estudantes do Curso Jurídico e sua ocupação registrada na imprensa periódica .....	146

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>13</b>
<b>2 “HAVERÁ DUAS UNIVERSIDADES, UMA NA CIDADE DE S. PAULO E OUTRA NA DE OLINDA; NAS QUAIS SE ENSINARÃO TODAS AS CIÊNCIAS E BELAS LETRAS” .....</b>	<b>24</b>
2.1 A ESCOLHA POR OLINDA NA ASSEMBLEIA CONSTITUINTE.....	25
2.2 A RETOMADA DAS DISCUSSÕES NA CÂMARA DOS DEPUTADOS EM 1826 .....	34
2.3 OS PRIMEIROS DIRETORES DO CURSO JURÍDICO DE OLINDA .....	41
<b>3 “ESTA ACADEMIA HÁ MUITAS PROVIDÊNCIAS PARA PODER PREENCHER OS FINS PARA QUE FOI CRIADA”: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFRAESTRUTURA NOS PRIMEIROS ANOS DO CURSO JURÍDICO DE OLINDA (1828-1835).....</b>	<b>47</b>
3.1 OS ESTATUTOS CRIADOS: PRIMEIRAS EXIGÊNCIAS DO CURSO JURÍDICO DE OLINDA .....	48
3.2 A CIDADE DE OLINDA: CONDIÇÕES URBANAS NO CONTEXTO DE FORMAÇÃO DO CURSO JURÍDICO .....	54
3.3 ABERTURA DAS AULAS DO CURSO JURÍDICO E AS REPETIDAS DIFICULDADES DE INFRAESTRUTURA .....	56
3.4 PROBLEMAS ADMINISTRATIVOS E SUGESTÕES DE MODIFICAÇÕES NOS PRIMEIROS ANOS DE ATUAÇÃO (1828-1835) .....	64
3.5 PROCESSO DE NOMEAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ACADEMIA JURÍDICA: PRIMEIRAS NOMEAÇÕES E ATUAÇÃO DESSES PROFISSIONAIS .....	72
3.6 REQUERIMENTOS ESTUDANTIS: ATUAÇÕES E CONFLITOS DOS ESTUDANTES DO CURSO JURÍDICO .....	76
3.7 A PARTICIPAÇÃO ESTUDANTIL NA SETEMBRIZADA E NOVEMBRADA .....	84
<b>4 BOLLOS SEM CONTA NOS LENTES DO CURSO JURÍDICO: ATUAÇÃO DOS PROFESSORES DO CURSO JURÍDICO, SEUS PERFIS E MOBILIDADES SOCIAIS. ....</b>	<b>89</b>
4.1 SER PROFESSOR DE ESTUDOS MAIORES NO IMPÉRIO .....	90
4.2 OS DESCUIDADOS COM OS ESTUDOS PREPARATÓRIOS, AUSÊNCIA DE EXAMINADORES E MESTRES NOS PRIMEIROS ANOS .....	95
4.3 AS LICENÇAS E FALTAS DOS PROFESSORES NO CURSO JURÍDICO DE OLINDA .....	98
4.4 “REDOBRANDO-SE OS GRITOS, E REDUZINDO-SE ESTE ATO A MAIOR CONFUSÃO”: ANÁLISE DOS CONFLITOS E DISPUTAS PESSOAIS ENTRE PROFESSORES DA CONGREGAÇÃO .....	100
4.5 PERFIS DE ASCENSÃO DOS PROFESSORES: TRAJETÓRIAS POLÍTICAS E PUBLICAÇÕES DE IMPRESSOS.....	121
<b>5 OS CAMINHOS DOS BACHARÉIS AO LONGO DO CURSO.....</b>	<b>125</b>

5.1 PARTICIPAÇÃO ESTUDANTIL NA IMPRENSA PANFLETÁRIA: ESPAÇOS DE DISPUTAS E DISCUSSÕES EM TORNO DO CURSO JURÍDICO .....	130
5.2 LEVANTAMENTO DOS ESTUDANTES QUE SE FORMARAM NO CURSO JURÍDICO E SEUS PRIMEIROS PASSOS NA VIDA PÚBLICA .....	139
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>149</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>152</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A data de hoje, que assinala a passagem do primeiro centenário da instalação do Curso Jurídico no Mosteiro de São Bento, em Olinda, vai ser pelos corpos docente e discente da Faculdade de Direito comemorado condignamente. De acordo com o programa previamente organizado e já conhecido do público haverá uma sessão solene [...]. Em seguida terá lugar, nas terrases do pavimento superior, uma soirée dançante oferecida pela mocidade acadêmica à sociedade pernambucana, sendo permitido o ingresso somente às pessoas convidadas e que apresentarem o respectivo cartão. A iluminação interna e externa da Faculdade promete ser feérica.<sup>1</sup>

O ano de 1928 estava situado no contexto republicano do Brasil, momento de mudanças políticas, porém de permanentes dificuldades em relação à instrução primária e pública. Esse período estava ligado ao fortalecimento do Estado e consolidação do coronelismo, sistema político nacional situado no período entre 1889 e 1930, relacionado ao controle de cargos públicos e manipulação eleitoral<sup>2</sup>. A distância temporal e ideológica para o período monárquico não indicou necessariamente que algumas das instituições criadas no século anterior deixassem de ser mencionadas e rememoradas durante o século XX.

Por isso, a república poderia mencionar algumas dessas instituições literárias e educacionais que eram fruto de tempos passados. O Curso Jurídico foi uma delas, e no momento de publicação dessa matéria no *Diário de Pernambuco* e do volume 36 da *Revista da Faculdade de Direito do Recife*, comemorava-se o centenário da aula inaugural da instituição, criada por Decreto imperial em 1827, mas que só teve as suas atividades iniciadas em 1828, recebendo os estudantes da chamada “primeira turma”. As comemorações para o centenário da aula inaugural tiveram solenidades maiores, sendo também lembrada pelo Instituto da Ordem dos Advogados de Pernambuco [sic]<sup>3</sup>, além de ganharem mais ênfase na revista em relação ao ano anterior.

A *Revista Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife* é um periódico publicado por professores, especialistas e estudantes até os dias atuais, com grande valia para a comunidade acadêmica, composto por publicações ligadas ao universo do Direito e à própria história da

<sup>1</sup> Trecho citado em “Descrição das festas do Centenário de Instalação do Curso Jurídico em Olinda”, v. 36 n. 1 (1928): **Revista da Faculdade de Direito do Recife** e também disponível em: Hemeroteca Nacional, *Diário de Pernambuco*, Ed.103, 04/05/1928;

<sup>2</sup> CARVALHO, José Murilo de. Mandonismo, Coronelismo, Clientelismo: Uma Discussão Conceitual. **Dados**, Rio de Janeiro, v.40, n.2, 1997. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/bTjFzwWgV9cxV8YWnYtMvrz/?lang=pt>. Acesso em: 21 jul. 2025.

<sup>3</sup> “essa associação de classe fará colocar na sala onde se realizou a primeira aula, no mosteiro de São Bento, uma lápide, de mármore, com a seguintes inscrição: Nesta sala, em 15-5-1828, acolhida pelo Catolicismo, soou pela primeira vez no Norte do Brasil, a palavra do Mestre de Direito. O Instituto da Ordem dos Advogados de Pernambuco no 1º centenário.” Hemeroteca Nacional, *Diário de Pernambuco*, Ed.110, 12/05/1928;

atual Faculdade de Direito do Recife. A sua primeira publicação está situada em 1891, momento histórico da referida Faculdade, que alguns autores denominaram como Escola de Recife, onde se desenvolveu uma tendência intelectual que abriu novos horizontes para o pensamento jurídico brasileiro.<sup>4</sup> Essas memórias acadêmicas sobre o centenário do Curso Jurídico de Olinda em 1928 celebraram solenidades e muitas festividades de uma marca importante, no caso, os cem anos do primeiro curso superior em Direito ainda situado no período imperial. Dentro dessas comemorações, nos interessou observar as referências aos primeiros anos de funcionamento do Curso jurídico e o processo inaugural das suas aulas, examinando brevemente a construção das chamadas memórias coletivas<sup>5</sup> em torno da instituição e a construção narrativa para o período que esteve na cidade de Olinda.

No momento da publicação da revista em 1928, o curso não estava mais no Mosteiro de São Bento em Olinda, pois passou para um casarão na Rua do Hospício antes de chegar à atual sede do palácio na Praça Adorno, em 1912. O diretor à época das comemorações do centenário era Manoel Netto Carneiro Campelo<sup>6</sup>, que enviou um ofício aos frades do Mosteiro de São Bento, classificando o local como “o berço em que se acalentou a grande ciência reguladora da vida dos homens e sociedades” e ligado “à evolução intelectual do Brasil”<sup>7</sup>. Para o diretor, o Mosteiro foi o local onde ocorreu o primeiro lampejo do ensino jurídico e por isso estava saudando o local via ofício falando pelos docentes e discentes da Faculdade.<sup>8</sup>

A publicação sobre o centenário da aula inaugural do Curso Jurídico de Olinda na *Revista da Faculdade de Direito do Recife* compilou algumas referências a esse acontecimento a partir dos ofícios e telegramas compartilhados pelo diretor aos frades do mosteiro, ao

---

<sup>4</sup> O Curso Jurídico de Olinda foi transferido ao Recife em 1854 e passou por algumas mudanças acadêmicas influenciadas pela ascensão das ideias republicanas e do campo positivista. Nesse processo, houve a separação das ciências jurídicas e ciências sociais, além do desenvolvimento de concepções teóricas ligadas ao racionalismo científico. Uma geração de intelectuais marcante desse novo momento da instituição foi a chamada “Geração de 1870” formada por Tobias Barreto, Silvio Romero, Aníbal Falcão, Franklin Távora, Araripe Jr., Clóvis Beviláqua, Higino Cunha, Graça Aranha, Artur Orlando e Martins Jr. SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das Raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil.** São Paulo: Companhia das Letras, 1993. CHACON, Vamireh. **Formação das ciências sociais no Brasil (Da Escola do Recife ao Código Civil).** Brasília: LGE Editora; São Paulo: Fundação Editora da Unesp, 2008;

<sup>5</sup> CASADEI, Eliza Bachega. **Maurice Halbwachs e Marc Bloch em torno do conceito de memória coletiva.** In: Revista Espaço Acadêmico, n° 18, maio de 2010, p. 153 a 161. HALBWACHS, Maurice. **A Memória Coletiva.** Tradução de Beatriz Sidou. 2<sup>a</sup> ed. São Paulo: Ed. Centauro, 2013.

<sup>6</sup> Manoel Netto Carneiro Campello nasceu no Recife em 1866. Ele ingressou na Faculdade de Direito do Recife em 1884 e concluiu sua formação em 1888. Tornou-se catedrático em Direito Romano, além de atuar na produção de obras no campo do Direito, contribuiu na Revista Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife e foi Diretor da instituição. Disponível em: <<https://www.ufpe.br/memoriafdr/biografias>> Acesso em: 06 mar. 2025;

<sup>7</sup> “Descrição das festas do Centenário de Instalação do Curso Jurídico em Olinda”, v. 36 n. 1 (1928): Revista da Faculdade de Direito do Recife;

<sup>8</sup> *Ibid.*

Presidente da República, ao Ministro da Justiça, ao diretor do Departamento Nacional do Ensino e ao Governador do Estado. A *Revista Acadêmica* também descreveu alguns artigos da imprensa que comentaram o acontecimento e fizeram referência sobre a história da instituição.

Dentre os artigos mencionados na Revista, temos a edição do *Jornal do Commercio* no dia 15 de maio de 1928, que fez uma recapitulação sobre os primeiros momentos, demonstrando como ocorreu a instalação do Curso Jurídico no Mosteiro de São Bento. O texto comentou que os frades beneditinos cederam uma sala e outras dependências do Mosteiro. Mesmo sem citar as dificuldades por espaço que ocorreram nos primeiros anos, o texto no jornal expôs, em certa medida, uma parte dessas carências. Foi afirmado que a nascente instituição teve a necessidade de exigir o primeiro andar do mosteiro e mais uma sala no térreo, sem demonstrar que esse processo foi, de certa maneira, conflituoso, visto que as salas no Mosteiro não reuniam as melhores condições e tinham solicitações frequentes por reformas para conseguir manter o andamento das aulas.

Nosso objetivo, nesta dissertação, é justamente recapitular os primeiros anos de funcionamento do Curso Jurídico de Olinda, tema pouco explorado nas últimas décadas por parte da historiografia<sup>9</sup>. Mesmo os estudantes e professores sendo figuras ligadas à História Política e à História do Direito de Pernambuco, era necessário abordar esse espaço de formação a partir do olhar da História Social. Para tal, mergulhamos nas fontes primárias disponibilizadas pelo Arquivo da Faculdade de Direito do Recife (AFDR), analisando e observando os Ofícios da diretoria, os Avisos para a Corte, a Correspondência com o Colégio das Artes, a Correspondência com o governo da província, a Correspondência do Ministro da Justiça com o diretor do Curso Jurídico e os Ofícios da diretoria enviados a particulares e ao tesouro nacional.

A partir do levantamento dessas fontes, foi possível tecer uma série de observações que complementam trabalhos já consagrados da historiografia, promovendo contribuições relacionadas ao funcionamento das salas, à estrutura da biblioteca, ao andamento das aulas, às ausências de alguns dos profissionais, as dificuldades de recursos, o relacionamento entre os professores e os alunos e as dificuldades operacionais de infraestrutura ao longo dos primeiros anos, no recorte entre 1828 e 1835.

---

<sup>9</sup> Apesar de muitos trabalhos recentes apontarem a passagem de personagens históricos pelo Curso Jurídico de Olinda, o desenvolvimento da instituição permanece em certa medida sob a ótica dos trabalhos de Clóvis Beviláqua (1927), Gláucio Veiga (1980), Sérgio Adorno (1988), Alberto Venâncio Rodrigues (2011) e José Murilo de Carvalho (2017), sendo necessário dar novos fôlegos buscando observar a construção das redes desses sujeitos a partir da formação acadêmica.

Para esse recorte foram consideradas as três primeiras turmas formadas no Curso Jurídico de Olinda, direcionando o olhar analítico em torno dos bacharéis nascidos em Pernambuco e os primeiros cargos ocupados após a conclusão do Curso. Essa escolha temporal está associada ao processo inaugural das aulas, que foram iniciadas em 1828. Optamos por delimitar o recorte até o ano de 1835 por uma série de fatores operacionais de funcionamento do Curso, que nesse momento já havia passado pela mudança dos primeiros estatutos, com alunos matriculados em matérias pertencentes aos cinco anos de formação, contava com o funcionamento do Colégio das Artes, havia instalado a Biblioteca e já tinha consolidado alguns procedimentos educacionais que seriam marcantes ao longo do século XIX.

Ao longo do nosso segundo capítulo trabalhamos de forma propositiva a rotina diária do Curso Jurídico de Olinda, observando os estatutos criados, como estava a cidade de Olinda durante a instalação dessa instituição, as dificuldades de infraestrutura, os problemas administrativos, os requerimentos estudantis e as mudanças após o processo de abdicação de D. Pedro I em 1831.

A matéria no *Jornal do Commercio* também indicou que a primeira aula inaugural em 1828 contou com algumas solenidades: além da iluminação da cidade através da Câmara Municipal de Olinda, o discurso inaugural coube a Lourenço José Ribeiro, nome que foi escolhido para ocupar o lugar de diretor interino no início das aulas. O primeiro diretor nomeado havia sido Pedro de Araújo Lima, entretanto, conforme o jornal, Araújo Lima estava “[...] absolvido por questões políticas, apenas temporariamente esteve no exercício do cargo.”.<sup>10</sup> A menção pela ocupação temporária do cargo por parte do futuro Marquês de Olinda foi uma questão esclarecida pela historiografia, que indicou a completa ausência de Pedro de Araújo Lima na instituição. Esse distanciamento de Olinda aconteceu e ao longo dos primeiros anos alguns diretores temporários ocuparam o cargo, como: Lourenço José Ribeiro, Manoel Ignacio de Almeida, Miguel do Sacramento Lopes Gama, entre outros nomes. Entretanto, esse afastamento, não colocou Araújo Lima distante dos formandos do Curso Jurídico na futura conjuntura política do Império.<sup>11</sup>

---

<sup>10</sup> “Descrição das festas do Centenário de Instalação do Curso Jurídico em Olinda”, v. 36 n. 1 (1928): Revista da Faculdade de Direito do Recife e também disponível em: Hemeroteca Nacional, *Diario de Pernambuco*, Ed.103, 04/05/1928;

<sup>11</sup> CADENA, Paulo Henrique Fontes. **O Vice-rei**: Pedro de Araújo Lima e a governança do Brasil no século XIX. 2018. 326 f. Tese (Doutorado) - Curso de História - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2018.

Dentro dessa primeira solenidade, a figura responsável pelo discurso foi Lourenço José Ribeiro, que foi o primeiro diretor interino e acumulou o cargo de lente (professor) na 1<sup>a</sup> cadeira do primeiro ano. Esse processo já era um indicativo de como funcionaria o Curso Jurídico ao longo dos primeiros anos, com professores ocupando mais de uma função, isto é, uma ligada ao seu emprego acadêmico e outra relacionada ao funcionamento burocrático da instituição.

Em seu discurso, Ribeiro “[...] salientou a importância social para o progresso do país, do Curso Jurídico, mostrou as facilidades trazidas para os que desejassem aprender, e enalteceu a figura de Araújo Lima.”.<sup>12</sup> A exaltação de Araújo Lima não era apenas uma cordialidade, mas uma forma de agradecimento com a possível colaboração do Marquês de Olinda para a nomeação de Lourenço José Ribeiro como lente proprietário<sup>13</sup> e vice-diretor da Instituição em 1828. Ambos foram contemporâneos na Universidade de Coimbra: Ribeiro entrou na instituição em 1818 e Araújo Lima se formou em 1819. Provavelmente estiveram juntos durante o processo de formação e se esbarraram nos corredores da universidade. A Universidade de Coimbra foi importante não só para a unificação da elite portuguesa e formada no Brasil, mas também para a formação de contatos e redes de amizade. Foi um local de construção de associações estudantis e, especialmente nos períodos próximos a Revolução do Porto e a independência do Brasil, estreitou o antagonismo entre os estudantes brasileiros e portugueses.

Se ao longo do período colonial e até as primeiras décadas do século XIX a Universidade de Coimbra detinha a maioria da formação acadêmica dos filhos das elites nascidos no Brasil, esse quadro mudou no contexto pós-independência em 1822. Os vínculos estabelecidos em Coimbra passaram a ser construídos localmente, devido à instalação dos Cursos Jurídicos de São Paulo e Olinda em 1827 e a abertura das aulas em 1828. Eram momentos de mudanças, mas essa ruptura política não significou uma total ruptura ideológica e educacional, já que as bases de ensino, a proposta de formação e o propósito para a construção de carreira dos bacharéis permaneceram ligados às origens portuguesas.

Para contemplar esse debate, desenvolvemos ao longo do nosso primeiro capítulo o processo de formação das discussões parlamentares para a instalação do Curso Jurídico. Essa busca pela instalação desses cursos acadêmicos esteve no prisma dos Parlamentares ao longo da Assembleia Constituinte em 1823 e, após a sua dissolução, também foi muito debatida na Câmara dos Deputados em 1826 até a sua aprovação no ano seguinte. Em ambas as assembleias,

---

<sup>12</sup> Descrição das festas do Centenário de Instalação do Curso Jurídico em Olinda”, v. 36 n. 1 (1928): Revista da Faculdade de Direito do Recife; Hemeroteca Nacional, *Diario de Pernambuco*, Ed.103, 04/05/1928;

<sup>13</sup> Professor titular nomeado pela câmara para o Curso Jurídico.

as disputas provinciais e as questões regionais foram alvo de constante menção, demarcando a necessidade de uma escola próxima geograficamente às províncias do norte e outra ligada geograficamente às províncias do sul para atender aos desejos políticos de ambos os grupos.

A análise sobre esse debate é apontada de forma consensual pela Historiografia e parte da Sociologia como um processo associado ao contexto pós-independência. O objetivo era promover a formação de magistrados ligados ao setor jurídico do Império e a difusão das luzes<sup>14</sup> para os futuros profissionais do funcionalismo público.<sup>15</sup> A Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil em 1823 teve sua abertura realizada após o rompimento político com Portugal e a aclamação de D. Pedro como imperador constitucional.

Dentro dessa assembleia, grupos antagônicos dividiram o debate sobre a legitimidade da coroa, com um setor dando margem à atuação dos parlamentares para a construção do projeto político, enquanto seus opositores defendiam a centralidade das decisões na figura do Imperador.<sup>16</sup> Tal disputa e tensão política fez parte dos embates discursivos e políticos até o processo de abdicação do trono por parte de D. Pedro I em 1831. Na Assembleia Constituinte, os deputados eleitos estavam em um cenário de ausência de referências em variados campos políticos e sociais, com a urgência de legislar e formular questões significativas para o recém-formado Estado nacional.<sup>17</sup>

Esse momento político inédito era de incertezas e muita ambiguidade do ponto de vista discursivo e relacionado ao caráter de atuação governamental. Ao longo das sessões parlamentares, é possível atestar uma série de polêmicas e discussões acerca da relação entre Brasil e Portugal, a defesa da unidade territorial, os desafios ligados à formação cidadã e educacional dos indivíduos. Os termos políticos utilizados do ponto de vista discursivo construíram visões divergentes para termos como pátria, patriotismo, cidadania, entre outras palavras que estiveram presentes nessas discussões. Eram tempos de novidades e os debates para a criação dos Cursos Jurídicos recaíram nesse prisma de tensões. Os deputados eleitos em

---

<sup>14</sup> A difusão das luzes estava associada ao processo de ascensão dos ideais liberais ligados ao Iluminismo no Brasil monárquico no início do século XIX. Esses princípios estavam relacionados ao contexto revolucionário nas Américas e no cenário europeu, além das reformas promovidas pelo Império luso-brasileiro através da chegada da Corte Real ao território do Brasil e posteriormente na chamada Revolução do Porto. Disponível em: VAINFAS, Ronaldo (org.). **Dicionário do Brasil imperial**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002. p. 476;

<sup>15</sup> PESSO, Ariel Engel. **Escravidão no Brasil Império: a fundamentação teórica nas faculdades de Direito do século XIX**. São Paulo: Almedina, 2023, p.50.

<sup>16</sup> APOSTOLOVA, Bistra Stefanova. O debate sobre a fundação dos cursos jurídicos no Brasil (1823-1827). **Varia História**, Belo Horizonte, vol.33, n.62, p. 419-458, mai/ago 2017.

<sup>17</sup> Idem.

sua maioria tiveram sua formação construída na Universidade de Coimbra, espaço tradicional de envio de jovens brasileiros das elites.

Em consonância com esse contexto e o projeto político idealizado, as elites do Império tinham em mente a importância do papel dos juristas e magistrados dentro do campo da política, dos aparatos burocráticos e nos espaços de atuação jurídica. Para José Murilo de Carvalho, “[...] era uma elite sistematicamente treinada graças a esse ensino do direito na Universidade de Coimbra”.<sup>18</sup> Analisando o caso português e inglês, o autor aponta como no Brasil tal processo foi fruto da chamada homogeneização das elites, dinâmica de natureza ideológica gerada através de treinamento e socialização, que tinha como pretexto a superação de conflitos internos nas elites, buscando uma modernização que não alterasse radicalmente a estrutura política e os privilégios econômico-políticos do grupo.

Consequentemente, o território do Brasil estava em um circuito de circulação de ideias e formação ligada ideologicamente à Portugal e ao liberalismo oriundo das Revoluções Burguesas em parte da Europa. Por isso, as elites locais, mesmo discordando e brigando politicamente em inúmeros momentos do Império, tinham certa homogeneidade em relação às questões do ponto de vista educacional e empregatício. Era de interesse geral dessa classe implantar Cursos Jurídicos no Império, uma vez que o objetivo era proporcionar de forma mais econômica e rápida a formação dos seus filhos aos moldes da Universidade de Coimbra.

Ademais, a busca pela ocupação dos cargos públicos ainda era um meio de ascensão social e política na primeira metade do século XIX no Império, pois um emprego no setor público era essencial para a manutenção familiar nas redes de poder. Por isso, muitos desses cargos eram disputados e algumas trajetórias políticas exemplificam esse processo. Um exemplo debatido é Nabuco de Araújo, que fazia parte da aristocracia pernambucana e estava com dificuldades financeiras, logo, foi necessário a Nabuco de Araújo estar inserido em grupos políticos variados, construir pontes, estabelecer vínculos afetivos que pudesse promover benefícios para si e sua família ao longo da sua trajetória pessoal.<sup>19</sup>

Outro exemplo são os irmãos Cavalcanti de Albuquerque esmiuçados por Paulo Cadena. Nesse trabalho, o autor apontou como essa família - caso único no Império do Brasil, por contar com três irmãos senadores - reconstruiu seu poderio financeiro e político através da ocupação

---

<sup>18</sup> CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017, p.35;

<sup>19</sup> Idem.

de cargos políticos e cargos públicos. Um dos irmãos, *Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque*, fez parte do Curso Jurídico de Olinda como professor, tendo, por meio da ocupação desse espaço a oportunidade de lidar diretamente com a formação de jovens que estariam nas futuras facções políticas do Segundo Reinado.<sup>20</sup> Ou seja, a preocupação das elites era não apenas de ordem pedagógica, mas também em relação à ocupação do poder público e manutenção do status familiar. A implantação dos Cursos Jurídicos de Olinda e São Paulo estava lidando diretamente com esse processo em um cenário de construção das identidades nacionais.

A educação desses jovens acabou sendo marcada pela elitização, tanto pela entrada na Universidade de Coimbra quanto pela implantação dos Cursos Jurídicos no Império. Eram estudantes nascidos em famílias que detinham recursos e precisaram em alguns casos se deslocar da sua província natal para fixar residência no local que fosse mais próximo às academias jurídicas. O resultado de pesquisas anteriores demonstrou estatisticamente uma elite com números superiores a 80% de formados na educação superior tanto para aqueles que ocuparam exclusivamente o cargo de senador, bem como para aqueles que também ocuparam pastas ministeriais.<sup>21</sup>

A educação era uma marca de distinção, não era garantia de ocupar o alto escalão dos cargos públicos e políticos do Império, mas era necessário para quem almejava estar no espaço privilegiado. Por isso, os parlamentares estavam lidando com o planejamento e o processo de formação dos bacharéis, figuras centrais para as próximas décadas dos espaços de poder do Império. Se em 1823 houve mais unanimidade em relação à influência coimbrã e as disputas giraram em torno dos regionalismos para a escolha dos locais, em 1826 na Câmara dos Deputados, a lista de membros não era idêntica e contou com novos formandos da Universidade de Coimbra que lidaram com a animosidade dos estudantes portugueses. Formou-se, então, um grupo crítico ao modelo e estrutura de ensino de base portuguesa, além de Deputados que continuaram fiéis à estrutura e formato de ensino pensados anos antes.

Ao final dos debates, a influência Coimbrã saiu vencedora nessa disputa, com a aprovação dos estatutos do Visconde da Cachoeira<sup>22</sup> que eram baseados no modelo português.

---

<sup>20</sup> CADENA, Paulo Henrique Fontes. **Ou há de ser Cavalcanti, Ou há de ser Cavalgado:** trajetórias políticas dos Cavalcanti de Albuquerque (Pernambuco, 1801-1844). 2011. 182 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de História - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2011.

<sup>21</sup> CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

<sup>22</sup> Luís José Carvalho de Melo, nome que será mais detalhado nos próximos capítulos.

Entretanto, houve algumas modificações no currículo, algo que ainda não tinha ocorrido nas terras lusas. Foram inseridas as doutrinas sociais ligadas à Economia Política e à prática do processo adotado pelas leis do Império, voltadas a pensar a atuação desses bacharéis para as amplas funções que eles desempenhariam após se formarem. O olhar para a construção dos estatutos e do modelo de ensino estava voltado à Europa, distanciando-se dos vizinhos latino-americanos.

Os estudos eram orientados a partir do Direito Romano, questão recorrente no ensino lusitano e que para alguns parlamentares era uma preocupação para a erudição discente. Mesmo trazendo preocupações com elementos práticos da formação de bacharéis, ainda predominou a tradição coimbrã e a conexão entre o Direito Eclesiástico com o Direito Natural e Direito Público.<sup>23</sup> Os estatutos criados tinham um caráter eclético e ambíguo, ou seja, ao mesmo tempo que estavam preocupados com a atuação prática desses bacharéis em conformidade com as necessidades do Império, mantinham aspectos tradicionais da formação em Direito.

Os Cursos Jurídicos não apresentaram grandes inovações no sentido educacional e intelectual, na produção de compêndios ou mudanças em relação ao estudo do Direito. O ambiente fora do espaço acadêmico foi muito bem aproveitado.<sup>24</sup> Foi nesse contexto que alguns desses estudantes estabeleceram conexões na literatura, na imprensa panfletária, nos espaços políticos e também em algumas das Revoltas Regenciais no caso de Pernambuco. Os estudantes e os professores das primeiras turmas do Curso Jurídico de Olinda estavam imersos no contexto regencial.

Para analisar esse contexto, desenvolvemos dois capítulos, o capítulo 3 com o objetivo de abordar o papel dos professores no Curso Jurídico, observando o perfil desses profissionais, os pedidos de licenças e afastamentos ao longo dos primeiros anos; os conflitos e disputas internas no espaço da congregação, além do processo de atuação política e também nos periódicos. Tivemos como referência os estudos de Adriana Silva sobre o processo de escolarização em Pernambuco no final do século XVIII e princípio do século XIX, e o trabalho de Antônio Jorge Siqueira, relacionado à ilustração clerical situada no Seminário de Olinda no século XIX.<sup>25</sup> Dentro desse mesmo capítulo, também trabalhamos o processo de relação dos

<sup>23</sup> SPINOSA, Vanessa. **Vocação para a justiça: o serviço público como missão cidadã (Brasil. 1840-1889).** Universidade de Salamanca: A autora, 2016, p.119;

<sup>24</sup> Idem.

<sup>25</sup> SILVA, Adriana Maria Paulo da. **Processos de construção de escolarização em Pernambuco, em fins do século XVIII e primeira metade do século XIX.** Recife: Editora Universitária UFPE, 2007, 380 p. & SIQUEIRA, Antônio Jorge. **Os padres e a teologia da ilustração: Pernambuco 1817.** Recife: CEPE, 2022.

professores do Colégio das Artes, que eram figuras vinculadas ao Curso Jurídico e foram responsáveis por preparar os jovens estudantes para o processo de entrada na instituição acadêmica.

No quarto e último capítulo focamos em analisar de forma conjuntural os estudantes nascidos na província de Pernambuco presentes nas primeiras turmas do Curso Jurídico de Olinda. Esse capítulo teve como objetivo traçar o perfil desses bacharéis formados nas três primeiras turmas (1832-1835), o início das suas carreiras e a participação na imprensa panfletária no período regencial. Também, estudamos os vínculos familiares e de parentesco desses estudantes, observando a partir da origem dos pais as possíveis continuidades dos filhos no campo jurídico, a participação dos lucros obtidos no tráfico de escravizados no patrocínio dos estudos desses bacharéis, a conexão com comerciantes de grosso trato de Pernambuco e a abertura de portas para a ascensão política por conta dessas redes familiares.

Para inserir nossos personagens históricos de forma contextualizada, foi necessário a discussão política e jurídica que o Curso Jurídico estava inserido nesses primeiros anos, ou seja, momento de transição do Primeiro Reinado para o período Regencial. Marcus Carvalho abordou o cenário político da província de Pernambuco após a abdicação em 1831, em um momento de desmobilização das tropas de primeira linha, exoneração de diversos oficiais, junto à criação pelas oligarquias de guardas municipais para manter a ordem.<sup>26</sup> Conjuntamente a esse cenário de insatisfação militar, também se somaram os novos rearranjos políticos promovidos na regência, abrindo espaço para o poder provincial e colocando em disputa tradicionais elites locais. A formação dos movimentos como a Setembrizada, Novembrada e Abrilada, eram fruto desse contexto de insatisfação militar e contaram com o combate dos estudantes do Curso Jurídico. Esses discentes participaram do conflito, formando ajuntamentos civis para conter a soldadesca desenfreada.<sup>27</sup>

Outro aspecto importante foi o engajamento estudantil e dos professores nas chamadas associações políticas criadas nesse contexto. Alguns nomes estiveram vinculados à Sociedade Patriótica Harmonizadora e também à Sociedade Federal na província de Pernambuco entre

---

<sup>26</sup> CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel. Movimentos sociais: Pernambuco (1831-1848), In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (orgs.). **O Brasil Imperial**: Volume II (1831 – 1870). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

<sup>27</sup> ANDRADE, Manuel Correia de. **A Guerra dos Cabanos**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2005.

1831 e 1834, em um novo contexto de práticas políticas no espaço público.<sup>28</sup> Era um cenário político dividido em um novo ordenamento político, fracionado entre os liberais moderados, os liberais exaltados e os chamados caramurus.<sup>29</sup> Era um momento de ampla participação popular e os panfletos e periódicos poderiam expressar essas concepções políticas e tinham um espaço opinativo para respostas organizadas em periódicos oficiais e de maior circulação.

Muitos dos estudantes tiveram aparições nesse período, debatendo e colocando suas opiniões políticas de forma explícita ou por meio de apelidos, mas sempre combatendo os adversários políticos. Além disso, podemos exemplificar inúmeros estudantes que redigiram panfletos a exemplo de Agostinho da Silva Neves Júnior que escreveu “Constituição e Pedro 2º” junto à Antônio Joaquim de Melo e Filipe Lopes Neto Júnior, de caráter anti-regressista. Outro exemplo foi o de Jeronymo Villela de Castro Tavares que colaborou nos periódicos: *O Cometa, A Carranca, A Barca de Vigia*; e redigiu os seguintes impressos: *O Azorrague, O Bezerro de Pera, O Artista, O Vapor da Califórnia e O Liberal Pernambucano*.<sup>30</sup>

Somado a isso, também ocorreram mudanças jurídicas em relação à organização e jurisdição dos cargos e na formação de novas leis. O Poder Judiciário pode ser dividido em três momentos, nos interessando os dois primeiros períodos. O primeiro deles associado à Constituição outorgada em 1824, que estabeleceu a criação do Poder Judiciário e a formação de novos órgãos, sendo responsável pela estruturação de um novo sistema de justiça. O segundo momento começou com a aprovação do Código do Processo Criminal de 1832, propondo novos procedimentos para a área criminal, além de nova regulamentação para as Relações em 1833.<sup>31</sup>

<sup>28</sup> SANTOS JÚNIOR, Ivan Soares dos. **Entre a harmonização e a federação: sociedades públicas em Pernambuco (1831-1834)**. 207 f. 2020. Dissertação (Mestrado em História)- Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2020.

<sup>29</sup> Conforme apontado por Marcello Basile (2009), os projetos políticos foram divididos em três vertentes. Os moderados, seguidores dos clássicos liberais (Locke, Montesquieu, Guizot e Constant), com o projeto de reformas políticas-institucionais para reduzir o campo de atuação política do imperador, sem ameaçar a Monarquia. Dentro do campo liberal, também se destacavam os exaltados, que propunham reformas políticas mais incisivas, a partir da formação de uma República Federativa. O último grupo corresponde aos Caramurus, eram contrários às reformas constitucionais e defendiam o processo de centralização, inclusive uma parcela do grupo defendia o retorno de Pedro. Essa nova politização das ruas auxiliou na construção de um novo vocabulário político e contou com a entrada de novos membros das elites na estrutura parlamentar. Inicialmente, os moderados se consolidaram tanto na regência trina permanente, quanto na disposição dos membros da Câmara dos Deputados, indicando o seu predomínio político e desconsiderando os exaltados enquanto grupo. BASILE, Marcello. O laboratório da nação: a era regencial (1831-1840). In: GRINBERG, Keila; SALLÉS, Ricardo (orgs.). **O Brasil Imperial: Volume II (1831 – 1870)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

<sup>30</sup> NASCIMENTO, Alexsandro Ribeiro do. “**Somos os filhos da revolução**”: os Villela Tavares e as ideias políticas em Pernambuco no século XIX. 2023. 298 f. Tese (Doutorado) - Curso de História, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2023.

<sup>31</sup> CUNHA, Monica Maria de Padua Souto da. **A justiça criminal no período imperial**: o caso de Pernambuco (1831-1850). 2020. 333 f. Tese (Doutorado) - Curso de História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2020.

Essa estrutura judiciária afetou os estudantes formados no Curso Jurídico, apesar de muitos terem alcançado cargos políticos, a atuação no setor judiciário fez parte de uma parcela dos formandos nas primeiras turmas.

Em decorrência de todas essas mudanças, buscamos construir ao longo dos capítulos dessa dissertação os processos que o Curso Jurídico de Olinda enfrentou antes da abdicação de D. Pedro I e nos primeiros anos do período regencial, pontuando os possíveis avanços, mudanças e as redes de solidariedade que esses estudantes construíram e estiveram inseridos ao longo desses anos acadêmicos junto aos professores e demais funcionários.

## **2 “HAVERÁ DUAS UNIVERSIDADES, UMA NA CIDADE DE S. PAULO E OUTRA NA DE OLINDA; NAS QUAIS SE ENSINARÃO TODAS AS CIÊNCIAS E BELAS LETRAS”<sup>32</sup>**

As discussões na Assembleia Constituinte sobre a fundação de instituições jurídicas foram iniciadas em 1823 e possuem inúmeros embates sobre a escolha dos locais que abrigariam as sedes de um Curso Jurídico. A escolha pelas sedes tomou grande parte do espaço dos debates parlamentares, envolvendo discussões acaloradas e defesas pelas províncias de nascimento dos parlamentares. Esse debate é um dos mais significativos relacionados à formação do Curso Jurídico, sendo explorado por longa historiografia e essencial para compreender o contexto sócio-político de formação do Império do Brasil.

Além do longo processo de escolha desses locais, discussão que foi iniciada na Assembleia Constituinte, teve sequência na Câmara e chegou até o Senado, outros aspectos relevantes para formação e início da Academia Jurídica<sup>33</sup> também estiveram no cerne desses debates. A base dos compêndios que seriam utilizados, os estatutos a serem formulados, a

<sup>32</sup> Câmara dos Deputados. **Criação dos cursos jurídicos no Brasil.** Brasília; Rio de Janeiro, Fundação Casa de Rui Barbosa, 1977, p.11.

<sup>33</sup> Nas fontes consultadas como a Hemeroteca Nacional, Sessões Parlamentares e a Correspondência do Curso Jurídico com a corte é possível observar inúmeras formas de referência ao Curso Jurídico de Olinda, podendo também ser denominada como Academia jurídica e Instituição jurídica. O termo “Universidade de Olinda” não aparece, sendo mais comum o termo “Universidade em Olinda” ou “Universidade em São Paulo”. **Coleção de Leis do Império.** Sessão da Assembleia Geral, 27/10/1823.

infraestrutura responsável pelo andamento das aulas, a escolha dos diretores, a escolha dos professores, a remuneração desses profissionais e todo o processo organizacional dos Cursos Jurídicos também esteve rodeado por embates parlamentares. A possibilidade inclusive de apenas uma província ser escolhida foi muito defendida por alguns setores do Parlamento, colocando o Rio de Janeiro na disputa.

Em linhas gerais, uma instituição desse porte auxiliaria diretamente e geograficamente a formação de discentes e o futuro quadro do funcionalismo público que poderia ocupar inúmeros cargos da jovem monarquia<sup>34</sup>. As intenções eram bem claras em relação aos bacharéis formados, sendo possível observar previamente que as primeiras turmas de bacharéis ocuparam cargos políticos em sua maioria, constituíram carreira e se tornaram figuras políticas muito presentes na política da Corte no Segundo Reinado<sup>35</sup>. O processo de estabelecimento do Curso Jurídico nas cidades de Olinda e São Paulo só ocorreu em agosto de 1827, em outra conjuntura política no Império. Em decorrência do longo debate em diferentes contextos políticos e parlamentares, faz-se necessário analisar as diferentes conjunturas onde as discussões pela instalação do Curso Jurídico ocorreram e como a cidade de Olinda foi abordada nesses momentos distintos, percebendo quais eram os fatores que colocaram essa cidade a frente de outras fortes candidatas.

## 2.1 A ESCOLHA POR OLINDA NA ASSEMBLEIA CONSTITUINTE

A Assembleia Constituinte em 1823 contou com a participação de revolucionários de 1817 de Pernambuco e outras províncias, além de nomes de tradicionais famílias e peso local.<sup>36</sup> Essas lideranças estiveram presentes em um momento posterior à ruptura com a metrópole portuguesa, debatendo e articulando projetos de lei para inúmeros setores da sociedade. Os debates na Constituinte estiveram sob influência dos ideais iluministas franceses e constituintes

<sup>34</sup> FILHO, Alberto Venâncio. **Das arcadas ao bacharelismo: 150 anos de ensino jurídico no Brasil**. São Paulo: Perspectiva, 2011, p.13.

<sup>35</sup> CARVALHO, José Murilo de. **A construção da Ordem**: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial. 10. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017, 460 p.

<sup>36</sup> Conforme apontado por Alexandre Ribeiro do Nascimento (2023), nomes como Francisco Muniz Tavares, Antônio Carlos Ribeiro de Andrade Machado e Silva, o Padre Venâncio Henrique Rezende, Manoel Carneiro da Cunha, José da Cruz Gouvêa e João Antônio Rodrigues de Carvalho defenderam diferentes posicionamentos relacionados à concepção de monarquia e liberdade. NASCIMENTO, Alexandre Ribeiro do. “**Somos os filhos da revolução**”: os Villela Tavares e as ideias políticas em Pernambuco no século XIX. Universidade Federal da Bahia, Salvador, p.59.

norte-americanos, influenciando também os embates relacionados à educação pública.<sup>37</sup> Essa proposta de educação deveria ser limitada, atender a uma parcela da sociedade e contribuir com a formação de magistrados para cumprir com funções públicas do Império do Brasil.

A Assembleia era composta por bacharéis em Direito em maior número, seguido por padres, doutores em Direito Canônico, médicos, marechais-de-campo e brigadeiros. Os bacharéis eram formados em Coimbra e representavam um quantitativo de 23 parlamentares.<sup>38</sup> Nesta Assembleia, os debates foram ferrenhos em relação à escolha da sede ou das sedes que deveriam abrigar o Curso Jurídico. Na sessão em 19 de agosto de 1823, presidida por Martim Francisco Ribeiro de Andrada<sup>39</sup>, foi lido o projeto de lei elaborado pela Comissão de Instrução Pública que decretou a necessidade de duas Universidades, uma sediada em São Paulo e outra em Olinda.<sup>40</sup>

Na sessão seguinte, o deputado de Pernambuco Manuel Caetano de Almeida e Albuquerque<sup>41</sup> indicou a necessidade da propagação das luzes nos cidadãos, não sendo necessário recorrer a países estrangeiros. Almeida e Albuquerque sugeriu a formação de Universidades ao longo do Império, visto que a ausência desse tipo de instituição presente na América Espanhola fez alguns parlamentares saírem em defesa da formação de instituições mais robustas.<sup>42</sup> Na mesma sessão, o deputado eleito pela província da Bahia Luís José de Carvalho e Melo<sup>43</sup>, afirmou que São Paulo e Olinda agregariam os estudantes tanto das

---

<sup>37</sup> Idem.

<sup>38</sup> Idem.

<sup>39</sup> Martim Francisco Ribeiro de Andrada era irmão de José Bonifácio de Andrada e Silva e Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva. Martim de Andrada nasceu na vila de Santos em 1776, obteve o grau de matemática na Universidade de Coimbra e fez parte do processo de Independência do Brasil em 1822. Além de participar de algumas legislaturas na Assembleia, também fez parte do Ministério da Fazenda e publicou uma série de obras, falecendo em 1844. Disponível em: SISSON, S. A. (Editor). *Galeria dos Brasileiros ilustres*. Brasília: Senado Federal, 1999, v.2, p.21;

<sup>40</sup> Câmara dos Deputados. *Criação dos cursos jurídicos no Brasil*. Brasília; Rio de Janeiro, Fundação Casa de Rui Barbosa, 1977. p.11.

<sup>41</sup> Manuel Caetano de Almeida e Albuquerque nasceu na cidade do Recife em 11/11/1753, era filho do tenente-coronel Francisco Antonio de Almeida e D. Josefa Francisca de Mello e Albuquerque. Manuel Albuquerque formou-se em leis pela Universidade de Coimbra em 1806 e foi escrivão dos defuntos e ausentes, capelas e resíduos. Ele fez parte da Revolução de 1817, sendo preso durante 4 anos na Bahia. Foi Deputado e Senador pela província de Pernambuco, além de ocupar o posto de Desembargador da Bahia e também foi Ministro do Supremo Tribunal de Justiça. Faleceu em 1834. Disponível em: COSTA, Francisco Augusto Pereira da. *Diccionario Biographico de Pernambucanos Celebres*. Recife: Typographia Universal, 1882, v.2, p.651;

<sup>42</sup> *Ibid.*, p.13.

<sup>43</sup> Luís José de Carvalho e Melo, também conhecido como Visconde da Cachoeira, nasceu em 1764 e era natural da Bahia. Ele recebeu o grau de Bacharel na Universidade de Coimbra e ocupou cargos de letras em Portugal. Além disso, foi Desembargador da Relação do Rio de Janeiro, Deputado da Assembleia Constituinte, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, Conselheiro do Estado e Senador. O Visconde de Cachoeira também é conhecido por ter elaborado o primeiro estatuto dos Cursos Jurídicos do Império baseado no estatuto da Universidade de Coimbra. Disponível em: Hemeroteca Nacional, *Império do Brasil: Diário Fluminense*, Ed.0007, 02/01/1826;

províncias do sul quanto do norte respectivamente. Ele elogiou ambas por possuírem clima “sadio”, proximidade com portos, acessibilidade e abundância em víveres. Entretanto, sua crítica coube à promoção de mestres para atender essas distâncias, sendo por isso, a Corte melhor opção para receber uma Universidade.<sup>44</sup>

A escolha por uma província levou muitos deputados a argumentarem em defesa da sua província natal ou em prol dos seus eleitores, sendo acusados pelos seus pares de “provincialismo”. Uma dessas figuras foi o deputado eleito também pela província da Bahia Francisco Jê Acaíaba de Montezuma,<sup>45</sup> que apontou a necessidade de escolher a Bahia por ser um “centro comum” do Império tanto para as províncias do norte quanto do sul.<sup>46</sup> Outra sugestão sua era um ponto mais central no Império e seria a província de Minas Gerais, descrita como o local mais populoso do Brasil.

Nessa mesma sessão, outra fala que promoveu discussões tanto na Assembleia constituinte em 1823, quanto na Câmara em 1825, foi a escolha apenas pela Corte para sediar o primeiro Curso Jurídico. A ideia seria primeiro instalar na Corte a instituição e após os possíveis progressos do Império, as outras províncias receberiam as suas Universidades. O deputado eleito pela província da Bahia, José da Silva Lisboa<sup>47</sup> afirmou que isso provocaria ciúmes nas outras províncias e que a solução seria adotar a Corte como ponto de partida.<sup>48</sup> Para fortalecer a sua argumentação, ele utilizou como exemplo cidades europeias que possuíam Universidades e ofereciam uma melhor estrutura, oferecendo uma saída mais econômica pela facilidade dos meios literários, vida e urbanidade.<sup>49</sup>

No dia seguinte, na sessão em 28 de agosto de 1823, além dos debates em torno das matérias que deveriam ser adotadas, a temática sobre o local para os Cursos foi retomada. Dessa

---

<sup>44</sup> Câmara dos Deputados. **Criação dos cursos jurídicos no Brasil**. Brasília; Rio de Janeiro, Fundação Casa de Rui Barbosa, 1977. p.17.

<sup>45</sup> Francisco Jê Acaíaba de Montezuma ou Visconde de Jequitinhonha foi uma figura de destaque da política do Império, ocupando inúmeros cargos públicos. Nasceu em 1784 e era natural da Bahia. Montezuma se formou em Direito pela Universidade de Coimbra e em 1823 foi eleito Deputado na Assembleia Constituinte. Ele foi eleito Deputado-geral pela Bahia em outras legislaturas, foi Senador, Ministro da Justiça e Ministro dos Negócios Estrangeiros. Disponível em: SISSON, S. A. (Editor). **Galeria dos Brasileiros ilustres**. Brasília: Senado Federal, 1999, v.2, p.159;

<sup>46</sup> Câmara dos Deputados. **Criação dos cursos jurídicos no Brasil**. Brasília; Rio de Janeiro, Fundação Casa de Rui Barbosa, 1977, p.25.

<sup>47</sup> José da Silva Lisboa, Visconde de Cairu, comendador da Ordem de Cristo e oficial da Ordem do Cruzeiro, desembargador aposentado no Supremo Tribunal de Justiça, e senador do Império, nasceu na cidade da Bahia em 16 de julho de 1756. Formou-se em cânones na Universidade de Coimbra e tem uma série de obras publicadas, sendo um dos nomes mais presentes na política do Império. Faleceu em 1835. Disponível em: SISSON, S. A. (Editor). **Galeria dos Brasileiros ilustres**. Brasília: Senado Federal, 1999, v.1, p.157;

<sup>48</sup> *Ibid.*, p.31.

<sup>49</sup> *Ibid.*

vez, Silva Lisboa criticou a escolha por São Paulo afirmando que a mocidade que fosse estudar por lá iria adquirir “pronúncia mui desagradável”.<sup>50</sup> Ele também fez elogios à opção sugerida por Francisco Montezuma, discursando que a Bahia enviou o maior número de estudantes a Coimbra.

A indecisão era tamanha que o deputado eleito pela província do Rio de Janeiro, Antônio Luís Pereira da Cunha,<sup>51</sup> propôs uma emenda que manteria duas Universidades no Império, entretanto, uma seria localizada na província do Maranhão e a outra na Província da Bahia, no distrito da Vila da Cachoeira.<sup>52</sup> Os deputados não conseguiam avançar sobre temáticas vitais para o funcionamento do Curso Jurídico, os ordenados dos mestres, a organização das disciplinas, a estrutura curricular das disciplinas e o tempo do curso. Ao longo da constituinte ficou claro que a elaboração de um projeto de um Curso Jurídico abriu espaço para disputa entre as arenas políticas dos deputados eleitos.

O deputado da província da Paraíba Joaquim Manuel Carneiro da Cunha,<sup>53</sup> apontou essas escolhas tendenciosas por parte dos seus colegas, munidos de argumentos como a melhor localização, colégios estabelecidos na província, maiores rendimentos, facilidades para conseguir livros, mestres.<sup>54</sup> O debate até aquele momento colocava Bahia, Rio de Janeiro, Pernambuco, São Paulo e Minas Gerais em disputa. Mesmo citando isso em seu discurso, o deputado acabou caindo na mesma lógica argumentativa ao justificar a sua província como a mais indicada para receber uma nova Universidade. Para ele, Bahia e Rio de Janeiro ofereciam muitas distrações, além de aluguéis caros e no caso da cidade de Olinda, o problema seria os estudantes irem ao Recife para buscarem divertimentos. Mais uma vez a sessão era encerrada sem conclusões sobre os locais que iriam abrigar os novos cursos.

---

<sup>50</sup> *Ibid.*, p.46.

<sup>51</sup> Antônio Luís Pereira da Cunha, Marquês de Inhambupe, condecorado com a comenda da Ordem de Cristo, nasceu na Bahia em 1760. Obteve o grau em Direito Civil na Universidade de Coimbra em 1787. Ocupou inúmeros cargos políticos e jurídicos, foi Juiz de fora, Ouvidor de Pernambuco, Desembargador da Relação da Bahia, Desembargador Ordinário da Casa de Suplicação de Lisboa, foi Deputado, Senador e Ministro em algumas pastas. Disponível em: SISSON, S. A. (Editor). **Galeria dos Brasileiros ilustres**. Brasília: Senado Federal, 1999, v.2, p.61;

<sup>52</sup> Câmara dos Deputados. **Criação dos cursos jurídicos no Brasil**. Brasília; Rio de Janeiro, Fundação Casa de Rui Barbosa, 1977. p.51.

<sup>53</sup> Joaquim Manuel Carneiro da Cunha era natural da Paraíba e filho de João Carneiro da Cunha e de Maria Sancha da Graça. Ele participou da Revolução de 1817, sendo preso e encarcerado até 1821. Deputado à 1.<sup>a</sup> Assembleia Constituinte, pela Paraíba, em 1823. Ele foi também Deputado à Câmara Geral, pela Paraíba entre 1830 e 1852. Sua última aparição na Imprensa foi no *Diário do Rio de Janeiro* na eleição para Senador na província da Paraíba em 1856. Ver em: Hemeroteca Nacional, *Diário do Rio de Janeiro*, Ed.0079, 21/03/1856; Lista dos presos da Revolução de Pernambuco, março de 1817. **Coleção Documentos Históricos**, nº101 e 102, Biblioteca Nacional.

<sup>54</sup> Câmara dos Deputados. **Criação dos cursos jurídicos no Brasil**. Brasília; Rio de Janeiro, Fundação Casa de Rui Barbosa, 1977. p.61.

O debate foi retomado na sessão em 5 de setembro de 1823, sob presidência do Barão de Santo Amaro. O baiano Carvalho e Melo tomou a palavra e defendeu o parecer da comissão, apontando que Olinda e São Paulo de fato eram as melhores escolhas por reunir: “salubridade do clima, comodidades, quietação e a possível economia nas distâncias”.<sup>55</sup> Sobre Olinda, o parlamentar argumentou que o clima é o mais belo do mundo, o ar fresco, boa distância em relação às outras províncias do norte e possuir estabelecimentos que poderiam ser utilizados para abrigar as aulas do Curso. Ele criticou a sugestão pela Paraíba por considerar a província quase deserta e não possuir muitas acomodações.<sup>56</sup>

Carvalho e Melo, o futuro Visconde Cachoeira e redator dos primeiros estatutos dos Cursos Jurídicos de Olinda e São Paulo, também criticou a sua província natal. Para ele, a Bahia não deveria ser escolhida por ser a segunda Babilônia do Brasil, uma cloaca de vícios.<sup>57</sup> O termo “Babilônia” provavelmente estava se referindo à multiplicidade étnica negra em sua província, um dos maiores portos das Américas que receberam escravizados entre os séculos XVI e XIX conforme o Slave Voyage Database.<sup>58</sup> Baseado no mesmo banco de dados, é possível observar Pernambuco como o terceiro maior porto do tráfico negreiro no Brasil, ou seja, a província também reuniu no seu porto inúmeras origens étnicas africanas. A crítica à Bahia também poderia se encaixar em Pernambuco, por conta da intensa participação da província no tráfico de escravizados.

A fala do futuro Visconde rendeu mais debates na Assembleia, o primeiro deles a responder foi o padre e deputado de Pernambuco Venâncio Henrique de Resende.<sup>59</sup> Em seu discurso, ele escolheu não falar de São Paulo e argumentar a favor de Olinda. Além de

---

<sup>55</sup> *Ibid.*, p.70;

<sup>56</sup> *Ibid.*, p.71;

<sup>57</sup> *Ibid.*

<sup>58</sup> DOMINGUES DA SILVA, Daniel Barros e ELTIS, David. **The slave trade to Pernambuco, 1561-1851.** In ELTIS, David e RICHARDSON, David (Eds.). *Extending the Frontiers: Essays on the New Transatlantic Slave Trade Database*. New Haven: Yale University Press, 2008, p. 95-129. Conforme Valéria Gomes Costa (2013), o censo de 1842 no Recife constatou 51% (9.625 indivíduos) da população cativa oriundos do continente africano. Além disso, consultando os assentos de batismo no Recife entre 1846-1890, a autora apontou inúmeras nações das regiões Centro-Oeste, Ocidental e o Sudeste africano. COSTA, Valéria Gomes. O Recife nas rotas do atlântico negro: tráfico, escravidão e identidades no oitocentos. *Revista de História Comparada*, Rio de Janeiro, vol. 7, 1, 2013, p. 186-217;

<sup>59</sup> Venâncio Henrique de Rezende nasceu na Vila de Sirinhaém no ano de 1784, filho de José Henrique de Rezende e Dona Maria de Nazareth da Graça. Foi participante da Revolução de 1817, foi preso e remetido para a Bahia e posteriormente a Lisboa. Quando retornou a Pernambuco, foi eleito Deputado para a Assembleia Constituinte e após a sua dissolução, fez parte da Confederação do Equador. Após a Confederação, se retirou do Império e retornou em 1829, foi Deputado na Câmara Geral, Vice-presidente da província em 1848, Diretor do Liceu em 1853 e diretor geral da Instrução Pública. O Padre Venâncio Rezende faleceu em 1866. Disponível em: COSTA, Francisco Augusto Pereira da. **Diccionario Biographico de Pernambucanos Celebres**. Recife: Typographia Universal, 1882, v.2, p.788;

mencionar argumentos citados por outros parlamentares relacionados ao clima, edifícios disponíveis e a centralidade da província em relação às outras províncias do norte, o deputado ressaltou a presença do Seminário de Olinda composto por oito cadeiras: Gramática Latina, Retórica, Filosofia com História Natural, Grego, Francês, Desenho, Geometria, História Eclesiástica, Teologia Dogmática e Teologia Moral.<sup>60</sup> Ele constatou o estado de abandono do Seminário de Olinda, mas ainda assim ressaltou a importância educacional e histórica do local para acolher o novo curso.

O segundo parlamentar que respondeu foi o baiano Montezuma. Ele comentou particularmente a escolha do termo “cloaca de vícios” para se referir à Bahia. Para o deputado, seus colegas deveriam ser mais comedidos com a linguagem utilizada durante as sessões, além disso, de acordo com ele, a Bahia teria sido a província que mais forneceu estudantes para a Universidade de Coimbra.<sup>61</sup> Apesar de ter sido uma das províncias que mais enviou estudantes para a instituição, Montezuma não estava completamente certo na sua afirmação. Entre 1772-1872, o Rio de Janeiro lidera a porcentagem de estudantes matriculados com 26,81%, seguido pela Bahia (25,93%), Minas Gerais (13,61%) e Pernambuco (11,52%).<sup>62</sup>

Nos dias seguintes, as sessões continuaram com embates sem conclusão, abordando as possíveis distrações que os estudantes enfrentariam caso a Corte ou outra província fosse escolhida; alguns parlamentares compararam a escolha pela Corte com Universidades na Europa e suas sedes nas principais capitais. Ademais, foi sugerida a formação de uma única Universidade, a formação de cursos específicos espalhados pelas províncias ou até mesmo algumas das disciplinas do Curso Jurídico divididas entre algumas províncias. Essas propostas não foram acatadas principalmente pela dificuldade de oportunizar os estudos para estudantes de todo o Império do Brasil e por conta da questão fiscal, a dificuldade estava com os gastos e rendimentos de ambas as propostas citadas anteriormente.

A escolha por Olinda voltou a ser mencionada em uma emenda parlamentar na sessão em 18 de outubro de 1823. O deputado por Alagoas Caetano Maria Lopes Gama,<sup>63</sup> irmão do

<sup>60</sup> Câmara dos Deputados. **Criação dos cursos jurídicos no Brasil.** Brasília; Rio de Janeiro, Fundação Casa de Rui Barbosa, 1977. p.72;

<sup>61</sup> *Ibid.*, p.75;

<sup>62</sup> CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.p.73;

<sup>63</sup> Caetano Maria Lopes Gama, Visconde de Maranguape nasceu na província de Pernambuco em 1795, filho de João Lopes Cardoso Machado e Dona Ana do Nascimento Gama, era irmão de Miguel do Sacramento Lopes Gama. Formou-se em Direito na Universidade de Coimbra e exerceu cargos políticos e jurídicos ao longo da sua carreira pública. Foi Juiz de Fora, Ouvidor e foi Deputado na Assembleia Constituinte. Após a dissolução da Assembleia, foi nomeado Presidente da província de Goiás, foi Deputado na Câmara Geral, Senador, além de ter

frei Miguel do Sacramento Lopes Gama, sugeriu a emenda de uma universidade na província de São Paulo e academias nas províncias, que acabou sendo rejeitada.<sup>64</sup> Em resposta, Araújo Lima fez menção à Olinda reforçando o que havia sido acordado anteriormente. O futuro Marquês de Olinda entendeu que os locais mais propícios para as duas Universidades deveriam ser Olinda e São Paulo, entretanto, em virtude da urgência de instalação de um Curso Jurídico, devido à necessidade de novos funcionários públicos, o parlamentar apontou a formação de um curso na Corte já para 1824, com o objetivo de acelerar o início das aulas.<sup>65</sup>

De fato, a abertura de aulas em três cursos parecia ser um empecilho para a comissão de instrução pública, já que as propostas desse tipo acabaram não sendo aceitas sob a justificativa de que faltariam mestres para atender todos esses novos cursos, rendas para o pagamento dos professores e para a sustentação cotidiana das instituições. O deputado baiano Carvalho e Melo na sessão de 27 de outubro do mesmo ano apontou “[...] se não temos rendas para duas, se com dificuldade se acharão mestres para elas, como queremos estabelecer três e mais?”.<sup>66</sup> Ele defendia dar liberdade às províncias para futuramente, se possuíssem os meios necessários, abrirem instituições jurídicas localmente.

A sessão foi finalizada com um princípio de confusão envolvendo o deputado da província de Minas Gerais José Teixeira da Fonseca Vasconcelos<sup>67</sup> e Francisco Muniz Tavares.<sup>68</sup> José Teixeira estava argumentando sobre a abundância de víveres e

---

composto Ministérios. Faleceu em 1864. Disponível em: SISSON, S. A. (Editor). **Galeria dos Brasileiros ilustres**. Brasília: Senado Federal, 1999, v.1, p.141;

<sup>64</sup> De acordo com Rafael Bluteau (1789), “Academia” seria uma corporação de sábios para se comunicarem às suas luzes mutuamente, e promoverem as artes, e ciências, comunicando-as, e patenteando-as ao público. (v.1, p.12) e “Universidade” seria uma Academia onde se ensinam todas as boas artes e ciências (v.2, p.502). Disponível em: SILVA, Antônio de Moraes; BLUTEAU, Rafael. **Diccionario da lingua portugueza composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e accrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro** (Volumes 1 e 2). Lisboa, 1789; Exemplos de Academias podemos citar a Academia Imperial de Belas Arte e a Academia Imperial de Medicina. Disponível em: VAINFAS, Ronaldo (org.). **Dicionário do Brasil imperial**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002. p. 21-22;

<sup>65</sup> Câmara dos Deputados. **Criação dos cursos jurídicos no Brasil**. Brasília; Rio de Janeiro, Fundação Casa de Rui Barbosa, 1977. p.109;

<sup>66</sup> *Ibid.*, p.132;

<sup>67</sup> Nascido na província de Minas Gerais em 1766, filho de José Teixeira de Carvalho e Josefa Rodrigues da Fonseca. Formou-se em Direito pela Universidade de Coimbra e exerceu os cargos públicos de Juiz de Fora, Intendente do Ouro, Deputado na Assembleia Constituinte, Presidente da Província de Minas Gerais e Senador pela sua província Natal. Faleceu em 1838. Ver em: ANDRADA, Doorgal Gustavo Borges de. **José Teixeira Fonseca Vasconcelos - Visconde de Caeté**. Disponível em: <<https://ihgmg.org.br/sme/conteudo/institucional/menusquerido/SandBoxItemMenuPaginaConteudo.ew?idPáginaItemMenuConteudo=7638>> Acesso em: Mar. 2025;

<sup>68</sup> Nascido em 1793 na cidade do Recife, Francisco Muniz Tavares estudou teologia em Paris e fez parte da Revolução de 1817, sendo inclusive preso. Muniz Tavares ocupou legislaturas como Deputado na Assembleia Constituinte, Câmara Geral, Presbítero Secular e Capelão do Hospital do Paraíso, além de Secretário da Legação em Roma. Disponível em: COSTA, Francisco Augusto Pereira da. **Diccionario Biographico de Pernambucanos Celebres**. Recife: Typographia Universal, 1882, v.1, p.334;

consequentemente o preço dos alimentos na Bahia e em Pernambuco, já que um dos argumentos para a escolha das províncias também estava relacionado ao custo de vida e moradia que esses estudantes teriam em cada lugar. O deputado então direcionou críticas à Pernambuco, afirmando ser a terra da fome, pela alternância de anos chuvosos junto à anos secos e de carestia.<sup>69</sup>

Além disso, também destacou os esforços “heroicos” que a Bahia promoveu na restauração do Brasil contra os portugueses, em referência ao processo de independência do Brasil no seu território em 02/07/1823.<sup>70</sup> Por conta dessas afirmações, o ex-revolucionário de 1817, Muniz Tavares, tomou as dores sobre o discurso do seu colega e pontuou que Pernambuco estava sendo atacado na Assembleia, além de sofrer uma injustiça. Para ele, “[...] quando esses mesmos que se apontam como perturbadores da ordem, são filhos da Bahia, o Barata, o Martins [...]”<sup>71</sup>, fala que o fez ser interrompido pelo Presidente Martim Francisco Ribeiro de Andrada e impedido de continuar o seu discurso. Essa sessão acalorada foi a penúltima na Assembleia Constituinte que ainda não havia avançado nas suas discussões sobre o Curso Jurídico.

A última sessão na Assembleia Constituinte envolvendo a temática ligada ao Curso Jurídico ocorreu no dia 04 de novembro de 1823, definindo a escolha por duas Universidades no Império, uma em São Paulo e outra em Olinda. As outras emendas aprovadas foram relacionadas a ambos os cursos seguirem a mesma doutrina, os mestres deveriam ser nomeados pelo Imperador e Araújo Lima sugeriu sancionar o projeto com as emendas aprovadas nesta sessão, sugestão que foi acatada. A Assembleia Constituinte foi dissolvida dias depois em 12 de novembro de 1823, em um golpe político articulado pelo Imperador. Era um momento de antagonismo entre os portugueses e brasileiros, cujo ápice se deu após o fim do juízo dos

---

<sup>69</sup> Câmara dos Deputados. **Criação dos cursos jurídicos no Brasil.** Brasília; Rio de Janeiro, Fundação Casa de Rui Barbosa, 1977. p.153;

<sup>70</sup> O deputado José Teixeira da Fonseca Vasconcelos afirmou: Pernambuco, porém, posto que também tem herois, antigos e modernos, e os homens bons e principais da terra, não sejam desertores da honra brasileira e ostentem firmeza no sistema constitucional. Contudo é notório que apresenta o espetáculo (nas classes inferiores, de indivíduos turbulentos) de desordem e insubordinação; de sorte que estamos em contínuo susto de que sobrevenha infiusta notícia de quebra da união do Império. Disponível em: Câmara dos Deputados. **Criação dos cursos jurídicos no Brasil.** Brasília; Rio de Janeiro, Fundação Casa de Rui Barbosa, 1977, p.154;

<sup>71</sup> *Ibid.* O deputado estava se referindo ao periodista nascido na Bahia Cipriano José Barata de Almeida, figura longevo da política em Pernambuco, famoso por discursos inflamados na Imprensa e nos seus inúmeros periódicos e também participante da Confederação do Equador em 1824. Além disso, também estava se referindo provavelmente ao comerciante Domingos José Martins, nascido no Espírito Santo e morto em 1817. Sobre os acontecimentos de 1817, ver: Carvalho, Marcus. Cavalcantis e cavalgados: a formação das alianças políticas em Pernambuco, 1817-1824, Revista Brasileira de História, nº 18 (36), 1998. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbh/a/39wbBbSCVXkXHpK9vKs9fYd/?lang=pt>> e FRANÇA, Wanderson Édipo de. Gente do povo em Pernambuco: da Revolução de 1817 à Confederação de 1824, **Clio - Revista de Pesquisa Histórica** - nº33, 2015.

defuntos e ausentes, projeto proposto na Constituinte, que mexeu com interesses econômicos portugueses.<sup>72</sup>

Nesse contexto, Maciel da Costa presidiu a Assembleia e uma série de confrontos ocorreram relacionados ao projeto, aumentando a desconfiança entre ambos os grupos e promovendo a união entre ideais de nacionalismo econômico e político. Em uma clara disputa entre o Imperador (com o auxílio de Maciel da Costa e o futuro Visconde de Cachoeira) e os irmãos Andrada (com a colaboração de José de Rezende Costa, Vergueiro e outros nomes). Tal processo teve como desfecho uma série de discussões na imprensa e no entorno da Assembleia, acarretando na dissolução da Assembleia Constituinte, em um golpe que prejudicou a popularidade de D. Pedro I.<sup>73</sup>

Os inúmeros debates na Constituinte levaram à aprovação de uma parcela pequena dos projetos em relação ao total discutido, demonstrando como havia disputas entre inúmeras lideranças e protagonistas das províncias, era um momento de afirmação política e disputa por participação nos principais cargos da Corte. Pedro I outorgou outra constituição em 1824 de caráter “liberal”, parlamentarista e centralizadora, composta por poder moderador, além de incluir a liberdade de imprensa e de opinião.<sup>74</sup> Entretanto, os debates relacionados à criação do(s) Curso(s) Jurídico(s) só retornaram em 05 de janeiro de 1825.

Nessa data houve a promulgação de um decreto provisório que instituiu a criação do Curso Jurídico na Corte, desejo de alguns parlamentares citados anteriormente. A atitude foi tomada pelo Imperador, que apontou em seu discurso a necessidade de conseguir “[...] para o futuro magistrados hábeis e inteligentes”<sup>75</sup> destacando o caráter de urgência formar magistrados com o objetivo de ocupar postos do funcionalismo público, além de evitar o envio desses jovens para Coimbra. Esse decreto demonstra que o Imperador agiu por aconselhamento do Conselho

---

<sup>72</sup> MOTA, Carlos Guilherme (coord.). **Os Juristas na formação do Estado-Nação Brasileiro - Volume I - Século XVI a 1850**. São Paulo: Quartier Latin, 2006, p.117;

<sup>73</sup> LUSTOSA, Isabel. D. Pedro I, os Andrada e a dissolução da Constituinte. **Almanack**, Guarulhos, n. 37, ef00324, 2024. Disponível em:< <https://doi.org/10.1590/2236-463337ef00424> > Acesso em: set. 2024;

<sup>74</sup> MOTA, Carlos Guilherme (coord.). **Os Juristas na formação do Estado-Nação Brasileiro - Volume I - Século XVI a 1850**. São Paulo: Quartier Latin, 2006, p.120;

<sup>75</sup> Câmara dos Deputados. **Criação dos cursos jurídicos no Brasil**. Brasília; Rio de Janeiro, Fundação Casa de Rui Barbosa, 1977. p.165.

do Estado e responsabilizou o seu Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império<sup>76</sup>, Estevão Ribeiro de Resende<sup>77</sup>, pela condução desse processo.

A medida não teve o efeito esperado e a instituição não foi instalada provisoriamente na Corte, entretanto a decisão possivelmente esteve atrelada à pressão das elites pela retomada do debate relacionado à criação dos Cursos Jurídicos. Além disso, nesse contexto, havia a solicitação de parte dos parlamentares de instituições literárias locais, para não ser necessário enviar os seus filhos rumo ao continente europeu.

O cenário pós-independência para os estudantes brasileiros em Coimbra também não estava tão propício quanto em outras épocas, sendo necessário para alguns buscarem formação em outros centros de estudo no continente europeu e rompendo com a tradição portuguesa de ensino.<sup>78</sup> Tais preocupações atingiram as elites, exigindo que o governador máximo tomasse alguma medida efetiva. Em suma, Pedro I precisou tomar uma decisão ágil para acalmar os ânimos dos seus apoiadores e acender o alerta para a necessidade em retomar a discussão em torno das academias jurídicas. Se ao longo da Assembleia Constituinte não houve avanço em relação ao projeto dos Cursos Jurídicos, com fortes embates políticos e disputas provinciais, na retomada da Câmara em 1826, as sessões foram decisivas e instituíram a decisão por dois cursos, além de estabelecer os primeiros estatutos, conforme analisaremos na seção abaixo.

## 2.2 A RETOMADA DAS DISCUSSÕES NA CÂMARA DOS DEPUTADOS EM 1826

No ano seguinte, enfim a Câmara Geral retomou o debate em torno da instalação das instituições literárias. Apesar das inúmeras análises em torno da constituição dos Cursos

<sup>76</sup> Decreto também citado em NASCIMENTO, Alessandro Ribeiro do. “**Somos os filhos da revolução**”: os Villela Tavares e as ideias políticas em Pernambuco no século XIX. 2023. 298 f. Tese (Doutorado) - Curso de História, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2023.

<sup>77</sup> Estevão Ribeiro de Resende, conhecido posteriormente como Marquês de Valença, nasceu na província de Minas Gerais em 1777. Formou-se em Direito na Universidade de Coimbra e foi aceito para a leitura do Desembargo do Paço. Fez carreira como magistrado, sendo juiz de fora em 1806 em Palmela, juiz de fora de São Paulo em 1810 e Desembargador da Relação em 1814. Resende também ocupou cargos políticos após a independência, sendo deputado por sua província, conselheiro da Coroa, além de Ministro da Justiça em 1827. **Galeria dos Brasileiros ilustres**. Brasília: Senado Federal, 1999, v.1, p.131;

<sup>78</sup> Paulo Cadena (2011) citou os exemplos dos irmãos Pedro Cavalcanti e Hollanda Cavalcanti que no cenário pós-independência fizeram parte desse processo. O autor afirma: “Note-se que em dois anos Pedro Francisco estará em Gottingen fazendo o seu curso jurídico. Neste período, o Brasil separa-se de Portugal, e se pensarmos em separação, podemos até levar a crer em um rompimento ideológico, inclusive, dos irmãos Cavalcanti com a nação portuguesa.”. CADENA, Paulo H. F. **Ou há de ser Cavalcanti, Ou há de ser Cavalcado: trajetórias políticas dos Cavalcanti de Albuquerque (Pernambuco, 1801-1844)**. Recife: EDUFPE, 2011, p.94;

Jurídicos em autores clássicos, é possível observar, nesses textos a ausência de discussão sobre o longo debate em torno da localização dos Cursos Jurídicos.<sup>79</sup> Apesar de na Assembleia Constituinte ter ocorrido a escolha por São Paulo e Olinda, quando a Câmara foi retomada, esse debate ganhou novos contornos. A discussão foi semelhante à legislatura anterior, por conta dos mesmos deputados presentes e pela retomada dos mesmos tópicos discutidos anteriormente.<sup>80</sup>

A maioria das discussões giraram em torno da localização dos cursos e da organização dos compêndios, dedicando um tempo menor para os ordenados dos mestres, o papel da Assembleia e do Imperador em relação às nomeações. Na primeira sessão em 12 de maio de 1826, havia clara insatisfação pela demora em definir e dar início às aulas. O deputado e magistrado da província de Minas Gerais, Lúcio Soares Teixeira de Gouveia<sup>81</sup>, comentou com preocupação o quinto ano pós-independência e a ausência do estabelecimento de um Curso Jurídico - tempo suficiente para ter formado uma turma de estudantes de Direito. Por isso, sua sugestão era encarregar essa discussão para a Comissão de Instrução Pública para acelerar e resolver essa questão.<sup>82</sup>

Outra indefinição era em relação ao acesso desses Cursos para variados segmentos do Império, algo que para José Bernardino Baptista Pereira<sup>83</sup> só seria concedido para os ricos. Sua

<sup>79</sup> Clóvis Beviláqua (1927), Alberto Venâncio Filho (2011), Gláucio Veiga (1980), Sérgio Adorno (1988) e principalmente na obra de José Murilo de Carvalho (2017);

<sup>80</sup> PESSO, Ariel Engel. **Escravidão no Brasil Império:** a fundamentação teórica nas faculdades de direito do século XIX. 1. ed. São Paulo: Almedina, 2023, 388 p.

<sup>81</sup>Natural da Vila de Mariana, em Minas Gerais, nasceu em 9 de maio de 1782. Obteve o grau de bacharel em Direito pela Universidade de Coimbra, em Portugal, no ano de 1804. Seguiu carreira na magistratura no Brasil, atuando inicialmente em Vila Boa de Goiás, entre 1812 e 1815, e, posteriormente, em Paracatu, de 1815 a 1821, onde exerceu as funções de juiz de fora e juiz da alfândega. Foi também desembargador da Casa da Suplicação. Em 1821, foi eleito deputado às Cortes Gerais Constituintes da Nação Portuguesa, representando Minas Gerais, embora permanecesse no Rio de Janeiro, alinhando-se a D. Pedro na defesa da formação de um poder legislativo autônomo para o Brasil. Entre 1826 e 1829, ocupou o cargo de deputado provincial na Câmara Geral do Império do Brasil, destacando-se na Comissão de Instrução Pública, onde defendeu a criação de cursos jurídicos no país. Ocupou o Ministério dos Negócios da Justiça nos anos de 1827 e 1828, sendo posteriormente nomeado senador em 1837, chegando a exercer a vice-presidência do Senado no ano seguinte. Faleceu no Rio de Janeiro, em 21 de novembro de 1838. Dilma et al. *Ministério da Justiça 190 anos: justiça, direitos e cidadania no Brasil*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2012.

<sup>82</sup> Câmara dos Deputados. **Criação dos cursos jurídicos no Brasil.** Brasília; Rio de Janeiro, Fundação Casa de Rui Barbosa, 1977. p.175;

<sup>83</sup>Natural de Campos dos Goitacases, à época pertencente à capitania do Espírito Santo, nasceu em 20 de maio de 1783. Concluiu seus estudos em Direito na Universidade de Coimbra, em Portugal, no ano de 1812. Atuou como juiz de fora nas localidades de Santo Antônio de Sá e Magé, além de exercer o cargo de provedor da Fazenda dos Defuntos e Ausentes, bem como de Capelas e Resíduos, em 1815. Foi eleito deputado às Cortes Gerais Constituintes da Nação Portuguesa, representando o Espírito Santo em 1821, embora não tenha assumido o mandato em Lisboa. Participou como deputado da Assembleia Constituinte brasileira de 1823, dissolvida por d. Pedro I, e, posteriormente, foi eleito para a Câmara Geral do Império do Brasil em 1826. Ocupou os ministérios da Fazenda e da Justiça, ambos em 1828. Reeleito deputado em 1830, ao término dessa legislatura optou por afastar-se da vida pública. Foi membro do Conselho de Estado e agraciado com as distinções de comendador da

proposta, em 17 de maio de 1826, era promover em todas as cidades liceus de estudos maiores. Ele indicou que a Universidade seria uma “despesa inteiramente pomposa”<sup>84</sup> para alguns estudantes de outras províncias.<sup>85</sup> É consenso que os gastos enfrentados pelos estudantes enviados a Coimbra eram muito maiores em relação aos estudantes que cursaram nas províncias do Império. Entretanto, a análise de gastos será melhor investigada na seção posterior do texto.

Com base nas primeiras discussões, foi possível observar que alguns deputados defenderam como argumento o estabelecimento do Curso Jurídico na Corte por conta do decreto do Imperador em 1825. Por outro lado, parte dos deputados também desejava encerrar essa discussão em torno da localização dos cursos e dar seguimento a outros tópicos que nem sequer foram debatidos na Assembleia Constituinte. Um desses deputados era o pernambucano Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque<sup>86</sup>, para o magistrado houve grandes debates em torno desse tema na Assembleia constituinte e não havia razão prática para retomar essas longas discussões.<sup>87</sup>

Apesar do pedido pelo encerramento do debate, a Comissão de Instrução Pública sugeriu o projeto de lei em 5 de julho de 1826, muito semelhante ao que seria aprovado ao final das discussões na Câmara Geral, mas optando por decretar um Curso Jurídico ou de Ciências Sociais no Rio de Janeiro, distribuído através de oito cadeiras com oito lentes e quatro substitutos. Os estatutos, assim como o estatuto do Visconde de Cachoeira, seriam baseados na tradição Coimbrã. Outros pontos, como o ordenado das lentes e dos funcionários, a idade mínima para iniciar o curso, as matérias que seriam exigidas também apareceram no projeto,

---

Ordem de Cristo e da Imperial Ordem da Rosa. Faleceu em 29 de janeiro de 1861, na freguesia de São Gonçalo, município de Niterói, então pertencente a Itaboraí. ABRAL, Dilma et al. *Ministério da Justiça 190 anos: justiça, direitos e cidadania no Brasil*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2012.

<sup>84</sup> *Ibid.*, p.179;

<sup>85</sup> *Ibid.*, p.179;

<sup>86</sup> Nascido em Pernambuco, no ano de 1795, concluiu o curso de Direito na Universidade de Coimbra, em Portugal, em 1820. Atuou como jurista, exercendo as funções de juiz de fora e desembargador na Relação de Pernambuco. Representou sua província na primeira Assembleia Constituinte do Brasil, em 1823, após a Independência, e foi eleito deputado geral em quatro mandatos consecutivos, nos anos de 1826, 1830, 1834 e 1838. Além disso, presidiu a província de Pernambuco em 1833 e, a partir de 1838, ocupou uma cadeira no Senado do Império. Durante a regência de Araújo Lima, assumiu o cargo de secretário de Estado dos Negócios da Justiça, em 1839, acumulando também, por breve período, a função de ministro interino do Império. Sua atuação política foi marcada pela independência em relação aos partidos existentes naquela época. Publicou, entre outros trabalhos, *Breves reflexões retrospectivas, políticas, morais e sociais sobre o Império do Brasil e suas relações com outras nações* e *Estudo sobre a instituição do crédito predial em França*. Detentor do título de comendador da Ordem de Cristo, integrou o Conselho de Estado e foi membro honorário do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB). Faleceu em 7 de julho de 1869. Dilma et al. *Ministério da Justiça 190 anos: justiça, direitos e cidadania no Brasil*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2012;

<sup>87</sup> *Ibid.*, p.184;

dando a entender a abertura do tema e a indefinição sobre a localização das instituições acadêmicas.<sup>88</sup>

Um mês depois, em 5 de agosto de 1826, o deputado Marcos Antônio de Souza<sup>89</sup> não admitia o adiamento sobre a escolha dos locais, já que, para ele, o Rio de Janeiro oferecia mais recursos. Francisco de Paula Sousa e Melo<sup>90</sup> apontou a urgência em estabelecer o Curso Jurídico no Rio de Janeiro e formar as Universidades quando fosse mais cômodo em São Paulo e Pernambuco.<sup>91</sup>

Essa proposta de centralização foi questionada pelo deputado José Cesário de Miranda Ribeiro<sup>92</sup>. O futuro Visconde de Uberaba discordou dessa posição e argumentava que, para algumas das províncias mais remotas do Império, as despesas se tornariam inviáveis e poderiam superar os valores gastos em Coimbra. A necessidade do Império era a formação de mais bacharéis para preencher cargos públicos. Essa centralidade em uma única província não resultaria no objetivo inicial do projeto; a sua solução era a divisão de uma cadeira para cada província, proposta que foi rejeitada e criticada pelos seus colegas.<sup>93</sup>

Levando em consideração os debates longos na Câmara Geral sobre a criação dos Cursos Jurídicos, é possível apontar outros aspectos em relação à escolha por Olinda, conforme será demonstrado no capítulo seguinte. Um primeiro questionamento válido é em relação aos locais que não saíram como vencedores dentro do processo de disputa, já que ao longo dos

<sup>88</sup> *Ibid.*, p.197;

<sup>89</sup> Marcos Antônio de Sousa nasceu em 1771, na Bahia, filho de Francisco Manuel de Sousa Costa, importante jurista e desembargador. Ordenou-se sacerdote na casa dos 22 anos e exerceu funções de vigário, examinador sinodal e secretário do governo provincial. Em 1820, foi eleito deputado às Cortes de Lisboa. Com a Independência do Brasil, rompeu com Portugal e se alinhou ao projeto político de D. Pedro I, sendo agraciado com as Ordens de Cristo e da Rosa. Posteriormente, foi eleito Deputado Geral pela Bahia e se destacou na defesa da monarquia, do Império e da Igreja Católica, tornando-se um dos principais líderes do movimento de Reforma Católica Ultramontana no Brasil. Foi o primeiro bispo nomeado por D. Pedro I para a Diocese de São Luís do Maranhão, cargo que assumiu em 1827, consolidando sua influência política, religiosa e social. SILVA, Joelma Santos da. Entre a Igreja e o Império: Dom Marcos de Sousa, o primeiro bispo do Brasil independente. **sÆCULUM -REVISTA DE HISTÓRIA** [33]; João Pessoa, jul./dez. 2015;

<sup>90</sup> Francisco de Paula Sousa e Melo (1791–1852) era natural de Itu. Participou ativamente dos movimentos pela independência e pela consolidação das instituições brasileiras, sendo deputado nas Cortes de Lisboa (não assumiu por motivos de saúde), na Constituinte de 1823 e em diversas legislaturas provinciais e gerais, além de senador a partir de 1833. Tornou-se o primeiro presidente do Conselho de Ministros do Brasil em 1848, cargo que deixou poucos meses depois por questões de saúde e descontentamento com a falta de coesão no governo. **Galeria dos Brasileiros ilustres**. Brasília: Senado Federal, 1999, v.2, p.369;

<sup>91</sup> Câmara dos Deputados. **Criação dos cursos jurídicos no Brasil**. Brasília; Rio de Janeiro, Fundação Casa de Rui Barbosa, 1977, p.217;

<sup>92</sup> Nascido na cidade de Ouro Preto em 1792, Miranda Ribeiro foi senador, conselheiro de Estado e Desembargador da relação do Rio de Janeiro. Formou-se na Universidade de Coimbra em 1821 e teve longa carreira política sendo presidente da província de Minas Gerais em 1837. Além disso, também ocupou postos no campo jurídico, sendo Juiz de fora de São João del Rei, Juiz do crime na corte e intendente dos diamantes na cidade de Diamantina. Hemeroteca Nacional, *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro*. Ano 1857/Ed.14;

<sup>93</sup> *Ibid.*, p.224;

debates parlamentares foi possível observar alguns deputados que fizeram menção à Paraíba, ao Maranhão e de forma frequente ao Rio de Janeiro. Outros apontaram a necessidade de Salvador ser escolhida pela tradição política e a crescente participação na Corte, ou a província de Minas Gerais por ter uma posição mais central e ser mais populosa, o que facilitaria a arrecadação de impostos e fundos para a instrução pública.

Fato interessante sobre esse debate é a possível relação e pedido por maior autonomia das províncias. Aparentemente, conforme discutido na Constituinte, as melhores opções para a localização seriam em São Paulo e Olinda, possibilitando acesso igualitário para estudantes das províncias do norte e do sul, em locais que reuniam prédios disponíveis, menor custo para os estudantes, boas possibilidades de deslocamento e clima ameno. Entretanto, tal proposta esbarrava em defensores da centralização política e do ensino na mão da Corte, expondo dois projetos políticos muito claros em um cenário pós-dissolução da Assembleia Constituinte e também seguinte à Confederação do Equador.<sup>94</sup>

Nesse choque de ideias, a cidade de Olinda voltou a ser mencionada no dia 08 de agosto de 1826, através do Deputado Francisco de Paula Souza e Melo<sup>95</sup>, propondo, por emenda, a escolha pelo que havia sido definido anos antes. Os seus argumentos eram os mesmos apresentados em sessões anteriores, mas com o acréscimo de que estaria falando pelas províncias do norte, em que teriam direitos igualitários. Ademais, a sua proposta tinha como objetivo agradar a maioria. Dessa forma, uma pequena diferença em relação ao debate da Constituinte era a presença de alguns discursos que defendiam a necessidade de agradar as elites locais das províncias do norte, atestando uma maior força política desses grupos tanto para se articular quanto para preservar seus interesses em um projeto que de fato os beneficiaria.<sup>96</sup>

Em um longo discurso, o Deputado enfatizou que os gastos para um possível segundo estabelecimento (São Paulo e Olinda) seriam compensados com os pais de família que

<sup>94</sup> Um discurso que era contrário ao Curso na Corte foi do Deputado José Lino Coutinho em 07 de agosto de 1826: “Senhores, a opinião daqueles que pretendem estabelecer esta escola no Rio de Janeiro, não tem outro princípio senão o sistema geralmente seguido de engrandecer e decorar as cortes com prejuízo das províncias; este sistema é muito antigo, sempre se procurou por todos os modos ter as províncias em uma absoluta dependência da Corte. Hoje vogam outros princípios: os povos ligam-se pelos laços do amor e não por motivos de dependência. Portanto, seja qual for a cidade, que se escolher para assento desta escola, nunca darei meu voto para que seja a Corte do Rio de Janeiro.”. Câmara dos Deputados. **Criação dos cursos jurídicos no Brasil.** Brasília; Rio de Janeiro, Fundação Casa de Rui Barbosa, 1977. p.247;

<sup>95</sup> Nascido em 1791 em Itu na província de São Paulo, Souza e Melo foi Deputado às cortes constituintes de Lisboa em 1821 e também em outras legislaturas pós-independência. Na década seguinte, foi Senador por São Paulo a partir de 1833, sendo nas décadas seguintes Ministro da Fazenda, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios, além de Conselheiro de Estado. Hemeroteca Nacional, *Correio Mercantil, e Instrutivo, Político, Universal* (RJ). Ano 1851/Ed.205 - 29/ago/1851;

<sup>96</sup> *Ibid.*, p.289;

gastariam menos, argumento apoiado por José Custódio Dias<sup>97</sup>, que também reforçou essa questão econômica, ressaltando que havia sim recursos para atender os dois cursos. Para tal, seria necessário suprimir os Tribunais aparatosos, além de encerrar a colonização de estrangeiros, mudanças estas suficientes para proporcionar ao Tesouro Régio rendimentos para atender as duas instituições.<sup>98</sup> A defesa patriótica pelo fim do projeto que promoveu a vinda de estrangeiros atrelada a sugestão por mudanças fiscais pareceu ser decisiva, já que, nas sessões seguintes, os deputados puderam discutir e abordar outros temas.

A sessão no dia 08 de agosto aparenta ter sido decisiva na Assembleia para a definição das províncias de São Paulo e Pernambuco como vitoriosas nesse embate que durou pelo menos cinco anos. Os repetitivos argumentos, provincialismos e disputas internas arrastaram um dos principais debates envolvendo a localização dos Cursos Jurídicos, ponto central, que saiu vitorioso graças ao caráter federalista das elites das províncias do norte e o apoio de alguns deputados eleitos pela província de Minas Gerais.

Antes de virar lei, a criação dos Cursos Jurídicos seguiu até o Senado, para revisar e demarcar alguns pontos que estariam na Lei de 11 de agosto de 1827. Apesar de, mais uma vez, ter ocorrido a definição por Olinda e São Paulo, na primeira discussão no Senado houve a sugestão de um só Curso na Corte em 11 de maio de 1827.<sup>99</sup> O senador José Joaquim Carneiro de Campos, o Marquês de Caravelas, esteve na Assembleia anos antes e argumentou a favor das cidades escolhidas:

Bem colocados ficam os dois cursos jurídicos em S. Paulo e Olinda. O clima de cada uma destas cidades é sadio: ambas são fartas: o passadio é barato, e estão em pontos proporcionados para habitantes do Sul e do Norte do Império. Eu não duvido que nesta Corte se ofereçam proporções para com maior prontidão se estabelecer um curso jurídico; porém devemos também atender para as outras coisas, que concorrem na Corte, as quais bem pouco coincidem com este estabelecimento.<sup>100</sup>

Ele alegou que a Corte poderia oferecer distrações, além de alto custo que apenas seria pago por pais ricos. O senador fez menção à Assembleia Constituinte, afirmando que “[...] cada

<sup>97</sup> O senador padre José Custodio Dias nasceu na província de Minas Gerais, em 1770. Filho do Capitão Custódio José Dias e D. Ana Lopes da Silveira, José Custódio Dias foi ordenado padre na cidade de Mariana em Minas Gerais. Ele exerceu os cargos de vigário da vara nas vilas do Sabará e Campanha e vigário geral na cidade de Mariana. Sua trajetória política foi marcada pela eleição nas cortes constituintes de Lisboa em 1821, deputado na Assembleia constituinte em 1823, deputado na Câmara geral e Senador do Império em 1835. Hemeroteca Nacional, *Jornal do Commercio*. Ano 1838/Ed.32 - 10/fev/1838;

<sup>98</sup> *Ibid.*, p.299;

<sup>99</sup> Câmara dos Deputados. **Criação dos cursos jurídicos no Brasil.** Brasília; Rio de Janeiro, Fundação Casa de Rui Barbosa, 1977. p.494;

<sup>100</sup> *Ibid.*, p.496;

deputado queria que se estabelecesse uma na sua província [...]”, citando como exemplo a sugestão pela Vila de Caeté e o resultado “[...] foi não haver nenhuma”.<sup>101</sup> Quem sugeriu a Vila de Caeté foi ao Senador de Minas Gerais Antônio Gonçalves Gomide, que respondeu o Senador e saiu em defesa da escolha pelo Rio de Janeiro. Esse breve debate parecia uma repetição do que já havia acontecido antes, com os mesmos personagens agora mais velhos.

No dia seguinte, o assunto foi retomado, com o Marquês de Caravelas e o Visconde de São Leopoldo favoráveis a respeitar a decisão na Câmara dos Deputados e o Visconde de Cairú não era contrário à escolha das duas províncias, mas defendia a execução do decreto do Imperador em 1825. Mais uma vez, a discussão elencou pontos como as distrações dos locais, a centralidade das localidades, o custo para as famílias que enviariam estudantes e uma série de argumentos já citados anteriormente. A decisão nesta sessão foi a manutenção da escolha da Câmara, sem modificar esse artigo da lei em específico. Alguns Senadores como Ferreira de Câmara alegavam ser necessário dar andamento à discussão da lei e resolver a questão o mais rápido possível, para aliviar os sacrifícios dos pais que continuavam mandando seus filhos para a França e Coimbra.<sup>102</sup>

Pode-se perceber que há diferenças entre a legislatura na Constituinte e agora no novo Parlamento. Nas sessões da Câmara, a defesa pelo Rio de Janeiro foi mais enfatizada e antagonizada em relação à proposta escolhida pela Constituinte. Enquanto que nos primeiros anos, os deputados pareciam mais preocupados em defender a sua província, lembrando as sugestões do Maranhão, Paraíba, Bahia e Minas Gerais, na retomada dos debates parlamentares, os chamados provincialismos diminuíram, ao nosso ver, por conta do contexto político do Império, em um claro movimento político de maior centralização das políticas de D. Pedro.<sup>103</sup> Além de outras razões, como o desejo dos Parlamentares em acelerar uma temática que já havia sido amplamente debatida e o possível acordo entre elites para beneficiar as porções norte e sul do território.

Apesar da crítica de alguns parlamentares na demora em avançar nessa pauta, era essencial escolher os locais para a formação dos primeiros Cursos. Mesmo os recursos não permitindo a abertura de turmas para todas as províncias, a escolha por uma única instituição

---

<sup>101</sup> *Ibid.*, p.497;

<sup>102</sup> *Ibid.*, p.521;

<sup>103</sup> Nomenclatura presente nos Anais Parlamentares utilizados por alguns dos participantes para se referir aos colegas que estavam defendendo a sua província natal como local de escolha do Curso Jurídico, desconsiderando os critérios debatidos e adotados ao longo dos discursos.

parecia desagradar parte considerável dos Deputados e o Império carecia de funcionários públicos com formação em Direito.

Essa urgência para iniciar as aulas estava diretamente ligada à importância de uma instituição de caráter “nacional”. Assumir essa responsabilidade ou sair vitorioso dessa disputa era garantir pelas próximas décadas a responsabilidade na mão de uma ou duas províncias da instrução pública dos futuros conselheiros de Estado, senadores, ministros, juízes, desembargadores, entre outros cargos do funcionalismo público. A consequência imediata dessa escolha foi a forte participação de estudantes pernambucanos e baianos na formação das primeiras turmas no Curso Jurídico de Olinda, elencando uma parcela significativa de professores tanto para os lentes quanto para os substitutos nascidos em Pernambuco.

Além da escolha pelos locais, outra dificuldade era selecionar os primeiros diretores de ambas as instituições, figuras centrais nesse projeto e que seriam importantes para estabelecer os contatos entre a Câmara dos Deputados, o Imperador e as demandas cotidianas do Curso Jurídico. Por isso, é necessário apresentar quem foi o primeiro nome escolhido para Olinda, a atuação política desse sujeito que o fez ocupar esse cargo e a seleção dos diretores temporários, tema pouco explorado, mas de importância equivalente.

### 2.3 OS PRIMEIROS DIRETORES DO CURSO JURÍDICO DE OLINDA

Na Assembleia Constituinte em 1823, a lei de criação dos Cursos Jurídicos não tratou do processo de escolha dos diretores ou qual instância do Império seria responsável por esse processo. Na Câmara, tal questão começou a ser discutida em 12 agosto de 1826, após debates relacionados à escolha dos locais, os lentes, os ordenados dos funcionários, a estrutura do Curso e as disciplinas que estariam presentes. Para o deputado Antonio Francisco de Paula e Hollanda Cavalcanti (futuro Visconde de Albuquerque)<sup>104</sup>, a direção dos cursos jurídicos deveria competir aos Deputados e não poderia ficar a cargo do Ministro do Império.<sup>105</sup>

<sup>104</sup> Nascido em 1797 em Pernambuco, Hollanda Cavalcanti era filho do Coronel Suassuna e Maria Rita de Albuquerque Melo. Ele teve formação militar e atuou como ajudante de ordens do governador de Moçambique em 1816. Construiu longa trajetória política, sendo Deputado geral entre 1826 e 1838, além de Senador. O Visconde de Albuquerque ocupou algumas pastas ministeriais e faleceu em 1863. Disponível em: COSTA, Francisco Augusto Pereira da. **Diccionario Biographico de Pernambucanos Celebres**. Recife: Typographia Universal, 1882, v.1, p.93;

<sup>105</sup> Câmara dos Deputados. **Criação dos cursos jurídicos no Brasil**. Brasília; Rio de Janeiro, Fundação Casa de Rui Barbosa, 1977. p.373;

O deputado continuou o seu discurso afirmando que caberia aos Presidentes de Província o controle da instituição acadêmica, devido à proximidade e de forma provisória. Assim, essa sugestão do futuro Visconde de Albuquerque teria garantido aos seus familiares inúmeros cargos de controle dessa instituição<sup>106</sup>, havia interesse em ocupar os postos essenciais para a conexão política e participação na formação de inúmeras figuras de peso político. A família Cavalcanti, nesse momento tinha domínio político na província, sendo beneficiada pela participação favorável ao Império na Confederação do Equador. A proposta de Hollanda Cavalcanti tinha sentido tendo em vista os objetivos políticos e de ocupação de cargos públicos desse clã familiar.

A atuação de Hollanda Cavalcanti na Câmara era intensa, e durante essa primeira legislatura, os Cavalcanti estabeleceram aliança com Araújo Lima, que exercia um papel de liderança política na Corte. Essas alianças entre o clã familiar Cavalcanti e Araújo Lima ocorreram em momentos políticos oportunos e tinham como justificativa a manutenção do poder político.<sup>107</sup>

José Teixeira da Fonseca Vasconcelos apoiou a emenda de Hollanda e afirmou que não havia ninguém mais qualificado para assumir a diretoria do que o Presidente da Província, além de diminuir os gastos da Fazenda.<sup>108</sup> Essa opinião não era unanimidade na Assembleia e percebemos isso por meio do deputado Lino Coutinho, que era do parecer que a diretoria ficasse a cargo de um dos mestres do Curso Jurídico, garantindo que um homem das Letras fosse responsável pela inspeção da escola. Clemente Pereira trouxe a terceira opinião sobre a questão, deixando para o governo o poder para decidir como proceder.

José Custódio Dias apresentou uma emenda com outra possibilidade para a diretoria e sua sugestão foi a escolha pelo Chanceler da relação ou maior autoridade jurídica da província escolhida. Essa associação entre o Curso Jurídico e o setor judiciário também influenciou os professores. Havia uma discussão para igualar os professores aos desembargadores em relação

---

<sup>106</sup> O seu irmão e futuro senador, Pedro Cavalcanti, foi professor nos primeiros anos no Curso Jurídico e na década de 1850 chegou a ocupar o posto de Diretor. Além disso, seu outro irmão de Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque ocupou a Vice-Presidência da província de Pernambuco por vários mandatos seguidos e teria espaço caso essa possibilidade fosse concretizada.

<sup>107</sup> CADENA, Paulo Henrique Fontes. **Ou há de ser Cavalcanti, Ou há de ser Cavalgado:** trajetórias políticas dos Cavalcanti de Albuquerque (Pernambuco, 1801-1844). 2011. 182 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de História - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2011.

<sup>108</sup> Câmara dos Deputados. **Criação dos cursos jurídicos no Brasil.** Brasília; Rio de Janeiro, Fundação Casa de Rui Barbosa, 1977. p.375;

ao ordenado e tratamento social. Apesar do início desse debate, o assunto não foi muito pra frente, o discurso do Deputado Almeida e Albuquerque deu a discussão por encerrada:

A questão é muito simples. Nós temos admitido os Estatutos do Visconde da Cachoeira, eles dizem que haverá um Diretor e que este será pessoa capaz; ao Governo pertence fazer esta escolha, portanto está tudo terminado, eleja o Governo o Bispo, o Presidente, o Chanceler etc, não há nisto nenhum inconveniente, sendo pessoa hábil, não mais que questionar.<sup>109</sup>

De fato, coube ao governo a decisão pela escolha do diretor e o primeiro selecionado para o Curso Jurídico de Olinda foi Pedro de Araújo Lima, nascido em 1793 em Pernambuco, filho do negociante Manoel de Araújo Lima e Dona Anna Teixeira Cavalcante. O futuro Marquês de Olinda formou-se em Direito em Coimbra em 1819 e teve carreira política longeva, como Deputado Brasileiro às Cortes Portuguesas; Deputado na Assembleia Constituinte Brasileira; Deputado à Assembleia-Geral do Império do Brasil; Senador; Ministro do Império; Ministro da Justiça; Regente do Império; Presidente do Conselho de Ministros e Conselheiro do Estado.<sup>110</sup> Por isso, cabe a reflexão de como ocorreu o processo de escolha por Araújo Lima, as razões do seu afastamento da diretoria, a escolha pelo primeiro diretor interino e quais as possibilidades políticas para esse cargo nos primeiros anos do Curso Jurídico de Olinda.

Pedro de Araújo Lima recebeu a diretoria do Curso em 12 de outubro de 1827, obtendo também o título de Comendador da Ordem de Cristo no mesmo dia.<sup>111</sup> A sua posse na diretoria só ocorreu de fato em 1830, ficando no cargo até 1839. Entretanto, apesar desse tempo considerável à frente da instituição, Araújo Lima não esteve envolvido diretamente nos cuidados da Academia Jurídica. O “Sr. Olinda” esteve ocupado com a política Imperial, em ascensão política no final da década de 1820, conseguindo ser regente em 1837, além de ter sido escolhido como Senador no mesmo ano. Essa postura distanciada e pouco cuidadosa com a Academia do futuro Marquês de Olinda foi relembrada e criticada décadas depois, entre 1850 e 1852.<sup>112</sup>

---

<sup>109</sup> *Id.*, p.380;

<sup>110</sup> Para consultar em detalhes a trajetória política de Araújo Lima, ver: CADENA, Paulo Henrique Fontes. **O Vice-rei: Pedro de Araújo Lima e a governança do Brasil no século XIX**. Universidade Federal de Pernambuco: Paulo Cadena, 2018, p.25;

<sup>111</sup> *Idem*.

<sup>112</sup> CADENA, Paulo Henrique Fontes. **O Vice-rei: Pedro de Araújo Lima e a governança do Brasil no século XIX**. Universidade Federal de Pernambuco: Paulo Cadena, 2018, p.120;

Na documentação disponibilizada pelo Arquivo da Faculdade de Direito do Recife (AFDR), é possível encontrar algumas missivas assinadas por Araújo Lima tratando de temas pontuais relacionados ao funcionamento acadêmico. Sua ausência foi marcante, mas em certas ocasiões ele tentou colaborar com a resolução de problemas da Academia. Ao longo do próximo capítulo, traremos casos em que ele efetivamente interferiu nessas questões, mas uma correspondência que podemos citar previamente foi enviada em março de 1834 para o Ministro Antônio Pinto Chichorro da Gama comentando acerca das mudanças das cadeiras e suas regências do Curso Jurídico, tópico importantíssimo por afetar os lentes, os estudantes e a dinâmica diária do Curso Jurídico que há anos sofria bastante.

Naquele ano, sua atuação através de cartas foi mais frequente na documentação do Curso Jurídico<sup>113</sup>, mesmo não estando presente no cotidiano da instituição. Entretanto, a sua ausência em outros momentos não significou desconexão ou não aproveitamento do papel que ele poderia desempenhar com esse cargo, já que em momentos específicos houve correspondências e contatos diretos realizados por ele em prol do Curso Jurídico. Araújo Lima estabeleceu relações com os alunos que frequentaram o Curso Jurídico e formou vínculos até a sua morte, em 1870<sup>114</sup>. Se Pedro de Araújo Lima não ocupou a diretoria de forma efetiva, a opção escolhida pelo Império foi por selecionar ao longo desses anos diretores interinos para ocupar essa posição.

Esses diretores interinos tiveram variadas origens nos primeiros anos. Em algumas situações, os escolhidos eram lentes que fizeram parte da congregação (ex.: Lourenço José Ribeiro), na ausência do diretor interino normalmente o cargo foi ocupado provisoriamente por um lente mais antigo ou alguém de confiança do diretor interino (ex.: Manoel José da Silva Porto, Antônio José Coelho, Pedro Autran da Matta Albuquerque etc) ou o escolhido era alguém de destaque na província por ocupar cargos relevantes na instrução pública como o Seminário de Olinda ou o Colégio das Artes (ex.: Miguel do Sacramento Lopes Gama, Manoel Ignacio de Carvalho).

O primeiro diretor interino foi Lourenço José Ribeiro, que nasceu em 1796 e era natural de São João Del Rei, na província de Minas Gerais. Ribeiro era filho de Antônio Ribeiro Carvalhais e Dona Ana Maria e realizou os seus primeiros estudos na sua província natal e continuou as primeiras letras no Rio de Janeiro, onde os seus pais desejavam que tomasse as

---

<sup>113</sup> Ofícios da Diretoria a particulares, 04/02/1834. AFDR. Recife - PE.

<sup>114</sup> CADENA, Paulo Henrique Fontes. **O Vice-rei: Pedro de Araújo Lima e a governança do Brasil no século XIX**. Universidade Federal de Pernambuco: Paulo Cadena, 2018, p.121;

primeiras ordens<sup>115</sup>. Entretanto, ele se matriculou em Direito na Universidade de Coimbra em 1818 e formou-se em 1823, provavelmente cultivou relações com o próprio Araújo Lima durante sua estadia em Coimbra.<sup>116</sup> José Ribeiro iniciou seu cargo de docente em 1828 como parte do primeiro grupo de professores do Curso Jurídico e acabou saindo poucos anos depois em 1832 por problemas de saúde e algumas desavenças com colegas que serão explorados nos próximos capítulos.

Lourenço Ribeiro, após a saída do Curso Jurídico, retornou ao Rio de Janeiro e ocupou a secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, além de ter sido Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Juiz dos Feitos da Fazenda; Procurador da Coroa; Fazenda e Soberania Nacional; desembargador da Relação de Pernambuco e da Corte. Além de ocupar inúmeros cargos ligados ao campo da justiça, o ex-diretor ocupou a Assembleia-Geral por Minas Gerais (1838-1841) e ainda obteve o título de Comendador da Ordem de Cristo e o título de Conselheiro.<sup>117</sup> A sua saída precoce do Curso, atrelada a alguns problemas que serão analisados no capítulo seguinte, não significaram uma carreira de insucessos.

Lourenço José Ribeiro fez carreira como desembargador e nos momentos finais da sua vida esteve nas reuniões abertas no Paço Imperial, realizando o cumprimento ao Imperador em algumas ocasiões nas décadas de 1850 e 1860.<sup>118</sup> Os desembargadores nas relações do Maranhão e Pernambuco eram divididos entre um Chanceler, quatro desembargadores dos Agravos e Apelações, um Ouvidor Geral do Crime, um Ouvidor Geral do Cível, um Promotor de Justiça, um Procurador dos Feitos da Coroa e Fazenda e um Juiz dos Feitos da Coroa.<sup>119</sup> Os magistrados tinham como responsabilidade a manutenção da ordem constituída e o estabelecimento da Justiça. Esses magistrados também atuaram em outras instituições administrativas, além da própria Relação ter ingerência de intervenção em algumas instituições, garantindo um espaço de influência territorial para esses profissionais.<sup>120</sup>

Lourenço José Ribeiro faleceu aos 68 anos em janeiro de 1865 com honrarias. O sepultamento foi realizado no cemitério de São Francisco de Paula no dia 28 de janeiro de 1865, com menções de pesar da sua esposa Dona Anna Carolina Ribeiro, do Dr. Marcos Antonio

<sup>115</sup> Hemeroteca Nacional, *Correio Mercantil*, Edição 0029, 29/01/1865;

<sup>116</sup> VALLE, José Ferraz Ribeiro do. **Uma corte de justiça do Império: o Tribunal da Relação de Pernambuco.** 3. ed. Recife: Tribunal de Justiça de Pernambuco, 2021, p. 379;

<sup>117</sup> PESSO, Ariel Engel. **Escravidão no Brasil Império:** a fundamentação teórica nas faculdades de direito do século XIX. 1. ed. São Paulo: Almedina, 2023, 388 p;

<sup>118</sup> Hemeroteca Nacional, *Correio Mercantil*, Edição 0052, 21/02/1852;

<sup>119</sup> SILVA, Jeffrey Aislan de Souza. **O Tribunal da Relação de Pernambuco : conflitos, governança e atuação política dos magistrados (1795-1822) /** Jeffrey Aislan de Souza Silva. – 2021;

<sup>120</sup> *Id.* p.29;

Ribeiro e de Antonio da Cruz Rangel (filho e cunhado respectivamente).<sup>121</sup> Além disso, foi citado que “[...] os discípulos do conselheiro Lourenço J. Ribeiro, ocupam hoje os primeiros lugares na magistratura e na alta administração do país”. Outra menção sobre o enterro de Ribeiro foi a concorrência, com a presença de figuras políticas de ambos os partidos.<sup>122</sup> O lugar de diretor dos primeiros anos do Curso Jurídico, aliado a mais de dez anos como desembargador da Corte, garantiram a Lourenço Ribeiro a formação de uma rede de sociabilidade vasta e poderosa. Os desembargadores desde o período Colonial estabeleceram fortes redes de solidariedade com os grupos sociais superiores na hierarquia, contaminando seus julgamentos graças aos interesses das elites locais.<sup>123</sup>

O saldo para o primeiro diretor interino foi positivo, pode-se afirmar que o Curso Jurídico alavancou a sua carreira jurídica e pública. No caso de Araújo Lima, a relação com a Academia foi diferente. Ele esteve distante e se utilizou da consolidação da sua carreira política no Rio de Janeiro ao longo da década de 1830 como uma ferramenta para auxiliar o Curso Jurídico de Olinda, diferentemente de Lourenço José Ribeiro, que obteve a oportunidade de firmar vínculos e construir redes para auxiliar a construção da sua carreira na corte.

Ele não foi o único caso que construiu consistente carreira pública após a saída da Academia, uma vez que outros profissionais também conseguiram acessar inúmeros cargos do Império graças às conexões estabelecidas com tantos personagens ligados às elites locais de inúmeras províncias do Império. É evidente que não podemos centralizar apenas a trajetória no Curso Jurídico como um único fator para a ascensão profissional, entretanto, a trajetória acadêmica de muitos dos nossos personagens históricos tiveram influência direta dessa instituição. Outros professores das primeiras turmas e outros diretores interinos serão analisados em sessões seguintes do nosso texto com o objetivo de aprofundar a formação desses vínculos. Mesmo os Cursos Jurídicos submetidos ao Imperador e à Câmara dos Deputados, no capítulo seguinte observaremos como ocorreu a atuação da congregação e a diretoria interina nessas primeiras turmas, os inúmeros problemas relacionados à infraestrutura, questões administrativas e a atuação estudantil nesse processo.

<sup>121</sup> Hemeroteca Nacional, *Correio Mercantil*, Edição 0028, 28/01/1865;

<sup>122</sup> Hemeroteca Nacional, *Correio Mercantil*, Edição 0029, 29/01/1865;

<sup>123</sup> CUNHA, Monica Maria de Padua Souto da. **A justiça criminal no período imperial:** o caso de Pernambuco (1831-1850). 2020. 333 f. Tese (Doutorado) - Curso de História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2020;

### **3 “ESTA ACADEMIA HÁ MUITAS PROVIDÊNCIAS PARA PODER PREENCHER OS FINS PARA QUE FOI CRIADA”: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFRAESTRUTURA NOS PRIMEIROS ANOS DO CURSO JURÍDICO DE OLINDA (1828-1835).**

Em 28 de abril de 1834, surgiu o panfleto *O Estudante*, periódico de curta duração, assim como muitos que surgiram ao longo do período regencial. Escrito por um dos acadêmicos do Curso Jurídico de Olinda, em seu primeiro número afirmou que não iria debater questões políticas e comentou o estado de abandono e irregularidade que se encontrava o Curso Jurídico.<sup>124</sup> Para o redator, a instituição estava em um momento de descrédito e distante das famosas Universidades europeias. O culpado desse abandono seria o atual vice-diretor, Manoel Ignácio de Carvalho. De acordo com o panfleto, Carvalho não tinha mais energia e capacidade para lidar com as “aberrações”<sup>125</sup> dos professores.

A falta excessiva desses professores e a frequente concessão de licenças para alguns deles, estaria levando a diretoria a tomar decisões arbitrárias e fora dos estatutos. O autor acreditava que isso poderia levar a Academia ao fechamento e demonstrou preocupação com as finanças da instituição. Entretanto, esse estado de ruínas citado pelo *Estudante* não ocorreu apenas em 1834 e nem foi culpa exclusiva de Manoel Ignácio de Carvalho. Neste capítulo, iremos abordar como em seus primeiros anos de funcionamento, o Curso Jurídico apresentou repetitivos problemas na infraestrutura do prédio, na administração da instituição e na relação entre os seus funcionários e estudantes.

Para isso, utilizamos a documentação disponível no Arquivo da Faculdade de Direito do Recife, alguns disponibilizados de forma online e outros presentes no arquivo da instituição. A partir da leitura desses documentos, observamos na imprensa algumas das repercussões dessas situações e os desfechos desses acontecimentos, questões essas que serão discutidas abaixo após a apresentação dos estatutos do Curso Jurídico de Olinda produzidos entre 1828 e 1835.

---

<sup>124</sup> CEPE, *O Estudante*, 28/04/1834, nº1. Ver também: NASCIMENTO, Luiz do. **História da imprensa de Pernambuco (1821/1954)**. Vol. 4. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 1968, p.125.

<sup>125</sup> “Força é dizer que o Governo é o primeiro a quem cabem os nossos reproches, e sem que preciso seja remontar-nos muito basta recorrer ao fato da nomeação do Snr. Manoel Ignacio de Carvalho para Vice Diretor do Curso Juridico. Este Snr., cuja idade se volveo no serviço da Patria, já não pode pela sua velhice ter a actividade precisa ao cargo de Diretor, ele já não tem aquela energia que seria capaz de obstar as aberrações dos Snrs. Lentes;” CEPE, *O Estudante*, 28/04/1834, nº1

### 3.1 OS ESTATUTOS CRIADOS: PRIMEIRAS EXIGÊNCIAS DO CURSO JURÍDICO DE OLINDA

Os estatutos estabelecidos para o Curso Jurídico tiveram como base a tradição coimbrã em relação ao currículo e a estrutura do curso conforme apontado anteriormente. Essa base serviu para a construção do estatuto pelo Deputado Geral Luiz José de Carvalho e Mello, conhecido como Visconde de Cachoeira, estruturado e discutido na Assembleia da Corte. Seu texto, determinou que os estudantes que fossem se matricular tivessem no mínimo 16 anos e estudos prévios de algumas matérias com os professores públicos ou particulares. Esses estudantes deveriam ter certidão de exame e aptidão nas Línguas Latina e Francesa; Retórica, Filosofia, Geometria e Aritmética.<sup>126</sup>

Os alunos que quisessem se matricular, deveriam solicitar ao diretor do Curso jurídico e comprovar suas aptidões, caso contrário, seria necessário o agendamento de exames preparatórios para poder efetivar sua matrícula. Como em Olinda, os estudantes possuíam o Seminário de Olinda e a partir de 1832 o Colégio das Artes, instituição pública voltada para os estudos menores, muitos dos professores dessas disciplinas normalmente eram convocados para serem examinadores e muitos dos estudantes provavelmente obtiveram certidão frequentando aulas nessa instituição.

Em relação ao plano de estudos do curso, o período estabelecido foi de cinco anos para obter a certificação de Bacharel. Se algum dos estudantes buscassem obter o grau de Doutor, ele deveria em ato para a congregação dos lentes (como eram chamados os professores da instituição) e diretor ter aprovado as suas teses. Em relação à organização das disciplinas, no primeiro ano eram duas cadeiras que ensinavam Direito Natural, Direito Público Universal, além das Institutias do Direito Romano. O ano seguinte contava também com mais duas cadeiras: na primeira era estudado o Direito das Gentes, Universal, Pactício e Diplomático.<sup>127</sup> Na segunda cadeira, o professor seria responsável pelos conteúdos relativos ao Direito Público, Marítimo e Comercial.

Já o terceiro e quarto anos contariam com dois professores cada, que deveriam aprofundar as discussões em torno do Direito Pátrio, Público, Particular e Criminal. O último

<sup>126</sup> Descrição dos estatutos em: Câmara dos Deputados. **Criação dos cursos jurídicos no Brasil**. Brasília; Rio de Janeiro, Fundação Casa de Rui Barbosa, 1977. p.585.

<sup>127</sup> Câmara dos Deputados. **Criação dos cursos jurídicos no Brasil**. Brasília; Rio de Janeiro, Fundação Casa de Rui Barbosa, 1977. p.597.

ano também trabalharia com dois professores que se dividiram em duas cadeiras, uma específica para a análise de alguns textos esmiuçados no estatuto de Cachoeira e a segunda responsável pelo estudo prático do Direito. Em cada uma dessas aulas eram registrados pontos de presença dos estudantes, além de lições que eram cobradas ao longo do semestre. Uma prática comum era a realização dos chamados atos, onde os estudantes realizavam perguntas uns aos outros sobre uma determinada matéria, definida pelo Lente.<sup>128</sup>

As matrículas iniciavam normalmente no mês de março com uma taxa de 25\$600 reis anuais. O ano letivo se encerrava no mês de outubro e, após os lentes se reunirem em congregação, seriam analisados os estudantes que seriam reprovados por conta da frequência e os outros que estavam autorizados a realizar os exames anuais. Os lentes normalmente eram convocados para presidir os exames de cada ano do Curso Jurídico, dando-se prioridade aos professores que eram do seu respectivo ano. De acordo com os estatutos, os exames do quinto ano eram os mais rigorosos, pois o Bacharel, sob a supervisão de três lentes, deveria argumentar e defender uma dissertação.<sup>129</sup>

As congregações eram reuniões convocadas em sua maioria pelo diretor interino ou titular e tinham o objetivo de, em conjunto com os lentes, decidir as variadas questões relativas ao Curso Jurídico, como o atraso de matrículas, estudantes reprovados, prêmios aos discentes de melhores notas, relação dos alunos mais aptos e de melhor comportamento a ser enviada para a Corte. Além disso, poderiam discutir sobre os compêndios, ter questões mal resolvidas entre professores, problemas de infraestrutura do curso e variados aspectos que surgissem ao longo do ano. Essas reuniões inicialmente foram pensadas para ocorrerem ao final de cada mês, mas poderiam ter mais de uma convocação a depender da emergência ou até mesmo não acontecer por conta da falta de professores por motivos de saúde ou outras questões.

De acordo com os estatutos, os funcionários necessários ao Curso Jurídico se dividiram da seguinte forma: seriam dez professores responsáveis por reger as dez cadeiras disponíveis e três substitutos. Além dos lentes, o curso deveria possuir um secretário responsável por organizar todos os despachos e certidões e ainda cuidaria da comunicação entre os lentes e o diretor. Esse funcionário deveria ter o auxílio de um oficial de secretaria que também seria

---

<sup>128</sup> Os lentes a partir das fontes são definidos como os professores do Curso Jurídico, sendo mencionados como Lentes proprietários (inicialmente nomeados por decreto imperial e posteriormente nomeados a partir de concurso público) ou Lentes substitutos (professores responsáveis por substituir os profissionais que estivessem afastados por qualquer tipo de licença). Portanto, ao longo do texto, será utilizado a grafia original Lentes ou professores, os dois com o mesmo significado. *Ibid.* p.617.

<sup>129</sup> *Ibid.* p.618.

responsável pela organização dos livros de registro e administração. A instituição contaria com dois contínuos, responsáveis inicialmente pelo registro de frequência dos estudantes nas aulas, um porteiro indicado para a abertura e fechamento do prédio, além de guardas para a segurança do andamento das aulas.<sup>130</sup>

O segundo estatuto do Curso Jurídico surgiu em outro contexto político do Império, dessa vez em 7 de novembro de 1831, em um momento político conturbado de formação do governo regencial. O Império tinha acabado de passar pela abdicação de Pedro I e estava formando um novo rearranjo político dividido entre liberais exaltados, liberais moderados e os caramurus<sup>131</sup>. Nesse decreto, foram adicionados alguns tópicos que ao longo dos primeiros anos causaram dificuldades para o cotidiano da instituição. O novo estatuto manteve a obrigatoriedade dos exames preparatórios, definindo o diretor como o presidente desses exames para observar a certidão dos estudantes que estavam buscando se matricular. Caso o diretor estivesse ausente, um dos lentes que estivesse desocupado poderia substituí-lo.

No exame, o estudante era avaliado baseado em alguma das matérias preparatórias que sairiam em sorteio, tal processo de avaliação teria a duração de uma hora e seria feito em público. O início dos exames preparatórios iria começar em outubro, momento final do ano letivo do Curso Jurídico.<sup>132</sup> As cadeiras preparatórias seriam divididas entre: 1<sup>a</sup> cadeira - Latim; 2<sup>a</sup> cadeira - Francês e Inglês; 3<sup>a</sup> cadeira - Retórica e poética; 4<sup>a</sup> cadeira: Lógica, Metafísica e Ética; 5<sup>a</sup> cadeira: Aritmética e geometria; 6<sup>a</sup> cadeira: História e Geografia. Os professores escolhidos seriam nomeados pelo Poder Executivo a partir de concurso público.

Coube ao diretor a responsabilidade de nomear os profissionais para os estudos preparatórios e realizar as inspeções imediatas sobre essas escolas. Essas instituições passaram a ser responsabilidade do Curso Jurídico, afinal, os estudantes precisavam de certidão em algumas disciplinas para conseguir realizar a matrícula na Academia.

As matrículas estavam definidas para acontecerem no primeiro dia útil de março até o dia 15 do mesmo mês, sendo necessário para o Secretário fixar o edital de matrícula com oito dias de antecedência. Os estudantes precisavam comprovar as certidões de idade e dos preparatórios e já levar consigo o comprovante de pagamento na Junta da Fazenda. Quando o

---

<sup>130</sup> *Ibid.* p.622.

<sup>131</sup> BASILE, Marcello. O laboratório da nação: a era regencial (1831-1840). In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (orgs.). **O Brasil Imperial: Volume II (1831 – 1870)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

<sup>132</sup> **Coleção de Leis do Império do Brasil - 1831**, Página 185 Vol. 1 pt I;

ano letivo encerrava em Outubro, era realizada a segunda matrícula. Em ambas, os estudantes deveriam pagar a mesma quantia de 25\$600 réis.<sup>133</sup>

Assim como nos primeiros estatutos, o Curso teria a duração de cinco anos. Entretanto, a disposição das disciplinas foi distribuída de maneira diferente. Para o primeiro ano, os estudos eram sobre Direito Natural Público e Análise da Constituição do Império. No ano seguinte, a primeira cadeira era a continuidade das matérias anteriores e a segunda cadeira era Direito Público Eclesiástico. O terceiro ano foi dividido entre as cadeiras de Direito Civil Pátrio e Direito Pátrio Criminal. O penúltimo ano tinha Direito Civil e Direito Marítimo e Mercantil na segunda cadeira. Já o último ano foi dividido entre Economia Política na primeira cadeira, além de Teoria e Prático do Processo na segunda cadeira.

Assim como nos primeiros estatutos, os professores tinham a possibilidade de escolher os compêndios das suas disciplinas, que eram avaliados pela Câmara antes de serem adotados pela instituição de ensino. As aulas contavam com lições de uma hora, para o professor ouvi-las e fazer as suas preleções. Os estudantes eram avaliados ao final de cada semana, em um sistema de sorteio para três alunos defenderem uma questão da matéria e outros seis realizarem questões.

Ao final do ano, os professores escolhiam dois pontos, entre as doutrinas explicadas, para os alunos elaborarem dissertações para avaliação final. Os professores reunidos em congregação tinham a tarefa de discutir as habilidades dos estudantes, os alunos que não entregaram essas dissertações, seus desempenhos e os chamados pontos para exames. Os pontos eram avaliações direcionadas individualmente, com o objetivo de avaliar uma ou mais doutrinas. Após a seleção dos pontos, os estudantes eram avaliados nos chamados atos.

A conclusão do ato era essencial para finalizar o ano letivo e obter o grau de Bacharel formado após a finalização do quinto ano. O processo para obter o grau de Doutor ficou semelhante ao primeiro estatuto. Porém, o estudante deveria elaborar teses sobre as diferentes matérias que vivenciou no Curso Jurídico e ser avaliado por nove professores. O Curso Jurídico definiu as solenidades envolvidas no processo de obtenção do grau de Doutor.

Outro tópico muito discutido ao longo dos primeiros anos foi a dinâmica de início das aulas e possíveis perturbações à ordem por parte dos alunos. Nesse novo estatuto ficou determinado o toque do sino minutos antes, o momento de entrada dos professores, o

---

<sup>133</sup> Coleção de Leis do Império do Brasil - 1831, Página 185 Vol. 1 pt I;

questionamento sobre as lições e o registro do contínuo para os estudantes. Caso esse discente tivesse 10 faltas sem causa e 40 faltas justificadas, ele perderia o ano. Se ele perturbasse à ordem do curso e das aulas poderia ser advertido.

Quando houvesse reincidência de advertências, o diretor poderia, segundo o novo estatuto, decretar pena de prisão de um a três dias. Para evitar isso, o estatuto relembrou o papel dos professores em sinalizar possíveis desrespeitos e a importância dos contínuos para atender qualquer chamado para registrar o ocorrido e repassar à direção. O estudante que, ao longo de um ano, fosse preso três vezes, teria perdido o ano que se matriculou. Se esse aluno cometesse infrações e fosse preso três vezes no ano seguinte, ele seria desligado da Academia Jurídica por três anos.

Além do sistema de punição, as novas regras também contemplaram os prêmios dos estudantes. A congregação deveria escolher dois estudantes de cada ano para serem premiados, avaliando a frequência, lições, dissertações, atos e sua conduta nas aulas dos professores. A premiação seria uma medalha de ouro, com o “peso de uma onça” e um certificado de mérito pago em nome da congregação.

As férias continuaram no mesmo período, com início antes do natal e finalizadas em fevereiro. Uma questão era a vacância de cadeiras por algum professor, questão recorrente nos primeiros anos. Nesse tipo de situação, o Poder Executivo concederia essa cadeira para o lente mais antigo da Academia. Se ainda assim não fosse possível preencher o cargo, seria aberto concurso para a contratação de um novo profissional.

A biblioteca voltada ao Curso Jurídico ganhou um capítulo no Estatuto. Esse local seria composto por obras listadas pela congregação e remetidas diretamente ao Ministro do Império. A congregação determinaria o local ideal para o funcionamento da biblioteca, que deveria estar aberta durante todo o ano letivo. Para a classificação, conservação das obras, vistoria do recinto e a boa organização seria encarregado um bibliotecário inspecionado pelo diretor.

Diferente do primeiro estatuto, foram definidas as funções de alguns dos cargos que compunham a referida instituição. A congregação era composta pelo diretor para presidi-la, os professores em exercício e também os jubilados. O Secretário da Academia era responsável pelo controle da congregação. A ocorrência dessas congregações permaneceu na mesma dinâmica anterior, sendo realizada mensalmente ou quando fosse necessário para atender alguma urgência.

O diretor deveria possuir a mesma remuneração dos lentes proprietários, além de uma gratificação de 400\$000 reis anuais. Esse diretor tinha o lugar escolhido a partir do governo e contaria com as mesmas responsabilidades, responsável pela avaliação dos funcionários, análise das necessidades do Curso, recebimento dos requerimentos estudantis e compartilhar com a Secretaria de Estado dos Negócios do Império um relatório anual com a avaliação dos rendimentos dos alunos e funcionários ao longo do ano letivo.

Os professores eram nove proprietários e cinco substitutos. Dessa vez foi definido que eles deveriam vencer os ordenados dos Desembargadores das Relações, além de gozar das mesmas honras. As atribuições anteriores foram mantidas, apenas foi reforçado a necessidade de comunicação ao Secretário da Academia em caso de falta e a necessidade do Substituto ocupar o seu lugar, se essa falta durar mais de dois dias.

Por último, os outros funcionários têm suas funções destacadas e suas remunerações estabelecidas. O primeiro deles é o Secretário, que deveria ficar a cargo do lente mais antigo com uma gratificação mensal de 20\$000. Ele contava com um oficial para dar o suporte necessário, que também serviria a função de Guarda-livros. Outro profissional era o Contínuo, que deveria apontar as faltas dos alunos, tirar seus nomes das urnas para as sabatinas e informar aos professores os estudantes que perderam o ano. Outro importante trabalhador era o Porteiro, com o ordenado anual de 400\$000 réis, responsável pela abertura e fechamento das salas e também pelo toque dos sinos. O Bibliotecário e o Correio não tinham o ordenado definido, cabendo à diretoria essa responsabilidade.

Foi gerada uma vasta documentação em face das correspondências entre a direção do Curso Jurídico, as instituições escolares e particulares e até mesmo com o imperador e seu ministro da Justiça. Essas fontes nos darão subsídios para observar detalhes e aspectos específicos de como ocorriam esses conflitos, pois apontam indícios de questões mal resolvidas e decisões atravessadas entre as partes envolvidas na organização da Academia Jurídica de Olinda. Além disso, algumas diferenças foram percebidas após o processo de abdicação de D. Pedro I em 1831, que abriu espaço para uma condução mais autônoma da diretoria interina, em comparação aos anos iniciais. Nas seções seguintes, analisaremos as condições da cidade Olinda para recepcionar o curso, as dificuldades de infraestrutura, os problemas administrativos, a nomeação dos primeiros profissionais, os requerimentos de estudantes e a participação desses estudantes no combate à Setembrizada e Novembrada.

### 3.2 A CIDADE DE OLINDA: CONDIÇÕES URBANAS NO CONTEXTO DE FORMAÇÃO DO CURSO JURÍDICO

A cidade de Olinda já foi historicamente descrita como a capital de direito e Recife a capital de fato.<sup>134</sup> Por muitos anos Olinda foi enobrecida por “uma Academia de Ciências Jurídicas e Sociaes”<sup>135</sup> a qual deu ao Brasil muitos homens eminentes e distintos. Antes da instalação do Curso Jurídico, por conta do alvará de 30 de maio de 1815, a cidade era comarca e possuía os termos das vilas de Goiana, Igarassu, Limoeiro e Pau d’Alho.<sup>136</sup> O desembargador Jeronymo Martiniano Figueira de Mello em *Ensaio sobre a Estatística Civil e Política da Província de Pernambuco* (1852) registrou no mapa geral dos residentes da Comarca de Olinda em 1827 98.877 pessoas, com 27.266 cativos e 3.519 libertos. Números que, se comparados com o Recife, eram inferiores, cidade vizinha à uma légua de distância.<sup>137</sup>

A cidade de Olinda passou por inúmeras mudanças entre os séculos XVII e XIX. Ao longo desse período, foi muito comum a solicitação pela inclusão de novas instituições ligadas à Coroa Portuguesa e depois ao Império do Brasil. Uma das instituições mais importantes no Antigo Regime trata-se do Tribunal da Relação, que tinha por característica a composição de desembargadores, que através de agravos e apelações iriam tratar de relações subordinadas e Juízes inferiores.<sup>138</sup>

Jeffrey Silva (2021) retomou em seu trabalho todos os pedidos e solicitações para instalação do Tribunal da Relação em Pernambuco em contextos anteriores ao século XIX. O autor pontua a rivalidade existente entre a relação na Bahia e a difícil aceitação da interferência baiana nas questões da açucarocracia pernambucana. Para observar esse processo, ele retoma a decadência urbana e econômica da cidade de Olinda após a expulsão dos holandeses.<sup>139</sup> Esse processo teve como efeito um território com problemas nos seus engenhos, safras irregulares, fugas de escravizados, dívidas, além de um momento político bastante hostil entre os governadores nomeados em Pernambuco e os governadores-gerais na Bahia.

<sup>134</sup> GALVÃO, Sebastião de Vasconcellos (1865). **Dicionário corográfico, histórico e estatístico de Pernambuco**. Recife: CEPE, 2006, v.1. p.418;

<sup>135</sup> *Id.*

<sup>136</sup> *Ibid.* p.419;

<sup>137</sup> MELLO, Jeronymo Martiniano Figueira de. **Ensaio sobre a Estatística Civil e Política da Província de Pernambuco**. Recife: Tipografia de M. F. de Faria, 1852. p.327;

<sup>138</sup> SILVA, Jeffrey Aislan de Souza. **O Tribunal da Relação de Pernambuco : conflitos, governança e atuação política dos magistrados (1795-1822)** / Jeffrey Aislan de Souza Silva. – 2021, p.18;

<sup>139</sup> *Ibid.*, p.40;

A vila de Olinda foi elevada à categoria de cidade em 1676 e tinha a esperança de obter benesses por conta da sua atuação militar no processo de restauração pernambucana.<sup>140</sup> A Câmara fez amplas solicitações com o objetivo de melhorar a gestão da justiça da região e esse processo não ficou restrito ao século XVII, já que ocorreram outras solicitações ao final do século XVIII e início do século XIX. Uma delas aconteceu em 1801 e tinha até quem indicar para o posto de Chanceler.<sup>141</sup>

Os interesses dos camarários estavam também ligados à busca por assumir novos cargos, além do aumento de rendas. Em muitas ocasiões, esses funcionários, construíam relações pouco amigáveis com ouvidores, juízes de fora e outros funcionários que atuavam na capitania e tinham na vereança a possibilidade de obter distinções sociais.<sup>142</sup> Outra solicitação foi enviada em 1809, momento posterior à chegada da Corte Joanina ao Rio de Janeiro e período de criação de dezessete cargos de juízes de fora na América Portuguesa. Dessa vez, a solicitação esteve acompanhada de uma missiva enviada pelo governador da Capitania (Caetano Pinto de Miranda Montenegro) expondo em detalhes aspectos econômicos, administrativos, impressões e análises sobre as práticas políticas da cidade. Mais uma vez, os olindenses não conseguiram ter sucesso na ampliação do corpo jurídico da sua cidade.<sup>143</sup>

A Câmara de Olinda, antes da instalação do Curso Jurídico, fez outra solicitação à Coroa para obter o Tribunal da Relação em 1821, em decorrência do novo Tribunal instalado no Recife no mesmo ano. Por isso, foi demonstrado à Coroa incômodo por Olinda ter sido preterida, além de preocupação com o estado da capital da província estar abandonada e decaída. A instalação do Tribunal da Relação poderia promover o aumento da população na cidade e melhorá-la economicamente como um todo.<sup>144</sup> Esse pedido da Câmara de Olinda nos possibilita comparar os discursos defendidos sobre a cidade na Assembleia Constituinte e Câmara dos Deputados.

A semelhança discursiva dos defensores da cidade de Olinda, tanto na Câmara Municipal, quanto nas Assembleias está na alegação de que a cidade possuía clima muito fresco, bons ventos, edifícios disponíveis, barateza dos víveres e também dos alugueis. Apesar dos

---

<sup>140</sup> *Ibid.*, p.42;

<sup>141</sup> *Ibid.*, p.68;

<sup>142</sup> SOUZA, George F. Cabral de. **Elites e Exercício de Poder no Brasil Colonial. A Câmara Municipal do Recife, 1710 – 1822.** Recife: EdUFPE, 2015;

<sup>143</sup> SILVA, Jeffrey Aislan de Souza. **O Tribunal da Relação de Pernambuco:** conflitos, governança e atuação política dos magistrados (1795-1822). 359 f. Tese (Doutorado) Curso de História - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2021.

<sup>144</sup> VALLE, José Ferraz Ribeiro do. **Uma corte de justiça do Império: o Tribunal da Relação de Pernambuco.** 3. ed. Recife: Tribunal de Justiça de Pernambuco, 2021, p. 104; A fonte utilizada por Ribeiro do Valle: Arquivo Público de Pernambuco (A.P.P.), Liv. T.D. - 11 (1821);

pedidos serem para instituições e anos diferentes, havia o interesse das elites locais e influentes na Corte em promover a retomada do crescimento da cidade de Olinda. A diferença entre os discursos está nas dificuldades financeiras alegadas pelos vereadores. Além disso, na Câmara Municipal há a constatação da distância que muitos dos desembargadores teriam que percorrer para sair de Recife em direção a Olinda.

Essa distância foi descrita como não sendo “um grande incômodo” para os futuros funcionários da Relação<sup>145</sup>. Porém, ao longo dos primeiros anos de funcionamento do Curso Jurídico, o percurso virou uma grande preocupação para os funcionários e estudantes, já que muitos residiam e exerciam suas funções na cidade do Recife e tiveram que lidar com a dificuldade de deslocamento, resultado das chuvas em certos momentos do ano. Essa representação da Câmara Municipal não foi a única<sup>146</sup>, ocorreram outras representações solicitando a instalação da relação em Olinda. Uma delas foi na véspera da instalação do Tribunal em 12 de agosto de 1822, além de outras tentativas em 1823 e durante as Cortes em Lisboa. Todas essas investidas, assim como nos séculos anteriores, não tiveram0 sucesso.

Apesar de não ter conseguido obter a instalação da Relação na sua cidade, os camarários olindenses poderiam estar satisfeitos no quesito instrução pública. No início do século XIX, o Seminário de Olinda foi formado e constituiu um espaço de sociabilidade e ensino voltado para as letras.<sup>147</sup> Alguns anos depois, a cidade foi sede do primeiro Curso Jurídico do Império em 1828. Talvez essas duas instituições de ensino não fossem o objetivo inicial dos vereadores da cidade, entretanto, a repetida solicitação por uma instituição que pudesse melhorar economicamente as condições que a cidade enfrentava acabou sendo atendida. Com a abertura das aulas, os desafios para organizar a infraestrutura do Mosteiro de São Bento foram bem frequentes na documentação, questão que será analisada na seção abaixo.

### 3.3 ABERTURA DAS AULAS DO CURSO JURÍDICO E AS REPETIDAS DIFICULDADES DE INFRAESTRUTURA

---

<sup>145</sup> *Ibid.*, p.105;

<sup>146</sup> VALLE, José Ferraz Ribeiro do. **Uma corte de justiça do Império: o Tribunal da Relação de Pernambuco**. 3. ed. Recife: Tribunal de Justiça de Pernambuco, 2021;

<sup>147</sup> BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. **O Patriotismo Constitucional: Pernambuco, 1820-1822**. São Paulo: Hucitec; Fapesp; Recife, Pe: UFPE, 2006. 621p.

Com a abertura do Curso Jurídico de Olinda em 1828, eram necessários os primeiros ajustes em relação ao prédio escolhido. Segundo a historiografia<sup>148</sup>, o Mosteiro de São Bento localizado em Olinda não apresentava as condições mínimas necessárias e a devida infraestrutura para comportar todas as necessidades do curso. Contudo, como veremos a seguir, não foi aprofundado quais eram essas necessidades, nem como elas se desdobraram nos primeiros anos de funcionamento da Academia.

Os ofícios da diretoria direcionados a particulares em 1828 solicitaram o envio de urnas, estantes, mesas, gavetas, entre outros materiais. Todos esses pedidos foram feitos a Amaro Francisco de Moura, que além de Tenente Coronel e Inspetor do Trem Militar, realizava serviços de marcenaria essenciais para a cidade de Recife e Olinda. Os pedidos ao marceneiro foram frequentes e indicaram a ausência de materiais básicos no prédio para a realização das aulas e sabatinas. Os debates parlamentares que levaram a escolha de Olinda na Câmara dos Deputados, registraram argumentos de alguns Deputados favoráveis à cidade pelo fato de ter boas condições infraestruturais e possuir o Seminário de Olinda<sup>149</sup>. Na prática, o Seminário não reunia condições de funcionamento básico, em um momento de grave crise política entre essa instituição de ensino e a Diocese de Olinda.<sup>150</sup>

Além da necessidade de realização de obras para consertar as salas, materiais como livros para registro das matrículas foram solicitados ao Imperador para a acolhida dos primeiros estudantes.<sup>151</sup> O inspetor do Trem militar da província de Pernambuco também solicitou mão-de-obra para participar dessas obras no Curso Jurídico no ano seguinte em 1829, indicando a

---

<sup>148</sup> BEVILAQUA, Clóvis. **História da Faculdade de Direito do Recife**. 3 ed. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2012. VEIGA, Gláucio. **História das Ideias da Faculdade de Direito do Recife V.I, V.II**. Recife, Ed. Universitária, 1980, 345 p;

<sup>149</sup> O deputado Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva em 05/09/1823 afirmou sobre Olinda: o clima é o mais belo do mundo, o ar mui fresco e por isso próprios para os aplicados; algumas cousas há na verdade a notar, mas podem remover-se. Tem belos edifícios que com facilidade se aproveitam para o estabelecimento. Fica em boa distância para outras províncias, e pelo seu comércio tem facilidade de comunicação com elas. Disponível em: Câmara dos Deputados. **Criação dos cursos jurídicos no Brasil**. Brasília; Rio de Janeiro, Fundação Casa de Rui Barbosa, 1977. p.70.

<sup>150</sup> Conforme Sadoc de Araújo (1992): "De 1800 a 1830, a diocese de Olinda teve seis bispos nomeados e, mesmo assim, durante a maior parte desse tempo foi governada pelo Cabido, em situação de sede vacante. Um autor anônimo, que viveu nessa época no Recife, explica essa anômala situação pelas desavenças entre os prelados e os cônegos do Cabido, que era "corporação brilliantíssima, mas quase sempre agitada pelo maligno vapor pernambucano, viveu em todos os tempos em desarmonia com seus bispos; daqui as freqüentíssimas vacâncias, pelas quais esta Sé tem passado sem a morte ser culpada. Era nessas vacâncias que o Cabido se aproveitava, pois em virtude da posse abusiva contra os cânones da Igreja, entrava logo em governança, desempenhando a idéia de uma oligarquia aristocrática, famosa unicamente pelas suas desordens e animosidades." Cf. "Revolução do Brasil", in Revista do Instituto Histórico de Pernambuco (IAHGP), nº 29, ano 1883, p. 48.";

<sup>151</sup> Correspondência do Ministro da Justiça do Curso Jurídico, 30/12,1828. AFDR. Recife - PE.

ausência de trabalhadores que pudessem colaborar e acelerar a realização dos serviços o que dificultou a montagem das salas e toda a parte de marcenaria.<sup>152</sup>

Outro problema inicial foram os mestres e examinadores ligados aos exames preparatórios, questão bastante recorrente nas correspondências nos primeiros anos. Os estudos menores necessitavam de professores públicos para os jovens que buscavam ingressar no Curso Jurídico, além de avaliadores para aqueles que precisavam das certidões em matérias exigidas nos Estatutos. A correspondência com o Ministro da Justiça apontava a urgência de criação do chamado Colégio de Artes para ter maior controle e organização da formação estudantil.

O diretor apontou que no primeiro ano havia apenas a existência do professor de Francês (Lourenço Trigo de Loureiro) que dava aula em sua própria residência, contava com quatro discípulos e ainda era professor do primeiro ano do Curso Jurídico. Ao longo deste ano, esse professor não recebeu os seus vencimentos e teve que recorrer à diretoria interina, indicando a dificuldade de remunerar esses profissionais.<sup>153</sup> As disciplinas de Gramática Latina, Filosofia Racional, Retórica e Geometria não contavam com professores e apenas nos anos seguintes tiveram seus cargos ocupados. Outra ausência era a biblioteca, chamada na correspondência de “livraria pública”, vista como essencial para a compra de livros e organização de espaços de estudo.

Lourenço Ribeiro fez sugestões ao Ministério dos negócios do Império de como arrecadar dinheiro através de “[...] loterias anuais com o valor de quarenta contos de réis em todas as províncias do norte”<sup>154</sup> e, de acordo com os seus cálculos, teriam em dois anos uma livraria sofrível.

A solicitação por mais professores dos chamados estudos menores foi acompanhada pelo pedido de nomeação de mais lentes para o Curso Jurídico, que acumularam mais de uma disciplina entre os anos 1828-1832. Além desses empecilhos, o diretor interino Lourenço José Ribeiro fez sugestões a Pedro de Araújo Lima para a realização de obras no caminho de Recife para Olinda.

---

<sup>152</sup> Hemeroteca Nacional, *Diario de Pernambuco*. Ed.006, 09/01/1829. O historiador Paulo Cadena, a quem mais uma vez faço um agradecimento especial, em relato autorizado pelo mesmo, comentou sua visita particular à sala ainda preservada pelo Mosteiro de São Bento na cidade de Olinda. Paulo Cadena apontou a insalubridade umidade da sala que abrigou as aulas do primeiro ano do Curso Jurídico de Olinda, toda revestida de madeira, que não possui condições para reunir qualquer tipo de atividade de estudo. Hoje em dia, esse espaço é uma biblioteca e sala de aula para os monges em formação.

<sup>153</sup> Correspondência do Ministro da Justiça do Curso Jurídico, 30/12,1828. AFDR. Recife - PE.

<sup>154</sup> Correspondência do Ministro da Justiça do Curso Jurídico, 30/12,1828. AFDR. Recife - PE.

Finalmente o que com mais entrância pesso, e rogo a Sua Magestade Imperial hé o pronto encanamento do Rio beberibe, que alagando mais de uma légua de terreno muito próximo a esta cidade, a uma distancia, e incompativel com o (nossa) estabelecimento. Daqui, a bem da salubridade geral, que he o ponto da maior importancia, outras vantagens resultão não menos consideráveis, como mais abundancia de veris pelo aproveitamento do fertilissimo terreno alagado a fácil comunicação com o Recife, cuja estrada he sempre arrombada pellas areias, vencer-se em ambas as cidade (sic) água mais pura, visto que sirvão (uso) de outra, alem da do rio estagnado, ainda observe lavar-se roupas, homens, e cavalos facilita-se a navegação até daqui duas léguas, e finalmente ter o Curso Jurídico hum optimo patrimonio [...].<sup>155</sup>

O emissário da correspondência tentou convencer os inúmeros benefícios que o controle das águas do Rio Beberibe traria para o Curso Jurídico, bem como a cidade de Olinda, através da formação de canais e o trabalho em conjunto com companhias para estradas<sup>156</sup>. Entretanto, esse pedido nunca foi atendido e se tornou um problema para o deslocamento até o mosteiro, já que grande parte dos lentes não era residente de Olinda.

Esse tipo de solicitação para o controle das águas na cidade do Recife e Olinda não foi exclusivo do rio Beberibe e ao longo da segunda metade do século XIX outras solicitações foram feitas, mas sem sucesso. Em 1870, a diretoria da Repartição de obras públicas tentou desviar as águas do Rio Capibaribe e os seus afluentes através da abertura de um canal.<sup>157</sup>

Se no princípio do processo de colonização, o rio Beberibe teve suas águas aproveitadas e os alagamentos das margens foram significativos para o desenvolvimento da açucarocracia de Olinda, no século XIX, em uma cidade decadente, as águas do Beberibe estavam afetando o

<sup>155</sup> Correspondência do Ministro da Justiça do Curso Jurídico, 21/05/1828. AFDR. Recife - PE.

<sup>156</sup> De acordo com Figueira de Mello, “O rio Beberibe nasce no centro da mata do engenho Massiape, e faz barra no Oceano, depois de encontrar-se com o rio Capibaribe, na cidade do Recife, e de banhar a freguesia da Sé, a povoação de Beberibe, que lhe pertence, e a cidade de Olinda, onde um dique, denominado Varadouro, separa as suas águas das da maré, dando-lhes saída entretanto por canos de pedra. O rio Beberibe recebe ao sul o riacho d’Água-Fria, que nasce nos montes do Arraial, e o riacho Belém, que nasce perto do lugar deste nome, e atravessa a estrada do Rosarinho. Ele tem 6 léguas de curso; é naveável somente por pequenas canoas; e as suas águas são excelentes e preferíveis às outras para uso das embarcações.”. MELLO, Jeronymo Martiniano Figueira de. **Ensaio sobre a Estatística Civil e Política da Província de Pernambuco**. Recife: Tipografia de M. F. de Faria, 1852. p.51

<sup>157</sup> Arrais, Raimundo. **O pântano e o riacho: a formação do espaço público no Recife do século XIX**. São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2004, p.215; Para quem não é residente em Pernambuco, os rios Capibaribe e Beberibe cortam as cidades de Recife e Olinda. De acordo com Arrais (2004), essa planície é cortada por um sistema de rios dentre os quais os principais são o Capibaribe e o Beberibe. Depois de percorrer cerca de oitenta léguas desde o sertão, chega o rio Capibaribe à entrada da planície e, duas léguas depois, antes de derramar-se no oceano, o rio divide-se em dois braços: um deles, flaqueando a ilha de ilha de Antônio Vaz, vai se reunir a outro rios a sul e sudoeste, num encontro que reúne as águas de alguns rios de menor percurso - o Tejipió, o Jiquiá, o Jordão e o Pina -, formando um grande estuário; o outro braço, descreve um ligeiro desvio, abrindo caminho entre a ilha de Santo Antônio e a ilha da Boa Vista, para encontrar-se, no flanco oriental do istmo, com o rio Beberibe, que desce da direção de Olinda.

deslocamento e o transporte para a sua principal instituição em 1828. O Recife em 1827 havia sido elevado à categoria de capital da província e alguns territórios que faziam parte de Olinda acabaram sendo anexados à nova capital, como a Várzea, Jaboatão, São Lourenço, Luz e Santo Antão.<sup>158</sup> Esse processo teve por consequência o aumento dos investimentos provinciais para bens públicos, edificações, além de instituições para o Recife. Enquanto Olinda não atraía mais os olhares do Presidente da Província, mesmo possuindo entre 1828 e meados da segunda metade do século XIX a principal instituição acadêmica das províncias do norte.

Por isso, muitos docentes e discentes tinham o trânsito constante entre essas duas cidades, por residirem em maioria em solo recifense. Em consequência, nos anos seguintes ocorreu o adiamento de congregações, exames, dissertações e defesas de teses por conta das chuvas. Essa dificuldade em relação à distância fez o lente Manoel José da Silva Porto ser nomeado interinamente para a secretaria por residir a uma légua de distância do mosteiro de São Bento, para lidar com os eventuais problemas oriundos das chuvas.<sup>159</sup>

Em 11 de Dezembro de 1829, Lourenço Ribeiro fez um apelo aos Conselheiros Gerais da Província sobre o encanamento do rio Beberibe e expôs alguns problemas que o Curso estava enfrentando. Essa água acumulada estava formando um pântano de água parada, que para o diretor seria responsável pela infecção do ar e enfermidades para acadêmicos e professores, fruto do mau cheiro. A cidade de Olinda só contava com um único cirurgião no momento, por isso, quando os acadêmicos adoeciam, precisavam aguardar muito pela visita do ocupado cirurgião ou realizavam o deslocamento para o Recife.<sup>160</sup>

Por isso, além do encanamento do rio, era solicitado a residência fixa de mais um médico para cuidar dos estudantes, já que nos próximos anos a Academia iria contar com um quantitativo maior de matrículas. Se nos debates da Câmara dos Deputados foi afirmado que Olinda reunia a barateza dos víveres, nessa mesma correspondência, Lourenço Ribeiro indicou a carência de itens básicos como água, carne e pão. As enchentes estavam destruindo os diques, tornando a água de péssima qualidade e com um alto preço para o consumo (oitenta réis o caneco de água). Além disso, a fonte de água corrente estava quase inutilizada por conta dos canos estarem quebrados.<sup>161</sup>

---

<sup>158</sup> *Ibid.*, p.116;

<sup>159</sup> Ofícios da Diretoria a particulares, 20/11/1828. AFDR. Recife - PE.

<sup>160</sup> Hemeroteca Nacional, *Diario de Pernambuco*, Ano 1829/Ed.273 - 18/dez/1829.

<sup>161</sup> *Ibid.*

A carne estava em falta, o diretor apontou que ela estava sendo vendida a nove patacas, mas era de péssima qualidade devido à falta de cuidado na matança e no transporte dessa carne vinda do Recife. Outra sugestão feita aos Conselheiros era melhorar a iluminação da cidade, já que nas noites escuras de inverno os delitos ocorriam com mais frequência. Esse pedido também foi acompanhado pela solicitação de maior policiamento e a escolha por um Juiz. Já que, de acordo com o diretor, o Ouvidor estava sempre em Correição. Para ele, todos esses assuntos eram de igual urgência e demonstram como a cidade de Olinda estava com dificuldades de infraestrutura para lidar com o alto número de estudantes que iriam transitar pela cidade nos próximos anos.

Outro problema era o espaço do Mosteiro de São Bento, que não possuía o número de salas mínimas disponíveis para todas as necessidades da Academia. Nas correspondências em junho e dezembro de 1828, Lourenço Ribeiro pediu com urgência a utilização de pelo menos quatro salas, para as cadeiras das turmas dos anos seguintes e também para organizar os arquivos do Curso Jurídico.<sup>162</sup> As aulas ocorriam apenas em uma sala e com o passar dos anos e a formação de novas turmas, ficaria inviável a organização durante a manhã de três turmas. Por isso, o então diretor interino pediu a utilização de mais espaço do mosteiro.

Em julho de 1829, o diretor além de repetir os mesmos pedidos, também sugeriu um espaço físico da cidade de Olinda que poderia ser utilizado no lugar do mosteiro. Tratava-se do Palácio dos Governadores que pelas dimensões do terreno teria espaço para a edificação da livraria pública e as salas para as novas turmas.<sup>163</sup> A estadia no Mosteiro parecia não estar agradando à diretoria interina e à congregação, já que apenas um ano depois da abertura das aulas, a diretoria propôs outros espaços que poderiam ser utilizados de forma exclusiva. Talvez a relação entre os estudantes e funcionários do Curso Jurídico não fossem das mais amigáveis com os frades beneditinos do Mosteiro de São Bento, fator que deve ser levado em consideração na análise dessas missivas.

No ano seguinte, em julho de 1830, mais uma vez a diretoria estava precisando comprar livros de matrículas, encadernação, resma de papel e impressão. Para esse tópico, abriu-se uma disputa entre duas tipografias: a primeira opção era Antônio José de Miranda Falcão (primeiro diretor e responsável pelo *Diario de Pernambuco*) cobrando 820\$000 réis. A segunda tipografia pertencia a Antonio José Pinto que cobrava 938\$000 réis. Dentro dessa disputa, a distância nos

---

<sup>162</sup> Correspondência do Ministro da Justiça do Curso Jurídico, 10/06/1828. AFDR. Recife - PE.

<sup>163</sup> Correspondência do Ministro da Justiça com o Diretor do curso jurídico. 06/07/1829. AFDR. Recife - PE.

preços fez a diretoria optar por Miranda Falcão e acusar Antonio Pinto de cobrar um preço muito acima do padrão.<sup>164</sup> Não havia regimento sobre como esses materiais seriam disponibilizados para o Curso Jurídico, provocando atrasos e dificultando situações burocráticas básicas do cotidiano estudantil.

Ao longo dos primeiros anos, essa dificuldade de materiais básicos para atender às necessidades cotidianas somou-se à ausência de uma biblioteca e à dificuldade de aquisição de livros para o decorrer das aulas. Por isso, em 1830, a diretoria solicitou os exemplares de leis, devido ao escasso acesso estudantil desses livros. Esses exemplares eram importantes para o estudo dos alunos em relação ao Direito Pátrio, disciplina que abordava o conjunto de leis do Império do Brasil.

Outro problema que acompanhou o início do Curso Jurídico entre 1828 a 1830 foi a organização dos compêndios que seriam adotados, as cópias repassadas aos alunos e os autores utilizados nas aulas. Como os estatutos não definiram quais textos deveriam ser escolhidos para trabalhar com os estudantes, esse tópico ficou ao critério dos lentes proprietários de cada cadeira, que normalmente escolhiam as obras a serem utilizadas.

Ademais, outra dificuldade apontada por Lourenço Ribeiro ao longo dos primeiros anos de funcionamento do Curso Jurídico era a necessidade de maior controle social e a inclusão de autoridades na cidade de Olinda para lidar com as desordens realizadas por estudantes. Ainda em janeiro de 1829, Lourenço José Ribeiro solicitou a necessidade de um Juiz de Fora<sup>165</sup> em Olinda para “[...] prevenir as desordens a que em geral he propensa a mocidade”.<sup>166</sup> A preocupação estava relacionada aos conflitos entre os discentes e professores, já que o curso estava cada vez mais recebendo alunos, sendo comum a ocorrência de conflitos físicos entre estudantes nos primeiros anos.<sup>167</sup>

---

<sup>164</sup> Ofícios da Diretoria a particulares, 26/07/1830. AFDR. Recife - PE.

<sup>165</sup> De acordo com Mônica Cunha (2020, p.45), podemos observar que esse pedido também tinha como objetivo ampliar a atuação judiciária em Olinda, já que a cidade do Recife desde 1827 tinha a jurisdição do juizado fora, enquanto Olinda deveria ter a escolha dos juízes ordinários e um juiz de órfãos. O juiz de fora exercia as mesmas funções do corregedor: vigiar membros da Justiça por meio de correição; apreciar agravos e cartas testemunháveis da correição, recursos de agravio sobre incompetência de juízo ou sobre nulidade de decisão; conhecer das suspeições arguidas em relação a juízes ordinários e de fora; conhecer questões que envolvessem juízes, alcaides, fidalgos, tabeliães, abades e priores. Eventualmente poderia substituir os juízes de fora. Seus atos poderiam ser discutidos em agravio ao corregedor. Era nomeado por Carta Régia e tinha mandato de três anos (CASTRO, Flávia Lages de. **História do Direito Geral e do Brasil**. 13. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017). p. 281;

<sup>166</sup> Correspondência do Ministro da Justiça com o Diretor do curso jurídico. 29/01/1829. AFDR. Recife - PE.

<sup>167</sup> BEVILAQUA, Clóvis. **História da Faculdade de Direito do Recife**. 3 ed. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2012;

Em 1830, novamente a diretoria discutiu o policiamento do Curso Jurídico, devido à ausência de autoridades para a realização da vigilância e a dificuldade dos professores em controlar os comportamentos hostis de alguns dos seus pupilos. Em um aviso para o Imperador, foi exigido maior policiamento para o estabelecimento, que não contava com o número de guardas necessários.<sup>168</sup> Outras questões são citadas de forma repetida, como o estado de ruína em que se encontrava o Mosteiro de São Bento e a sugestão pela utilização do Palácio dos governadores.<sup>169</sup> Podemos observar que entre 1828 e 1830, o Mosteiro de São Bento não obteve as reformas solicitadas e o Curso não contava com guardas para vigiar e controlar situações que saíssem do controle.

Avançando no nosso recorte temporal, em um momento de mudança da diretoria interina, com a entrada de Manoel Ignacio de Carvalho em 1835, a correspondência com o Ministério da Justiça fazia um balanço de múltiplas questões da instituição. Essa correspondência nos indica como o Curso Jurídico não resolveu os problemas citados em anos anteriores. Nesse ofício enviado em junho ao Ministro Antônio Pinto Chichorro da Gama foram expostas questões relativas à dificuldade das matrículas, já que em alguns casos os estudantes queriam prosseguir com a matrícula do curso mesmo realizando tal ato após a data limite. Outro comentário foi sobre a Biblioteca, que, nesse momento, já havia sido inaugurada. Ela não estava localizada no mesmo prédio que os estudantes assistiam às aulas, ou seja, era necessário se deslocar a pé para conseguir chegar ao local. Manoel Ignacio indicou a necessidade de a Biblioteca continuar em funcionamento mesmo no período de férias do Curso Jurídico, por se tratar de um espaço público que deveria ser frequentado independente das aulas.

Dias depois, também foi solicitado a mudança do local que abrigava a Biblioteca Pública da cidade de Olinda. O local era descrito como péssimo por estar “metido no meio de matos”, dificultando a frequência dos estudantes. Assim como em outras ocasiões, a direção sugeriu um local para ser ocupado e dessa vez foi o Palacete dos antigos capitães gerais, por estar mais próximo ao Mosteiro de São Bento.<sup>170</sup>

---

<sup>168</sup> Avisos de 1828 a 1849, 22/06/1830. AFDR. Recife - PE.

<sup>169</sup> Correspondência do Ministro da Justiça com o Diretor do curso jurídico. *Id.* Vale a menção de que o Palácio dos Governadores chegou a passar pela Inspetoria das Obras Públicas para “[...]com os mestres mais inteligentes de obras de Carpina e Pedreiro, dirigir-se a essa Cidade e proceder ao orçamento da dispesa, que se poderá fazer com a obra do antigo Palácio dos Governadores, onde se deverão estabelecer todas as Aulas do Curso Jurídico, conforme as Ordens de Sua Magestade o Imperador: e para que os Avaliadores possão calcular a dispeza, e o Arrematador, ou Arrematadores da Obra saibão o que tem a fazer [...]” Hemeroteca Nacional, *Diario de Pernambuco*, Ano 1830/Ed.345 - 26/mar/1830.

<sup>170</sup> Correspondência do Ministro da Justiça com o Diretor do curso jurídico. 22/06/1835. AFDR. Recife - PE.

O diretor indicou na correspondência que havia contatado o Presidente da Província para fazer um levantamento das obras e reparos necessários para o Palacete. Esse mesmo local poderia servir para acolher as aulas do Colégio das Artes, que mesmo funcionando no Seminário, oferecia uma longa distância e um espaço muito ocupado por eclesiásticos.<sup>171</sup> As críticas à Biblioteca não ficaram restritas a essa correspondência, pois meses depois, ainda em 1835, a sua localização, a baixa quantidade de livros, os honorários dos empregados, a baixa frequência no espaço e o fechamento durante as férias do Curso Jurídico, ficando quase seis meses fechada.<sup>172</sup>

Quanto aos aspectos ligados ao funcionamento básico do Curso Jurídico, observou-se nos primeiros anos, por meio das correspondências trocadas entre a diretoria e o Ministério da Justiça e os ofícios enviados a particulares, que o Curso Jurídico tinha inúmeras dificuldades relacionadas ao deslocamento para as aulas e eventos acadêmicos em momentos de chuva na província. Outro obstáculo era a ausência de salas com uma estrutura de qualidade. Os materiais para o cotidiano da instituição e os livros disponibilizados também eram diminutos, além do acesso à uma biblioteca de qualidade e com inúmeros materiais de estudo. Mesmo com a mudança na diretoria nos primeiros anos, as cartas pareciam trazer questões repetitivas e sem solução, promovendo a formação dos estudantes em um espaço pouco atrativo. Os problemas não foram apenas ligados à infraestrutura, outra dificuldade enfrentada pelo Curso Jurídico foi relacionada às questões administrativas, conforme discutiremos logo abaixo.

### 3.4 PROBLEMAS ADMINISTRATIVOS E SUGESTÕES DE MODIFICAÇÕES NOS PRIMEIROS ANOS DE ATUAÇÃO (1828-1835)

O processo de análise das fontes primárias nos indicam quais foram as dificuldades relacionadas aos novos processos administrativos que o Curso Jurídico teve que lidar ao longo desses primeiros anos. Afinal, os estatutos adotados pelo Visconde da Cachoeira não contemplavam alguns dos problemas que surgiram nos primeiros meses de funcionamento. Logo em 1828, não havia lei nem estatuto que desse conta dos valores somados e recebidos nas matrículas dos alunos, isto é, quem os receberia, onde seriam depositados e como os estudantes

---

<sup>171</sup> Correspondência do Ministro com o Diretor do curso jurídico. 22/06/1835. AFDR. Recife - PE.

<sup>172</sup> Correspondência do Ministro com o Diretor do curso jurídico. 14/12/1835. AFDR. Recife - PE.

deveriam realizar tal pagamento. Essas eram questões indefinidas logo no primeiro ano de funcionamento do Curso.

A contabilidade e o controle dos recursos obtidos com as taxas das matrículas não possuíam destinatário, por isso a direção solicitou à tesouraria geral da junta da Fazenda o controle e arrecadação desses valores. Nessa correspondência foi possível ter em números a arrecadação em 1828 e o número de estudantes que se matricularam. Os 41 estudantes garantiram 1:49\$000 réis ao Curso Jurídico e, por esse motivo, foi definido que no ano seguinte os estudantes levassem pessoalmente o valor da sua matrícula diretamente à tesouraria. Essa taxa de matrícula, de acordo com os estatutos, equivalia à 26\$500 réis anuais por aluno, que deveria ser paga em dobro.

Por conta desse sistema de pagamento, a diretoria solicitou ao Ministro Araújo Lima, a diminuição do valor ou a não exigência do pagamento adiantado de matrícula de dois anos. Provavelmente, muitos pais não queriam fazer um investimento de tal porte em um curso que tinha acabado de começar ou tinham a pretensão de economizar na matrícula dos seus filhos, já que alguns deles vinham de outras províncias e gastavam com moradia, transporte e os compêndios para os estudos. Evidentemente, os gastos eram menores que em Coimbra, se tomarmos como exemplo o caso de Pedro de Araújo Lima<sup>173</sup>, mas ainda assim, haveria despesas extras ao longo da formação discente.

Uma ausência também sentida e comunicada ao Secretário e Ministro d'Estado e dos negócios do Império José Clemente Pereira era a inexistência de regimento interno das aulas em 1829. Não havia regulamento que disciplinasse o atraso de estudantes para as aulas, entrega de lições e dissertações, bem como para o processo de abono das faltas. De acordo com Lourenço José Ribeiro, muitos alunos tentavam burlar seu número de faltas ou ignorar as ausências das aulas.<sup>174</sup>

Ainda nesse mesmo ano, além de lidar com a falta dos estudantes, a diretoria também expôs a ausência dos discentes na realização das atividades avaliativas da Academia. O primeiro comentário foi um balanço dos estudantes que não compareceram aos atos e casos específicos, de quem acabou sendo aprovado com ressalvas. Outro ponto foi encarregar o professor João José Moura Magalhães para apresentar um novo estatuto para a instituição.<sup>175</sup> Esse estatuto o

---

<sup>173</sup> CADENA, Paulo Henrique Fontes. **O Vice-rei**: Pedro de Araújo Lima e a governança do Brasil no século XIX. 2018. 326 f. Tese (Doutorado) - Curso de História - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2018.

<sup>174</sup> Correspondência do Ministro da Justiça com o Diretor do curso jurídico. 12/05/1829. AFDR. Recife - PE.

<sup>175</sup> Correspondência do Ministro da Justiça com o Diretor do curso jurídico. 06/07/1829. AFDR. Recife - PE.

fez nos anos seguintes solicitar dispensa das disciplinas para se dedicar exclusivamente à elaboração desses textos, entretanto, o lente não conseguiu concluir o que lhe foi proposto. A elaboração de um novo estatuto era necessária para atender essas novas demandas.

Em um balanço no mês de Abril de 1830, com o objetivo de indicar a abertura das aulas e apontar o quantitativo de estudantes, o diretor interino indicou que nos primeiros três anos existiam o seguinte número de estudantes matriculados: 1º ano- 76 estudantes; 2º ano- 41; 3º ano- 45; totalizando 162 discentes no Curso Jurídico. Mesmo com turmas bem ocupadas e a indicação de um início promissor, a vacância de lentes em disciplinas tanto no primeiro ano quanto no terceiro ano estava ocorrendo.<sup>176</sup> Era um cenário complicado para a diretoria lidar, não apenas com os problemas de infraestrutura citados anteriormente, mas também com as contínuas ausências dos seus profissionais.

Avançando o nosso recorte temporal, o ano de 1832 apresentou outras dificuldades enfrentadas pela diretoria interina. O Curso estava sem recursos suficientes para a compra de livros e alguns exemplares estavam demorando a chegar. Os avisos com a Corte também expunham problemas em relação aos professores. O primeiro estava na primeira cadeira do quinto ano que não tinha quem reger; o segundo era a ausência de examinadores para os estudantes do último ano; o terceiro ponto era a pouca colaboração dos professores nesse processo e a lentidão para resolver essa questão.<sup>177</sup>

Essas dificuldades em ocupar cadeiras vagas levaram a sugestão de serem ocupadas por lentes substitutos, mesmo que eles não tivessem o grau de doutor exigido em estatuto.<sup>178</sup> Esse processo de ocupação de cadeiras vagas levou professores, em alguns casos, a ocuparem mais de uma disciplina na mesma instituição. Em consequência dessa dupla função, em Olinda e São Paulo estava sendo exigido que fosse pago as somas pela participação e acumulação em mais de uma disciplina aos seus professores. É provável que os docentes não estivessem recebendo seus ordenados de forma proporcional ao novo ritmo de trabalho.<sup>179</sup> Assim, o saldo era uma instituição com inúmeras dificuldades para conseguir funcionar e a necessidade urgente por mais educadores.

Outra questão administrativa que a diretoria do Curso Jurídica teve que ocupar-se foram os problemas em relação a alguns dos funcionários ligados à instituição. Ao longo do ano de

---

<sup>176</sup> Correspondência do Ministro com o Diretor do curso jurídico. 04/04/1830. AFDR. Recife - PE.

<sup>177</sup> Avisos de 1828 a 1849,07/06/1832. AFDR. Recife - PE.

<sup>178</sup> Avisos de 1828 a 1849, data ilegível, entre 08/06/1832 e 27/07/1832. AFDR. Recife - PE.

<sup>179</sup> Avisos de 1828 a 1849, 15/10/1832. AFDR. Recife - PE.

1833, dois tópicos merecem menção nas discussões dos ofícios, o primeiro deles foi a decisão pela subordinação da biblioteca pública à diretoria do curso, exigindo do bibliotecário que tivesse formação e diplomação na área.<sup>180</sup> Esse movimento tinha por objetivo maior controle dos funcionários que ocupariam esse espaço. Entretanto, podemos também apontar a preocupação com a formação estudantil, um bibliotecário preparado poderia auxiliar de forma mais efetiva o acesso a algumas das obras disponíveis no acervo. O bacharelismo ao longo do século XIX estava inserido em uma formação que privilegiava o treinamento e a formação prática para a atuação nos postos de trabalho, porém, também havia a preocupação com a formação intelectual desses sujeitos.

Outra decisão administrativa da direção no mínimo curiosa nesse ano foi a saída do porteiro por um ano por licença, substituído por seu filho.<sup>181</sup> A concessão de licenças deveria inicialmente passar pela direção do Curso, que avaliaria a demanda exigida, o tempo de licença, o tipo de licença e como substituiria esse trabalhador para repassar em formato de ofício para a Câmara dos Deputados conceder essa licença ao profissional. Em alguns casos, essa dispensa poderia ser prorrogada. No caso acima, é interessante observar como os laços familiares não estavam restritos apenas aos cargos de maior atuação política e de salários mais vultosos, trabalhadores de menor escalão também eram afetados por esses laços de dependência. Era comum alguns familiares se aproximarem e trabalharem em empregos públicos, em uma sociedade que disputava esses lugares constantemente.

Ainda em 1833, os avisos contatados diretamente com a Corte abriam espaço para inúmeras queixas e pedidos de resoluções para a diretoria, que além de lidar com mudanças e problemas nos quadros dos seus funcionários, ainda precisava debater algumas solicitações. Uma dessas sugestões foi realizada por pais, para os estudantes utilizarem uniforme nas aulas do Curso jurídico.<sup>182</sup> Tal pedido ocorreu, observando os avisos, por conta da necessidade de emitir certificado dos méritos dos estudantes mais comprometidos<sup>183</sup>, acreditava-se que essa medida poderia melhorar o comportamento estudantil e evitar que estes alunos se tornassem “vadios”.<sup>184</sup>

<sup>180</sup> Ofícios da Diretoria a particulares, 26/08/1833. AFDR. Recife - PE.

<sup>181</sup> Ofícios da Diretoria a particulares, 12/11/1833. AFDR. Recife - PE.

<sup>182</sup> Avisos de 1828 a 1849, 07/01/1833. AFDR. Recife - PE.

<sup>183</sup> Avisos de 1828 a 1849, 09/02/1833. AFDR. Recife - PE.

<sup>184</sup> Avisos de 1828 a 1849, 27/03/1833. AFDR. Recife - PE.

Em outro aviso, em julho, essa discussão foi retomada com a solicitação à diretoria para elaborar uma lista sobre a conduta dos estudantes do Curso Jurídico de forma geral<sup>185</sup>, encarregando o lente Antônio José Coelho para montar um quadro sobre cada estudante que se formou no ano anterior, preenchendo nessa lista “[...] o seu talento, aplicação e conduta”.<sup>186</sup>

A última observação em 1833 era relativa à atuação e o papel do diretor, para o remetente, não era claro o seguinte

[...] como he possivel q hum comissario encarregado de qualquer comissão dê conta do que lhe foi encarregado, quando a lei, ou regulamento por o qual se rege, não o authorisa para fazer executar o mesmo regulamento ? Faça se isto; faça-se aquillo, haverá isto; e isto outro, diz o estatuto, mas em muitas coisas não diz como se deve fazer e mto menos diz o como se ha de haver o director nos cazos em q a coisa não se execute. Apenas lhe permite a liberdade ou direito de expor ao governo, no q ha um grande desserviço como bem o mostrou o exmo Snr Ministro Nicolau Pereira de Campos Vergueiro no seu relatorio da sessão ordinaria d'Assembleia do prezente anno. Na verdade o director não está autorizado para quasi nada impoem se lhe o onus de vigiar e fazer observar tudo, mas nao se lhe dão os meios. Estamos muito mal de estatutos, o que supriria de algum modo digo nem ao menos este, nas comissões, se remetem a outros o que supriria de algum modo; Queira Deos q possão ser discutidos este anno os estatutos q se achão na comissão da instrucção publico na Camara legislativa;<sup>187</sup>

A diretoria estava exigindo mais autonomia em relação à Corte, o objetivo era possuir um estatuto que centralizasse as ações no diretor, já que havia muita lentidão para a resolução de problemas. É válido apontar que nesse momento já havia sido modificado o estatuto da instituição, concedendo maiores responsabilidades para a diretoria. O contexto regencial nesse momento era de muitas discussões por maior autonomia política e abriu espaço para esse tipo de solicitação, levando em consideração a aprovação do Ato Adicional no ano seguinte em 1834.

Essa reforma colocou em evidência o processo de autonomia provincial dentro de um novo desenho institucional, marcando a inscrição das elites provinciais dentro da dinâmica do Estado nacional. Além disso, apontou a busca de equilíbrio de forças do aparelho do estado entre liberais e conservadores em um longo processo de negociação parlamentar, com profundas reformas.<sup>188</sup> O projeto foi aprovado em agosto de 1834, ocorrendo a criação das

<sup>185</sup> Avisos de 1828 a 1849, 16/07/1833. AFDR. Recife - PE.

<sup>186</sup> Avisos de 1828 a 1849, 23/07/1833. AFDR. Recife - PE.

<sup>187</sup> Correspondência do Ministro da Justiça com o Diretor do curso jurídico. 20/12/1833. AFDR. Recife - PE.

<sup>188</sup> DOLHNIKOFF, Miriam. **O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil.** Imprenta: São Paulo, Globo, 2005, 330 p.

Assembleias Legislativas nas províncias, responsáveis pela discussão de questões administrativas, jurídicas e eclesiásticas, numa eventual descentralização política e maior autonomia provincial.<sup>189</sup>

Além da necessidade por mais autonomia, o Curso Jurídico tinha dificuldade em atender algumas das exigências impostas pela Corte. Em Abril de 1835, Pedro Autran da Matta e Albuquerque estava ocupando interinamente a diretoria e solicitou ao Ministro do Império a carta de grau de doutor do professor José Bento da Cunha Figueiredo, ansiando pelo envio dessa documentação.<sup>190</sup> Esse pedido ocorreu devido à discussão entre os professores Francisco Joaquim Chagas e Lourenço Trigo de Loureiro com o então diretor interino Miguel do Sacramento Lopes Gama. Ambos eram lentes substitutos e precisavam ter o atestado de doutorado para seguir ocupando o cargo público. Em decorrência disso, corriam o risco de perder os seus postos de trabalho e entraram em conflito com Lopes Gama, que fez reclamações públicas de ambos os professores e estava cobrando deles esse atestado. O Curso Jurídico em 1835 estava em um momento em que a regência tentava profissionalizar os cursos e ser mais atuante em relação a fiscalização do andamento das aulas.

Nesse ano, a diretoria passou por trocas temporárias, sendo ocupada por Manoel Ignácio de Carvalho, Antônio José Coelho e Pedro Autran. Todos eles ocuparam momentaneamente a diretoria interina que estava nas mãos de Miguel do Sacramento Lopes Gama, que tomou assento na Câmara dos Deputados. A primeira medida de controle para os lentes ocorreu em fevereiro, e foi exigido o envio dos seus atestados de doutorado. Essa medida tinha por objetivo que os professores substitutos tivessem formação conforme determinado nos regulamentos baseados no decreto imperial de 1833. Após a solicitação enviada por Lopes Gama para Lourenço Trigo Loureiro e Francisco Joaquim Chagas apresentarem seu título comprobatório, o diretor recebeu respostas ríspidas de ambos os professores.

Lourenço Trigo de Loureiro afirmou estar sendo vítima de chantagem por conta da iminente reprovação do estudante do quarto ano Philippe Lopes Netto Júnior

[...] em resposta ofereço me em dizer a V Sa, como já lhe disse em 28 de fevereiro passado mês (quando V Sa veio a mim para propor me que não acusasse como Promotor Público, pela execução do aviso do Exmo Ministro dos Negócios do

<sup>189</sup> CASTRO, Paulo Pereira de. ``A experiência republicana'', 1831 – 1840. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Dispersão e unidade: História Geral da Civilização Brasileira**, Tomo II, O Brasil Monárquico, volume 4. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1985, p.29.

<sup>190</sup> Correspondência do Ministro da Justiça com o Diretor do curso jurídico. 09/04/1835. AFDR. Recife - PE.

Império, que o mandou admitir a novo ato ao estudante do 4º ano Felippe Lopes Netto Júnior, concluindo que se eu não lhe prometesse não acusar, ia suspender-me e mais ao Dor Chagas do exercício de substituto do curso jurídico pela ilegalidade das nossas nomeações, do que foi testemunha presencial o Cônego Francisco José Pinto Presidente da Câmara Municipal desta Cidade), que não competindo a V. Sa pelos Estatutos que regem a Academia, desfazer aquilo, que tendo sido feito pelo Governo Central, mandado cumprir-se pelo seu antecessor em Congregação, que unanimemente conveio nisso, e aprovado depois pela Assembleia Geral Legislativa, acha-se deste cargo temporário andamento regular, e por outro lado, competindo a Congregação dos Lentes, e não a V Sa o governo e a inspeção de tudo o que respeito ao formal e científico da Academia, não reconheço por tudo isso em V Sa a autoridade que acaba de se arrogar [...]; acrescendo a tudo isso, que, se he illegal o meu título, illegal está a posse de Diretor interino dada a V Sa em Congregação composta dos Vogais Autran, Jansen, Chagas e Loureiro e presidida pelo Dor Coelho [...].<sup>191</sup>

Loureiro partiu para um ataque pessoal a Lopes Gama, questionando a autoridade da diretoria em levar essa decisão à frente, afirmou que o cargo ocupado por ele poderia ser considerado ilegal, já que havia sido decidida em congregação. O professor também expôs que a diretoria tinha influência na posse de cargos públicos dos lentes. Para ele, a atitude tomada por Lopes Gama tinha como objetivo tentar barrar sua chegada à Promotoria Pública, caso não concedesse uma nova chance ao aluno.

Além disso, seu relato denunciava a tentativa de influência do Ministro dos negócios do Império na continuidade “bem-sucedida” dos estudos de Lopes Neto. Os jogos de interesses entre os estudantes e professores envolviam cargos públicos, pedidos da corte e quebra de braços realizados localmente entre a diretoria e os seus funcionários. Essas relações construídas e muito influenciadas pela lógica de favores presentes no contexto em questão, indicam como eram tensas as disputas envolvendo essas pessoas.

Francisco Joaquim Chagas também respondeu Lopes Gama, ele argumentou que tinha sido nomeado como lente substituto a partir de decisão em congregação. E que a autoridade da congregação estaria vinculada ao Governo Geral e portanto, o ato do diretor interino não poderia contradizer o que foi decidido anteriormente.<sup>192</sup> Lopes Gama então iniciou algumas atitudes para lidar com esses problemas: primeiro, ele solicitou aos outros professores uma opinião à respeito da situação de Chagas e Loureiro<sup>193</sup>; outro ponto foi o pedido de esclarecimentos ao Dr. José Coelho, Loureiro e Chagas, à respeito da reprovação do estudante pivô de toda essa situação;<sup>194</sup> e por último, o dono da pena afiada do famoso periódico *O Carapuceiro*, escreveu

<sup>191</sup> Ofícios da Diretoria a particulares, 04/02/1835. AFDR. Recife - PE.

<sup>192</sup> Ofícios da Diretoria a particulares, 05/02/1835. AFDR. Recife - PE.

<sup>193</sup> Ofícios da Diretoria a particulares, 11/02/1835. AFDR. Recife - PE.

<sup>194</sup> *Ibid.*

correspondências para Francisco Joaquim Chagas e Lourenço Trigo de Loureiro, respondendo os argumentos de ambos.

Na carta direcionada a Loureiro, ele classificou a atitude do professor como um ataque pessoal e iria responder de forma jurídica às alegações que recebeu.<sup>195</sup> De início, ele indicou que o não cumprimento dos estatutos implicaria a Loureiro responder ao artigo 134 da Lei Penal. O diretor indicou que, com base no testemunho de Felippe Jansen e Pedro Autran, Loureiro teria tomado posse contra a lei. Além disso, ele pediu o envio do decreto de nomeação do professor aprovado na Assembleia por ser “obediente à lei”. Nas linhas seguintes, Lopes Gama preferiu concluir sua resposta dizendo “[...] que se o ofendi um seu direito, recorra à autoridade competente; que ela nos julgará a ambos a face da lei.”<sup>196</sup>

Já na correspondência direcionada a Chagas, o tom adotado foi mais ameno, mas com alguns toques de ironia. Lopes Gama fez considerações sobre os estatutos para indicar que a sua atuação tinha base legal e qualquer empregado do curso deveria responder a ele.<sup>197</sup> Lopes Gama se defendeu apontando que a sua posse interina teve apoio de Antônio José Coelho, Pedro Autran e Felippe Jansen, lentes definidos como “legítimos”. Nos trechos finais da carta, o autor indicou que o Presidente da província “[...] está autorizado para prover provisoriamente a todos os empregos de nomeação do Imperador”, dando a entender que também teve apoio da Presidência.<sup>198</sup> Apesar desse conflito, os dois lentes ao longo do ano prosseguiram no curso como substitutos e Lopes Neto teve sua aprovação concedida.

Lourenço Trigo de Loureiro também era promotor público nesse período e seu posto de trabalho acabou gerando outro conflito com a diretoria e a Academia no mês seguinte a esse embate com Lopes Gama. Ele era apontado em correspondência da diretoria como alguém motivado por “intrigas particulares”, Lourenço Trigo de Loureiro estaria perseguindo a direção de Miguel do Sacramento Lopes Gama, “[...] chama-o quando quer a presença de juízes de paz”, “atropela-o com ofícios” e repreensões.<sup>199</sup> A queixa de Lopes Gama era explícita, o curso não estava satisfeito em ser inspecionado pelo promotor, que estaria agindo em retaliação aos embates pessoais citados anteriormente.

---

<sup>195</sup> Ofícios da Diretoria a particulares, 10/02/1835. AFDR. Recife - PE.

<sup>196</sup> *Ibid.*

<sup>197</sup> Ofícios da Diretoria a particulares, 11/02/1835. AFDR. Recife - PE.

<sup>198</sup> O cargo estava sob liderança de Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, irmão do professor do Curso Jurídico de Olinda Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque.

<sup>199</sup> *Ibid.*

Em consequência, essas decisões vistas como arbitrárias estavam afetando o papel da liderança do diretor com os estudantes. As disputas locais e as arenas políticas estabelecidas entre as lideranças do Curso Jurídico e outros funcionários públicos poderiam afetar o controle da instituição. Observamos, portanto, que a direção do Curso Jurídico lidou com inúmeros aspectos em seu cotidiano. A administração precisou se encarregar do comportamento dos seus funcionários, disciplinarização do corpo estudantil, envolvimento dos pais desses alunos em certos momentos e conflitos de ordem pessoal com os seus funcionários. A autonomia do diretor proporcionou a atuação diária com inúmeras dessas questões, tornando a ação da diretoria multifacetada e imersa nos conflitos que a instituição fazia parte. Outro campo de atuação da diretoria foi a nomeação de novos profissionais, sendo necessário observar que tipo de nomeações foram solicitadas e de quais maneiras a diretoria buscou resolver ausências dos seus profissionais, tópicos que serão analisados a seguir.

### **3.5 PROCESSO DE NOMEAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ACADEMIA JURÍDICA: PRIMEIRAS NOMEAÇÕES E ATUAÇÃO DESSES PROFISSIONAIS**

O processo de nomeação dos profissionais do Curso Jurídico de Olinda tem algumas nuances que precisam ser detalhadas. De acordo com os debates parlamentares esmiuçados anteriormente, a nomeação dos primeiros profissionais ficou a cargo da Câmara dos Deputados, assinada entre 1828 e 1831 por Decreto Imperial e posteriormente pela Regência após a abdicação em 1831. Os primeiros profissionais escolhidos eram os professores dos primeiros anos e a diretoria interina a partir dos arranjos políticos estabelecidos na Corte. O contato desses profissionais com as redes políticas no Rio de Janeiro era essencial para estarem no primeiro grupo de profissionais escolhidos. Esse grupo, em sua totalidade, havia se formado na Universidade de Coimbra, instituição que também foi responsável pela formação de muitos dos Deputados que ocupavam as cadeiras da Assembleia; eram nomes de possível confiança e que conseguiram adentrar as possibilidades de escolha dos parlamentares.

Com a abertura das aulas, esse processo de nomeação teve algumas mudanças. Além do Curso Jurídico sugerir a nomeação de mais funcionários públicos, cargos de menor status social como porteiro, bedel, contínuo, secretário e guardas eram de interesse local e escolhidos

inicialmente pela diretoria que repassava o nome selecionado em correspondência para a Corte. Esses primeiros postos foram ocupados por pessoas nascidas e residentes na província de Pernambuco.

As primeiras nomeações para o curso foram de João Antonio d’Oliveira Marques como contínuo com uma gratificação anual de 300 mil réis<sup>200</sup> e José Miguel de Souza Magalhães Júnior para cargo de oficial da secretaria, com uma gratificação de 400 mil réis anuais<sup>201</sup>. Esses valores permitiram para ambos ocupar uma faixa dos chamados grupos médios urbanos com uma gratificação que proporcionou a esses indivíduos maior participação política. Ser um funcionário do curso os possibilitou conexões com as inúmeras redes clientelares de professores, alunos e seus familiares, além de remuneração que garantiu a esses trabalhadores a participação no processo eleitoral da província.

No ano seguinte, em janeiro de 1829, ocorreu a nomeação de Antônio José Coelho para lente substituto, com a gratificação anual de 800\$000 réis anuais para ocupar uma das cadeiras do 4º ano. Esse lente nos anos seguintes ocupou inúmeras vezes a diretoria interina e a secretaria do Curso. Nos primeiros anos foi comum o acúmulo de cargos, o secretário interino definido foi Laurentino Antonio Moreira de Carvalho<sup>202</sup>, posteriormente, a secretaria ficou a cargo dos lentes mais antigos da congregação. O porteiro que normalmente acumulava as funções de correio, em 1828 foi nomeado para ser contínuo<sup>203</sup>.

Não há nenhuma nomeação para guarda até o período Regencial, e em algumas ocasiões, houve brigas físicas entre estudantes, inclusive com um deles sendo assassinado<sup>204</sup>. Ademais, os contínuos que em estatuto deveriam ser dois, até 1832 era apenas um, o que facilitava a falta de controle e registro em relação à frequência dos estudantes de forma geral. O primeiro ano do curso foi marcado pelo pedido de funcionários em número correspondente ao estatuto.

Em setembro de 1828, Lourenço Ribeiro apontou a necessidade “indispensável” de um secretário e um ajudante, dois contínuos e dois guardas.<sup>205</sup> Esses pedidos demonstram que mesmo esse processo sendo apenas oficializado por Decreto Imperial, eram indispensáveis as

<sup>200</sup> Avisos de 1828 a 1849, 16/12/1828. AFDR. Recife - PE.

<sup>201</sup> Avisos de 1828 a 1849, 18/12/1828. AFDR. Recife - PE.

<sup>202</sup>Ofícios da Diretoria a particulares, 26/04/1828. AFDR. Recife - PE.

<sup>203</sup>Ofícios da Diretoria a particulares, 02/06/1828. AFDR. Recife - PE.

<sup>204</sup> O assassinato do estudante do 1º ano Francisco da Costa Moreira foi praticado em 1831 pelo estudante do 4º ano Joaquim Serapião de Carvalho.

<sup>205</sup> Correspondência do Ministro da Justiça com o Diretor do curso jurídico, 15/09/1828. AFDR. Recife - PE.

sugestões que partiam da diretoria. Observamos que tais sugestões ocorreram pelos seguintes motivos: a vacância de algum dos postos de trabalho e a necessidade de sua ocupação, além da substituição de um funcionário. Em outros momentos, o pedido por nomeações poderia ocorrer em virtude da escolha do profissional em se retirar da instituição, sendo necessária também a nomeação de um novo profissional.

Além dos tipos de nomeações citados anteriormente, a solicitação por mudança do corpo de funcionários poderia ocorrer devido a problemas ou pedidos gerados pelos próprios funcionários. Em agosto de 1829, Bernardino de Sena Luna ocupava a dupla função de guarda e correio de forma interina. Em virtude desse trabalho em dois postos, ele enviou um requerimento à diretoria solicitando o lugar de bedel ou ser confirmado de forma oficial nos cargos que já estava ocupando. O suplicante queria garantias e estava exigindo a possibilidade de ascender dentro da instituição ou ter pelo menos o seu emprego mantido.

Apesar da exigência do suplicante, o diretor argumentou que a sua ocupação era interina no cargo e exigiu diplomas que o qualificassem para ocupar o lugar de bedel. O trabalhador deveria comprovar, pelo menos, que havia estudado as chamadas primeiras letras, por trabalhar com o registro diário dos estudantes. Lourenço Ribeiro indicou que as exigências não foram cumpridas e que não havia espaço para o suplicante.<sup>206</sup> Bernardino poderia não ter as condições de cor, status social e formação primária para ocupar o cargo de bedel, já que nos estatutos não havia especificidades sobre a formação dos bedéis. Ocupar uma das principais funções dentro do funcionalismo da instituição jurídica talvez fosse um projeto pessoal de Bernardino, porém, a sua súplica esbarrou na decisão final da diretoria interina.

Outro pedido feito pelo diretor foi a nomeação de mais um contínuo, já que entre Francisco Manoel da Cunha Medeiros e João Antonio de Oliveira Marques, apenas o segundo havia se apresentado.<sup>207</sup> Nesse caso, vemos o exemplo do abandono de função de um funcionário que não estava em licença, não aparecia no trabalho e ainda estava recebendo os seus ordenados. Esse tipo de situação levou o diretor a solicitar a nomeação de um novo profissional, o que acarretaria na exoneração de Francisco Manoel da Cunha Medeiros.

Em 1834, anos depois do ocorrido citado acima, o mesmo bedel João Antônio de Oliveira Marques, fez no início daquele ano o pedido para o pagamento da quinta parte dos

---

<sup>206</sup> Correspondência do Ministro da Justiça com o Diretor do curso jurídico. 11/08/1829. AFDR. Recife - PE.

<sup>207</sup> Correspondência do Ministro com o Diretor do curso jurídico. 04/04/1830. AFDR. Recife - PE.

ordenados durante o tempo que substituiu Francisco Manoel de Cunha.<sup>208</sup> A solicitação foi realizada em virtude da dupla função exercida ao longo do período de ausência de Francisco Manoel de Cunha no ano anterior. As fontes não apontam se esse valor foi pago ao funcionário, mas ao longo do ano Oliveira Marques fez o mesmo que o seu antigo companheiro e abandonou seu cargo, sendo acusado de não ter tomado posse nos meses seguintes.<sup>209</sup> Por conta desse abandono, a diretoria emitiu um ofício e transferiu o cargo de bedel e Contínuo para o Porteiro do Curso Jurídico de Olinda, decisão que ia de encontro ao que havia nos estatutos.<sup>210</sup>

Em 1833, Manoel Ignacio de Carvalho estava na diretoria interina e houve a nomeação de José Antonio Pereira Ibiapina<sup>211</sup>, João Antônio Vasconcelos, Francisco Joaquim Chagas e Lourenço Trigo Loureiro para servirem como professores substitutos.<sup>212</sup> A entrada de professores substitutos no Curso Jurídico aumentou a partir de 1832 devido a formação dos primeiros formandos em Direito, mas podemos associar ao processo de instalação do Colégio das Artes em Olinda, espaço que também necessitou de profissionais. Por isso, com mais trabalhadores disponíveis e a contínua vacância dos cargos de professores efetivos, a instituição acadêmica teve o aumento da nomeação de profissionais substitutos. O objetivo principal era manter as aulas da instituição sem nenhuma cadeira vaga, evitando o atraso na formação dos bacharéis.

Outro aspecto que poderia afetar a nomeação ou exoneração desses profissionais na rotina do Curso Jurídico de Olinda era o desempenho deles na rotina do curso. Em correspondência enviada por Manoel Ignacio de Carvalho em Dezembro de 1833, ele julgou o trabalho dos funcionários de forma negativa, pois, para ele, “[...] servem sofivelmente, alguns mesmo com distinção,” citando o exemplo do bedel José Joaquim de Oliveira Maciel.<sup>213</sup> De

<sup>208</sup> Avisos de 1828 a 1849, 29/01/1834. AFDR. Recife - PE.

<sup>209</sup> Ofícios da Diretoria a particulares, 01/06/1834. AFDR. Recife - PE.

<sup>210</sup> Ofícios da Diretoria a particulares, 31/05/1834. AFDR. Recife - PE.

<sup>211</sup> José Antônio Pereira Ibiapina, nascido em 1806 na província do Ceará, destacou-se como uma das figuras mais notáveis do século XIX no Nordeste brasileiro. Formado bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Academia de Direito de Olinda, exerceu as funções de professor, deputado, juiz, chefe de polícia e advogado, construindo uma carreira de prestígio intelectual e moral. Após desilusões políticas, pessoais e profissionais, renunciou aos bens materiais e ingressou no sacerdócio em 1853, tornando-se Padre José Antônio de Maria Ibiapina. A partir de então, dedicou-se inteiramente à vida missionária, percorrendo o interior do Nordeste para promover obras de caridade, educação, saúde e fé cristã. Fundou capelas, açudes e mais de vinte Casas de Caridade destinadas a acolher e instruir órfãs, defendendo a dignidade dos sertanejos e inspirando líderes religiosos como Padre Cícero e Antônio Conselheiro. Faleceu em 1883, em Santa Fé (PB), deixando um legado de ação social e espiritual que o tornou conhecido como o “apóstolo do Nordeste” e o primeiro brasileiro nato reconhecido pela Igreja Católica como “servo de Deus”. Disponível em: <[https://www.ufpe.br/arquivoccj/curiosidades-/asset\\_publisher/x1R6vFfGRYss/content/padre-mestre-ibiapina/590249](https://www.ufpe.br/arquivoccj/curiosidades-/asset_publisher/x1R6vFfGRYss/content/padre-mestre-ibiapina/590249)> Acesso em: jul. 2025;

<sup>212</sup> Nesse ano foi criado um novo Regulamento para as Relações do Império. Avisos de 1828 a 1849, 05/02/1833. AFDR. Recife - PE.

<sup>213</sup> Correspondência do Ministro da Justiça com o Diretor do curso jurídico. 20/12/1833. AFDR. Recife - PE.

acordo com Ignacio de Carvalho, o bedel era tolerado por ser pai de família, mas apresentava um comportamento insolente e indócil, não é especificado em que situações, nem quantas vezes esse comportamento aconteceu. Levando em consideração os alunos e os professores com quem o bedel lidou diariamente, era um ambiente onde tensões e informações mal interpretadas poderiam provocar inimizades, ainda mais em se tratando de um funcionário responsável pelo registro de assiduidade de docentes e discentes.

Com base na análise do processo de nomeações, é possível observar que ao longo dos primeiros anos de funcionamento do Curso Jurídico houve espaço para os funcionários solicitarem melhores postos de trabalho, com objetivo de não ser mais um profissional substituto e se tornar efetivo no quadro de funcionamento da instituição. Mas, ao mesmo tempo que havia requisições em busca desses melhores postos, esses trabalhadores eram monitorados pela diretoria que avaliava o desempenho nos postos de trabalho, então, o comportamento, a assiduidade no emprego e a relação com os professores e os estudantes eram levados em consideração. Mesmo a diretoria interina passando por vários nomes entre 1828 e 1835, esses relatórios sobre o estado do Curso Jurídico envolviam uma descrição comportamental dos funcionários que exerciam as atividades rotineiras para o Ministro da Justiça ou o Ministro dos Negócios do Império. Além do envolvimento com inúmeros funcionários, a diretoria também lidou com reclamações oriundas do seu corpo estudantil, uma série de requerimentos foi elaborada por estudantes todos os anos, com reclamações que serão esmiuçadas ao longo dos parágrafos abaixo.

### 3.6 REQUERIMENTOS ESTUDANTIS: ATUAÇÕES E CONFLITOS DOS ESTUDANTES DO CURSO JURÍDICO

Os estudantes do Curso Jurídico foram figuras que se articularam e fizeram reclamações sobre o funcionamento da Academia. Mesmo apresentando uma estrutura decadente, funcionários, em alguns casos, pouco assíduos, tinham a permanência de um bom quantitativo estudantil se matriculando regularmente. Alguns dos estudantes se tornaram professores do Colégio das Artes e do curso, entretanto, ao longo dos primeiros anos, uma série de conflitos foram encabeçados pelos discentes, conflitos que abordaremos ao longo desta seção.

Após a abertura das aulas em 1828, uma série de alunos oriundos da Universidade de Coimbra começou a se matricular em ambas as instituições jurídicas do Império. Por isso, uma dúvida frequente e que demorou para ser resolvida foi o destino desses alunos vindos de Coimbra que ingressaram no Curso Jurídico de Olinda e São Paulo. Não se sabia exatamente se eles deveriam ser dispensados de algumas das cadeiras, se seria necessário a realização de algum exame preparatório e havia dúvidas sobre a cobrança da taxa de matrícula, ou mesmo em qual ano eles seriam inseridos nas aulas. O primeiro caso foi do estudante Sérgio Teixeira de Macedo<sup>214</sup>, natural do Rio de Janeiro e filho de Diogo Teixeira de Macedo, que por ter iniciado seu curso em Coimbra solicitou requerimento para dar início a sua matrícula para o segundo ano.<sup>215</sup>

Esse processo de retorno ao Império era uma decisão associada ao contexto pós independência do Brasil e à saída desses estudantes em solo português devido à crise política Lisboeta enfrentada em 1828 a partir do governo de D. Miguel<sup>216</sup>. O texto enviado por Sérgio Teixeira de Macedo indicou a obrigação de se retirar de Portugal, porém, outros fatores, como proximidade e o custo-benefício dos cinco anos em Olinda, também favoreceu esse pedido de retorno, já que as aulas estavam ocorrendo desde o ano anterior. A proximidade da tradição coimbrã com a prática em Olinda era um atrativo. Sérgio Macedo estava tão convicto da possibilidade de continuar seus estudos, que mesmo antes da aprovação da Câmara da liberação da sua matrícula, já estava frequentando as aulas do segundo ano.

Ao longo dos anos seguintes, os estudantes oriundos de Coimbra deveriam comprovar as disciplinas que haviam cursado e concluído na Universidade, sendo transferidos para o Império do Brasil para dar sequência a sua formação. Além disso, o valor da matrícula não foi acumulativo, permitindo aos estudantes apenas o pagamento das matrículas do ano que estavam iniciando no Curso Jurídico. Esses estudantes nos anos de 1828 e 1829 não buscaram apenas

<sup>214</sup> Sérgio Teixeira de Macedo (1809–século XIX) nasceu no Rio de Janeiro e destacou-se como um dos mais notáveis diplomatas do Império do Brasil. Formou-se em Direito em Olinda, onde também iniciou sua carreira jornalística como redator de *O Olindense*, defendendo ideias moderadas durante o conturbado período pós-abdicação de D. Pedro I. Após breve atuação no Ministério da Justiça, iniciou sua carreira diplomática, servindo como secretário e encarregado de negócios em Paris e Lisboa, onde consolidou relações amistosas com o governo português e defendeu firmemente os interesses brasileiros, inclusive a repressão ao tráfico de escravos. Também foi Presidente da província de Pernambuco entre 1856 e 1857. Posteriormente representou o Brasil em Roma, Turim, Viena, Paris, e nos Estados Unidos, obtendo importantes reconhecimentos internacionais, como o do Chile e do Paraguai. Em Londres, conduziu com êxito complexas negociações financeiras, assegurando a honra e o crédito do Império, além de participar da organização das primeiras ferrovias brasileiras. SISSON, Sebastião Augusto (Editor). **Galeria dos Brasileiros ilustres**. Brasília: Senado Federal, 1999, v.1, p.401;

<sup>215</sup> Correspondência do Ministro da Justiça com o Diretor do curso jurídico. 22/01/1829. AFDR. Recife - PE.

<sup>216</sup> GONÇALVES, Andréa Lisly. **A luta de brasileiros contra o miguelismo em Portugal (1828-1834): o caso do homem preto Luciano Augusto**. Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 33, nº 65, p. 211-234- 2013.

conseguir obter o direito à matrícula, também estiveram envolvidos em conflitos nas cidades de Olinda e Recife. Um acontecimento que contou com a participação dos estudantes do Curso Jurídico de Olinda e que percorreu a imprensa em 1829 foi a presença de alguns deles em um tribunal do júri. De acordo com Mônica Cunha (2020), o tribunal do Júri:

originou-se no Brasil a partir da Lei de 18 de junho de 1822, que regulamentava os crimes de imprensa, sendo adiante estendido para os outros crimes (MARTINS FILHO, 1999). No momento da sua ampliação no país, integrado na Constituição de 1824, as justificativas mais usadas para explicar a necessidade de sua criação foram a sua utilidade no combate à corrupção da magistratura e o seu potencial para agilizar o andamento dos processos. Era forte a fundamentação empregada para introduzir o Júri no ordenamento jurídico brasileiro. Os discursos de seus defensores ligavam esse tribunal com o combate ao modelo constitucional de Estado, partindo da premissa de que a sua formação por juízes leigos e por sorteio garantiria aos cidadãos a proteção contra a interferência indevida do governo .(PÁDUA, 2020, p.147)

Em julho de 1829, um grupo de estudantes do Curso Jurídico participou de um desses tribunais e a sua participação acabou gerando repercussão na imprensa. O caso foi discutido na imprensa panfletária e ganhou discussões no espaço público. Em decorrência desse acontecimento, a diretoria teve que se manifestar sobre o ocorrido e realizar a defesa dos estudantes, além de expor a versão institucional sobre o ocorrido:

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor havendo se dirigido a maior parte dos estudantes deste curso ao recife no dia 31 do mez passado, a fim de assistirem a hum julgamento do jury a que neste dia se procedeo começarão alguns periodicos daquelle cidade a denegrir este facto classificando-o de assuada e imputando aos mesmos estudantes as mais criminosas intentos como terem ali hido armados para livrarem o reo a força terem dado vivas de perturbação &: como pois ficasse essa duvida sobre a veracidade de semelhantes factos por serem contradictados por outros periodicos e mais que tudo por não serem conformes com a boa conducta dos alumnos até o prezente, procurei saber a verdade de algumas pessoas fidedignas e imparciaes por quem tenho tido a satisfação de ser informado, que nada ali ouve da parte dos mesmos alumnos[...].<sup>217</sup>

Na imprensa, ocorreram denúncias nos periódicos *O Amigo do Povo* e *O Cruzeiro* e pedidos de resposta no *Diario de Pernambuco* sobre o comportamento hostil desses estudantes atrapalhando o processo de julgamento<sup>218</sup>. Eles foram acusados de sair sem autorização das

<sup>217</sup> Correspondência do Ministro da Justiça com o Diretor do curso jurídico. 12/08/1829. AFDR. Recife - PE.

<sup>218</sup> “Apesar de que a folhinha não traz feriado nos dias do Jury, com tudo na Universidade se derão férias a fim de se poderem com a solenidade dar vivas de perturbação.” Hemeroteca Nacional, *O Amigo do Povo*, Ano 1829/N.10 - 01/ago/1829; “foi interrompido o discurso, e retombarão de todos os lados braços intempestivos e amotinadores dados pelos alunos do Curso Jurídico de Olinda, que desprezarão nesse dia as suas funções d’Aula, e vierão, como em tumulto, a engrossar a turba dos espectadores do Recife.” Hemeroteca Nacional, *O Cruzeiro*, Ano 1829/N.71

aulas diárias do curso, de não cumprir com o decoro e e serem liberados das aulas pelos próprios professores. O diretor, temendo as repercussões que o caso poderia tomar, saiu em defesa de seus pupilos, os protegeu, alegando perseguição por parte dos periódicos e indicou que a situação não ocorreu como mencionado, ou foi distorcida por parte dos periódicos. Os discentes indicaram nesse processo a sua articulação política nas discussões provinciais, com um comportamento ativo em meio a situações que ganharam notoriedade pública.

O tema da participação no Júri foi retomado em novembro por Lourenço Ribeiro. Ele fez esclarecimentos mais uma vez sobre o comprometimento dos estudantes, afirmado que os discentes estavam voltados às questões acadêmicas. Quando analisamos a origem desse confronto, está associado à denúncia do Promotor do Conselho do Júri, o padre Bernardo Luis Pereira, contra o redator do periódico *Abelha Pernambucana* (Antonio Borges da Fonseca).<sup>219</sup> Na pena muito afiada de Borges da Fonseca, ele acabou sendo acusado de ferir a liberdade de imprensa, utilizar do seu periódico para criticar a Constituição, o Imperador e as autoridades, levando seu caso ao Tribunal do Júri e ganhando a colaboração de uma parcela dos estudantes da Academia, que enxergavam como injusta e caluniosa a acusação contra o redator. Por conta da repercussão da participação dos estudantes nesse Júri, a Corte exigiu maior fiscalização e controle da presença desses alunos, logo a diretoria interina respondeu essa correspondência com o pedido de criação de um juizado de fora e o aumento do policiamento em Olinda.

Voltando aos requerimentos realizados pelos estudantes do Curso Jurídico, outro acontecimento nos chamou a atenção: Lourenço Ribeiro apresentou o caso de um aluno que retornou de Coimbra. Seu nome era José Ferreira da Costa, ele foi duramente criticado pelo diretor por seguir doutrinas subversivas, por ter entrado em conflito e faltado com o respeito aos professores.

Por esses motivos, de acordo com o relato da diretoria, iniciou-se uma disputa e discussão sobre a realização ou não dos atos do segundo ano desse aluno. A particularidade dessa situação foi sintomática por conta de o próprio estudante ter solicitado a transferência para São Paulo. Consequentemente, a congregação entendeu ser necessário que para qualquer processo de transferência, de um Curso Jurídico para outro, era necessário expor as razões para

---

- 04/ago/1829; Em Avisos Particulares, *O Amigo do Povo* teve a seguinte resposta no *Diario de Pernambuco*: “Avisa-se ao redator do Povo amigo, que desatravesse as suas canelas do lugar da Cruz do Patrão, para que quando os Estudantes do Curso vierem ao Recife assistir ao Tribunal do Jury, ou a outra qualquer coisa não aconteça magoarem-nas, ou roçarem-lhe as maduras das costelas, como acontece no dia 31 do mês p. p., cuja dor foi tão grande, que o fez soltar em sua folha tantos latidos, e resmungadelas contra os mesmos Estudantes.” Hemeroteca Nacional, *Diario de Pernambuco*, Ano 1829/Ed.164 - 03/ago/1829;

<sup>219</sup> Hemeroteca Nacional, *O Amigo do Povo*, Ano 1829/Ed.009 - 25/jul/1829;

a mudança de província. O relatório de 1829 indicou cinco alunos do segundo ano que perderam o ano: dois por faltas, e os outros pela inadimplência do pagamento da matrícula conforme a lei.<sup>220</sup> Mesmo com a aparente desordem, a maioria absoluta desses alunos acabou sendo aprovada.

Essa correspondência foi finalizada com algumas projeções: a primeira delas acerca da expectativa da chegada, no ano seguinte, de cinquenta estudantes oriundos da Bahia e, por conta disso, seria necessário ter maior policiamento e controle noturno. Os estudantes que deveriam ser indicados aos prêmios anuais estabelecidos em estatuto, nesse caso ficaram pendentes, já que para Ribeiro não houve estudante que acumulou todas as qualidades exigidas.<sup>221</sup> O desempenho acadêmico não era satisfatório e existia preocupação com o aumento do número de residentes em Olinda.

Em 1833, anos depois, podemos observar que alguns discentes estavam contestando os profissionais da Academia, sugerindo modificações no quadro docente. A partir daquele ano foi observado que os estudantes passaram a emitir queixas sobre os seus mestres, criticando o tratamento recebido. Através de requerimento, os acadêmicos do quarto ano apontaram que o professor Lourenço Trigo de Loureiro tinha um comportamento “[...] descabido e ilegal tratamento [...]” e pediam que “[...] seja removido da incumbência”.<sup>222</sup> O professor não foi removido do seu cargo, mas no capítulo seguinte discutiremos como essa reclamação chegou na congregação dos lentes.

Essa representação não foi a única direcionada a esse professor. No ano seguinte, em 1834, mais uma vez a diretoria junto à congregação necessitava discutir cinco representações de estudantes do 5º ano sobre Lourenço Trigo de Loureiro, o diretor indicou a constante impossibilidade de conseguir reunir todos os lentes, principalmente por motivos de saúde.<sup>223</sup> Pelo tom adotado, mesmo não especificando as motivações dos estudantes no requerimento, provavelmente se tratava novamente de críticas ao trabalho de Lourenço Trigo e precisavam de uma decisão rápida por estarem em novembro, momento de finalização do ano letivo e realização das avaliações finais.

Essa situação chegou ao *Diario de Pernambuco*, em um artigo que expôs o que ocorreu entre esses estudantes com o professor e também as consequências para o lente, em

---

<sup>220</sup> Correspondência do Ministro da Justiça com o Diretor do curso jurídico. 27/11/1829. **AFDR**. Recife - PE.

<sup>221</sup> *Id.*

<sup>222</sup> Avisos de 1828 a 1849, 12/08/1833. AFDR. Recife - PE.

<sup>223</sup> Correspondência do Ministro com o Diretor do curso jurídico. 20/11/1834. AFDR. Recife - PE.

correspondência assinada por *Camuchin*. Nela, consta que o professor foi removido da 2<sup>a</sup> cadeira do 5º ano por decisão da congregação e a ocorrência teria sido a troca de “gritos” entre o professor e os seus discípulos por conta da marcação de faltas no fim da aula após a saída desse grupo. De acordo com o autor da correspondência, esses alunos queixosos já haviam feito requerimento para a congregação contra o professor em 1833, entretanto, nada havia sido feito.<sup>224</sup>

Esse não foi o único conflito no qual esse docente esteve, citamos anteriormente seus problemas de relacionamento com a diretoria, e ele também teve problemas com os funcionários do Curso Jurídico. Em ofício enviado à diretoria, Lourenço Trigo de Loureiro expôs a falta de exercício do contínuo José Joaquim de Oliveira Maciel, que tomava os pontos antes do fim da aula e dificultava a sua relação com muitos dos estudantes que chegavam atrasados ou saíam mais cedo em virtude dessa postura do funcionário.<sup>225</sup> Provavelmente, por conta desse acontecimento, a diretoria optou por estabelecer a colocação de pontos em todas as aulas com horários definidos, para facilitar o registro da presença e evitar outros conflitos.<sup>226</sup>

Além das situações citadas anteriormente, houve o requerimento do estudante Francisco José de Almeida, que buscava se matricular no quarto ano em Olinda, vindo do Curso Jurídico de São Paulo. Entretanto, o estudante não apresentou o certificado de boa conduta, uma medida criada após problemas relatados anteriormente por estudantes com os lentes.<sup>227</sup> Outro aluno que realizou o mesmo tipo de requerimento, foi Jerônimo de Aragão e Souza, que buscava se matricular no terceiro ano em Olinda, mas não possuía o certificado de boa conduta dos anos anteriores.<sup>228</sup> Os requerimentos estudantis eram necessários para tentar resolver problemas burocráticos e inserir os discentes de forma ativa nas relações com os seus professores, tendo a oportunidade de exigir mudanças em relação ao comportamento de um determinado docente ou das suas aulas.

Essa relação entre alunos e professores foi construída a partir de muitas desavenças. Em outro ofício da diretoria, datado em 12 de outubro de 1834, o professor Pedro Autran afirmou que alguns estudantes não queriam sua presença nos atos do quinto ano por suspeição, ou seja,

---

<sup>224</sup> Hemeroteca Nacional, *Diario de Pernambuco*, Ano 1834/Ed.479 - 05/set/1834.

<sup>225</sup> Ofícios da Diretoria a particulares, 22/08/1834. AFDR. Recife - PE.

<sup>226</sup> Ofícios da Diretoria a particulares, 01/10/1834. AFDR. Recife - PE.

<sup>227</sup> Avisos de 1828 a 1849, 18/04/1834. AFDR. Recife - PE.

<sup>228</sup> Avisos de 1828 a 1849, 05/07/1834. AFDR. Recife - PE.

para os requerentes, a avaliação de Autran poderia ser afetada por conta de relações de maior proximidade entre professor e um grupo de alunos.

Autran confirmou a suspeição e citou que tinha proximidade com os estudantes Jozé Joaquim de Novaes Rocha, Albeiro Augusto de Novaes e Albuquerque, Francisco Jorge Monteiro, Inocêncio Marques de Araújo Goés, Francisco Marques de Araújo Goés, Joaquim Procopio Freire de Andrade, Policarpo Lopes de Leão e João Jozé da Fonseca Lopes.<sup>229</sup> O lente afirmou que esses estudantes eram seus discípulos e não se arrependia dessa suspeição pelos atos desses alunos no segundo ano do Curso Jurídico. Ele ainda comentou que essa reclamação era liderada pelo estudante Francisco Elias do Rego Dantas, bacharel natural de Pernambuco formado em 1834 e que não possuía nenhum motivo pessoal contra esse aluno.

Aqui observa-se uma relação de proximidade entre professor e aluno e, ao mesmo tempo, um conflito entre outro estudante da mesma turma e o docente. Os atos do segundo ano dessa turma ocorreram em 1831, e ainda geraram conflitos no último ano em 1834, no final da formação estudantil. Os estudantes tinham voz ativa e caráter opinativo dentro da instituição e que houve diversos conflitos entre as partes que compuseram o Curso Jurídico.

Um pedido repetido era a contagem anual do número de estudantes em cada ano, com os aprovados, os premiados, os que tiraram carta de bacharel, os doutorados, os reprovados e os que deixaram de fazer ou perderam o ano.<sup>230</sup> O ano de 1834 se encerrou com outra solicitação que ainda não tinha sido atendido pelo Curso Jurídico e que parecia ser uma exigência da corte para os lentes:

Tendo eu de proceder em virtude do Avizo Imperial de 25 de fevereiro 1833, as informações necessárias a fim de levar ao conhecimento do governo o grão de merecimento dos talentos, aplicação, e aproveitamento, e conduta dos Bachareis formados neste ano presente, e devendo proceder a isto o parecer, ou consulta da Congregação na forma do mesmo Imperial Avizo, e por que este objecto he de tão grande importancia [...].<sup>231</sup>

Desde do ano anterior, essa pendência ainda não tinha sido resolvida, por isso foi convocada uma congregação fora do período letivo chamando Jansen, Chagas, Loureiro, Pedro Autran e Pedro Cavalcanti. Os nomes chamados talvez representassem os homens de confiança

<sup>229</sup> Ofícios da Diretoria a particulares, 12/10/1834. AFDR. Recife - PE.

<sup>230</sup> Avisos de 1828 a 1849, 27/03/1834. AFDR. Recife - PE.

<sup>231</sup> Ofícios da Diretoria a particulares, 20/12/1834. AFDR. Recife - PE.

para tratarem de assuntos desse tipo. Pedro Autran respondeu à solicitação no dia seguinte, afirmando que: “[...] cumpre me dizer, pelo que me tem que a tal respeito nada tenho que informar.”<sup>232</sup> Autran escolheu se ausentar dessa discussão, talvez estivesse insatisfeito com a instituição e a diretoria em particular, ou não quisesse se comprometer com esse tema, já que dois meses antes tinha sido acusado de suspeição nos atos do quinto ano. Os critérios de avaliação estariam atrelados à aplicação nos atos, um aproveitamento pouco faltoso, a conduta com os colegas, a relação com os lentes e os resultados obtidos nos exames ao longo dos cinco anos.

Havia espaço, dentro da instituição, para competitividade entre os estudantes, que buscavam ser premiados e bem avaliados pelos seus professores, criticando aqueles que poderiam atrapalhar esse processo. Esse espaço competitivo colaborou com a homogeneização das elites nos Cursos Jurídicos. Conforme as estatísticas levantadas por José Murilo de Carvalho (2017), uma parte considerável dos bacharéis não exerceram profissões ligadas ao campo do direito. Porém, como parte desses formandos fizeram parte dos cargos públicos espalhados pelas províncias do Império, ter bons resultados, relação de confiança com os professores e ser aplicado, poderia possibilitar obter mais espaços de poder.

A última correspondência com o Ministro da Justiça, foi uma cópia do ofício do professor Pedro Autran, descrito como “um dos lentes mais confiáveis” e tinha relação com a necessidade de criação de um regulamento policial para os estudantes, já que o diretor não tinha nenhuma força coercitiva, muitos lentes eram desrespeitados e muitos estudantes entravam em conflitos com os novatos. Lopes Gama na correspondência descreveu os seus estudantes como “moços inteiramente vadios e outros escandalosamente estúpidos”.<sup>233</sup> Os estudantes levaram requerimentos à diretoria e a congregação para discutir a atuação dos seus professores e, por outro lado, os lentes teciam críticas e indicavam abertamente que possuíam vínculos de proximidade com determinado grupo de alunos. Podemos observar que ocorriam desavenças nessa relação, tornando o Curso Jurídico um espaço de constantes disputas pessoais. Além de serem ativos em relação ao cotidiano das aulas, os discentes também estiveram mergulhados no cenário político regencial, conforme examinaremos na próxima seção.

---

<sup>232</sup> Ofícios da Diretoria a particulares, 21/12/1834. AFDR. Recife - PE.

<sup>233</sup> Correspondência do Ministro com o Diretor do curso jurídico. 15/12/1835. AFDR. Recife - PE.

### 3.7 A PARTICIPAÇÃO ESTUDANTIL NA SETEMBRIZADA E NOVEMBRADA

Em 1831, vale a menção do contexto em que Pernambuco se encontrava até o processo de abdicação. A província, ao longo do primeiro reinado, contou com embates políticos entre centralistas e federalistas. Após a queda de D. Pedro I em 1831, houve uma reviravolta no poder provincial, então, os que eram conhecidos como centralistas perderam força e se subdividiram entre os Cavalcanti e os restauradores. Já as lideranças federalistas assumiram o comando político provincial, subdividindo seus interesses de acordo com as tendências liberais, entre moderados e os exaltados.<sup>234</sup>

Esses novos contornos se iniciaram a partir da legislatura de 1828 quando, em Pernambuco, os capitães-mores foram desafiados em várias freguesias no que ficou conhecido como “*República dos Afogados*”, colocando em xeque algumas das relações clientelísticas da província. Essas disputas foram motivadas a partir da eleição do Juiz de Paz, do conselho do governo, dos deputados para a assembleia imperial e os vereadores para as vilas.<sup>235</sup> A província em 1829 lidou diretamente com a panfletagem de um grupo liberal para as eleições citadas anteriormente, onde ocorreu a prisão do então fundador do *Diário de Pernambuco*, Antônio José Falcão de Miranda, e repassou os olhares da Corte em torno das movimentações na província.<sup>236</sup>

O processo de vigilância estabelecido em Pernambuco é anterior ao final da década de 1820 e foi motivado por conta da Revolução de 1817, a lei da liberdade de imprensa em 1823 e a Confederação do Equador em 1824. Com essa frequente repressão política, os periódicos em Pernambuco passaram por censuras significativas durante esse período que incomodaram parte dos grupos liberais à frente dessa imprensa panfletária. Entre 1825 e 1828, apenas dois periódicos estavam em circulação e somente no contexto eleitoral em 1829, que se estabeleceu mais espaço para a imprensa.<sup>237</sup> No momento da abdicação de Pedro em 1831, os Cavalcanti junto aos seus aliados políticos perderam algumas disputas políticas na província. Esse cenário

<sup>234</sup> JUNIOR, Manoel Nunes Cavalcanti. Revisitando as carneiradas: Os irmãos Machado Rios e as disputas políticas em Pernambuco (1834-1835). *Clio – Revista de Pesquisa Histórica* – nº33.1, p. 02.

<sup>235</sup> CARVALHO, Marcus J. M. de. Aí vem o Capitão-mor. As eleições de 1828-1830 e a questão do poder local no Brasil Imperial. *Tempo*, nº 13, julho, 2002, p.157-187.

<sup>236</sup> CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. “Aí vem o Capitão-Mor”: as eleições de 1828- 30 e a questão do poder local no Brasil imperial. In: *Tempo*, Rio de Janeiro, v.7, n.13, p. 157-187, 2002.

<sup>237</sup> FELDMAN, Ariel. *Espaço Público e Formação do Estado nacional brasileiro. A atuação política do Padre Carapuceiro (1822 a 1852)*. São Paulo: USP, 2012, p.87.

de instabilidade política foi somado à quebra da disciplina militar e um momento de crise econômica local, que auxiliou no aparecimento da Setembrizada, Novembrada e Abrilada.

Mesmo perdendo algumas disputas políticas em Pernambuco, o clã familiar Cavalcanti estava presente em ambas as facções políticas na Corte, tanto liberais moderados quanto caramurus (no momento inicial do período regencial) e, posteriormente, no grupo regressista e sua oposição (iniciando a transição política a partir de 1835). E o considerado auge político ocorreu durante o regresso conservador (na chegada de Araújo Lima ao poder em 1837), que estruturou o que ficou conhecido como o “castelo gótico” Rego Barros-Cavalcanti<sup>238</sup>.

Esse conturbado ano de 1831 teve nos ofícios da diretoria, o pedido pela pausa de abertura das aulas, em razão do que o diretor definiu como “agitação dos espíritos”, além da convocação de congregação para decidir os próximos passos em meio às incertezas do momento inicial da regência.<sup>239</sup> Esse pedido era resultado direto das mudanças políticas que poderiam ocorrer e interromper as atividades do Curso Jurídico, já que o estabelecimento respondia à Corte, era organizado na Câmara e recebia as nomeações de todos os seus funcionários a partir do Rio de Janeiro.

É importante destacar que esses estudantes estiveram envolvidos diretamente com a abdicação. Os discentes do Curso Jurídico atuaram junto à algumas tropas nas suspeitas sob Comandantes Militares que poderiam expressar condutas antinacionais e de caráter absolutista, formando ajuntamentos na cidade de Olinda e fiscalizando esses militares que agora poderiam ser inimigos da Regência nesse novo momento político em 1831.<sup>240</sup>

Meses depois, em um momento de instabilidade pós-abdicação, alguns dos estudantes participaram de forma direta na Setembrizada<sup>241</sup>, enfrentando os soldados amotinados que estavam provocando tumultos dentro da cidade do Recife através de saques e insubordinações, porém, entre aqueles que participaram como combatentes, o comandante das armas, Francisco de Paula e Vasconcellos, indicou no *Diário de Pernambuco* a participação do estudante do Curso Jurídico, Francisco Marques de Araújo Góes.<sup>242</sup> Paula e Vasconcellos comentou que “[...]

<sup>238</sup> CARVALHO, Marcus J. M. Movimentos sociais: Pernambuco (1831-1848), In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (orgs.). **O Brasil Imperial: Volume II (1831 – 1870)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

<sup>239</sup> Ofícios da Diretoria, 08/05/1831. AFDR. Recife - PE.

<sup>240</sup> ANDRADE, Manuel Correia de. **A Guerra dos Cabanos**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2005;

<sup>241</sup> *Id.* p.35;

<sup>242</sup> Natural da Bahia e filho de Inocêncio Marques de Araújo Góes e Maria Joanna, formou-se em 1834 na Academia e no mesmo ano começou a exercer a função de advogado na cidade de Olinda, conforme Hemeroteca Nacional, *Diário de Pernambuco*, Ano 1834/Ed.386, Ed.407, Ed.417; Relação de Alunos que constam nos Livros de Certidão de Idade Custodiados pelo Arquivo da FDR. AFDR. Recife - PE. p.14.

em outros pontos muitos outros Snrs. Oficiais, estudantes do Curso Jurídico, e Cidadãos em geral, prestarão grandes serviços [...].”<sup>243</sup>

O panfleto *O Olindense*, regido pelos acadêmicos Sérgio Teixeira de Macedo, Álvaro Teixeira de Macedo e Bernardo de Souza Franco era crítico às ideias federalistas e publicou números que indicam a participação de 50 estudantes do Curso Jurídico. Esse panfleto foi citado por Manuel Correia de Andrade (1998) que indicou a colaboração desses estudantes junto aos milicianos de Recife e Olinda no combate à Setembrizada, formando um grupo de 70 pessoas. Esse grupo se dirigiu ao Forte de Brum e marchou contra os rebeldes, participando, de acordo com o panfleto, do conflito armado e ocupando a fortaleza do Brum ao final do conflito. Um nome citado foi o do estudante Joaquim Nunes Machado, ele participou no combate da Setembrizada e no ano seguinte também esteve na Abrilada, confronto com grupos restauradores e defensores do retorno de D. Pedro I e que tiveram a participação novamente de grupos militarizados.<sup>244</sup>

A partir das documentações disponíveis do Curso Jurídico, não encontramos registros detalhados de outros nomes que fizeram parte e colaboraram com esses grandes serviços. No mesmo artigo no *Diario de Pernambuco* houve o agradecimento pela participação da “gente do engenho” e, pelo nome, podemos levantar a possibilidade de colaboração de escravizados de algumas das famílias desses estudantes do curso durante o combate. Em consequência da participação dos discentes na Setembrizada, a diretoria foi contatada via correspondência sobre o ocorrido e, inicialmente, houve o agradecimento por parte do Coronel Comandante Militar de Olinda, Antônio Borges Leal, direcionado a Lourenço Ribeiro pela participação dos alunos durante dois dias.

O diretor indicou que publicaria o ofício acima na imprensa e, em um contexto tão inflamado quanto no início do período regencial, dar uma resposta na imprensa seria importante para a própria Instituição e para tomar posição política a favor do governo da província.<sup>245</sup> Em 22/09/1831, Lourenço José Ribeiro enviou o ofício que indicou a participação estudantil durante os dois dias do motim militar. Nesse ofício, Antônio Borges Leal comentou o seguinte:

[...] em uma palavra, foi com estes Mancebos acostumados ao estudo, e versados somente nos livros, que garneci fortalezas, desarrei destacamentos de soldados de

<sup>243</sup> Hemeroteca Nacional, *Diario de Pernambuco*, Ano 1831/Ed.204 - 03/ago/1831.

<sup>244</sup> ANDRADE, Manuel Correia de. **A Guerra dos Cabanos**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2005.

<sup>245</sup> **Ofícios da Diretoria**, 19/09/1831. AFDR. Recife - PE.

linha suspeitos, guarneci pontos importantes, e a sua bravura chegou a ponto de irem atacar os facinorosos dentro da Cidade do Recife, que elles saqueavão, e ensanguentavão. Não podendo dirigir-me a cada hum em particular, rogo a V. S. apresente a todos collectivamente os meos sentimentos de particular affeição, e gratidão, e admiração pelos suas brilhantes qualidades, e pelo seo zelo, e patriotismo ilustrado, certificando-lhes, que levo ao conhecimento de S. Exc. o Snr. Presidente os serviços por eles prestados.[...]<sup>246</sup>

Os estudantes e os professores foram convidados dias depois, em 28 de setembro de 1831, para retornar às atividades da Academia, já que tinha sido restabelecido o sossego na província, não sendo mais necessário os serviços desses alunos, de acordo com o Presidente da Província em uma mensagem assinada por Lourenço Ribeiro.<sup>247</sup> No mês seguinte, o diretor do curso foi notificado sobre a não devolução de alguns armamentos que os estudantes utilizaram durante a Setembrizada, em resposta, o magistrado justificou não poder recuperar os armamentos restantes e enviou sua justificativa ao comandante interino do Batalhão, Francisco de Faria Lima Araújo.<sup>248</sup> Não há mais menções na documentação sobre os paradeiros destas armas e nem se foram tomadas medidas enérgicas para solucionar o caso.

Levando em consideração que muitos dos alunos eram oriundos das elites locais, o assunto não avançou, afinal, parte dessas elites estavam completamente imersas nas instâncias de controle social e aparato policial. Essa participação ativa é um exemplo de como esses discentes estiveram engajados e imersos no contexto político do período regencial, se posicionando politicamente e fazendo parte da imprensa dita política, conforme apontado em *Um Estadista do Império* (1897) através dos panfletos.<sup>249</sup>

Talvez as armas tenham sido utilizadas novamente na Novembrada, movimento de militares amotinados, que em 1831 se reuniram e tinham caráter antilusitano, mesmo não possuindo objetivos políticos claros. Havia o medo da população que ocorresse novamente uma Setembrizada, em que muitos estabelecimentos comerciais foram saqueados e uma série de badernas aconteceram pela cidade. Desse modo, alguns estudantes do Curso Jurídico estavam guardando a Fortaleza do Brum para o Presidente da Província.<sup>250</sup> Parte dos alunos fazia parte da Sociedade Federal e tentaram contatar os rebeldes, figuras como João Lins Vieira Cansaçao de Sinimbu, o futuro Visconde de Sinimbu, José Tomás Nabuco de Araújo, Francisco Carneiro

<sup>246</sup> Hemeroteca Nacional, *Diario de Pernambuco*, Ano 1831/Ed.201 - 22/set/1831.

<sup>247</sup> Hemeroteca Nacional, *Diario de Pernambuco*, Ano 1831/Ed.207 - 30/set/1831.

<sup>248</sup> **Ofícios da Diretoria**, 14/10/1831. AFDR. Recife - PE.

<sup>249</sup> NABUCO, Joaquim. **Um Estadista do Império**. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997, v.1, p.29;

<sup>250</sup> ANDRADE, Manuel Correia de. **Movimentos Nativistas em Pernambuco. Setembrizada e Novembrada**. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 1998, p.118;

Machado Rios e Antônio José Fernandes Nobre foram juntos em uma comissão com o objetivo de apaziguar os ânimos e pôr fim à sedição. Observou-se, portanto, como esses alunos foram atuantes de forma direta no combate às sedições militares, se articulando politicamente e através de ajuntamentos para deter os amotinados. Outros agentes que tiveram participação política intensa nesse contexto e foram muito importantes para a engrenagem do Curso Jurídico são os professores. No capítulo seguinte serão analisadas as múltiplas questões que os professores dos “estudos maiores” e “estudos menores” estiveram envolvidos nesse contexto regencial.

#### **4 BOLLOS SEM CONTA NOS LENTES DO CURSO JURÍDICO: ATUAÇÃO DOS PROFESSORES DO CURSO JURÍDICO, SEUS PERFIS E MOBILIDADES SOCIAIS.**

Em 09 dezembro de 1830, o clima entre os professores Pedro Autran da Matta e Albuquerque e João José de Moura Magalhães não era dos melhores, os dois publicaram correspondências na imprensa ofendendo um ao outro. O primeiro, publicou uma carta no periódico *O Cruzeiro* junto com um documento que acusava o professor Magalhães de ter feito uma proposta vergonhosa para o estudante Henrique Felix de Dacia. Autran afirmou que o seu colega era um homem incapaz de exercer as funções do magistério e “por isso que dele quiz abuzar para satisfazer seus abomináveis vícios”<sup>251</sup>

Moura Magalhães respondeu às acusações feitas por Autran dois dias depois, em correspondência publicada no *Diario de Pernambuco*. O professor se defendeu e afirmou que

“Protestando chamar perante o Tribunal do Jury o Doutor Pedro Autran da Matta e Albuquerque, única resposta satisfatória que posso dar aos insultos, calúnias, e atrozes injúrias vomitadas contra mim, e o honrado amigo o Snr. Doutor Porto, chegando a habilidade desse homem a fazer persuadir ao inexperto Estudante Henrique Felix de Dacia para que depusesse em Juízo contra mim sobre uma proposta vergonhosa, a quem perante o Jury pretendo convencer de falso, eu me limito nesta correspondência a pedir ao respeitável público a suspensão do seu juízo sobre as falsas acusações que me faz o meu adversário até que chegue esse dia para mim tão desejado, em que lutando cara a cara com ele, com os seus ignominiosos impressos na mão esquerda, e com a lei e a minha defesa na mão direita, farei vomitar suas grosseiras, e contraditórias asseverações, interrogarei e confundirei as suas testemunhas (aliciadas que sejam...) farei produzir os seus documentos e reduzindo a poeira todas as suas maquinações e tramas mostrarei que é um caluniador atroz só digno da execração e ódio de todos.[...].”<sup>252</sup>

O professor Moura Magalhães foi absolvido do caso e continuou no Curso Jurídico de Olinda até 1834, dedicando-se, nos anos seguintes, à vida pública. O que nos interessou nesses artigos foi a maneira como os dois professores comentaram um ao outro na imprensa, demonstrando que o Curso Jurídico estava imerso em uma rotina de conflitos entre seus lentes. No convívio entre esses professores, houve inimizades, diferentes visões políticas e trocas de ofensas, pessoalmente e na imprensa. Nos primeiros anos, essa dinâmica foi rotineira e, em decorrência disso, investigamos que tipos de outros conflitos ocorreram: os pedidos de licença,

<sup>251</sup> Hemeroteca Nacional, *O Cruzeiro*, Ano 1830/Ed.0174, 09/12/1830

<sup>252</sup> Hemeroteca Nacional, *Diario de Pernambuco*, Ano 1830/Ed.0546, 11/12/1830

as faltas, o comportamento nas reuniões, além de analisar as carreiras que esses profissionais construíram após a saída da Academia.

#### 4.1 SER PROFESSOR DE ESTUDOS MAIORES NO IMPÉRIO

O processo de consolidação do Curso Jurídico nos primeiros anos de funcionamento teve em paralelo a formação do grupo de professores dos estudos maiores e menores. Os professores em Pernambuco passaram por um processo de escolarização ao final do século XVIII e início do século XIX, com a maioria situada entre Recife-Olinda-Goiana e com números minoritários de padres que compuseram essa categoria.<sup>253</sup> Esses profissionais das primeiras letras foram regulamentados em Lei provincial em 1837 e decidiam na prática o seu processo de ensino. Eles tinham a possibilidade de escolher quem os substituiria em uma eventual necessidade e recebiam 80 mil réis por ano, valores bem distantes dos recebidos pelo grupo de lentes da congregação.

O frei Miguel do Sacramento Lopes Gama, futuro diretor do Curso Jurídico, autor do *Carapuceiro* e irmão do Senador no Império, Caetano Maria Lopes Gama, foi nomeado Visitador das escolas da cidade do Recife em 1825, exercendo um papel de liderança na Instrução Pública na cidade. Lopes Gama também foi nomeado diretor geral do Liceu Provincial e teve o papel de presidir várias avaliações de concurso público para o magistério.<sup>254</sup> Esses professores públicos poderiam adquirir prestígio social por conta das aprovações de filhos ligados aos principais grupos sociais da província e garantir emprego em outras funções públicas que aumentassem a sua renda. Um caso que pode ser citado é de um estudante do Curso Jurídico, Antônio Felipe Néri, que em 1830 estava recebendo reclamações por não estar cumprindo com o magistério dos estudos menores conforme exigido, sendo esclarecido pela Câmara Municipal da Cidade que ele conciliava o trabalho com os estudos no Curso Jurídico pela manhã e já estava providenciando quem o substituísse em sua ausência.<sup>255</sup>

Diferente dos professores de primeiras letras, para o Curso Jurídico foi necessário a nomeação através de decreto imperial em articulação com a Câmara dos Deputados.

---

<sup>253</sup> SILVA, Adriana Maria Paulo da. **Processos de construção de escolarização em Pernambuco, em fins do século XVIII e primeira metade do século XIX**. Recife: Editora Universitária UFPE, 2007. p.159.

<sup>254</sup> *Id.* p.172.

<sup>255</sup> *Id.* p.178.

Posteriormente, a escolha passou para o governo regencial e a realização de concursos públicos começou a ocorrer com mais frequência a partir de 1835. O desejo em fazer parte do grupo de profissionais que formariam inúmeros jovens e futuros funcionários públicos era uma posição muito desejada e disputada nos bastidores entre os novos Bacharéis. Conforme apontado por Paulo Cadena & Suzana Cavani (2020), Luiz Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, em carta enviada no Rio de Janeiro para o irmão Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, futuro professor do Curso Jurídico, indicou as pretensões da família em contar com um professor na instituição:

Ahi lhe remeto hum Projeto de Lei, que passou na Camara dos Deputados e vai ser discutido e alterado no Senado: nele se estabelecem duas Escolas Juridicas sendo hua dellas em Pernambuco, V. pelo seu diploma está habilitado para obter (com preferência a qualquer outra pessoa) hua das cadeiras de Politica, que fazem parte dessas Escolas. Até eu que me vejo em muito boas circunstancias estarei pronto a ser lente do Curso Jurídico (se ele de fato se crear em Pernambuco) com tanto que me continuem a pagar o Ordenado e as propinas que hoje venço como Desembargador da Relação de Pernambuco.<sup>256</sup>

Os irmãos Cavalcanti viram na participação política e na ocupação de cargos ligados aos funcionários públicos a oportunidade de obterem maiores vencimentos e se consolidarem como grupos dominantes politicamente tanto em Pernambuco quanto na Corte. Luiz Cavalcanti, fez parte da primeira turma dos Desembargadores da relação de Pernambuco e tinha o desejo em se tornar professor do Curso Jurídico, mas conforme suas próprias palavras, queria manter os ordenados e as propinas obtidas com o seu cargo de Desembargador.<sup>257</sup> O posicionamento político dos irmãos Cavalcanti era bastante ambíguo e tinha como objetivo a busca de manutenção no poder para nortear as alianças políticas formadas.<sup>258</sup>

Além de Pedro Cavalcanti (futuro Visconde de Camaragibe), outros nomes que ocuparam o Senado do Império fizeram parte do Curso Jurídico de Olinda. A partir do Quadro

---

<sup>256</sup> Carta enviada no dia 26/12/1826 e disponível em: Fundo Visconde de Camaragibe, Caixa 233. Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano (IAHGP). Recife - PE. Documento citado em: ROSAS, Suzana Cavani. CADENA, Paulo Henrique Fontes. **“O Donatário da Província de Pernambuco”: A Elite Imperial a partir da trajetória de vida e liderança partidária de Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque (1840-1875)**. Almanack, Guarulhos, 2020. p.13.

<sup>257</sup> SILVA, Jeffrey Aislan de Souza. **O Tribunal da Relação de Pernambuco**: conflitos, governança e atuação política dos magistrados (1795-1822). 359 f. Tese (Doutorado) Curso de História - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2021.

<sup>258</sup> CADENA, Paulo Henrique Fontes. **Ou há de ser Cavalcanti ou há de ser cavalgado: trajetórias políticas dos Cavalcanti de Albuquerque (Pernambuco, 1801 – 1844)**. Recife: EDUFPE, 2011.

1, que se encontra abaixo, é possível indicar alguns parâmetros iniciais sobre os profissionais estudados:

Quadro 1 - Relação de professores proprietários e substitutos do Curso Jurídico, suas naturalidades e local de formação (1828-1835)<sup>259</sup>

Professor	Entrada no Curso Jurídico	Formação	Naturalidade
1. Lourenço José Ribeiro	1828	Universidade de Coimbra	Minas Gerais
2. Pe. Manoel José da Silva Porto	1828	Universidade de Coimbra	Sergipe
3. João José de Moura Magalhães	1828	Universidade de Coimbra	Bahia
4. Pedro Autran da Matta e Albuquerque	1829	Universidade de Aix	Bahia
5. Pe. Antônio José Coelho	1829	Universidade de Coimbra	Portugal
6. Marcos Antônio de Araújo Abreu	1830	Sem informações sobre sua graduação e doutoramento	Minas Gerais
7. Lourenço Trigo de Loureiro	1830	Curso Jurídico de Olinda	Portugal
8. Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque	1831	Universidade de Gottingen	Pernambuco
9. Manoel Maria do Amaral	1831	Formou-se em Direito na França	Bahia
10. Felippe Jansen de Castro e Albuquerque	1832	Universidade de Coimbra	Maranhão

<sup>259</sup> Levantamento realizado a partir de: PESSO, Ariel Engel. **Escravidão no Brasil Império: a fundamentação teórica nas faculdades de direito do século XIX**. São Paulo: Almedina, 2023. MARTINS, Henrique & Lista Geral dos Bachareis e Doutores que têm obtido o respectivo grau na Faculdade de Direito Recife. Recife: Typographia Diário da Manhã, 1931.

11. Pe. Francisco Joaquim das Chagas	1833	Curso Jurídico de Olinda	Pernambuco
12. Pe. José Antônio Pereira Ibiapina	1833	Curso Jurídico de Olinda	Ceará
13. João Capistrano Bandeira de Mello	1835	Curso Jurídico de Olinda	Ceará
14. Francisco de Paula Baptista	1835	Curso Jurídico de Olinda	Pernambuco
15. José Bento da Cunha e Figueiredo	1835	Curso Jurídico de Olinda	Pernambuco

FONTE: elaborado pelo autor com base em PESSO (2023) e MARTINS (1931).

Esse levantamento considerou tanto os lentes proprietários quanto os professores substitutos que fizeram parte do Curso Jurídico no recorte estudado, com o objetivo de facilitar o entendimento sobre esses profissionais. Um primeiro ponto está relacionado aos primeiros professores que tomaram posse, que fizeram sua graduação em universidades europeias: metade deles em Coimbra, outros na França e Alemanha, corroborando com o levantamento estatístico elaborado por José Murilo de Carvalho, que apontou o predomínio da formação Coimbrã na juventude que saiu do Império do Brasil.

Outro aspecto está relacionado a naturalidade dos indivíduos, entre os primeiros professores nomeados, apenas Pedro Francisco Cavalcanti era natural de Pernambuco. Ademais, outros três eram originários da Bahia, indicando a tradição baiana de formação jurídica e o predomínio em relação à Pernambuco.<sup>260</sup> Dois profissionais eram naturais de Minas Gerais, dois eram originários de Portugal, dois eram cearenses, um era do Maranhão e um de Sergipe. Com o desenrolar dos primeiros anos e a formação das primeiras turmas, os próximos profissionais que assumiram cadeiras no Curso Jurídico de Olinda eram de Pernambuco, indicando nos anos seguintes, a escolha da instituição pelos nascidos na província. Nos primeiros anos, temos os exemplos de Francisco de Paula Baptista, Francisco Joaquim das Chagas e João Capistrano Bandeira de Mello.

<sup>260</sup> CARVALHO, José Murilo de. **A construção da Ordem:** a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial. 10. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017, 460 p.

A presença de padres no espaço de atuação do Curso Jurídico de Olinda também merece destaque, já que além da formação jurídica, os estudantes obtinham formação eclesiástica. Mesmo em um contexto pós-reforma pombalina em 1772, que promoveu modificações na estrutura curricular da Universidade de Coimbra, a participação eclesiástica ainda era notável tanto em relação à participação estudantil quanto na disciplina de Direito Eclesiástico. Existiu uma tradição teológica coimbrã que passou por reformas pedagógicas e dialogou com outras disciplinas do campo das humanidades. No caso de Pernambuco, a ascensão e obra do Bispo José Joaquim da Cunha Azeredo Coutinho (1742-1821) e a formação do Seminário de Olinda foram importantes na formação acadêmica da província.<sup>261</sup>

O bispo Azeredo Coutinho se formou em Coimbra e estabeleceu o modelo de pedagogia ilustrada por meio do seu projeto mais ambicioso, o Seminário de Olinda, que foi responsável pela formação dos padres sob influência dessa concepção racionalista. A relação entre o Curso Jurídico de Olinda e a formação episcopal não foi livre de conflitos, mesmo situado no Mosteiro de São Bento e influenciado pelo Seminário de Olinda, alguns entraves entre os frades e a congregação aconteceram ao longo dos primeiros anos. A partir do Segundo Reinado e a consolidação dos cursos jurídicos de Olinda e São Paulo, a formação de novos profissionais se modificou.<sup>262</sup> Por isso, é justificável que nos primeiros anos do Curso Jurídico alguns dos professores, diretores interinos e estudantes possuíssem formação eclesiástica, um dos caminhos traçados pelas elites para ascensão social dos seus filhos.

Para analisar o papel dos professores do Curso Jurídico de Olinda, é necessário analisar os vínculos estabelecidos com colegas e alunos. Um exemplo inicial foi uma carta enviada a Pedro Cavalcanti em 1837, um pedido do baiano Miguel Calmon para proteger o estudante José Ignacio Accioli, que estava no quinto ano da Academia. O estudante foi descrito como alguém de boa família da Bahia e estava ameaçado de reprovar o último ano do Curso, ameaça que na concepção do remetente era indigna e por isso solicitou “[...] proteja ao jovem baiano, de quem falo e interponha todos os seus bons ofícios, a fim de que ele não seja sacrificado, e roubado às esperanças que tem dado à sua família natural.”.<sup>263</sup> Os investimentos realizados pelas famílias

<sup>261</sup> SIQUEIRA, Antônio Jorge. *Os padres e a teologia da ilustração: Pernambuco 1817*. Recife: CEPE, 2022.

<sup>262</sup> <sup>263</sup> CARVALHO, José Murilo de. *A construção da Ordem: a elite política imperial*. Teatro de sombras: a política imperial. 10. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017, 460 p.

<sup>263</sup> Carta enviada por Miguel Calmon em 02/04/1837 e disponível em: Fundo Visconde de Camaragibe, Caixa 233. Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano (IAHGP). Recife - PE. Documento citado em: ROSAS, Suzana Cavani. CADENA, Paulo Henrique Fontes. “**O Donatário da Província de Pernambuco**”: A Elite Imperial a partir da trajetória de vida e liderança partidária de Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque (1840-1875). Almanack, Guarulhos, 2020.

deveriam gerar uma aprovação sem surpresas e premiada, buscando integrar o indivíduo às estruturas de poder. Consequentemente, esses docentes fizeram parte da construção do futuro desses jovens, logo, necessitamos analisar os elementos que faziam parte do cotidiano desses professores, para isso mergulharemos na rotina dos professores dos estudos preparatórios.

#### 4.2 OS DESCUIDADOS COM OS ESTUDOS PREPARATÓRIOS, AUSÊNCIA DE EXAMINADORES E MESTRES NOS PRIMEIROS ANOS

Os estudos preparatórios e parte desses exames sempre estiveram presentes nas discussões da diretoria do Curso Jurídico de Olinda, a falta de regularização desse processo entre 1828 e 1831 dificultou o controle e o cumprimento dessas exigências em estatuto. Por isso, foi solicitada a formação do Colégio de Artes para ter controle dos exames preparatórios e não depender do Seminário de Olinda. A inauguração e funcionamento do Colégio só aconteceu em 1832 e, até lá, os exames preparatórios sofreram com a carência de professores e o controle dos seus resultados. A ausência de docentes em algumas disciplinas foi tão alta, que a congregação decidiu nos cinco primeiros anos de existência do Curso Jurídico, não exigir a certidão em Geometria.

Os professores das chamadas primeiras letras eram citados na imprensa como figuras faltosas das suas aulas particulares. No panfleto *O Amigo do Povo*, em 1830, o professor de francês Lourenço Trigo de Loureiro foi descrito por correspondência assinada por um aluno (*O Seminarista*) como alguém que não foi uma vez dar aula. Além disso, o professor de gramática latina, Luiz Florentino, também do Seminário, estaria escandalosamente desamparado a sua aula, sendo raro os momentos que aparecia para dar aula.<sup>264</sup>

Um ano antes da inauguração do Colégio de Artes, em julho de 1831 a diretoria expôs dificuldades quanto a esses exames preparatórios, por conta das incertezas sobre as certidões dos alunos matriculados, já que alguns estudantes alegavam que os professores que os aprovaram faleceram, estavam em outra província ou que estavam sob a alcada de mestres particulares, já que não havia mestres públicos.<sup>265</sup>

---

<sup>264</sup> Hemeroteca Nacional, *O Amigo do Povo*, Ano 1830/Ed.068, 11/09/1830;

<sup>265</sup> Correspondência do Ministro da Justiça com o Diretor do curso jurídico. 12/07/1831. AFDR. Recife - PE.

Lourenço Ribeiro levantou a possibilidade de utilização de documentação ilegal para certidão preparatória. Apesar de não apresentar casos, o autor supôs isso em resultado da ausência de controle desses registros, já que de acordo com o próprio “[...] suposição esta que longe de ser gratuita muitas vezes a vi realizada em Coimbra”.<sup>266</sup> Era visto como necessário a formação das chamadas “primeiras letras” desses estudantes, entretanto, esses impedimentos tornavam a fiscalização dessas certidões e a realização dos exames muito inconstante.

Em 1832, a diretoria esteve sob liderança de Manoel Maria de Amaral, depois brevemente com Manoel José da Silva Porto e em maio foi escolhido Manoel Ignacio de Carvalho, professor do Seminário de Olinda. Essa mudança ocorreu por conta do pedido de demissão de Lourenço José Ribeiro, que deixou vaga a segunda cadeira do terceiro ano. Esse ano começou com uma das maiores preocupações da Academia: os exames preparatórios.

Dessa vez, além de ocorrerem ofícios avisando sobre a necessidade de organização desses exames, também ocorreu o pedido de dispensa dos professores de Latim, Retórica, Filosofia, Francês e Geometria do Liceu para auxiliarem na realização das provas e avaliação dos exames no Curso Jurídico.<sup>267</sup> Esse pedido acabou sendo recusado pelo Liceu e a Academia teve que convocar professores do seu corpo docente e particulares para conseguir preencher as lacunas. As fontes indicam que não ocorreu um diálogo entre o Liceu e o Curso Jurídico na concessão de profissionais, nos espaços físicos para aulas ou até de livros e compêndios.

Ainda na mesma correspondência, o diretor respondeu a solicitação do governo regencial para o envio de todo o quadro representativo das cadeiras do Curso com o número de estudantes e levantamentos estatísticos. Porém, foi apenas disponibilizado um breve levantamento dos estudantes matriculados nas aulas do Colégio das Artes, totalizando 145 estudantes divididos entre 35 matriculados em Latim, 37 em Francês, 13 em Retórica, 44 em Filosofia e 16 em Geometria. Esse número é a soma das matrículas em cada disciplina, não sendo possível determinar quantos desses discentes estariam em mais de uma disciplina, o que talvez diminuiria o número exposto acima.

Anos depois, em abril de 1834, um discurso que parecia repetido era difundido pela diretoria. O diretor interino Manoel Ignacio de Carvalho pontuou a continuidade das dificuldades relacionadas aos estudos preparatórios. Ele tomou posse em 08 de abril após a

---

<sup>266</sup> *Ibid.*

<sup>267</sup> Ofícios da Diretoria a particulares, 23/02/1832. AFDR. Recife - PE.

saída de Araújo Lima para fazer parte da Câmara dos Deputados.<sup>268</sup> O diretor interino cogitou fechar no próximo ano as aulas do primeiro ano do Curso Jurídico, por conta da ausência de professores da língua inglesa e a pouca assiduidade dos estudantes nas disciplinas de História e Geografia, em razão da falta de mapas e globos terrestres.<sup>269</sup> Em novembro, esse tema foi retomado, Ignacio de Carvalho não conhecia nomes para indicar no ensino de Inglês e nem sequer quem poderia examinar os estudantes<sup>270</sup>.

Sobre as disciplinas de História e Geografia, Ignacio Carvalho indicou a ausência de material e as aulas nas mãos dos professores de retórica e poética. Ele concluiu que não poderia exigir certidão dessas matérias para os estudantes em 1835 e que “[...] bem poucos dos escolares do colégio das artes se acharão em estado de fazer exame e os do liceu do Recife e outras províncias talvez não haja um só.”<sup>271</sup> A repetição dessa necessidade indica como muitos estudantes se matricularam no Curso Jurídico sem a certidão de todas as matérias exigidas, não havia professores suficientes e eram constantes os problemas nos estudos preparatórios.

Analizando outro relatório sobre os estudos preparatórios, elaborado por Lopes Gama em 1835, foi realizado um balanço dos exames e, novamente, algumas falhas foram observadas. Lopes Gama se queixou da pouca clareza dos estatutos quanto às primeiras cadeiras dos exames preparatórios e as substituições desses professores, depositando a responsabilidade no diretor para lidar com essas ausências e tentar contratar professores particulares para essas substituições.<sup>272</sup>

Além desses inconvenientes, também existiam dificuldades práticas para a realização dos exames. Um deles eram as datas que eles deveriam ocorrer, o diretor sugeriu que esse processo começassem em abril e não em fevereiro, por causa da dificuldade em contar com professores nesta data. Outra necessidade era encerrar o costume dos estudantes de frequentarem as aulas públicas e nas férias estudarem as cadeiras de forma superficial. Além disso, os discentes, já matriculados no primeiro ano do Curso Jurídico, eram obrigados a estudar algumas cadeiras no Colégio das Artes, coisa que, para o diretor, poderia dificultar o andamento do curso.<sup>273</sup>

---

<sup>268</sup> Ofícios da Diretoria a particulares, 08/04/1834. AFDR. Recife - PE.

<sup>269</sup> Correspondência do Ministro da Justiça com o Diretor do curso jurídico. 30/08/1834. AFDR. Recife - PE.

<sup>270</sup> Correspondência do Ministro da Justiça com o Diretor do curso jurídico. 19/11/1834. AFDR. Recife - PE.

<sup>271</sup> *Ibid.*

<sup>272</sup> Correspondência do Ministro da Justiça com o Diretor do curso jurídico. 16/06/1835. AFDR. Recife - PE.

<sup>273</sup> *Ibid.*

Essa relação entre os mestres do Colégio das Artes e a diretoria também gerou conflitos. Em novembro de 1835, durante a realização dos atos dos estudantes, mais uma vez Lourenço Trigo de Loureiro e Lopes Gama tiveram rusgas. Loureiro havia sido nomeado para ocupar o posto de juiz de órfãos para a cidade de Goiana e tinha o desejo de continuar seu cargo de professor de Francês do Colégio das Artes. Contudo, a diretoria via incompatibilidade no acúmulo de funções de professor de francês e Juiz, em uma distância de mais de 50 km. Em resposta, o professor alegou estar no cargo por decreto imperial de 14 de fevereiro de 1828 e que não poderia ser retirado da sua função. Entretanto, o decreto em questão o nomeou para ser professor de Língua Francesa da cidade de Olinda e não do Colégio das Artes, que só foi criado anos depois. Por isso, Lopes Gama decidiu convocar um novo concurso para professor de Francês para o Colégio das Artes, por entender que o atual docente não teria condições de estar nos dois lugares.

Outra dificuldade em relação ao cargo, criado antes dos estatutos, era o fato desse mesmo professor não ensinar Inglês, disciplina também preparatória. Nessa mesma correspondência, o diretor citou o caso de outro funcionário do Colégio das Artes, Urbano Sabino Pessoa de Mello, o professor substituto nas disciplinas de Filosofia e Geometria, obteve o cargo de Juiz de Órfãos e Municipal da Vila de Goiana e por isso, as duas cadeiras acabaram ficando sem representante. Para a diretoria, era necessário não “[...] despacharem-se lentes para empregos incompatíveis com o magistério, assim como darem-se licenças graciosas aos mesmos lentes com grave prejuízo do ensino público”.<sup>274</sup> Essas licenças também eram objeto de conflito com os professores do Curso Jurídico, conforme discutiremos na seção abaixo.

#### 4.3 AS LICENÇAS E FALTAS DOS PROFESSORES NO CURSO JURÍDICO DE OLINDA

Alguns dos professores eram criticados nos ofícios enviados pela diretoria ou na imprensa periódica pela ausência em eventos importantes do Curso Jurídico. Apesar de observar de forma espaçada esses apontamentos em torno da falta de professores na imprensa, foi uma dinâmica frequente no cotidiano da Instituição. Em 1830, em artigo assinado por “Um Estudante de Olinda” no panfleto *Abelha Pernambucana*, o aluno afirmou que o terceiro ano vinha sofrendo com faltas graves do governo. Das duas cadeiras estudadas nesse ano, Direito

---

<sup>274</sup> Correspondência do Ministro com o Diretor do curso jurídico. 22/11/1835. AFDR. Recife - PE.

Pátrio Civil e Direito Pátrio Criminal, apenas a primeira regida por Antônio José Coelho contava com aulas. A segunda que era regida por Lourenço José Ribeiro estava sem aulas, o professor estava acometido por uma moléstia e os estudantes não tinham um professor substituto.<sup>275</sup>

Nessa correspondência, o estudante demonstrou ciência que quanto Olinda sofria com a dificuldade de um substituto, o Curso em São Paulo contava com todas as cadeiras providas. Para o discente, os Ministros do Império estavam agindo por interesses particulares e ignorando as necessidades básicas do Curso Jurídico de Olinda, privilegiando apenas as necessidades em São Paulo.<sup>276</sup> Nesse texto, o redator do *Abelha* aproveita para fazer considerações sobre o texto do estudante e faz algumas observações citando nomes e prováveis culpados dessa situação. Esse panfleto era redigido por Antônio Borges da Fonseca, que não poupou críticas ao Ministro do Império da época, José Clemente Pereira, acusando-o de traidor e apontando a necessidade de ambos os Cursos Jurídicos serem igualados em relação ao número de professores.<sup>277</sup>

Essas comparações com São Paulo eram utilizadas como argumento para apontar faltas de professores, atraso para o início das aulas, atraso das lições ou demora para trabalhar algum conteúdo. Em 1832, no *Diario de Pernambuco*, em um texto assinado por “O Quintanista”, o professor Antônio José Coelho foi citado como alguém que não havia iniciado as aulas na cadeira prática do quinto ano. O artigo assinado em 11 de julho deste ano apontou que em São Paulo, as atividades já haviam iniciado desde abril. O estudante do último ano tinha preocupações em se formar e obter o grau de bacharel formado, certificado que não seria possível se o Padre Coelho não começasse a sua disciplina.<sup>278</sup>

Outro tipo de atraso importante para a finalização do ciclo acadêmico seriam os atos de doutorado, que também eram afetados pela ausência frequente dos professores. Em uma correspondência em 1833 no *Diario de Pernambuco* assinado por “o Calouro”, o estudante criticou os professores Pedro Autran e João José de Moura Magalhães, que estariam atrasando os atos para obtenção do Grau de Doutor. Esses atos deveriam contar com todos os professores da congregação presentes e o problema estaria na ausência dos dois lentes citados, paralisando

---

<sup>275</sup> Hemeroteca Nacional. *Abelha Pernambucana*. Ano 1830/Ed.116 - 01/jun/1830;

<sup>276</sup> *Ibid.*

<sup>277</sup> “Assim certamente obrou o traidor Clemente: agora é de esperar que o Eisel. Sr Ministro do Interior (em quem não suponho má fé presentemente) olhando para o Curso Jurídico de Olinda, o eleve ao pé em que está o de S. Paulo, e que com a continuaão do abuso não dê sobrada razão aos Pernambucanos para dizerem que o Governo do Brazil deseja acabar com esta Província.”. *Ibid.*

<sup>278</sup> Hemeroteca Nacional, *Diario de Pernambuco*. Ano 1832/Ed.423 - 11/jul/1832;

as ações da Academia.<sup>279</sup> Além das correspondências, muitos desses professores foram citados nominalmente na correspondência do Curso Jurídico por conta de ausências frequentes.

Em 1835, em Correspondência com o Ministro da Justiça, o diretor Lopes Gama citou Francisco de Paula Baptista, lente proprietário da 2<sup>a</sup> cadeira do 5<sup>º</sup> ano e José Bento da Cunha e Figueiredo, lente substituto, que por morarem na cidade do Recife e ocupados pela advocacia, não atendiam ao número mínimo de aulas para as suas respectivas cadeiras. A falta compulsória dos professores também afetou a realização dos atos acadêmicos, sobrecregando outros professores e dificultando o processo de realização das avaliações. Os motivos principais para as ausências eram moléstias, mas o diretor apontou “[...] o certo he que a razão suficiente desse abandono he a mesquinhez dos honorários”.<sup>280</sup>

Muitos dos professores tinham outros cargos e outros meios de subsistência, e como alguns residiam a uma légua de distância no Recife, a comunicação e o deslocamento ficavam difíceis nessas situações.<sup>281</sup> A mensagem foi finalizada com um alerta de que “[...] esta academia há muitas providências para poder preencher os fins para que foi criada”, problemas esses que são retomados anos depois e demonstram o pouco zelo da Corte com a instituição e com os professores. Nas seções seguintes, analisaremos a formação, mobilidade social e as dificuldades enfrentadas pelos professores do Curso Jurídico de Olinda nos seus primeiros anos.

#### 4.4 “REDOBRANDO-SE OS GRITOS, E REDUZINDO-SE ESTE ATO A MAIOR CONFUSÃO”: ANÁLISE DOS CONFLITOS E DISPUTAS PESSOAIS ENTRE PROFESSORES DA CONGREGAÇÃO

As reuniões da congregação eram definidas conforme Estatuto para serem realizadas mensalmente e tinham por objetivo discutir inúmeras questões relativas ao cotidiano do Curso Jurídico. Conforme analisado no capítulo anterior, a rotina e a dinâmica cotidiana precisavam de adaptações e escolhas da Academia para então comunicar ao Rio de Janeiro e buscarem uma solução. Por isso, as atas disponíveis da congregação são fontes interessantes para serem analisadas, observando os professores que mais participaram, os principais debates nos primeiros anos e os eventuais conflitos entre docentes. Além disso, essas informações serão

<sup>279</sup> Hemeroteca Nacional, *Diario de Pernambuco*. Ano 1833/Ed.244 - 08/nov/1833;

<sup>280</sup> Correspondência do Ministro da Justiça com o Diretor do curso jurídico. 15/12/1835. AFDR. Recife - PE;

<sup>281</sup> *Ibid.*

cruzadas com as correspondências enviadas ao Ministro do Rio de Janeiro, já que em muitas ocasiões, os funcionários do Curso tinham dúvidas de como resolver suas demandas.<sup>282</sup>

Ao longo do primeiro ano, em 1828, não havia atas disponíveis. É presumível que essa prática ainda não estivesse em curso, já que poucas correspondências foram trocadas no primeiro ano e o Curso Jurídico só estava lidando com uma turma inicialmente. No ano seguinte, em 1829, Pedro Autran da Matta e Albuquerque foi nomeado lente substituto e secretário responsável por preencher as atas da congregação naquele ano. Presentes na primeira ata disponível estavam: João José de Moura Magalhães, Lourenço José Ribeiro, Manoel José da Silva Porto e Antônio José Coelho e o próprio secretário. Foi sugerido a necessidade de nomear Autran como lente proprietário da primeira cadeira do 1º ano do Curso, já que Lourenço Ribeiro foi transferido para o terceiro ano. Esse pedido foi feito em comum acordo por todos os professores que formalizaram essa decisão<sup>283</sup> e foram atendidos em 1830 com a nomeação de Autran como lente proprietário.<sup>284</sup>

Pouco tempo depois, a segunda ata disponível faz referência a uma prática que se tornou comum ao longo dos primeiros anos, a discussão de requerimentos estudantis sobre variados temas. Esse requerimento, era formado por estudantes que estavam no primeiro e segundo ano de formação, oriundos de Coimbra, e desejavam saber qual procedimento adotar em relação ao pagamento de propina<sup>285</sup>, já que nos Estatutos a propina deveria ser paga duas vezes por ano. No capítulo anterior, foi observado que entre 1828 e 1830, os discentes que regressaram de Coimbra foram dispensados do pagamento de propina do ano que já haviam cumprido na Universidade de Coimbra.<sup>286</sup>

---

<sup>282</sup> Para o recorte estudado, o portal do Arquivo da Faculdade de Direito possui datilografado os originais dos seguintes anos do recorte estudado: 1829, 1830, 1831, 1832, 1833 e 1834 disponíveis online em: <<https://www.ufpe.br/arquivoccj/acervo>>. Os originais foram datilografados a partir da documentação original disponível no Arquivo Nacional nos anos de 1923 e 1924, conforme consta nos arquivos em anexo.

<sup>283</sup> Atas da Congregação, 18/08/1829. AFDR. Recife - PE.

<sup>284</sup> A nomeação no curso jurídico ocorreu em 01/03/1830, meses depois da decisão da Congregação favorável ao então jovem Doutor, tornando Autran ao longo do século XIX um dos lentes mais longevos que fez parte do Curso Jurídico de Olinda. Nomeação disponível em: Correspondência do Ministro com o Diretor do curso jurídico. 01/03/1830. AFDR. Recife - PE.

<sup>285</sup> Conforme Jeffrey Aislan de Souza Silva (2021) e Mônica Maria Pádua Souto da Cunha (2020), o termo propina significava “presente ou dom em dinheiro [...], que se dá a alguns oficiais, ministros e lentes por assistência, ou trabalho”. Significado do termo indicado pelos autores e disponível em: Silva, Antonio de Moraes; Bluteau, Rafael. **Diccionario da lingua portugueza composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e accrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro, v. 2.** Lisboa: Simão Tadeu Ferreira, 1789, p. 515; PEREIRA E SOUSA, **Esboço de hum dicionário jurídico, theoretico e practico, remissivo às leis compiladas e extravagantes. Tomo 2º, F-Q.** Lisboa: Typografia Rollandiana, 1827. p. 411.

<sup>286</sup> Lista dos suplicantes disponível nas atas: Sérgio Teixeira de Macedo, Francisco de Souza Martins, Joaquim Franco de Sá, Joaquim José Ribeiro, Dom Francisco Balthazar da Silveira, Joaquim Rodrigues de Souza, João José Ferreira da Costa, Antonio Gomes Villaça, Francisco Borges de Figueiredo, Antonio Gonçalves Martins, João

Em março de 1829, Lourenço José Ribeiro defendeu, em correspondência, a necessidade de os professores utilizarem becas, assim como os desembargadores, serem considerados doutores e gozar do status social relativo a essa posição.<sup>287</sup> O desejo de Ribeiro provavelmente era partilhado pelo grupo dos professores. A posição que eles ocupavam no curso, conferiu um espaço de sociabilidade muito privilegiado e os permitiu penetrar em variadas redes familiares. Essa distinção também significava simbolicamente inserir esses sujeitos como formadores do futuro aparato jurídico das províncias do Império do Brasil, era uma tentativa de aproximar o trabalho dos professores aos magistrados, que possuíam gratificações maiores.<sup>288</sup>

No ano seguinte, em 1830, a primeira ata da congregação foi registrada em junho, momento seguinte às matrículas e exames preparatórios e com o andamento das aulas do curso. As ausências ficaram por conta de João José Moura Magalhães e Manoel José da Silva Porto. Nessa ata, a discussão girou em torno do desacordo entre Lourenço José Ribeiro e o lente João José de Moura Magalhães; o diretor questionou a seguinte sequência de acontecimentos: o professor pediu dispensa da sua disciplina no ano anterior para concluir os estatutos, porém, não conseguiu finalizar esse trabalho literário.

Moura Magalhães pediu para retornar à sua função como professor no ano corrente e, meses depois, solicitou novamente o pedido de dispensa. Lourenço Ribeiro discordou da atitude do colega e teve como resposta de Moura Magalhães que ele estava no seu direito e não era obrigado por lei a trabalhar nas férias para cumprir com essa demanda. O professor ainda pontuou para a congregação que “[...] talvez eu obrasse por uma culpável imitação por ver que coisas há aliás de ponderação que se praticam sem a congregação ser ouvida, considerando-se umas vezes como Tribunal de última instância, e outras, como um desprezível fantasma de poder.”.<sup>289</sup> Além de entrar em choque com o diretor, o professor ainda apontou arbitrariedades no processo de condução da congregação. Por conta desse posicionamento e pelas razões alegadas em ofício, a congregação decidiu por não conceder a segunda licença e ainda descreveu a resposta de Moura Magalhães como “[...] violenta e pouco decorosa”.<sup>290</sup>

---

Antonio de Vasconcellos, Antonio Joaquim Monteiro de Sampaio e José Xavier Vella Leony, disponível em *Atas da Congregação, 27/10/1829*. AFDR. Recife - PE.

<sup>287</sup> Correspondência do Ministro da Justiça com o Diretor do curso jurídico. 21/03/1829. AFDR. Recife - PE.

<sup>288</sup> SILVA, Jeffrey Aislan de Souza. **O Tribunal da Relação de Pernambuco:** conflitos, governança e atuação política dos magistrados (1795-1822). 359 f. Tese (Doutorado) Curso de História - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2021.

<sup>289</sup> *Atas da Congregação, 17/07/1830*. AFDR. Recife - PE.

<sup>290</sup> *Id.*

Em reunião seguinte da congregação, o conflito entre Moura Magalhães e Lourenço Ribeiro ganhou novo capítulo. Assinada pelo secretário Felippe Jansen, desta vez, Moura Magalhães convocou uma congregação com o objetivo de se defender e tentar reverter a decisão anterior. Sua defesa inicial foi em tom crítico ao diretor interino, afirmando que ele não podia continuar no referido cargo e que, na verdade, Pedro de Araújo Lima deveria tomar à frente dessa discussão. Em resposta, Lourenço Ribeiro apresentou a validade da sua nomeação por decreto e a justificativa nos livros de registro por conta da tomada de posse de Araújo Lima na Câmara dos Deputados. O secretário Marcos Antonio de Araújo Abreu indicou que as palavras de Moura Magalhães não continham sentido, que ele não tinha o direito de insultar o diretor e descreveu essa convocação como “[...] um laço armado aos senhores presentes para expô-los ao seu ressentimento” e que ele deveria, na verdade, ter elaborado uma petição.<sup>291</sup> Moura Magalhães então respondeu:

[...] que bem conhecia seus direitos, e que não chamara a ele diretor para seu tutor, e passasse a personalidades com o Doutor Pedro Autran da Matta e Albuquerque, redobrando-se os gritos, e reduzindo-se este ato a maior confusão, declarou o mesmo diretor, que a Sessão não podia continuar e que por isso a levantava, como de fato a levantou, se, nada decidir-se sobre este objeto.<sup>292</sup>

Essa situação em ata expôs um processo de conflitos pessoais e de interesses entre professores e diretoria, o clima não era ameno, muita coisa estava em jogo e os envolvidos na situação acabaram exaltando os ânimos. As atas em 1830 estão espaçadas e não permitem acompanhar o desenrolar e possível resolução do conflito citado acima, entretanto, sabemos que os estatutos não foram concluídos e o professor continuou no Curso Jurídico. A ata seguinte está situada em agosto referindo-se à necessidade de concurso para substituto do Curso, além de registrar um requerimento de estudantes do quinto ano que buscavam entender os motivos da recusa do professor em aceitar as suas dissertações, despachando tal requerimento ao professor da disciplina para maiores esclarecimentos.<sup>293</sup>

A última decisão dos professores em novembro de 1830 foi a discussão sobre quem poderia presidir a congregação, em momentos de ausência do diretor: o lente de maior grau acadêmico ou aquele que serviu maiores empregos antes da nomeação como funcionário do Curso Jurídico. A dúvida estava em quais tipos de empregos exatamente deveriam ser

<sup>291</sup> Atas da Congregação, 23/07/1830. AFDR. Recife - PE.

<sup>292</sup> *Id.*

<sup>293</sup> Atas da Congregação, 14/08/1830. AFDR. Recife - PE.

considerados.<sup>294</sup> Essa discussão em congregação ocorreu em virtude de uma desavença entre Lourenço Ribeiro e Manoel José da Silva Porto.

Em maio do mesmo ano, o diretor interino estava enfermo e teve que se afastar da viagem a Olinda, optando por resolver, à distância, questões relacionadas ao Curso Jurídico por meio de correspondência, enquanto se encontrava no Recife. Porém, de acordo com a documentação levantada por Ribeiro, Silva Porto organizou uma congregação sem a sua autorização e tomou para si o lugar de diretor interino.<sup>295</sup> Lourenço José Ribeiro só retornou em julho e anexou a resposta de Silva Porto, que alegava que a convocação estava em seu nome, mas apenas representou a vontade geral dos outros colegas. Silva Porto também alegou estar seguindo os estatutos, e tinha a intenção de resolver questões urgentes, como por exemplo os estudantes oriundos de Coimbra.<sup>296</sup>

Mesmo com essa resposta, a situação não foi bem recebida. Lourenço Ribeiro enviou uma vasta documentação ao Rio de Janeiro com o testemunho de Pedro Autran para favorecer a tese de que Manoel José da Silva Porto agiu de forma arbitrária. Mesmo assim, o professor não foi demitido e buscou-se definir quem poderia ocupar a liderança da congregação em momentos de ausência da diretoria. As demissões de professores ao longo dos primeiros anos ocorreram por conta de pedidos dos lentes, seja por alguma questão ligada à saúde, família, ocupação de algum cargo em outra província ou assento na Câmara.

Mesmo com acusações nos anos seguintes de professores pouco comprometidos e/ou ausentes das suas disciplinas, o Imperador e, posteriormente, o governo regencial mantiveram esses profissionais nos cargos. A liderança da congregação era um tópico relevante para os professores, que temiam que esse espaço tão importante fosse mal aproveitado ou estivesse na liderança de algum desafeto. Então, foi decidido pela Corte em 1831 que o lente mais antigo deveria presidir a congregação em períodos de ausência do diretor. A diretoria, em um dos últimos ofícios com o Rio de Janeiro em 1830, expôs o resultado de todas essas desavenças, comentando a inimizade entre os seus lentes proprietários

A que ponto tem chegado a inimizade entre os Lentes Pedro Autran da Matta e Albuquerque, João José de Moura Magalhães e Manoel José da Silva Porto: e suporto que eu trate de os conciliar, (o que duvido conseguir) em todo o caso exige providências terminantes de parte do governo, não só para que semelhante objecto não

<sup>294</sup> Atas da Congregação, 13/11/1830. AFDR. Recife - PE.

<sup>295</sup> Ofícios da Diretoria ao Ministro do Rio de Janeiro, 11/05/1830. AFDR. Recife - PE.

<sup>296</sup> *Id.*

apareça em juízo, como para prevenir os resultados funestos que promete com gravíssimo dano desta Academia.<sup>297</sup>

Lourenço Ribeiro buscou uma solução contatando a Corte com o objetivo de colocar um pouco de ordem na relação entre os seus profissionais, contudo, essas inimizades foram características ao longo dos primeiros anos do Curso Jurídico. Em 1831, ano turbulento para a província, para o Império e para o Curso Jurídico, o número de atas também foi reduzido, com uma ata datada em maio e duas localizadas entre outubro e dezembro do mesmo ano. A primeira se tratou de um pedido para transferência do Curso Jurídico para a cidade do Recife, por conta de uma série de reclamações.

A primeira reclamação era em relação aos pântanos que cercavam a cidade e a umidade presente nas casas, questão já discutida em ofícios e também exposta na imprensa anos antes; em seguida, a falta de médicos, cirurgiões e boticas, obrigando os lentes e estudantes a se deslocarem ao Recife para buscar esses serviços; a ausência de casas que levou os acadêmicos a ocuparem os conventos e a ausência de policiamento (algo já solicitado pela diretoria, com o pedido de criação de juizado).<sup>298</sup> Vale a menção que meses antes, em março, o estudante Francisco da Cunha Menezes (filho do Visconde do Rio Vermelho, Joaquim Serapião de Carvalho) morreu esfaqueado envolvido em uma briga na cidade de Olinda.<sup>299</sup>

A falta de distração “honesta” na cidade de Olinda aos estudantes acabava os envolvendo em intrigas e vício em jogos. Além da infraestrutura de prédios da cidade em péssimo estado, que dificultava o funcionamento da Livraria e os gastos contínuos de estudantes e professores com o deslocamento de Olinda para Recife.<sup>300</sup> Os motivos econômicos para a colocação do Curso Jurídico em Olinda não estavam sendo bem-sucedidos, não promoveu nos seus três primeiros anos, a realização de “[...] uma casa, uma botica, não apareceu um médico ou cirurgião”<sup>301</sup>. Esse pedido de mudança para o Recife foi atendido décadas depois, com a mudança apenas em 1854, para um casarão localizado na atual Rua do Hospício, esquina com a Rua do Príncipe, apelidado de *O Pardieiro*.<sup>302</sup>

<sup>297</sup> Ofícios da Diretoria ao Ministro do Rio de Janeiro, 14/12/1830. AFDR. Recife - PE.

<sup>298</sup> Atas da Congregação, 25/05/1831. AFDR. Recife - PE.

<sup>299</sup> Ofícios da Diretoria ao Ministro do Rio de Janeiro, 31/03/1831. AFDR. Recife - PE

<sup>300</sup> *Id.*

<sup>301</sup> *Id.*

<sup>302</sup> FILHO, Humberto João Carneiro. SILVA, Adilza Bandeira da. (org.) **Guia de introdução à História da Faculdade de Direito do Recife**. Recife: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFPE; Ed. UFPE, 2022. p.23

A reunião seguinte em 01 de outubro de 1831 foi realizada para discutir uma representação de estudantes, um abaixo-assinado sobre a impossibilidade de conseguir frequentar as aulas com tranquilidade, a incompatibilidade das rondas e a frequência nessas aulas. O receio de novas perturbações e o pedido para a não continuação das aulas letivas tinha relação com a participação de parte desses discentes na Setembrizada. Entretanto, o atraso do Curso, que nesse momento do ano estaria no período de realização dos atos dos estudantes, fez os professores decidirem pela finalização das aulas, realizando, no sábado 08 de outubro de 1831 as habilitações, e na segunda-feira 02 de outubro 1831, as avaliações dos discentes.<sup>303</sup> Já a última congregação dos professores ocorreu em Dezembro, com a ausência de Lourenço Ribeiro, que estava na Corte, acabou sendo decidido apenas pela discussão de alguns ofícios depois do retorno das férias.<sup>304</sup>

No ano seguinte, em 1832, com a saída de Lourenço Ribeiro e ocupação da diretoria interina com Manoel Ignacio de Carvalho em junho<sup>305</sup>, algumas questões da congregação começaram a ser discutidas apenas no segundo semestre. Uma questão que se seguiu ao longo de setembro era relacionada à disputa da cadeira entre Manoel José da Silva Porto e Felippe Jansen. O primeiro era professor da segunda cadeira do segundo ano e o segundo era professor da segunda cadeira do terceiro ano. O problema estava na troca de lugar desses professores das suas respectivas cadeiras, já que a regência havia transferido ambos de lugar em uma portaria de 28/07/1832.<sup>306</sup> Jansen alegou estar sendo privado de “[...] um direito de propriedade garantido pelas nossas leis, para dele fazer mercê ao Doutor Porto[...]” e por isso, defendeu que a portaria não fosse seguida e que fosse aguardada decisão na Câmara dos Deputados.

Onze dias depois, essa questão foi retomada em reunião, sendo declarada irregular a Carta de nomeação apresentada por Felippe Jansen, exigindo ao Dr. Coelho que o mesmo apresentasse uma cópia autenticada do decreto de 12 de maio de 1832, que o nomeou lente substituto da disciplina que ele estava preterindo.<sup>307</sup> Felippe Jansen protestou a decisão inicial de congregação de manter os lentes conforme a portaria, alegou ter iniciado a regência da segunda cadeira do terceiro ano como substituto, tomou posse da mesma como Lente

---

<sup>303</sup> Atas da Congregação, 01/10/1831. AFDR. Recife - PE.

<sup>304</sup> Atas da Congregação, 30/12/1831. AFDR. Recife - PE.

<sup>305</sup> Atas da Congregação, 09/06/1832. AFDR. Recife - PE.

<sup>306</sup> Atas da Congregação, 01/09/1832. AFDR. Recife - PE.

<sup>307</sup> Atas da Congregação, 12/09/1832. AFDR. Recife - PE.

proprietário conforme os novos estatutos da lei de 07 de novembro de 1831 e classificou essa decisão como arbitrária.<sup>308</sup> Em consequência,

Declarou o Doutor Jansen que renovava os seus protestos, e que não comparecia mais no curso Jurídico para exercer as funções de Lente, visto não saber, nem se lhe ter declarado qual era a sua cadeira, e declarou tão bem que embarcava para o Rio de Janeiro afim de pugnar pelos seus Direitos.<sup>309</sup>

A diretoria, observando a necessidade de dar uma solução provisória ao caso, optou por conceder o pedido do professor para evitar danos maiores de perder um lente na condução das aulas da disciplina. Fato é que havia disputas entre professores sobre a escolha das disciplinas e os decretos vindos do Rio de Janeiro poderiam não agradar os funcionários. Os docentes reunidos não discutiram apenas ocupações nas disciplinas, outra pauta importante eram os estudantes que deveriam ser premiados do primeiro ao quarto ano. Em 1832, essa discussão aconteceu em outubro para listar os alunos que tiveram maiores merecimentos nas disciplinas ao longo do ano, levando em consideração o número de faltas, bom aproveitamento acadêmico e bom desempenho nas habilitações. Manoel José da Silva Porto elaborou listas relativas aos estudantes do segundo ao quinto ano e a partir dos candidatos para cada ano era decidido por voto unânime quem deveria ser premiado.

Para o segundo ano, a concorrência esteve entre Bernardo de Souza Franco, João Maria de Moraes, João Lins Vieira Cansanção de Sinimbú, Luiz Maria Álvares Falcão Muniz Barreto, Jerônimo Vilela de Castro Tavares, Manoel Pedro de Vasconcelos e José Joaquim dos Santos. Nesse ano, o aluno mais votado foi João Lins Vieira Cansanção de Sinimbú. O terceiro ano teve os seguintes candidatos para Silva Porto: Casimiro de Sena Madureira, Inocêncio Marques de Araújo Goés, Fernando Affonso de Melo e Urbano Sabino Pessoa de Mello. Jansen propôs Francisco Olegário Rodrigues Vaz e Elias Coelho Cintra Júnior. Os inúmeros nomes fizeram a congregação não chegar a nenhuma unanimidade para o terceiro ano.<sup>310</sup>

Os candidatos à premiação do Dr. Moura Magalhães no quarto ano eram: Antônio José Henriques, Francisco Antonio Ribeiro, Manoel de Cerqueira Pinto, Pedro de Souza Marques, João Capistrano Bandeira de Mello, Vicente Álvares Ferreira dos Santos, José Bento da Cunha e Figueiredo, Francisco de Cerqueira Pinto e Francisco Pereira Freire e por maioria José

---

<sup>308</sup> *Id.*

<sup>309</sup> *Id.*

<sup>310</sup> Atas da Congregação, 27/10/1832. AFDR. Recife - PE.

Capistrano Bandeira de Mello foi o estudante premiado.<sup>311</sup> Para o quinto ano, houve discussão entre os professores. Os candidatos do último ano foram Manoel Joaquim de Sá e Mattos e Francisco Joaquim dos Chagas, entre os dois, quem acabou sendo escolhido foi Manoel Mattos. Entretanto, Pedro Autran afirmou que a segunda opção “[...] não havia passar[...]”<sup>312</sup> e teve por resposta de Moura Magalhães que votasse com a consciência livre.

De acordo com a ata, os dois “alteraram as vozes” e Moura Magalhães se levantou ameaçando atirar uma cadeira em Pedro Autran. A sessão já não contava com Felippe Jansen (o professor havia se retirado) e Silva Porto; os votos para os estudantes premiados ficaram divididos entre Manoel Ignácio de Carvalho, Moura Magalhães, Pedro Autran e Antônio José Coelho. Houve reclamação mútua entre os professores Moura e Autran de estarem propondo os seus pupilos para serem premiados. Todos se retiraram e não assinaram a ata dessa reunião. A escolha dos premiados poderia ser um espaço de disputas entre professores, já que poderia envolver apadrinhados e filhos das elites. A finalização à força indicou a necessidade de uma sessão extraordinária para ter uma resolução para o prêmio do quinto ano, infelizmente, essa documentação não se encontra disponível para avaliarmos a continuidade desse conflito entre Pedro Autran e Moura Magalhães.

Tanto em 1833 quanto em 1834, as atas são mais robustas se comparadas aos anos anteriores, com mais detalhes sobre as discussões dos professores em congregação. A primeira congregação registrada em 1833 foi realizada no período de exames preparatórios e organização para início das aulas em março. Diferente de anos anteriores, o Curso Jurídico em 1833 cumpriu com uma solicitação feita pela Câmara, organizando a lista de merecimentos dos estudantes que se formaram em 1832 e o levantamento dos professores e ocupações nas disciplinas do curso.

A primeira reunião registrada teve por objetivo organizar as disciplinas e definir o quadro administrativo dos substitutos e quem ocuparia os espaços vagos. Para isso, novos nomes entraram em cena, os chamados Bacharéis Recém-formados: José Antonio Pereira Ibiapina, Francisco Joaquim das Chagas e Lourenço Trigo de Loureiro.<sup>313</sup> Para a distribuição dos professores, foi elaborada uma lista com a seguinte organização:<sup>314</sup>

---

<sup>311</sup> *Id.*

<sup>312</sup> *Id.*

<sup>313</sup> Atas da Congregação, 27/03/1833. AFDR. Recife - PE.

<sup>314</sup> Lista disponibilizada em: Atas da Congregação, 1833. AFDR. Recife - PE. p.6.

Quadro 2 - Relação de professores e suas distribuições nas cadeiras do Curso Jurídico, com as respectivas Matérias e Compêndios utilizados

Ano	Cadeira	Lentes proprietários	Lentes em exercício	Matérias	Compêndios
1º	Única	Pedro Autran	José Ibiapina	Direito Natural e Públco	Elaborado por Pedro Autran e Felice.
2º	1ª cadeira	João José Moura Magalhães	Francisco Joaquim Chagas	-Continuação das matérias dadas; -Análise da Constituição; -Direito das Gentes e Diplomacia	Constituição do Império, Raineval e Martins.
2º	2ª cadeira	Felippe Jansen	Felippe Jansen	Direito Públco e Eclesiástico	Gmeneiri e Pascoal circa sacra.
3º	1ª cadeira	Pedro Cavalcanti	Pedro Cavalcanti	Direito Civil Pátrio	Pascoal José de Mello
3º	2ª cadeira	Manoel José da Silva Porto	Francisco Joaquim Chagas	Direito Criminal	Pascoal José de Mello e Código Criminal
4º	1ª cadeira	Antônio José Coelho	Antônio José Coelho	Continuação do Direito Civil Pátrio	Pascoal José de Mello
4º	2ª cadeira	Marcos Antonio de Araújo Abreu	Lourenço Trigo de Loureiro	Direito Comercial e marítimo	Código Francês comentado por Rogzon.
5º	1ª cadeira	Manoel Maria do Amaral	Pedro Cavalcanti	Economia Política	P. Mill
5º	2ª cadeira	Vaga	Antônio	Hermenêutica	Pascoal José

			José Coelho		de Mello
--	--	--	----------------	--	----------

FONTE: elaborado pelo autor com base nas Atas da Congregação, 1833.

Das nove cadeiras distribuídas entre os professores, apenas duas estavam ocupadas realmente por aqueles que eram os seus proprietários. Isso era um sinal de que a ocupação dos cargos tinha caráter volátil, já que alguns desses professores tomaram assento na Câmara, estavam ausentes por moléstia ou em período de licença. Outro aspecto foi em relação aos compêndios, com a presença considerável de Pascoal José de Mello, figura muito influente da História do Direito Português<sup>315</sup>. Vale relembrar que essa influência coimbrã esteve presente na formação dos primeiros professores e nos Estatutos da instituição, mesmo cinco anos após o início das aulas. Pedro Autran foi o professor responsável por traduzir alguns desses autores clássicos e na década seguinte ele se tornou autor de uma série de compêndios adotados pelo Curso Jurídico de Olinda.

Na sessão do dia seguinte, foram discutidos o requerimento dos pais sobre a necessidade de uniformes para os seus filhos, além do processo de escolher um dos lentes para organizar um projeto responsável pelos regulamentos policiais do Curso Jurídico e, por votação, Pedro Cavalcanti foi escolhido por maioria para formar a comissão dos regulamentos.<sup>316</sup> A necessidade por maior controle estudantil teve relação com alguns episódios de violência nos primeiros anos. O escolhido, Pedro Cavalcanti, fazia parte de família de influência política na província e na Corte, seja na Câmara, através de cargos públicos, ou mesmo na Presidência da província, onde seu irmão, Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, era Vice-Presidente. Deliberar e escolher uma figura como Pedro Cavalcanti era um caminho mais fácil para elaborar os regulamentos policiais da Academia.

Em abril, outra lista foi elaborada com o objetivo de ser enviada para a Corte. Com a presença dos Drs. Coelho (que era diretor interino no momento), Cavalcanti e os bacharéis formados no ano anterior em nome de Chagas, Ibiapina, Loureiro e João Antônio de Vasconcellos. As faltas aconteceram por licença dos Drs. Moura e Araújo, em moléstia estavam os Drs. Porto, Autran e Jansen e Manoel Amaral estava na Câmara dos Deputados.<sup>317</sup> Para a

<sup>315</sup> Sobre a importância desse personagem, ver: NEDER, Gislene. FILHO, Gisálio Cerqueira. FORMAÇÃO JURÍDICA E HISTÓRIA DAS FACULDADES DE DIREITO EM PORTUGAL E NO BRASIL. **Direito em Movimento**, Rio de Janeiro, v. 16 - n. 2, 2018.

<sup>316</sup> Atas da Congregação, 28/03/1833. AFDR. Recife - PE.

<sup>317</sup> Atas da Congregação, 24/04/1833. AFDR. Recife - PE.

lista, foram seguidos os critérios de talento, aplicação e moralidade, e cada um desses itens era dividido entre “B”, equivalente a bom aproveitamento; “S”, equivalente a Simpliciter<sup>318</sup> ou uma aprovação não plena, e por último “O” que era equivalente à ótimo aproveitamento. A lista anexada na ata da congregação foi construída da seguinte forma<sup>319</sup>:

Quadro 3 - Relação elaborada em congregação sobre os merecimentos dos estudantes do Curso Jurídico formados em 1832, com o indicativo “B” para bom aproveitamento, “O” para ótimo aproveitamento e “S” para aprovação simpliciter ou aprovação não plena. <sup>320</sup>

Nome dos Bacharéis formados em 1832	Talento	Aplicação	Moralidade
1. Affonso Cordeiro de Negreiros Lobato	B	B	S
2. Antonio Baptista Gitirana	B	O	O
3. Antonio Gonçalves Martins	B	S	B
4. Antonio Felipe Neri	S	B	S
5. Antonio Gomes Vilaça	B	B	S
6. Antonio Henriques de Miranda	B	S	B
7. Antonio Joaquim de Albuquerque Mello	B	B	O
8. Antonio Joaquim Monteiro de Sampaio	S	S	O
9. Antonio Lins Dantas de Barros Leite	B	B	O
10. Antonio Manoel Fernandes Junior	O	O	O
11. Antonio Thomaz de Luna Freire	B	B	O
12. Antonio Joaquim de Miranda Henriques	B	S	B

<sup>318</sup> Termo utilizado no período estudado para indicar aprovação não plena.

<sup>319</sup> Lista disponível em: *Atas da Congregação, 24/04/1833. AFDR. Recife - PE.*

<sup>320</sup> Apesar de não estar claro na Ata o que equivalia cada juízo emitido, as suposições sobre os aproveitamentos têm por base o levantamento dos mapas dos alunos realizado ao final do mesmo ano que seguiu critérios semelhantes com a terminologia de aproveitamento pleno, simpliciter e reprovação. Correspondência do Ministro com o Diretor do curso jurídico, 20/12/1833. AFDR. Recife - PE.

13. Bernardo Rabello da Silva Pereira	S	B	B
14. Caetano José da Silva Santiago	S	B	O
15. Euzebio de Queiroz Coutinho	O	O	O
16. Firmino Pereira Monteiro	B	S	B
17. Francisco Antonio de Oliveira Rozellis	B	S	O
18. Francisco Borges de Figueiredo	B	O	O
19. Francisco Joaquim Gomes Ribeiro	B	S	B
20. Francisco de Souza Martins	O	O	O
21. Jeronimo Martiniano Figueira de Mello	B	O	O
22. João José Ferreira de Aguiar	B	B	B
23. João Querino Roiz da Silva	S	O	O
24. Joaquim Franco de Sá	O	O	O
25. Joaquim José Ribeiro	O	O	O
26. Joaquim Nunes Machado	B	B	B
27. Joaquim Roiz de Souza	O	O	O
28. José Ferreira Souto	O	O	O
29. José João Geminiano de Moraes Navarro	B	O	O
30. José Teles de Menezes	S	B	B
31. Luiz Soares de Queiroz Azevedo	O	O	O
32. Manoel Joaquim de Matos	O	O	O
33. Manoel Teixeira Peixoto	B	O	O

34. Sérgio Teixeira de Macedo	O	O	O
35. Henrique Felis de Dacia	B	B	S
36. Manoel Augusto de Faria Roxa	B	B	B
37. João José Ferreira da Costa Junior	B	O	B

FONTE: elaborado pelo autor com base nas Atas de Congregação, 1833.

Essa lista, mesmo trazendo tópicos interessantes para conseguir observar os alunos mais premiados, possui problemas claros na sua elaboração, pois ex-alunos que tiveram contato com esses colegas e, em muitos momentos fizeram amizades ou inimizades, estavam os avaliando. Uma parcela dos professores que fizeram parte da trajetória desses estudantes não estava presente, ou seja, foi uma lista feita em maior peso com a opinião de bacharéis, algo que deveria ter sido evitado.

Outro destaque foi o alto número de aprovações, sendo observado nas fontes casos de reprovação eram direcionados para estudantes faltosos. Poucos estudantes obtiveram pleno aproveitamento em todas as categorias, dos 37 estudantes registrados, 10 (27% por cento do total) conseguiram atender totalmente às expectativas avaliadas. Isso significa que tiveram uma trajetória não só de boa participação literária e acadêmica, mas de boas relações com os seus professores. Esses variados elementos estão presentes na formação dos bacharéis, levando em consideração o contexto regencial, eram alunos que fizeram parte da imprensa panfletária e sempre se posicionaram em relação aos docentes da instituição.

Nos meses seguintes, as atas disponíveis na documentação não contemplam o restante do primeiro semestre, parte dessa documentação não está disponível. Isso impossibilita entender alguns casos como o de João José de Moura Magalhães, que convocou uma congregação extraordinária em maio de 1833 para discutir algumas críticas levantadas por estudantes do quarto ano à sua atuação docente.<sup>321</sup> Infelizmente, não nos foi possível saber em detalhes quais eram os problemas, nem como a congregação conseguiu resolver a situação.

Em setembro, meses depois, outra ata disponível apresentou uma Assembleia ordinária sem a presença do diretor interino Manoel Ignacio de Carvalho. Nessa congregação, ficou claro que existia um conflito entre diretoria interina e professores por algumas atitudes tomadas por

<sup>321</sup> Ofícios da Diretoria a particulares, 31/05/1833. AFDR. Recife - PE.

Ignacio de Carvalho. O então diretor interino havia aprovado a matrícula do estudante do quarto ano, Antonio Joaquim Tavares, vindo de Portugal fora do período aprovado nos novos Estatutos; deu uma nova chance para os estudantes Emigdio Tiburcio Moreira e Antonio Soares de Queiroz, reprovados no exame preparatório de Latim, poucos dias depois, sem a presença do professor de Gramática Latina, Luiz Florentino de Almeida Catanho. Essa reclamação, representada por Pedro Autran, ainda acrescentou em formato de “dúvida” se a diretoria podia se comunicar por via de ofícios com o Rio de Janeiro sem incluir os professores, nem registrar essa informação ou deixar cópia na Secretaria desta comunicação.<sup>322</sup> Mais uma vez, um embate entre professores e diretoria entrou em cena e tinha a liderança de Pedro Autran (um dos lentes mais antigos) para reivindicar essas questões e cobrar esclarecimentos.

Em novembro, foram discutidas as premiações para os estudantes do segundo ao quinto ano. Francisco Chagas sugeriu os nomes de Joaquim Francisco Peretti, Bernardo de Souza Franco, Jeronimo Villela de Castro Tavares, João Maria de Moraes, José Joaquim dos Santos, João Lins Vieira Cansanção de Sinimbú e Antonio Rodrigues Navarro de Siqueira, nenhum deles obteve unanimidade.<sup>323</sup> Antônio José Coelho sugeriu os nomes de Inocêncio Marques de Araújo Goés, Felix Peixoto de Britto e Mello, Urbano Sabino Pessoa de Mello e Fernando Affonso de Mello, todos eles também não conseguiram unanimidade para serem premiados. Para o quinto ano, Francisco Joaquim Chagas sugeriu os nomes de Álvaro Teixeira de Macedo, Antônio José Henrique, João Capistrano Bandeira de Mello, Francisco Antônio Ribeiro e Luiz Barbalho Muniz Fiúza, mais uma vez nenhum deles conseguiu obter a totalidade dos votos. Mesmo com um número considerável de ausências, não possuir nenhum candidato bem avaliado era sinal de divisão entre as opiniões dos professores.<sup>324</sup>

O número de congregações registradas em 1834 foi o maior no Curso Jurídico. Dentro do nosso recorte, esse ano nos permitiu avaliar a organização da congregação por completo, já que as atas disponíveis contemplam mensalmente as discussões iniciadas no começo das aulas, e prosseguindo mensalmente até dezembro. Ao longo do primeiro semestre foram decididas questões relativas à defesa da tese de José Bento da Cunha e Figueiredo, mas o que mais movimentou as reuniões de professores foi o concurso para professor substituto. Além da preparação, foi no mês de agosto que foram dados resultados de preferência dos professores, que decidiram e avaliaram os candidatos.

<sup>322</sup> Atas da Congregação, 04/09/1833. AFDR. Recife - PE.

<sup>323</sup> Atas da Congregação, 26/11/1833. AFDR. Recife - PE

<sup>324</sup> *Id.*

Em ordem de preferência, a congregação classificou João Capistrano Bandeira de Mello para primeiro; Francisco de Paula Baptista para segundo; Francisco Joaquim das Chagas para terceiro; José Bento da Cunha Figueiredo na quarta posição; e em último, ficou Lourenço Trigo de Loureiro.<sup>325</sup> Nessa mesma reunião, onde Lourenço Trigo de Loureiro estava sendo cogitado como candidato para o concurso, houve menção à representação de estudantes do quinto ano contra sua atuação docente. Houve queixas de Pedro Autran sobre a conduta de Trigo de Loureiro, de acordo com Autran:

[...] suposto ter sido desafiado na Secretaria pelo Dr. Loureiro, e injuriado todos os dias pelo mesmo Dr. Loureiro, quando explicava Economia Política pelo Mill, que ele Dr. Autran tinha traduzido, todavia deixando de parte estas coisas, que lhe era pessoais, e atendendo unicamente a maneira áspera com que ele quando estudante tratava os lentes de corja Lentatica(sic), nas congregações portava-se com os mesmos Lentes, e atendendo ao barulho contínuo que havia na Aula do 5º ano ocasionado pelo gênio do dito Lente, julgava indispensável para se salvar o crédito da Academia e prevenir desordens maiores que o governo tomasse providências a este respeito.<sup>326</sup>

Pedro Cavalcanti então respondeu que se ele soubesse previamente desse fato não teria proposto Lourenço Trigo de Loureiro para o lugar de professor substituto. A situação ganhou como solução a proposta de deixar Trigo de Loureiro interinamente na primeira cadeira do segundo ano e transferir a cadeira do quinto ano para Francisco Chagas. Nesse momento, Felippe Jansen alegou ser amigo dos alunos queixosos, como: Nicolau Rodrigues dos Santos França e Leite, Antonio Placido da Rocha, Casimiro de Sena Madureira, Jesuino dos Santos Afonso e Ignacio de Almeida Gouveia, do quinto ano e não poderia opinar nesse tema, enquanto que Loureiro retirou-se antecipadamente da reunião por conta da mudança de cadeira.

A queixa dos estudantes ganhou peso após Pedro Autran trazer críticas pessoais à atuação do seu colega, além de Pedro Cavalcanti também criticar Loureiro, o que indica que mesmo com o diretor interino presente, esses professores exerciam maior influência entre os seus colegas durante as congregações. Além do concurso, as discussões em congregação ao longo do segundo semestre em 1834 discutiram a necessidade de uma logística mais organizada para os atos dos estudantes. O objetivo era definir o horário de início, os professores avaliadores, se o primeiro ano deveria realizar esse processo avaliativo ou não, entre outros

<sup>325</sup> Atas da Congregação, 30/08/1834. AFDR. Recife - PE.

<sup>326</sup> *Id.*

aspectos. Diferente dos anos anteriores, em 1834 não houve discussão sobre os alunos premiados, sendo adiado para o ano seguinte.<sup>327</sup>

Em 1835, com a diretoria interina nas mãos de Miguel do Sacramento Lopes Gama, não há atas disponíveis na documentação e parte das discussões está em outras fontes trabalhadas no capítulo anterior. Entretanto, um quadro de distribuição dos funcionários do Curso Jurídico pode ser acessado a partir da relação dos empregados solicitada em 03 de abril de 1835, essa relação nos permitiu fazer um levantamento dos professores do Curso Jurídico e do Colégio das Artes no ano em questão. É preciso compreender que além da instituição localizada no Mosteiro de São Bento em Olinda, o Colégio das Artes foi responsável pelos estudos menores dos estudantes nas matérias exigidas para iniciar o Curso Jurídico de Olinda. Dentro dessa relação, é possível observar a assiduidade dos empregados e a vacância das disciplinas. Para isso, foi elaborado o seguinte Quadro<sup>328</sup>:

Quadro 4 - Ocupantes das cadeiras do Curso Jurídico e sua assiduidade em 1835

Cargo	Ocupante	Assiduidade
1 <sup>a</sup> cadeira do 1º ano	Dr. Pedro Autran da Matta Albuquerque	Presente
1 <sup>a</sup> cadeira do 2º ano	Sem lente proprietário	-
2 <sup>a</sup> cadeira do 2º ano	Manoel José da Silva Porto	Ausente com parte doente
1 <sup>a</sup> cadeira do 3º ano	Pedro Francisco Cavalcanti de Albuquerque	Presente com parte doente
2 <sup>a</sup> cadeira do 3º ano	Felippe Jansen	Presente
1 <sup>a</sup> cadeira do 4º ano	Antônio Coelho	Presente com parte doente
2 <sup>a</sup> cadeira do 4º ano	Marcos Antônio de Araújo	Ausente
1 <sup>a</sup> cadeira do 5º ano	Manoel Maria do Amaral	Ausente por tomar posse na Câmara dos Deputados

<sup>327</sup> Atas da Congregação, 20/12/1834. AFDR. Recife - PE.

<sup>328</sup> Dados obtidos a partir de: Ofícios da Diretoria a particulares, 03/04/1835. AFDR. Recife - PE.

2 <sup>a</sup> cadeira do 5º ano	Sem lente proprietário	-
Substituto interino	Dr. João Capistrano Bandeira de Mello	Presente
Substituto interino	Dr. José Bento da Cunha e Figueiredo	Presente

FONTE: elabora pelo autor com base nos Ofícios da Diretoria a particulares, 1835.

Para o Colégio das Artes, foi possível observar o seguinte<sup>329</sup>:

Quadro 5 - Ocupantes das disciplinas do Colégio das artes e sua assiduidade em 1835

Disciplina	Ocupante	Assiduidade
Latim	Luis Florentino de Almeida Catanho	Presente
Francês	Dr. Lourenço Trigo de Loureiro	Presente
Retórica	Miguel do Sacramento Lopes Gama	Presente
Filosofia	João Rodrigues de Araújo	Presente
Geometria	João Pedro da Silva	Presente
Substituto de Latim	Francisco Antônio Cavalcanti	Presente
Substituto de Lógica e Geometria	Urbano Sabino Pessoa de Mello	Presente
Substituto de Geografia e Retórica	José Francisco de Pereira Júnior	Presente

FONTE: elabora pelo autor com base nos Ofícios da Diretoria a particulares, 1835.

<sup>329</sup> *Ibid.*

Diferente da realidade no Curso Jurídico de Olinda, até abril de 1835, os professores do Colégio das Artes tinham total presença com nenhum registro de faltas ou ausência temporária para ocupação de outros cargos públicos. Houve avanços significativos em relação aos estudos menores, já que nos anos anteriores algumas disciplinas foram suspensas por não haver professor disponível. Essa assiduidade pode estar relacionada ao período do ano, já que durante os primeiros meses, os professores do Colégio das Artes eram cobrados para não atrasar a avaliação e emissão da certidão das matérias exigidas para a matrícula na Academia.

A ocupação de parte dos cargos do Colégio das Artes era ligada diretamente ao Curso Jurídico, um deles era Miguel do Sacramento Lopes Gama, que nesse ano ocupava o cargo de diretor interino. Outro destaque era Lourenço Trigo de Loureiro, professor de Francês que estabeleceu inúmeras correspondências com a instituição e ocupou o cargo de lente proprietário do Curso Jurídico no Segundo Reinado. Além disso, alguns dos bacharéis que se formaram em anos anteriores estavam no Colégio das Artes, ocupando o cargo de professor substituto. Um exemplo dessa lista era Urbano Sabino Pessoa de Mello, que se formou no ano anterior com premiações e já ocupava o cargo de substituto de Lógica e Geometria.

A partir da mesma relação dos empregados solicitada em 03 de abril de 1835,<sup>330</sup> foi possível fazer um levantamento dos funcionários envolvidos no Curso Jurídico e suas adjacências no ano em questão. É preciso compreender que além das duas instituições já mencionadas anteriormente, ainda havia a Biblioteca Pública que recebeu materiais e estudantes ligados ao curso. Dentro dessa relação, foi possível observar a assiduidade dos empregados, uma vez que também havia sido solicitado que informassem se estavam presentes nos seus respectivos cargos. Para isso, foi elaborado o seguinte Quadro:

Quadro 6 - Ocupação dos cargos ligados ao Curso Jurídico de Olinda e sua Assiduidade em 1835

Cargo	Ocupante	Assiduidade
Secretário	Dr. Antônio Coelho	Presente até 12/02
Secretário	Dr. Pedro Autran	Presente entre 06/03 a 27/03

<sup>330</sup> Dados obtidos a partir de: Ofícios da Diretoria, 03/04/1835. AFDR. Recife - PE.

Secretário	Dr. Felippe Jansen	Presente 30/03 em diante
Oficial de secretaria	Dr. Antônio Coelho	Presente entre 13/02 a 05/03
Oficial de secretaria	José Miguel de Souza Magalhães Júnior	Presente
Bibliotecário interino	Umbelino Ferreira Catão	Presente
Porteiro	Antonio Manoel Ferreira	Presente
Bedel 1	João Antonio de Oliveira Marques	Presente
Bedel 2	José Joaquim de Oliveira Maciel	Presente
Guarda	José Jacinto Tavares de Arruda	Presente
Correio	José Jacinto Tavares de Arruda	Presente

FONTE: elabora pelo autor com base nos Ofícios da Diretoria a particulares, 1835.

Apesar da Secretaria ser o cargo de maior circularidade de profissionais ao longo dos primeiros anos do Curso Jurídico, o Oficial de Secretaria tinha uma posição de maior estabilidade no cargo. Além disso, assim como nos primeiros anos, ainda havia o acúmulo de dois cargos nas mãos de uma pessoa, como o caso de José Jacinto Tavares de Arruda. Em correspondência de junho, Lopes Gama se comunicou com a Corte para comentar a situação de Manoel José da Silva Porto, que se retirou para sua província natal em Sergipe, desde 1834 e não exercia mais sua cadeira no Curso Jurídico, pedindo inclusive licença médica. O interessante desse caso é que o lente estava exercendo o cargo de Juiz de Direito da comarca de Vila nova de reis daquela província. O diretor indagou ao Ministro dos Negócios do Império “se hum lente cujo exercício devia ser nesta cidade pode aceitar hum emprego inteiramente distinto em outra província”.<sup>331</sup> Silva Porto tinha pedido seguidas licenças médicas, se distanciou do seu cargo e tempos depois estava ocupando outra função e ainda recebendo seu

<sup>331</sup> Correspondência do Ministro com o Diretor do curso jurídico. 30/06/1835. AFDR. Recife - PE.

ordenado por decisão da Câmara dos Deputados, tirando todas as vantagens possíveis da sua condição inicial.

As críticas a Silva Porto já tinham ganhado destaque na imprensa desde 1833, em 30 de abril de 1833, o periódico *Palmatoria dos Toleiroens* fez a denúncia de lentes que “estão vencendo ordenado sem trabalhar” em artigo intitulado como *Bollos sem conta nos lentes do Curso Jurídico, que estão chuchando ordenado sem trabalhar*.<sup>332</sup> O seu pedido de licença do Curso foi em outubro de 1834, mais de um ano depois desse artigo, é possível que o professor estivesse realizando essa prática em 1833. De forma irônica, o redator comentou o caso e ainda criticou outros membros da Academia:

se lá encontrares o membrudo Padre Porto, da lhe lembranças minhas, vai logo saudando-o com uma huma boa estala, aguenta-te com elle, vê, que he moço de bom pulso, que tem as mãos construídas da mesma materia, que a cabeça, isto he de pedra; os bollos nesse homem devem ser gunzo saia. Si encontrares o Autran, tem pena d'elle, e dize-lhe, que venha tratar de seus deveres. Si encontrares o nosso Moura, Oh! esse deve levar com o cabo na cabeça para deitar fora o sangue mau, que a cerca &.&.; dize lá ao nosso Araújo, que basta de gamenhar na França, que venha para o Brasil debaixo de palmatoria, assim como os velhacos vão debaixo de vara à presença do Juiz de Paz.<sup>333</sup>

Manoel José da Silva Porto foi demitido do seu cargo de lente do Curso Jurídico apenas em 16 de abril de 1836, após o pedido do Presidente da Província de Pernambuco de envio do decreto de sua nomeação para Juiz de Direito.<sup>334</sup> Os professores ao longo das atas analisadas tinham como foco decidir as pendências das suas aulas e disciplinas; trazer à tona queixas e requerimentos dos estudantes e resolver conflitos pessoais entre os profissionais que fizeram parte da instituição acadêmica. As atas nos permitiram observar possíveis lideranças entre esses professores, detalhar alguns dos conflitos citados por parte da historiografia e também indicar os vínculos estabelecidos entre os lentes, profissionais importantíssimos para a futura formação dos funcionários públicos do Império. A partir desse cenário, nos parágrafos seguintes trataremos de analisar o perfil e parte das trajetórias políticas de alguns dos professores que estiveram entre os primeiros nomeados.

<sup>332</sup> CEPE, *Palmatoria dos Toleiroens*, 30/05/1833, nº2.

<sup>333</sup> *Id.*

<sup>334</sup> Hemeroteca Nacional, *Correio Official*. Ano 1836/N.93 - 27/abr/1836;

#### 4.5 PERFIS DE ASCENSÃO DOS PROFESSORES: TRAJETÓRIAS POLÍTICAS E PUBLICAÇÕES DE IMPRESSOS

O cargo de professor de “estudos maiores” auxiliou esses profissionais no acesso a inúmeros cargos públicos e políticos obtidos ao longo das suas trajetórias. Nesta seção analisaremos os caminhos traçados dos primeiros professores nos momentos de saída do Curso Jurídico ou possíveis vínculos estabelecidos ao longo da sua trajetória docente. Para isso, selecionamos os nomes dos chamados lentes proprietários que mais atuaram ao longo dos cinco primeiros anos, desconsiderando professores que estiveram vinculados ao Curso Jurídico por pouco tempo e os diretores interinos.

O primeiro professor e também diretor foi Lourenço José Ribeiro, personagem detalhado em capítulos anteriores do texto.<sup>335</sup> O segundo professor trata-se de Manoel José da Silva Porto, figura já citada anteriormente, que ocupou a cadeira do segundo ano e esteve no Curso Jurídico entre 1828 e 1836. Sua trajetória na instituição foi interrompida por conta da sua ocupação de Juiz em sua província natal (Sergipe), caso que ganhou a imprensa e provocou reclamações da diretoria para a Corte. Falecido em 1856, de acordo com o seu *Dito* registrado no *Correio Sergipense*<sup>336</sup>, o professor esteve envolvido em alguns problemas em sua província natal.

Após a nomeação para Juiz de Direito da Comarca de São Francisco em 1835, Silva Porto foi removido do cargo em 1839, sendo transferido para o lugar de Juiz de Direito da Comarca de Mato Grosso.<sup>337</sup> Essa saída tem uma provável explicação: Silva Porto se envolveu em problemas pessoais com o Juiz de paz da mesma comarca, chamado José Alves Pereira. Em 1841, retornou a Sergipe capitaneando cerca de 60 homens para a casa do seu rival com o objetivo de assassiná-lo.<sup>338</sup> Depois de invadir a casa de José Alves Pereira, Manoel José da Silva Porto arrastou o corpo para a Praça pública e ofereceu 100\$00 réis para alguém completar o serviço. O Doutor e também Padre Porto queimou o cartório do Juiz de Paz, roubou 30 armas e reuniu 100 homens em seu engenho na região.

O Presidente da Província João Pedro da Silva Ferreira interveio e após o envio de força policial, Silva Porto dispersou os seus capangas e fugiu para a Vila de Penedo, graças a proteção

<sup>335</sup> Para relembrar a trajetória desse professor, retornar para a página 41.

<sup>336</sup> Hemeroteca Nacional, *Correio Sergipense*. Ano 1856/Ed.38 - 19/jul/1856;

<sup>337</sup> Hemeroteca Nacional, *Correio Official*. Ano 1839/N.34 - 09/ago/1839;

<sup>338</sup> Hemeroteca Nacional, *Correio Official*. Ano 1841/N.133 - 25/jun/1841;

dos senhores de engenho locais. Infelizmente até o momento não sabemos o desfecho desse caso, mas em 1842 o nome do ex-professor e Padre foi citado novamente e dá a entender que ele não foi preso. Em artigo intitulado “O Bandarra e o Padre Porto”, o autor anônimo expôs que Silva Porto mandou atirar em seu irmão, assassinou pessoas a troco de bois e dinheiro, espoliou seus vizinhos, além de desacatos a autoridades locais.<sup>339</sup> Manoel José da Silva Porto tentou seguir carreira no meio público e até na política (recebeu oito votos na eleição regencial em 1835<sup>340</sup>), mas o que prevaleceu foi a busca por notoriedade na região que nasceu e cresceu.

O lente seguinte é Pedro Autran da Matta e Albuquerque, ele iniciou no Curso Jurídico em 1829 e esteve na regência de disciplinas até o seu jubilamento em 1870, com a produção de compêndios e tradução de alguns textos que foram utilizados pela Academia. Sua trajetória foi longa no Curso Jurídico e ele pouco advogou<sup>341</sup>, porém, o professor não esteve desconectado das discussões e processos políticos situados em Pernambuco. Um dos periódicos que era associado junto com o seu colega João José de Moura Magalhães era *O Federalista*, panfleto alinhado às ideias exaltadas.<sup>342</sup> Autran colecionou colaborações na imprensa, sendo redator no periódico *O Onze de Agosto*<sup>343</sup> e em seu próprio periódico, denominado *O Catholico*, sendo o único redator responsável por todos os artigos.<sup>344</sup>

O professor também esteve envolvido politicamente nas inflamadas discussões no período de ascensão do Partido da praia e na disputa com os guabirus, que culminaram na Revolução Praieira. De acordo com Nelson Werneck Sodré, Autran redigiu o periódico intitulado *A União* junto com o Monsenhor Pinto de Campos (bibliotecário do Curso Jurídico e alinhado aos Cavalcanti de Albuquerque) entre 1848-1852.<sup>345</sup> De orientação conservadora, o professor expôs críticas à atuação do partido da praia e seus dirigentes. Mesmo optando em seguir a carreira acadêmica, Autran não esteve isolado dos debates políticos na província, participando ativamente na chamada imprensa política.

Seguindo as discussões sobre os primeiros professores do Curso Jurídico, chegamos a João José de Moura Magalhães, lente que deu início à sua trajetória na Academia em 1828 e ficou até 1834, quando foi demitido. Sua demissão provavelmente esteja associada a alguns

<sup>339</sup> Hemeroteca Nacional, *Correio Sergipense*. Ano 1842/Ed.387 - 28/jun/1842;

<sup>340</sup> Hemeroteca Nacional, *Correio Official*. Ano 1835/Ed.129 - 11/jun/1835.

<sup>341</sup> PESSO, Ariel Engel. **Escravidão no Brasil Império. A fundamentação teórica nas Faculdades de Direito do Século XIX.** São Paulo: Almedina, 2023. p.188

<sup>342</sup> Lista de sócios disponível em: CEPE. *O Federalista*. Ano 1833/N.37 - 29/ago/1833;

<sup>343</sup> CEPE. **O Onze de Agosto**. Ano 1857 - 05/set/1857;

<sup>344</sup> CEPE. **O Catholico**. Ano 1869/N.01 - 10/out/1869;

<sup>345</sup> SODRÉ, Nelson Werneck. **História da Imprensa no Brasil**. Rio de Janeiro: Mauad, 1999. p.155.

conflitos que teve anteriormente com professores da congregação, além de não ter realizado a elaboração dos estatutos, que era sua responsabilidade nos primeiros anos. Diferentemente do caminho do também demitido Silva Porto, Moura Magalhães teve em sua trajetória política o ingresso como Deputado Geral da Bahia em 1835 (como suplente) e na legislatura de 1838-1841.

Na eleição em 1838 para Deputado Provincial da Bahia ele foi o terceiro mais votado com 531 votos, seguido pelo seu colega de Academia Manoel Maria do Amaral, em quarto lugar com 504 votos.<sup>346</sup> Fazer parte do Curso Jurídico não era garantia de uma trajetória bem-sucedida, mas garantiu a dois professores votação expressiva em uma das principais Câmaras do Império. João José Moura Magalhães foi Presidente da Província da Paraíba (1838-1840); Maranhão (1844-1846); Bahia (1847-1848), e ocupou o posto de desembargador da Relação na Bahia.<sup>347</sup> O também baiano Manoel Maria do Amaral teve trajetória política marcada seguidamente pela ocupação como Deputado Provincial da Bahia em legislaturas seguidas entre 1830 a 1851, sendo constantemente afastado do Curso Jurídico por conta da sua atuação Parlamentar e desde que ingressou como substituto no Curso Jurídico em 1831, esteve presente na Assembleia Provincial da Bahia.

A Assembleia provincial de Pernambuco também deu provas de que esses professores estavam inseridos no contexto político eleitoral, na primeira legislatura em 1835, Miguel do Sacramento Lopes Gama (diretor interino e professor de retórica do Colégio das Artes) foi eleito na primeira colocação, Pedro Cavalcanti (Lente proprietário) ficou em segundo, o recém bacharel Urbano Sabino Pessoa de Melo ocupava o cargo de professor substituto no Colégio das Artes ficou na vigésima posição. E, na última vaga, o professor substituto do Curso Jurídico Francisco Joaquim das Chagas conseguiu se eleger.<sup>348</sup> Ou seja, quase  $\frac{1}{5}$  da primeira legislatura da Assembleia Provincial de Pernambuco tinha nomes ligados ao Curso Jurídico de Olinda. É evidente que não podemos creditar a eleição na Assembleia graças ao Curso Jurídico, entretanto, esse quadro demonstra que esses professores estavam inseridos nos processos políticos e imersos em redes particulares que beneficiaram suas vitórias eleitorais.

Antônio José Coelho não teve a mesma capacidade eleitoral, mas construiu longa trajetória acadêmica no Curso Jurídico. Nascido em Portugal, o professor obteve em 1838, a

<sup>346</sup> Hemeroteca Nacional, *Correio Mercantil* (BA). Ano 1838/Ed.623 - 10/dez/1838;

<sup>347</sup> PESSO, Ariel Engel. **Escravidão no Brasil Império. A fundamentação teórica nas Faculdades de Direito do Século XIX.** São Paulo: Almedina, 2023. p.196.

<sup>348</sup> Agradecimento ao Historiador José Mateus Thomaz Gomes Pereira pela referência: Hemeroteca Nacional. *Diário de Pernambuco*. Ano 1835/Ed.20 - 26/fev/1835

naturalização brasileira concedida pela Câmara dos Deputados.<sup>349</sup> Em muitas ocasiões, o Dr. Coelho ocupou tanto a Secretaria quanto a diretoria interina do Curso ao longo das décadas de 1830, 1840 e 1850. Em 1852, na relação dos cidadãos qualificados para servirem de juízes de fato, o nome do Dr. Antônio José Coelho apareceu e em paralelo ele continuou exercendo o cargo de diretor interino.<sup>350</sup> Sua aposentadoria ocorreu por decreto em 12 de setembro de 1853 na dignidade de “mestre escola da cathedral” de Olinda.<sup>351</sup> Assim como Pedro Autran, o Padre Coelho teve sua trajetória voltada ao Curso Jurídico e também não advogou.

Outro nome que fez parte das primeiras nomeações foi o de Felippe Jansen de Castro e Albuquerque, ele foi nomeado como professor substituto no final do ano de 1830, depois foi nomeado professor proprietário em 1831 e ocupou também a Secretaria da Academia. Ao longo da década de 1830, Filipe Jansen ocupou a posição de Juiz de Paz em 1835<sup>352</sup>, e vereador suplente da Câmara Municipal de Olinda em 1836<sup>353</sup>.

O último nomeado durante o período de diretoria interina de Lourenço Ribeiro foi Pedro Francisco Cavalcanti de Albuquerque, talvez o nome de maior ascensão política que fez parte do Curso Jurídico e figura de grande influência na política em Pernambuco e na Corte. Sua trajetória foi detalhada por Paulo Cadena (2011), que demonstrou o processo de articulação e construção política dele e dos seus irmãos, se tornando o único caso da História do Brasil Império, de três irmãos senadores: Antonio Francisco de Paula e Hollanda Cavalcanti de Albuquerque, Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque e Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque. Pedro Cavalcanti, conhecido futuramente como Visconde de Camaragibe, se tornou uma das lideranças do Partido Conservador e construiu uma longa trajetória política participando da Assembleia Provincial, Câmara dos Deputados e do Senado.

Fazendo um balanço dos primeiros professores nomeados pela Câmara nos cinco primeiros anos do Curso Jurídico, podemos observar o seguinte: dentre os oito professores, apenas Antônio José Coelho e Pedro Autran não seguiram carreira jurídica ou ligada à política. José Coelho teve sua vida dedicada à Academia até o processo de jubilamento. Já Autran contribuiu para a imprensa panfletária e produção acadêmica. Os outros professores, mesmo que em situações de instabilidade e pouca ascensão de cargos, como foi o caso de Manoel Maria do Amaral e Felippe Jansen, em sua maioria, participaram de processos eleitorais e estiveram

<sup>349</sup> Hemeroteca Nacional. *Diario de Pernambuco*. Ano 1838/Ed.257 - 24/nov/1838

<sup>350</sup> Hemeroteca Nacional. *Diario de Pernambuco*. Ano 1852/Ed.27 - 04/fev/1852

<sup>351</sup> Hemeroteca Nacional. *Diario de Pernambuco*. Ano 1853/Ed.224 - 05/out/1853

<sup>352</sup> Hemeroteca Nacional. *Diario de Pernambuco*. Ano 1835/Ed.169 - 10/set/1835

<sup>353</sup> Hemeroteca Nacional. *Diario de Pernambuco*. Ano 1836/Ed.33 - 11/fev/1836

inseridos nas malhas de poder tanto em Pernambuco quanto na sua província natal. No capítulo seguinte, trataremos da atuação e articulação estudantil, observando a participação na imprensa e no associativismo político, os primeiros cargos obtidos pelos discentes e um levantamento sobre os cargos ocupados pelos seus pais.

## 5 OS CAMINHOS DOS BACHARÉIS AO LONGO DO CURSO

A obra *Um Estadista do Império* escrita por Joaquim Nabuco (1897), tinha como objetivo narrar a trajetória do seu pai, José Thomaz Nabuco de Araújo. Joaquim Nabuco, em seu texto, expõe uma análise política da trajetória do seu pai, fornecendo aspectos relevantes relacionados a política no período monárquico ao longo do século XIX. José Thomaz Nabuco de Araújo nasceu na Bahia em 1813, era filho do Senador José Nabuco de Araújo e D. Maria Bárbara Ferreira Nabuco. Ingressou em 1831 no Curso Jurídico de Olinda, onde estabeleceu importantes vínculos políticos com os seus colegas da mesma geração.<sup>354</sup>

Nesse espaço acadêmico, José Thomaz Nabuco de Araújo conviveu com uma série de figuras que despontaram ao longo do Segundo Reinado fazendo parte dos principais espaços de poder na Corte, como Eusébio de Queiroz, Francisco de Paula Baptista, Ângelo Muniz da Silva Ferraz, Urbano Pessoa de Melo, Bernardo de Souza Franco, João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu, Francisco Inácio de Carvalho Moreira, Jerônimo Vilela de Castro Tavares, Aprígio José de Souza, Casimiro de Senna Madureira, Victor de Oliveira, José Bernardo Galvão Alcoforado, Joaquim Saldanha Marinho, Zacharias de Goés Vasconcellos, João Maurício Wanderley, Sérgio Teixeira de Macedo, Joaquim Nunes Machado, Benvenuto de Magalhães Taques,<sup>355</sup> citados em *Um Estadista do Império* e formados no Curso Jurídico entre 1832 e 1836, com exceção de Magalhães Taques que se formou em 1839. A maioria desses estudantes citados eram naturais da Bahia e Pernambuco, o restante era proveniente do Ceará, Alagoas, Rio de Janeiro e Angola, local de nascimento de Eusébio de Queiroz. Além desses nomes, Luiz Maria Muniz Barreto foi descrito como alguém “brilhante” que dividiu a casa com Nabuco de Araújo

---

<sup>354</sup> SISSON, S. A. (Editor). **Galeria dos Brasileiros ilustres**. Brasília: Senado Federal, 1999, v.1, p.429;

<sup>355</sup> NABUCO, Joaquim. **Um Estadista do Império**. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997, v.1, p.14;

ao longo dos seus anos de estudo na cidade de Olinda, mas que dedicou a sua vida à uma repartição na Bahia.

No texto escrito por Nabuco, Olinda foi definida como a velha cidade, com um baixo número de habitantes, carente de recursos e distrações.<sup>356</sup> Essa percepção corrobora com discussões nos capítulos anteriores, onde apontamos as dificuldades de infraestrutura para a cidade de Olinda, que naquele momento contava com poucos investimentos por parte da província e tinha no Curso Jurídico esperanças para melhorar economicamente a situação da cidade. As poucas distrações também foram uma temática abordada nos debates Parlamentares, o argumento de que a cidade oferecia menos distrações que a Corte foi muito discutida para reforçar a instalação do Curso Jurídico em Olinda. Além disso, são citados vários comportamentos dos estudantes ao longo dos primeiros anos:

Conhecíamos por assim dizer quasi todos os moradores a começar do chantre da Sé. Socialmente, as ideias, os hábitos, o espírito de corporação formavam para os acadêmicos uma existência a parte. Dominávamos completamente a cidade a título de corpo acadêmico. A vivenda era geralmente em comum com alguns colegas, quasi sempre comprovincianos, o que chamávamos repúlicas. A Bahia dava então maior contingente de estudantes do que todo o Norte, o que talvez concorria para o bairrismo de província que então existia, mas como acadêmicos, eram todos uníssonos e solidários. Olinda semelhava a antiga Coimbra donde tinham vindo alguns brasileiros findar o Bacharelado desde que se haviam criado em 1827 os dois cursos jurídicos em Pernambuco e São Paulo. Menos a batina e o gorro da velha Universidade foi tudo mais trazido por esses primeiros incolas da nova Academia, os costumes, os ditos chistosos ou cabalísticos, até as denominações que ainda até hoje ficaram de cafageste e futrica. (NABUCO, 1897, p.14)

Muitos dos estudantes provenientes de províncias vizinhas tiveram que ocupar a cidade para estarem próximos do local de estudos. Observando os anúncios de aluguel no período do nosso recorte, percebemos que as quantias geralmente giravam em torno dos 3200 a 4000 réis mensais. No panfleto *O Cruzeiro* em 1829, foi possível observar solicitações para aluguel direcionadas a um homem sem família no Bairro do Recife ou Santo Antônio, uma oferta para esses acadêmicos ficarem próximos à Olinda.<sup>357</sup> A Corte em 1830 também buscou auxiliar os estudantes que iriam alugar espaços, mandando analisar os quartéis ditos “arruinados” na cidade

---

<sup>356</sup> *Ibid.*, p.14;

<sup>357</sup> Hemeroteca Nacional, *O Cruzeiro: Jornal Político, Literário e Mercantil*. Ano 1829/Ed.0082 - 10/ago/1829;

de Olinda, que eram denominados de São João. Essa avaliação iria observar e estipular um possível valor anual para o aluguel e aproveitamento desse espaço.<sup>358</sup>

No mesmo ano, mais uma vez o panfleto *O Cruzeiro* divulgou uma casa que possivelmente era direcionada para acadêmicos do Curso Jurídico. Na descrição do anúncio, o local era situado na Rua de São Bento, próximo ao Mosteiro, com um preço “cômodo” e que poderia ser alugado para todo o ano de 1831.<sup>359</sup>

Os anúncios nos jornais também demonstraram que esses estudantes filhos das elites necessitavam de serviços domésticos em suas novas moradas, visto que agora eles moravam distantes dos seus familiares. Em 1830, um estudante do Curso Jurídico solicitou uma ama que pudesse cuidar da casa, das roupas e da cozinha.<sup>360</sup> O tipo de serviço ou o tipo do criado também estava presente nos anúncios, sendo também considerados pessoas livres para a condução do serviço. Ainda no ano de 1830, no *Diario de Pernambuco*, foi solicitado um criado estrangeiro, para servir um estudante que morava no sobrado nº 24 na Rua de São Bento em Olinda.<sup>361</sup> Em 1834 também foi solicitado um criado estrangeiro, que deveria ser especificamente holandês ou alemão, para servir um estudante que morava em Olinda no Largo do Amparo.<sup>362</sup>

Nos anúncios de fuga de escravizados, foi possível observar que os estudantes do Curso Jurídico compravam escravos para realizar serviços domésticos. Em outubro de 1831, o criolo Martinho de 14 anos, havia fugido no mês anterior e estava na cidade de Olinda servindo um dos discentes da Academia. O anunciante declarou que esse aluno tinha comprado o jovem do colega José Francisco da Silva Amaral e exigia a devolução do seu cativo.<sup>363</sup> Os estudantes foram cobrados nos anúncios por outras razões, seja pela necessidade de ajustes de contas<sup>364</sup> ou para tratar de negócios de interesse pessoal.<sup>365</sup>

<sup>358</sup> Hemeroteca Nacional, *O Cruzeiro: Jornal Político, Literário e Mercantil*. Ano 1830/Ed.0261 - 07/abr/1830;

<sup>359</sup> Hemeroteca Nacional, *O Cruzeiro: Jornal Político, Literário e Mercantil*. Ano 1830/Ed.00181-17/dez/1830;

<sup>360</sup> Hemeroteca Nacional, *Diario de Pernambuco*. Ano 1830/Ed.0293-19/jan/1830;

<sup>361</sup> Hemeroteca Nacional, *Diario de Pernambuco*. Ano 1830/Ed.0487-28/set/1830;

<sup>362</sup> Hemeroteca Nacional, *Diario de Pernambuco*. Ano 1834/Ed.0406 -09/jun/1834;

<sup>363</sup> Natural da província de Alagoas, Silva Amaral se formou no Curso Jurídico de Olinda em 1836. **Lista Geral dos Bachareis e Doutores que têm obtido o respectivo grau na Faculdade de Direito Recife**. Recife: Typographia *Diário da Manhã*, 1931, p.90;

<sup>364</sup> “O Snr. H. J. F., Estudante do Curso Jurídico de Olinda, queira ter a bondade de ir ajustar as suas contas da rua das Cruzes D.3., antes que siga viagem para a Bahia.” Pelas iniciais e a provável referência a Bahia como província natal, supomos que o anúncio se refere ao Estudante Henrique Jorge Rabello que se formou no Curso Jurídico de Olinda em 1835. Hemeroteca Nacional, *Diario de Pernambuco*. Ano 1831/Ed.0230-27/out/1831; ver também: **Lista Geral dos Bachareis e Doutores que têm obtido o respectivo grau na Faculdade de Direito Recife**. Recife: Typographia *Diário da Manhã*, 1931, p.82;

<sup>365</sup> “Perciza-se (sic) falar ao Sr. Mathias Leoncio de Lião estudante do Curso Jurídico para negócios de seu interesse, e como se ignora a sua morada queira anunciarla.” Hemeroteca Nacional, *Diario de Pernambuco*. Ano 1831/Ed.0230-27/out/1831;

Em 1832, no ano seguinte, foi solicitada a presença do estudante Antônio de Aguiar Silva (natural da Bahia, formado em 1833), que deveria ir ao Recife na Rua do Rosário para tratar de um negócio que foi encarregado por um amigo seu da Bahia. Outro anúncio no ano de 1833 solicitou ao estudante Antônio José Pereira, o seguinte: “Pede-se ao Snr. Antonio Joze Pereira Estudante do Curso queira declarar se tem para vender melhores estivas do que as que se estão colocando na Ponte da Boa Vista [...].”<sup>366</sup>

De acordo com o Dicionário de Bluteau e Morais (1789), as estivas seriam os contrapesos que colocam o navio em equilíbrio, também significava grades de pau que no porão vão por baixo da carga ou por onde a urina poderia escoar.<sup>367</sup> Esses significados podem estar relacionados às madeiras que eram vendidas por algum negociante da família e estariam sendo comercializadas pelo próprio estudante. Antônio José Pereira se formou em 1835 e era filho de Antônio José Pereira da Fonseca, que talvez exercesse a atividade de comerciante.

Os jornais também poderiam ser espaços para os alunos formados ou com o Curso em andamento demonstrarem suas aptidões como futuros bacharéis, tentando vender algum serviço no campo da advocacia. O estudante pernambucano Francisco de Paula Vellez de Guevara, que em 1834 estava no terceiro ano do Curso anunciou que “[...] se acha na provisão para advogar no Juízo eclesiástico, quem pois se quiser servir do seu préstimo, pode dirigir-se a sobredita Cidade, Rua de S. Pedro mártir, sobrado de 2 andares N.24.”<sup>368</sup> Os advogados que exerciam a profissão sem um diploma eram os chamados rábulas, que aprendiam na prática o processo de atuação jurídica e não havia impedimento para a sua atuação no Código de Processo Criminal, ficando conhecidos como procuradores privados.<sup>369</sup>

Outra dinâmica presente nos anúncios do *Diario de Pernambuco* era referente ao envio ou recebimento de cartas ou valores em dinheiro para estudantes do Curso Jurídico, processo frequente para aqueles que não eram naturais de Pernambuco e precisavam dos recursos parentais para tocar a vida no local. O discente Antonio José de Souza Lobo Júnior solicitava ao “Sr que recebeu, ou receber da Bahia ordem, dinheiro, ou letra para o mesmo por obséquio queira fazer aviso pelo correio, a afim de ser procurado, com o que muito obrigado lhe

<sup>366</sup> Hemeroteca Nacional, *Diario de Pernambuco*. Ano 1833/Ed.0064-18/mar/1833;

<sup>367</sup> Silva, Antonio de Morais; Bluteau, Rafael. **Diccionario da lingua portugueza composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e accrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro, v. 1.** Lisboa: Simão Tadeu Ferreira, 1789, p. 565;

<sup>368</sup> Hemeroteca Nacional, *Diario de Pernambuco*. Ano 1834/Ed.0293-18/mar/1834;

<sup>369</sup> COELHO, Edmundo Campos. **As profissões imperiais: medicina, engenharia e advocacia no Rio de Janeiro, 1822-1930.** Rio de Janeiro: Record, 1999, p.171;

ficará.”<sup>370</sup> A trajetória de Araújo Lima também contou com o envio de valores por parte da família, geralmente esses recursos chegavam até um intermediário que auxiliava o estudante com as compras necessárias para a sua formação e manutenção em Coimbra.<sup>371</sup> Essa prática permaneceu para os estudantes do Curso Jurídico que não eram naturais de Pernambuco.

Outra ação realizada pelos alunos do Curso Jurídico era a venda de exemplares de livros utilizados durante a sua formação. Esse tipo de venda provavelmente era direcionado para colegas que estavam no início da formação jurídica e precisariam, nos anos seguintes, desses livros, sendo os exemplares usados mais baratos e mais acessíveis do que um livro novo. Em 1835, o estudante na época do quinto ano Francisco Manoel do Rego Macedo, estava vendendo o “Código de Comércio de Ferreira Borges, o preço de cada exemplar encadernado é de 2\$400.”<sup>372</sup>

Nas páginas do *Diario de Pernambuco* eram citadas ameaças contra estudantes pela falta de pagamentos, crimes e assassinatos cometidos ou que tiveram envolvimento dos estudantes do Curso Jurídico. A imprensa era um espaço ativo onde frequentemente nossos personagens eram mencionados ou apareciam por pseudônimos para se defender e apontar questões políticas do Império. Esses periódicos e panfletos se tornaram um espaço para a discussão sobre o cotidiano do Curso Jurídico, citando lentes e desavenças pessoais com alunos e professores. Joaquim Nabuco (1897) narrando a história do seu pai apontou que Nabuco de Araújo fez parte do chamado “jornalismo acadêmico”.

Em seu primeiro ano acadêmico, Nabuco de Araújo fundou junto com Angelo Muniz da Silva Ferraz e João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu o panfleto *Echo de Olinda*. Outros colegas da sua turma como Bernardo de Souza Franco redigia *A Voz do Bebiribi* e Sérgio Teixeira de Macedo escreveu o *Olindense*.<sup>373</sup> Nos anos seguintes, ele redigiu outros panfletos como o *Velho de 1817, o Aristarco e Ponte da Boa Vista*. Enquanto que no seu primeiro periódico os discursos e artigos eram de orientação liberal, os outros panfletos já eram de caráter restaurador e posteriormente regressista, com citações e referências positivas aos Cavalcanti de Albuquerque em alguns dos artigos no *Aristarco*.

<sup>370</sup> Hemeroteca Nacional, *Diario de Pernambuco*. Ano 1834/Ed.0412-17/jun/1834;

<sup>371</sup> CADENA, Paulo Henrique Fontes. **O Vice-rei**: Pedro de Araújo Lima e a governança do Brasil no século XIX. 2018. 326 f. Tese (Doutorado) - Curso de História - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2018.

<sup>372</sup> Hemeroteca Nacional, *Diario de Pernambuco*. Ano 1835/Ed.0036-17/mar/1835;

<sup>373</sup> NABUCO, Joaquim. **Um Estadista do Império**. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997, v.1, p.30;

Em virtude dessa participação ativa dos estudantes nesse espaço tão importante quanto a imprensa no período regencial, faz-se necessário observar como ocorreu a articulação desses estudantes na imprensa. As demandas e as suas necessidades, as exigências em relação à sua formação, os artigos opinativos e eventuais discussões que saíram da cidade de Olinda e dos corredores do Mosteiro de São Bento para as tipografias da província de Pernambuco.

## 5.1 PARTICIPAÇÃO ESTUDANTIL NA IMPRENSA PANFLETÁRIA: ESPAÇOS DE DISPUTAS E DISCUSSÕES EM TORNO DO CURSO JURÍDICO

As discussões sobre a participação panfletária dos estudantes do Curso Jurídico possuem uma longa historiografia que desde Joaquim Nabuco em um *Estadista do Império* (1897) vem delimitando e apontando como esses bacharéis estiveram presentes e participaram das discussões políticas promovidas na imprensa. Alguns dos autores citados em seções anteriores do texto elaboraram levantamentos demonstrando categoricamente quais panfletos esses estudantes colaboraram e como ocorreram debates relacionados à conjuntura política do período regencial no Império do Brasil. A imprensa nesse contexto viveu um momento de grande expansão, levando ao aumento significativo da impressão de panfletos e tipografias.<sup>374</sup>

Nesse processo, houve a vinculação entre essa maior popularização dos periódicos aos projetos políticos e visões contrastantes. Esse período possui nos impressos um espaço para várias modalidades discursivas e propostas de ação, por meio de discursos educativos a respeito de questões políticas, com o objetivo de promover letramento para a população. Também, apareciam comentários propagandísticos das principais facções políticas que os impressos estavam ligados ou aos grupos que exerceram domínio político momentâneo. Por último, a exposição de debates entre periódicos e figuras políticas, que indicaram o caráter dinâmico desses escritos e sua circulação. Alguns panfletos e periódicos não ficaram restritos às suas províncias de origem, por vezes atingiram a Corte, como Lopes Gama com *O Carapuceiro* ou o movimento contrário, quando os escritos da Corte chegavam às outras províncias (como o

---

<sup>374</sup> BASILE, Marcello. O laboratório da nação: a era regencial (1831-1840). In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (orgs.). **O Brasil Imperial:** Volume II (1831 – 1870). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

*Diario de Pernambuco*, que reproduzia alguns dos textos difundidos nos principais veículos da Corte).<sup>375</sup>

Sem contar os jornais que eram publicados em mais de uma província, como por exemplo o *Sentinela da Liberdade*, de Cipriano Barata, que era veiculado na Bahia, Rio de Janeiro e Pernambuco. A partir de 1831, os jornais destinados às bibliotecas públicas não pagariam o porte dos correios, caso fossem remetidos a particulares, os periódicos pagariam uma taxa bem reduzida. Essa foi uma medida que facilitou ainda mais esse processo de circularidade citado,<sup>376</sup> ampliando a disseminação de informações e com apoio parlamentar para construir esse cenário.

Entender o que circulava dentro dos impressos, é observar não só as ideias e intencionalidades empregadas pelos redatores e aqueles que redigiram respostas e cartas às publicações, como também elencar os possíveis impactos que essas informações proporcionaram aos espaços de sociabilidade. Essas ferramentas de comunicação se ampliaram em um momento de franca expansão das tipografias e dentro do contexto de início do período regencial, auxiliaram na formação de uma opinião pública nas províncias do Império. Pernambuco, historicamente tinha na imprensa um elemento de muita difusão e disputa de narrativas em torno do ciclo de revoluções liberais (1817-1848).

Os panfletos e opiniões foram elementos que fizeram parte desses embates e no momento de início das aulas do Curso Jurídico, os estudantes estavam imersos nesse contexto e participaram na criação e redação de panfletos, opinando em inúmeras ocasiões questões políticas ou aspectos específicos de funcionamento da Academia, tornando público o debate. Com isso, outra hipótese para a comemoração eufórica em Pernambuco após a saída de Pedro, esteve atrelada à expectativa por maior liberdade de imprensa.

Para compreender a formação dessa opinião pública, é necessário retornar a década de 1820, que contemplou um período considerado “híbrido”.<sup>377</sup> Esse hibridismo foi vinculado às mudanças a par dos ideais liberais clássicos, em consonante com algumas permanências atribuídas ao Antigo Regime, em um momento de transição e transformação da relação com a

<sup>375</sup> MOREL, Marco. As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840). In: MOREL, Marco. **Administração e escravidão**: idéias sobre a gestão da agricultura escravista brasileira. São Paulo: Hucitec, 2010. Cap. 3. p. 99-151.

<sup>376</sup> NUNES, Tassia Toffoli. **Liberdade de imprensa no Império brasileiro. Os debates parlamentares (1820-1840)**. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010, p.103.

<sup>377</sup> MOREL, Marco. As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840). In: MOREL, Marco. **Administração e escravidão**: idéias sobre a gestão da agricultura escravista brasileira. São Paulo: Hucitec, 2010. Cap. 3. p. 99-151.

esfera pública.<sup>378</sup> Morel (2010) atribui um caráter polissêmico ao conceito de esfera pública, se referindo:

“[...]tanto à cena ou esfera pública, onde interagem diferentes atores, e que não se confunde com o Estado; a esfera literária e cultural, que não é isolada do restante da sociedade e resulta da expressão letrada ou oral de agentes históricos diversificados; e os espaços físicos ou locais onde se configuraram estas cenas e esferas”<sup>379</sup>

O autor, a partir do seu recorte na Corte brasileira, aponta dentro dessas esferas, uma opinião pública vinculada à formação a partir de 1830 de atividades ligadas à cidadania, à mudança de soberania e à interferência na vida pública fora da esfera do controle das autoridades. As próprias formas de comunicação se entrelaçaram, pois, ao mesmo tempo em que as leituras privadas ganharam força, parte dos embates e escritos críticos eram lidos em voz alta em espaços públicos, indicando inclusive relativo acesso popular aos debates que estavam em cena e nova dinâmica para a esfera literária e cultural. Essa intersecção e ocupação desses ditos espaços públicos de sociabilidade e gestão de opinião são pontos importantes para a análise do nosso trabalho, denominado como um período híbrido na esfera pública.

Um exemplo desse hibridismo dentro dos impressos foi a *Gazeta pernambucana*, que em um espaço de 40 dias em 1822, modificou sua linha editorial, antes voltada às principais questões do Antigo Regime e se lançou nas discussões políticas e opinativas, em torno do liberalismo, redigido por Cipriano Barata. Foi nesse contexto, que surgiram figuras definidas como homens públicos, os homens de letras (figuras muito características no contexto europeu de virada do século XVIII para o século XIX), que possuíam uma missão política e também pedagógica. Sob influência dessas características, a primeira geração dos considerados periodistas brasileiros se consolidou.

Figuras que se tornaram frequentes foram os deputados-redatores, um elo importantíssimo para observar como a “coisa pública” e parte dos debates na Câmara eram

<sup>378</sup> “Exemplo claro desse hibridismo político e cultural (que permanece além da época de surgimento da imprensa) é a questão dos impressos em Pernambuco, em 1817. Na Capitania não havia imprensa ou tipografia até então. Dois anos antes, o governador Caetano Pinto de Miranda Montenegro solicitara permissão à Coroa para trazer uma tipografia. A petição citava inclusive Rousseau para justificar o propósito de expandir as luzes da civilização no solo pernambucano. O governador, portanto, estava em sintonia com a tendência da ilustração, ainda que na forma do chamado Despotismo Ilustrado tão em voga, o que demonstra mais uma vez que a Revolução não é necessariamente filha das Luzes, como já foi bastante repetido”. (p.13); Em: MOREL, Marco. BARROS, Mariana Monteiro de. **Palavra, imagem e poder: o surgimento da imprensa no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

<sup>379</sup> MOREL, Marco. **As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840)**. São Paulo: Hucitec, 2010 & MOREL, Marco. BARROS, Mariana Monteiro de. **Palavra, imagem e poder: o surgimento da imprensa no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003, p-18.

levados e discutidos nos seus escritos. Em Pernambuco, além desse tipo de publicista, poderíamos apontar a difusão de estudantes que eram redatores, sendo comum o envolvimento desse corpo discente nessa prática panfletária. A “explosão da palavra pública” é o indício de um tom mais alto nas discussões políticas atingido em 1831, algo que não se observou na Corte desde 1822, com a participação de escritos não periódicos, em uma crescente politização em massa.<sup>380</sup> A imprensa ao longo da primeira metade do século XIX privilegiava “o doutrinário, o propagandístico, em detrimento do factual e descriptivo.”<sup>381</sup>

O associativismo político também foi um espaço para propaganda política difundida a partir de variados campos de atuação. Os Cavalcanti, em conjunto com alguns moderados e Maciel Monteiro, foram responsáveis pela fundação da Sociedade Harmonizadora, influenciada pela Sociedade Defensora criada no Rio de Janeiro. A agremiação foi responsável pela publicação do jornal *O Hamonizador*, traçando um discurso mais ameno em relação ao 07 de abril. A Sociedade Harmonizadora tinha em seus membros uma série de professores e estudantes do Curso Jurídico de Olinda.<sup>382</sup>

Em 1831 foram registrados os seguintes professores: Marcos Antônio de Araújo Abreu e Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, já no periódico *O Olindense* temos o registro dos estudantes do Curso Jurídico Sérgio Macedo, Álvaro Macedo e Bernardo Souza Franco indicando a participação desses alunos nas divulgações dos ideais da Sociedade Harmonizadora. A conexão entre a publicação de um periódico, em conjunto com a atuação em uma organização de âmbito privado, representa mais um indício acerca do momento transitório em torno dos espaços públicos e privados, já que os debates realizados na Sociedade eram levados ao jornal.

A Sociedade Federal de Pernambuco preencheu as pautas dos liberais exaltados, adquirindo um “caráter quase revolucionário”, provocando a revolta do então presidente da Câmara Municipal do Recife Francisco Antônio de Oliveira, conhecido posteriormente como Barão de Beberibe, e a defesa do Ministro da Justiça, Diogo Feijó, de vigilância em torno das

---

<sup>380</sup> MOREL, Marco. **As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840)**. São Paulo: Hucitec, 2010 & MOREL, Marco. BARROS, Mariana Monteiro de. **Palavra, imagem e poder: o surgimento da imprensa no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

<sup>381</sup> MOREL, Marco. BARROS, Mariana Monteiro de. **Palavra, imagem e poder: o surgimento da imprensa no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003, p.49.

<sup>382</sup> SANTOS JÚNIOR, Ivan Soares dos. **Entre a harmonização e a federação: sociedades públicas em Pernambuco (1831-1834)**. 207 f. 2020. Dissertação (Mestrado em História)- Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2020.

atividades desenvolvidas pela agremiação.<sup>383</sup> Na Sociedade Federal em 1831 houve a participação dos Lentes João José de Moura Magalhães e Manoel José da Silva Porto. Também ocorreu a participação dos estudantes Ângelo Muniz da Silva Ferreira, João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu, Francisco Marques de Araújo Góes, Casemiro de Sena Madureira, Joaquim Nunes Machado, Francisco Olegário Rodrigues Vaz e Luiz Gonzaga Pau Brazil.

Em 1833, a Sociedade Federal apresentou como membros os seguintes estudantes do Curso Jurídico: Frederico de Almeida e Albuquerque, Urbano Sabino Pessoa de Melo, José Bandeira de Mello, João Valentino Dantas Pinangé, José Bento da Cunha Figueiredo, Lourenço José da Silva Santiago. No mesmo ano a sociedade também teve a participação dos professores João José de Moura Magalhães, Pedro Autran da Mata e Albuquerque, Francisco Joaquim das Chagas e Frei Miguel Sacramento Lopes Gama, que anos depois estaria ocupando o posto de diretor interino.

A imprensa além de apontar o envolvimento dos estudantes no associativismo político, também apresentou embates desses acadêmicos em relação ao seu cotidiano na instituição. O professor João José Moura de Magalhães, em correspondência enviada em 25 de novembro de 1829, fez uma longa carta em um tom crítico à posição adotada pelo texto publicado no *Amigo do Povo* assinado por *Hum Academico*. O interessante no texto do lente é observar que ele nas primeiras linhas apontou quem teria sido o responsável pela publicação caluniosa, que, no caso, tratava-se de um estudante que estaria sendo reprovado e considerando os únicos dois que foram reprovados, ele supôs que se tratava do estudante alagoano José Francisco da Silva Amaral. A partir dessa suposição, o lente passou a expor vários comportamentos do aluno, como sendo uma figura faltosa, sem comprometimento com as lições.<sup>384</sup>

Levando em consideração o que analisamos em capítulos anteriores, havia a busca de Moura Magalhães em valorizar e defender o seu trabalho na instituição. Para responder a publicação, o professor teve também que se defender da acusação de só aprovar aqueles que eram os seus aduladores, um exemplo de como discussões saíram dos corredores do Mosteiro de São Bento e ganharam as páginas dos periódicos.

A imprensa passou a se comportar como um espaço de ataques e defesas pessoais, levando estudantes a questionarem os professores pelo método de ensino ou até a reprovação,

<sup>383</sup> CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel. Movimentos sociais: Pernambuco (1831-1848), In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (orgs.). **O Brasil Imperial**: Volume II (1831 – 1870). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

<sup>384</sup> Hemeroteca Nacional, *Diario de Pernambuco*. Ano 1829/Ed.0255-25/nov/1829;

fenômeno pouco comum nos primeiros anos de formação do Curso. Essa ida à imprensa tornou público questões internas e possíveis aspectos mal resolvidos que não ficaram restritos aos ofícios da diretoria e às reuniões da congregação.

Um caso que chamou a atenção foi do estudante Luiz Gonzaga Pau Brazil, nome pouco conhecido pela historiografia, mas que supomos ser o primeiro estudante negro do Curso Jurídico de Olinda. Esse aluno não conseguiu obter a formatura, entretanto, teve uma agitada participação política e fez parte da Sociedade Federal, ocupando posições na secretaria. Seu nome já havia sido referenciado por Gláucio Veiga e também em artigo recente publicado por Ariel Pesso, com um levantamento da participação negra em Olinda e São Paulo ao longo do século XIX.<sup>385</sup>

Porém, acreditamos que podemos colaborar com novas informações a respeito do estudante que foi descrito nas fontes como *pretinho da bahia* e *pretinho do japão*. Natural da Bahia e filho de Luiz Gonzaga de Santa Anna e Anna Joaquina do Amor Divino, o estudante no seu primeiro ano foi apontado como um dos líderes da ida ao Tribunal do Júri em 31 de julho de 1829. No panfleto *O Amigo do Povo*, em correspondência assinada por *O Curiozo*, o autor afirmou que a centúria de acadêmicos foi comandada por “hum pretinho da Bahia, chamado Pao - Brazil, e por hum branquinho do Recife chamado Peixoto [...]”<sup>386</sup>, provavelmente se referindo a Felis Peixoto Brito de Mello.

Apesar dos poucos registros na imprensa dos desdobramentos da atuação de Luiz Gonzaga Pau Brazil, observamos que mesmo em um cenário de muita aversão que ele enfrentou na instituição e na imprensa, ele desenvolveu articulações políticas e fez parte do associativismo político. Em uma carta assinada por ele, na Edição 174 do *Diario de Pernambuco* em 17 de agosto de 1829, o estudante elaborou um texto em sua defesa, provavelmente por estar sendo acusado de ter comandado a ida ao Tribunal do Júri. Em longa correspondência, ele destacou que estava respondendo às acusações elaboradas pelo *Curiozo* feitas contra ele no panfleto *O Amigo do Povo*.

Nesse texto, ele apontou que os acadêmicos só comemoraram após a lida pelos juízes de fato a justa sentença favorável ao réu, que absolveu o redator Borges da Fonseca, descrito por Pau Brazil como um revolucionário que tinha o apoio dos professores João José de Moura

<sup>385</sup> VEIGA, Gláucio. **História das Ideias da Faculdade de Direito do Recife V.I, V.II.** Recife, Ed. Universitária, 1980, 345 p; PESSO, Ariel Engel. **Os negros nas faculdades de Direito do Brasil no século XIX: exclusão, preconceito e apagamento.** Revista Direito GV, São Paulo, v. 20, e2407, 2024.

<sup>386</sup> Hemeroteca Nacional, *O Amigo do Povo*. Ano 1829/Ed.011-17/jun/1834;

Magalhães e Manoel José da Silva Porto.<sup>387</sup> Para Luiz Gonzaga, as críticas levantadas pelo *Curiozo* eram fruto da discordância política, levando-nos a interpretar que se tratava de outro estudante, que tinha uma posição ligada aos chamados liberais moderados ou caramurus. Ao final do texto, o discente se posicionou da seguinte forma:

Snr. quem quer que sejão, ficando certo simultaneamente que um soberano despreso, será d'ora em vante a resposta, que hei de dar às chufas, e dicterios destes escrivinhadores, que consentem que o pretinho lhes ensine a escrever da maneira política, e decente, propria dos homens de bem. Não uso, Snr Edictor, de nomes suppostos, porque são capotes do caluniadores, e persuada-se que é

Seo venerador e brigado

Luiz Gonzaga Pão Brazil.<sup>388</sup>

Após a assinatura e a tentativa de pôr fim a essa discussão, o nosso estudante foi respondido mais uma vez no panfleto *O Amigo do Povo*. Alguns dias depois do texto publicado, em um artigo assinado por *O Bandarra*, alguém que também era colega de Pau Brazil. Nessa resposta houve apenas o ataque direto ao estudante, afirmando que

Li no Diário 174 a carta de hum rapaz do Curso Jurídico, que foi Cidadão simples, e soldado composto, que foi râbula, e hoje he Doutor, e que diz, que he gente sendo Pão Brazil! Com efeito o moleque he espivitado, e regrista! Estes custão caros! Deo hum recado, e passou-me hum sabão, que me deixou de queixo à banda! Indaguei atordido, se por acaso seria algum dos trez Reis Magos? Porém soube depois a muito custo, que era o Pretinho do Japão! Exultei com a descoberta, por encontrar hum meu collega, pois que eu sou O Bandarra.<sup>389</sup>

Esse texto tinha por objetivo adotar um tom jocoso e carregava um discurso que era comum de perseguição à população não-branca no século XIX. Indica que o estudante, na época, exerceu algumas atividades empregatícias antes de ingressar no Curso Jurídico de Olinda. É provável que Pau Brazil tivesse sido soldado composto e também tivesse desempenhado a função de râbula. Essa história não foi a única, acreditamos que nos primeiros anos, havia outros estudantes negros nas primeiras turmas do Curso Jurídico de Olinda.

<sup>387</sup> Hemeroteca Nacional, *Diario de Pernambuco*. Ano 1829/Ed.0174-17/ago/1829;

<sup>388</sup> *Ibid.*

<sup>389</sup> CEPE, **Coleção de Jornais XIX-XX**, *O Amigo do Povo*. Ano 1829 - 22/08/1829;

Em artigo publicado no panfleto *Sentinella da Liberdade na sua Primeira Guarita* em 1834, levantamos a suposição que o número desses estudantes nas primeiras turmas foi muito maior. Nesse texto, o redator defende a igualdade racial e expõe que

[...] temos Ministros d'Estado Pardos; e nos Tribunaes estão Pardos; nas Rellaçoens tambem Pardos; e nos Cursos Juridicos estudão Pardos; em todas as Sociedades chamadas Secretas estão Pardos nossos carissimos Irmaons: & nada pois influe o acidente das cores, pois andamos iguais em direitos, em tudo occupamos lugares e cargos sem distinção mais do que nas luzes e comportamento; e como há que há queixas acerca de Jurados?... He pois necessario despir prevençoens e chamar os animos à conciliação, evitando estímulos sem justo motivo: todos somos filhos da Patria; [...]<sup>390</sup>

Além da constatação de estudantes negros participantes das primeiras turmas em Olinda, podemos indicar outras características da atuação estudantil na imprensa panfletária. Um primeiro aspecto pode ser observado em 1830 publicado na *Abelha Pernambucana*, um dos estudantes recorreu à imprensa com o objetivo de contestar a sua avaliação. Seu nome era João José Ferreira da Costa que afirmava ter frequentado as aulas com assiduidade e tinha recebido aprovação simpliciter nas cadeiras de Pedro Autran e Antônio José Coelho. O desejo do estudante era realizar novas avaliações para melhorar a sua avaliação.<sup>391</sup>

É interessante pontuar que, por parte dos estudantes, mesmo a instituição com um número baixo de reprovações, eles buscaram ser bem avaliados e tinham nas premiações um dos objetivos a serem alcançados nos estudos jurídicos. No ano seguinte, em 1831, o *Diario de Pernambuco* foi palco de novas contestações: em 27 de julho daquele ano, o diretor Lourenço José Ribeiro foi questionado por um estudante que assinou como *O Curioso*. Nessa correspondência, o discente havia criticado a postura da diretoria em relação aos avisos recebidos pelo Ministro da Justiça, por não estar compartilhando essas informações aos estudantes. Lourenço Ribeiro decidiu enviar uma carta para o *Olindense*, com o objetivo de contestar algumas das acusações impostas pelo aluno. Aqui vemos um processo interessante de comunicação pública desenvolvida entre as partes.

Ribeiro decidiu utilizar um panfleto redigido por estudantes do curso para rebater as acusações de um dos seus alunos. A resposta que ele recebeu também foi por via periódica,

<sup>390</sup> CEPE, Coleção de Jornais XIX-XX, *Sentinella da Liberdade na sua Primeira Guarita*. Ano 1834 - 20/08/1834;

<sup>391</sup> Hemeroteca Nacional, *Abelha Pernambucana*. Ano 1830/Ed.0105-25/abr/1830;

criticando a posição política do professor, a sua suposta falta de interpretação e problemas na sua atuação como diretor.<sup>392</sup>

Em 1832, uma situação aparentemente banal nos chamou a atenção. Mais um estudante, desta vez assinando como *O Cazaca verde*, imprimiu o relato de que havia ocorrido risadas e insultos na realização dos atos promovido pelo professor Manoel José da Silva Porto. De acordo com o acontecido, o Padre Porto teria direcionado comentários negativos ao professor Antônio José Coelho, que estaria se vestindo de forma simples e utilizando uma casaca verde. *O Cazaca verde* indicou que essa vestimenta seria para lacaios e que Pedro Autran não esteve presente na Academia na realização dos atos por não possuir batina nem o hábito de Cristo.<sup>393</sup> É interessante notar que, além das divergências políticas bem evidentes entre os professores, ocorreram distinções entre aqueles que faziam parte de determinada formação profissional e também quem possuía títulos nobiliárquicos.

No ano seguinte, em 1833, as críticas foram direcionadas aos atos, parecia que essas avaliações eram um momento que carregava muitas preocupações dos estudantes, tanto em relação ao seu desempenho e a busca pela aprovação plena, quanto pela observação do resultado de outros colegas. O redator do panfleto *O Olindense* fez menção de que um estudante que estava na Europa, veio fazer ato na academia sem nunca ter estudado um dia letivo no Curso Jurídico. Por conta de recomendações de algum dos professores, acabou conseguindo plena aprovação dos examinadores que seriam os professores Autran, Moura e Coelho.<sup>394</sup>

Com os exemplos citados acima pudemos observar que os periódicos foram uma arena de múltiplas discussões em torno do Curso Jurídico, envolvendo aspectos do cotidiano da instituição e evidenciando dificuldades e denúncias relacionadas às práticas de professores e alunos. Nessas discussões, acusações quanto à posição política se misturaram às desavenças pessoais, além de demonstrar o impacto desse setor na rotina diária da Academia, tornando público problemas internos da instituição. Para a próxima seção, iremos analisar os cargos ocupados pelos bacharéis pernambucanos após a saída do Curso Jurídico e os empregos ocupados pelos seus pais, observando o processo de construção e/ou consolidação das suas redes.

<sup>392</sup> Hemeroteca Nacional, *Diario de Pernambuco*. Ano 1831/Ed.0159-27/jul/1831;

<sup>393</sup> Hemeroteca Nacional, *Diario de Pernambuco*. Ano 1832/Ed.0488-03/out/1832;

<sup>394</sup> Hemeroteca Nacional, *Diario de Pernambuco*. Ano 1833/Ed.0214-02/out/1833;

## 5.2 LEVANTAMENTO DOS ESTUDANTES QUE SE FORMARAM NO CURSO JURÍDICO E SEUS PRIMEIROS PASSOS NA VIDA PÚBLICA

O processo de saída do Curso Jurídico era marcado pela busca por ascensão política, social e empregatícia. Antes dos seus primeiros anos de funcionamento da Academia, já havia ciência do seu impacto e da sua proposta nos debates na Assembleia Constituinte e na Câmara dos Deputados, conforme analisamos no primeiro capítulo do nosso trabalho. Porém, com o andamento das aulas, a avaliação dos alunos e a sua plena formação eram discutidos na congregação e também na imprensa. Em 27 de novembro de 1829, no momento de finalização do ano letivo, em um artigo assinado por *Hum Curioso do Recife* no *Diario de Pernambuco*, é direcionada uma correspondência para o diretor Lourenço José Ribeiro.

É provável que a mensagem tenha sido enviada ao diretor por alguém externo à instituição, por trazer um comentário de análise em relação à instrução estudantil. Ele afirmou que

O desejo de ver os nossos Patricios bem instruidos fas que sempre ande pesquisando o adiantamento dos alumnos desse Curso, e por isso ja se quanto me alegro de ouvir dizer, que vāo esses jovens fazendo rapidos progressos na sua carreira, o que para prova he bastante allegar, que o anno passado entre os bons Estudantes sobre sahirão mais tres, que forão propostos a premio por V.S., e mais Lentes, dos quaes so dous sahirão premiados, por determinar o Estatuto que quando houverem mais de dous bons Estudantes, se proponhão todos e se decida a sorte, o que me consta fizera fielmente V.S.; este anno concebi maior prazer, e esperança por me dizerem muitas pessoas, e the mesmo hum dos premiados, que entre huns Estudantes, que vierão de Coimbra havião alguns grandes Estudantes, eu continuei a indagar se era verdade, e sempre me diziam o mesmo passei o anno mui satisfeito por ver, que nos nossos Cursos havião pessoas habeis para ocupar os empregos Nacionaes, e por conseguinte passar eu huma velhice mais descansada ao abrigo da lei; [...].<sup>395</sup>

Embora a sua crítica envolvesse à ausência de alunos premiados em 1829, o que, segundo o *Curioso* indicava a ausência de bons estudantes, para o autor seria repugnante nem sequer os alunos de Coimbra serem considerados para as premiações dos atos. Entretanto, nossa preocupação nessa seção não é analisar a premiação dos estudantes e sim observar justamente os caminhos traçados por essas pessoas ditas hábeis para os empregos nacionais.

<sup>395</sup> Hemeroteca Nacional, *Diario de Pernambuco*. Ano 1829/Ed.0257-27/nov/1829;

Para a elaboração desse levantamento, consideramos algumas fontes de fácil acesso e listagens produzidas anteriormente pela historiografia. Para analisar o corpo estudantil nascido em Pernambuco, nos baseamos nas listagens elaboradas em Clovis Bevílaqua (1927) e Mozart Linhares da Silva (2003). Outro texto que serviu como referência foi a Lista Geral dos Bacharéis e Doutores que têm obtido o respectivo grau na Faculdade de Direito Recife produzida em 1931 por Henrique Martins. Os periódicos na Hemeroteca Nacional e na Coleção de Jornais digitalizados na Companhia Editora de Pernambuco (CEPE) facilitaram o acompanhamento nominal dos nossos personagens, além dos livros de Certidão de Idade que foram digitalizados pelo Arquivo da Faculdade de Direito do Recife, também disponíveis de forma digital.

Nesse estudo, nosso objetivo foi delimitar os estudantes nascidos em Pernambuco e que de fato conseguiram concluir o Curso entre 1828 e 1835. Os discentes que não se formaram ou foram transferidos para São Paulo foram desconsiderados, o objetivo era produzir uma amostragem centrada no Curso Jurídico de Olinda. Apesar da facilidade de acesso à lista dos formados, nos livros de Certidão de Idade não conseguimos obter o nome de todos os pais dos estudantes, aspecto que limitou a observação parental.

Entre 1828 e 1835, temos na formação de estudantes nascidos em Pernambuco um total de 56 estudantes, que se comparados ao número absoluto de 211 alunos, indica a porcentagem de 26,5%. Um pouco mais de  $\frac{1}{4}$  dos estudantes formados no Curso Jurídico de Olinda eram nascidos na província da sua sede. Quando comparamos com a média histórica, obtemos uma média de 33,48% de estudantes pernambucanos formados entre 1832 e 1856.<sup>396</sup>

Mozart Linhares (2003) indicou os cargos ocupados pelos estudantes formados na chamada primeira turma, concluída em 1832. Nesse levantamento, ele tomou por base o trabalho “Os bacharéis na política e a política dos bacharéis” realizado por Teotônio Simões (1983) que apontou ao total de 41 estudantes da primeira turma: 12 (29,3%) ocuparam a função de Deputado Geral, 3 (8,3%) se tornaram Senadores, 1 (2,4%) foi Membro do Conselho do Estado, 2 (4,9%) atuaram como Ministro, 3 (8,3%) estiveram na Magistratura e 4 (9,8%) ocuparam o posto de Lente em Olinda.

A partir desses apontamentos prévios, buscamos alguns postos ocupados por esses bacharéis nos anos seguintes à formatura, observando em até três anos qual posição ele estava ocupando na província de Pernambuco ou em outras regiões. Esse levantamento tem por

---

<sup>396</sup> Levantamento disponível nos anexos da seguinte obra: SILVA, Mozart Linhares da. **O império dos bacharéis: o pensamento jurídico e a organização do Estado-nação no Brasil.** 1. ed. Curitiba: Juruá, 2009, 334 p.

objetivo ser complementar aos estudos produzidos pela historiografia, observando os principais postos de trabalho que os recém formados bacharéis conseguiram obter. A partir disso, elaboramos o seguinte quadro:

Quadro 7 - Ocupações dos estudantes nascidos em Pernambuco formados entre 1832 e 1835

Estudante	Ocupação após a formatura	Ano
1. Álvaro Teixeira de Macedo	Escriturário da Alfândega	1834
2. Francisco de Paula Baptista	Promotor público	1834
3. Francisco Pereira Freire	Advogado	1834
4. João Paulo de Carvalho	Juiz Municipal	1834
5. João Paulo de Miranda	Juiz de Direito	1835
6. José Alvares da Silva Freire	Promotor Público	1834
7. Lourenço José da Silva Santiago	Juiz de Direito	1834
8. Manoel dos Passos Baptista	Juiz de Direito	1837
9. Manoel Jerônimo Guedes Alcoforado	Vereador	1836
10. Antônio Affonso Ferreira	Juiz Municipal	1835
11. Antônio de Assumpção Cabral	Juiz Municipal	1835
12. Antônio José Alves Ferreira	Promotor Público	1835
13. Clemente José Ferreira da Costa	Juiz Municipal	1835
14. Elias Coelho Cintra Júnior	Promotor Público	1835
15. Felis Peixoto Brito de Mello	Juiz Municipal	1835
16. Fernando Affonso de Mello	Juiz Municipal	1835

17. Francisco Elias do Rego Dantas	Juiz Municipal	1835
18. Herculano Gonçalves da Rocha	Juiz Municipal	1835
19. Joaquim Manoel Vieira de Mello	Juiz Municipal	1835
20. José Bandeira de Mello	Juiz de Órfãos e Direito	1835
21. José Francisco de Arruda Câmara	Ocupação inicial não encontrada	-
22. Manoel Joaquim Carneiro da Cunha	Advogado	1836
23. Urbano Sabino Pessoa de Mello	Juiz Municipal	1835
24. Agostinho da Silva Neves Júnior	Promotor Público	1836
25. Alexandre Bernardino dos Reis	Promotor Público	1836
26. Antônio José Pereira	Ocupação inicial não encontrada	-
27. Francisco de Paula Vellez de Guevara	Advogado	1833
28. Francisco Mendes da Costa Correa	Ocupação inicial não encontrada	-
29. Jeronymo Villela de Castro Tavares	Promotor Público	1836
30. José dos Anjos Vieira de Amorim	Juiz Substituto	1839
31. José Pereira da Silva	Oficial de Justiça do Tribunal da Relação	1836
32. Luis Duarte Pereira	Prefeito de Comarca	1838
33. Manoel Francisco de Moraes	Deputado Provincial	1836

34. Antonio Pereira Barroso de Moraes	Prefeito de Comarca	1837
35. Anselmo Francisco Peretti	Secretário do governo das províncias do Maranhão e Ceará <sup>397</sup>	-

FONTE: Levantamento elaborado pelo autor a partir de pesquisa nominal na Hemeroteca Nacional e na Coleção de Jornais da CEPE.

Baseado nesses dados, verificamos que o caminho da magistratura era uma possibilidade frequente para os alunos do Curso Jurídico, visto que os estudantes, em maioria, seguiram nos primeiros anos os cargos no Juizado Municipal ou a Promotoria Pública. O Juiz Municipal ganhou um cargo em cada distrito conforme o Código de Processo Criminal em 1832, que acabou com os órgãos antigos da Justiça Criminal. Esse novo Código reorganizou a Justiça em primeira Instância, que se dividiram

[...] em distritos de paz, termos e comarcas. Havia tantos distritos quantos fossem marcados pelas respectivas Câmaras Municipais, contendo cada um, pelo menos, setenta e cinco casas habitadas. Cada distrito tinha um juiz de paz, um escrivão, tantos inspetores quantos fossem os quarteirões, e os oficiais de justiça necessários. Ainda em cada termo criou-se um Conselho de Jurados, um juiz municipal, um promotor público, um escrivão das execuções e os oficiais de justiça em número determinado pelos juízes. As comarcas tinham pelo menos um juiz de direito. Naquelas cidades mais populosas, caso do Recife, poderia haver até três juízes de direito com jurisdição cumulativa, sendo um deles o chefe de polícia.<sup>398</sup>

Nessa nova configuração a partir da Reforma do Código Criminal o caminho para a Magistratura era uma alternativa viável para dar os primeiros passos na empregabilidade pública, entretanto, a conclusão do Curso não garantiu necessariamente o acesso a esses cargos. Outro fator que devemos levar em consideração é o processo de acúmulo de mais de uma função, procedimento frequente quando analisamos trajetórias biográficas de personagens históricos no século XIX.

Observamos que a ocupação em um posto político poderia ser somada à atuação provincial em um posto militar ou ligado ao campo do Direito. Por isso, não podemos apontar

<sup>397</sup> Pereira da Costa citou essa informação no comentário sobre a biografia de Anselmo Francisco Peretti (futuro Conselheiro Peretti), entretanto, não especificou o ano que isso ocorreu. Disponível em: COSTA, Francisco Augusto Pereira da. **Diccionario Biographico de Pernambucanos Celebres**. Recife: Typographia Universal, 1882, v.1, p.30;

<sup>398</sup> CUNHA, Mônica Maria de Pádua Souto da. **A justiça criminal no período imperial: o caso de Pernambuco (1831-1850)**. 2020. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2020.p.73;

como único exemplo de ocupação inicial para esses estudantes os dados registrados no Quadro acima. Além disso, podemos apontar alguns caminhos adotados pelos estudantes recém-formados.

O primeiro caso é de Jeronymo Villela de Castro Tavares, estudante nascido em 1815 em Pernambuco, filho de Jeronymo Villela Tavares e Ritta Maria Thedora de Castro Tavares. Após a sua formatura em 1835, Villela fez uma prática comum realizada pelos Bacharéis no momento seguinte à finalização do Curso, ele anunciou no *Diario de Pernambuco* a prestação de serviços como advogado.<sup>399</sup> A atuação como advogado poderia inclusive acontecer durante a realização do Curso, como vimos anteriormente o exemplo de Francisco de Paula Vellez Guevara.<sup>400</sup>

Além da conciliação entre o trabalho como advogado e a ocupação na promotoria ou como juiz, também observamos casos de estudantes que se tornaram professores. Um desses exemplos, já citado anteriormente, trata-se de Urbano Sabino Pessoa de Mello, estudante que após a formatura passou a atuar como professor substituto no Colégio das Artes e tinha o desejo de manter esse cargo, mesmo sendo nomeado Juiz Municipal em Goiana. Levantamos a hipótese dos estudantes que, inicialmente não conseguiram a nomeação em um cargo público, buscassem notoriedade pública através da advocacia.

Esse primeiro emprego como advogado poderia ser fruto de baixo aproveitamento do Curso Jurídico, formação de poucos vínculos com os colegas e relação ruim com alguns dos professores. Esses são fatores que devem ser levados em consideração a partir do que discutimos ao longo dos capítulos anteriores. Outro aspecto que pode se somar ao pouco aproveitamento desse bacharel seria as suas relações de parentesco, nem sempre aqueles que cursaram tinham familiares com capilaridade, ao contrário de outros personagens como Elias Coelho Cintra Júnior.

Filho do traficante de escravizados Elias Coelho Cintra<sup>401</sup>, ele iniciou sua trajetória como promotor público com o apoio de colegas de turma e uma vasta e complexa rede particular de apoio. Esse episódio revela como os laços de amizade eram significativos no processo de construção de carreira desses bacharéis. Em 4 de abril de 1835, o então estudante foi nomeado para a promotoria, mas alegou que não poderia exercer o cargo por alguns dias, pois precisava

<sup>399</sup> Hemeroteca Nacional, *Diario de Pernambuco*. Ano 1835/Ed.0224-17/nov/1835;

<sup>400</sup> Hemeroteca Nacional, *Diario de Pernambuco*. Ano 1834/Ed.0293-14/jan/1834;

<sup>401</sup> CARVALHO, Marcus J. M. de. **Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822-1850**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2010;

defender suas teses na Academia Jurídica. Para substituí-lo, quem assumiu provisoriamente foi Bernardo de Souza Franco (colega de Cintra em Olinda), por ordem de outro bacharel formado em Olinda, o Doutor Antonio Affonso Ferreira.

Na época, Affonso Ferreira era Juiz Municipal do termo e em correspondência registrada no *Diario de Pernambuco* apontou que Cintra estava muito sobrecarregado nesse momento e para evitar cair no desagrado público, era necessário alguém ocupar de forma temporária o seu posto. Bernardo de Souza Franco respondeu de forma muito amigável ao pedido:

Bem que, tempo letivo, eu me veja obrigado à faltar alguns dias às Aulas, que frequento, incumbindo-me da Promotoria Pública para que V.S. interinamente me nomeia, e convida, aceito com tudo o lugar, e o servirei nos poucos dias, que me Amigo o Doutor Elias Coelho Cintra estiver impedido. Serme-hia desdouro engrossar o n. dosque temendo comprometimento, ou trabalho se recusão a servir este lugar. [...]<sup>402</sup>

Apesar do Curso Jurídico apresentar um cenário de divisão interna entre professores e estudantes, era um espaço de formação de vínculos de amizade que seriam aproveitados no processo de construção de carreira desses bacharéis.<sup>403</sup> A partir da necessidade de entender e apontar quem são esses familiares, quais os seus lugares sociais e se podemos formar uma amostragem para indicar as tendências de parentesco desses estudantes, optamos por observar as ocupações dos pais desses alunos. O registro dos nomes desses pais foi disponibilizado em algumas edições do *Diario de Pernambuco*, onde o Secretário do Curso Jurídico publicou o local de nascimento do estudante e o nome do seu genitor. Além disso, o registro das Certidões de Idade são ótimas ferramentas de pesquisa e possuem fácil acesso no acervo da Faculdade de Direito do Recife.

Consequentemente, fizemos um levantamento nominal com o objetivo de estipular quais seriam as profissões dos pais desses estudantes, obtendo o registro nos periódicos de 19 desses pais. Com base nessa informação, elaboramos o seguinte Quadro:

---

<sup>402</sup> Hemeroteca Nacional, *Diario de Pernambuco*. Ano 1835/Ed.050-04/abr/1835;

<sup>403</sup> OLIVEIRA, Noemíia Dayana de. **Antes do Padre Ibiapina, um político no império do Brasil**. 2018. 237 f. Tese (Doutorado) - Curso de História - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2023.

Quadro 8 - Relação dos pais dos estudantes do Curso Jurídico e sua ocupação registrada na imprensa periódica

Nome do Pai	Progenitor	Ocupação	Data de Registro
1. Diogo Teixeira de Macedo	Álvaro Teixeira de Macedo	Comerciante	1824
2. Lourenço Manoel de Carvalho	João Paulo de Carvalho	Boticário	1832
3. João das Neves Freire	José Alvares da Silva Freire	Padre	1829
4. Francisco da Silva Santiago	Lourenço José da Silva Santiago	Tenente Coronel	1836
5. Cosme Joze Guedes Alcoforado	Manoel Jerônimo Guedes Alcoforado	Juiz ordinário	1832
6. Francisco Affonso Ferreira	Antônio Affonso Ferreira	Desembargador do Tribunal da relação <sup>404</sup>	1822
7. Manoel José Cabral	Antônio de Assumpção Cabral	Capitão	1824
8. Clemente José Ferreira da Costa	Clemente José Ferreira da Costa	Juiz de Paz	1834
9. Elias Coelho Cintra	Elias Coelho Cintra Júnior	Negociante de Escravizados	1820-1830 <sup>405</sup>
10. João Elias do Rego Dantas	Francisco Elias do Rego Dantas	Cirurgião	1832
11. Francisco Gonçalves da Rocha	Herculano Gonçalves da Rocha	Vereador	1830
12. Antônio José Bandeira de Mello	José Bandeira de Mello	Comerciante	1831
13. José Francisco de Arruda Câmara	José Francisco de Arruda Câmara	Juiz	1817
14. Joaquim Manoel Carneiro da Cunha	Manoel Joaquim Carneiro da Cunha	Juiz	1817

<sup>404</sup> Para mais detalhes sobre a trajetória desse magistrado, ver: SILVA, Jeffrey Aislan de Souza. **O Tribunal da Relação de Pernambuco : conflitos, governança e atuação política dos magistrados (1795-1822)** / Jeffrey Aislan de Souza Silva. – 2021;

<sup>405</sup> CARVALHO, Marcus J. M. de. **Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822-1850**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2010;

15. Agostinho da Silva Neves	Agostinho da Silva Neves Júnior	Negociante	1829
16. José Antônio da Silva	Alexandre Bernardino dos Reis	Sub-prefeito	1836
17. Jeronymo Villela Tavares	Jeronymo Villela de Castro Tavares	Cirurgião	1817
18. Miguel Bernardo Quinteiro	José dos Anjos Vieira de Amorim	Negociante	1829
19. Fellipe Duarte Pereira	Luis Duarte Pereira	Major	1839

FONTE. Levantamento elaborado pelo autor a partir de pesquisa nominal na Hemeroteca Nacional, na Coleção de Jornais da CEPE, Certidões de Idade da AFDR e Lista dos presos de 1817 publicados na Coleção “Documentos Históricos” Números 101 e 102 da Biblioteca Nacional.

Na construção desse levantamento, buscamos identificar nas documentações citadas anteriormente como esse pai era apresentado originalmente nas fontes, registrando como eles foram categorizados. O processo de anotação dos postos de trabalho ocupados por esses pais não define completamente as suas atividades, mas tivemos a preocupação em delimitar a ocupação mais citada e frequente nas documentações. Em alguns casos, devido ao registro escasso sobre o personagem investigado, optamos por registrar o único posto de trabalho disponível nas nossas fontes.

Com esse levantamento, podemos apontar algumas hipóteses. A primeira delas é a divisão estatística desses genitores na seguinte disposição: 10,5% ligados ao setor político; 26,3% desses pais faziam parte do setor comercial; 26,3% estavam em cargos da Magistratura; 15,7% exerciam profissões urbanas; 5% era eclesiástico; 15,7% estavam inseridos em postos militares. Apesar dessa amostragem ser limitada, nos indica que a maioria dos pais dos estudantes nascidos na província de Pernambuco estavam concentrados nos cargos da Magistratura (Juízes, Desembargadores etc.) e ligados ao Comércio (Negociante, Comerciante e Traficante de escravizados).

Em menor número, mas de considerável registro, é o aparecimento de profissões de menor remuneração e prestígio social no contexto oitocentista. Cirurgiões e Boticários tinham a possibilidade de conseguir matricular seus filhos no espaço universitário, local que não abrigou apenas os filhos das elites de maior poderio financeiro e político. Outra evidência que podemos suscitar foi a sequência dos filhos de magistrados que deram continuidade às carreiras dos pais. Enquanto que os filhos de outras profissões enxergavam o espaço do Curso Jurídico

como uma possibilidade de ascensão social, os descendentes de magistrados tinham a oportunidade de ampliar a capilaridade familiar a partir das redes de parentesco e afinidade que os seus pais já estavam inseridos.

Em síntese, o levantamento realizado evidencia que o Curso Jurídico de Olinda se constituiu não apenas como um espaço de formação intelectual, mas sobretudo como um instrumento de inserção e reprodução de grupos sociais no interior da estrutura estatal e das elites provinciais. A presença significativa de filhos de magistrados, comerciantes e militares demonstra que o acesso à instrução superior estava condicionado a redes familiares e econômicas já consolidadas, ainda que o curso também tenha oferecido oportunidades de ascensão a indivíduos oriundos de estratos menos privilegiados. As trajetórias profissionais dos egressos revelam a centralidade do bacharelado como via de legitimação do poder político e administrativo no Império. Assim, o Curso Jurídico de Olinda, desde sua fundação, desempenhou papel decisivo na formação de uma elite letrada que articulava saber, prestígio e influência, reforçando as hierarquias sociais existentes ao mesmo tempo em que abria margens limitadas para mobilidade dentro da ordem imperial.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em 1846, o pastor presbiteriano escocês John Dunmore Lang, esteve no Brasil, o objetivo da sua viagem era observar regiões semelhantes ao nordeste da Austrália, buscando promover a colonização britânica em Cooksland.<sup>406</sup> Na primeira metade de seu livro, há relatos sobre algumas cidades brasileiras, entre elas Olinda. A obra, no geral, é permeada por uma visão eurocêntrica e colonialista do império britânico, porém, seu texto sobre Olinda possui o registro mais antigo de uma formatura no Curso Jurídico.

Quando Lang chegou ao Mosteiro, foi apresentado a um dos professores, que o conduziu ao salão comum. Nesse salão, havia um púlpito para o professor, elevado sobre uma plataforma, com um retrato de D. Pedro II à sua direita. No local, Lang foi informado de que ocorria o exame final de João Francisco Duarte Júnior para obtenção do grau de bacharel em Direito, no momento em que este realizava a defesa de sua tese. Após a finalização do exame, o escocês foi convidado a acompanhar a celebração. O diretor D. Thomaz de Noronha inicialmente discursou e, em seguida, colocou um capelo vermelho sobre a cabeça do candidato. O bacharel dirigiu-se ao púlpito e agradeceu, sendo aclamado por seus colegas.

O amigo brasileiro do viajante era Antônio de Vasconcellos Menezes de Drummond<sup>407</sup>, primo do bacharel João Francisco Duarte Júnior, e demonstrou interesse em saber se a Universidade escocesa onde Lang havia estudado possuía cerimônia semelhante à do Curso Jurídico de Olinda. A diferença estaria no fato do aluno brasileiro se ajoelhar diante do diretor, além de receber um abraço fraternal.<sup>408</sup>

Apesar dessas sutis diferenças, o Curso Jurídico foi criado à semelhança da Universidade de Coimbra, tanto em seus estatutos e compêndios quanto em seu funcionamento cotidiano. Essas similaridades marcaram os corredores do Mosteiro de São Bento nos primeiros anos de funcionamento do Curso Jurídico de Olinda. Essa instituição esteve conectada às questões políticas, sociais e econômicas no contexto oitocentista ao final do Primeiro Reinado

<sup>406</sup> LANG, John Dunmore. *Cooksland in north-eastern Australia: the future cotton-field of Great Britain: its characteristics and capabilities for European colonization, with a disquisition of the origin, manners and customs of the aborigines*. London, UK: Longmans, Brown, Green and Longmans, 1847, pp. 189-195.

<sup>407</sup> Figura de família abastada e de importantes publicações sobre o processo de independência do Brasil, era irmão do Coronel Drummond (Gaspar Menezes de Vasconcellos Drummond), envolvido no desembarque ilegal de escravizados em Sirinhaém em 1855. Para mais informações: CADENA, Paulo Henrique Fontes; CARVALHO, Marcus J. M. de. *A política como “arte de matar a vergonha”: o desembarque de Sirinhaém em 1855 e os últimos anos do tráfico para o Brasil*. Topoi (Rio J.), Rio de Janeiro, v. 20, n. 42, p. 651-677, set/dez. 2019.

<sup>408</sup> Esse rito se deve provavelmente ao fato do Diretor do Curso Jurídico na época ser o Bispo D. Thomaz de Noronha e Brito, em um gesto de caráter episcopal.

e início do período regencial. Mesmo com a tentativa de seguir o modelo europeu, as chamadas primeiras turmas, formadas entre 1828 e 1835, conviveram com inúmeros problemas em seu cotidiano.

O Curso Jurídico de Olinda foi, junto com o de São Paulo, a primeira experiência de um curso de direito no processo de formação do Estado nacional, em um momento pós-independência. A criação de ambas as academias jurídicas tinha por finalidade atender às necessidades das elites brasileiras, que desejavam ver seus filhos tornarem-se bacharéis e obterem espaço no funcionalismo público. Ademais, a presença de um Curso Jurídico no Império significava menor custo para a formação dos jovens e dispensava a necessidade de enviá-los a Coimbra, até então o principal centro de formação em Direito para nascidos no Brasil.

A escolha pelos locais apresentou disputas entre os Deputados das províncias na Assembleia Constituinte e posteriormente na Câmara dos Deputados. Em ambas, os provincialismos falaram mais alto e fizeram os parlamentares arrastarem a discussão e deixarem por indefinido quais locais abrigariam as sedes dos cursos no Império. Após a escolha por Olinda e São Paulo, havia a expectativa que, na cidade de Olinda, a chegada do curso pudesse melhorar economicamente a cidade e reviver dias melhores para a antiga capital da província.

No entanto, tais mudanças não ocorreram como imaginado por parte dos deputados da província de Pernambuco e pelos vereadores da Câmara de Olinda. Ainda assim, nos corredores do Mosteiro de São Bento, circularam inúmeros nomes que estiveram presentes nas disputas políticas na Corte e em Pernambuco ao longo do Segundo Reinado. Esses bacharéis conviveram com inúmeros problemas relacionados à infraestrutura do espaço disponível para as salas e o estudo, pouca segurança nos arredores do Mosteiro, uma Biblioteca com poucos títulos e a constante ausência de professores.

Os ofícios da diretoria e os artigos presentes na imprensa periódica apontam que parte desses problemas não foram solucionados nos primeiros anos de funcionamento, se tornando uma questão repetitiva na documentação e nas solicitações da diretoria. Pudemos observar que tanto os professores quanto os diretores interinos que estiveram nesses primeiros anos precisaram se adaptar às novas necessidades surgidas no cotidiano das aulas, fazendo pedidos à Corte para supri-las.

Também observamos que a instituição não funcionou conforme o determinado nos Estatutos e, ainda assim, apresentou número crescente de estudantes matriculados ao longo desses primeiros anos. No decorrer das primeiras turmas, os estudantes foram muito ativos e participativos em atividades para além do mundo acadêmico. Eles estiveram inseridos no

contexto regencial e fizeram parte do associativismo político na província, colaboraram em inúmeros periódicos e participaram ativamente no combate à Setembrizada e à Novembrada.

O percurso desses estudantes também foi marcado pela construção de relações harmoniosas ou conflituosas com os seus professores, criando desafetos ou facilitadores para a sua jornada na Academia. Como resultado dessas relações, alguns requerimentos estudantis foram encaminhados à congregação, e denúncias foram publicadas na imprensa sobre casos não solucionados.

Os conflitos, conforme pudemos constatar, não foram apenas entre os docentes e discentes. A documentação demonstrou atritos entre a diretoria, os professores e os demais funcionários que fizeram parte do funcionamento administrativo da Academia Jurídica.

Em suma, mesmo com inúmeros problemas apresentados pelo Curso Jurídico observados ao longo do nosso trabalho, esse local foi importante para estreitar laços entre os estudantes e abrir caminhos para ascensão social e política nas malhas de poder do Brasil Império. Uma parcela desse corpo estudantil conseguiu atingir as expectativas que foram depositadas pelos seus pais, ocupando logo após a formatura cargos na magistratura ou tomando assento nas Assembleias. Esses jovens fizeram parte do processo de homogeneização das elites por meio do letramento, dando continuidade à manutenção de privilégios da sociedade do Brasil Império.

## REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. **Os Aprendizes do Poder: O Bacharelismo Liberal na Política Brasileira.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2021.

APOSTOLOVA, Bistra Stefanova. O debate sobre a fundação dos cursos jurídicos no Brasil (1823-1827). Uma reavaliação. **Varia Historia**, Belo Horizonte, v. 33, n. 62, p. 419-458, mai/ago 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/vh/a/YdGXpxC9MqKjXypdKk4B5Yt/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 21 jul. 2025.

ANDRADA, Doorgal Gustavo Borges de. **José Teixeira Fonseca Vasconcellos - Visconde de Caeté**. Disponível em: <<https://ihgmg.org.br/sme/conteudo/institucional/menusquerido/SandBoxItemMenuPaginaConteudo.ew?idPaginaItemMenuConteudo=7638>> Acesso em: Mar. 2025;

ANDRADE, Manuel Correia de. **A Guerra dos Cabanos**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2005.

ANTUNES, Álvaro de Araujo. **Espelho de cem faces**: o universo relacional de um advogado setecentista. São Paulo: Annablume: PPGH/UFMG, 2004.

ARAÚJO, Francisco Sadoc de. *adre Ibiapina e o Seminário de Olinda*. Revista do Instituto do Ceará, ano 1992, 14 p. Disponível em: <<https://www.institutodoceara.org.br/revista/Rev-apresentacao/RevPorAno/1992/1992-PadreIbiapinaeoSeminariodeOlinda.pdf>>. Acesso em: Jul. 2025;

ARRAIS, Raimundo. **O pântano e o riacho**: a formação do espaço público no Recife do século XIX. 1. ed. São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2004, 552 p.

BASILE, Marcello. O laboratório da nação: a era regencial (1831-1840). In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (orgs.). **O Brasil Imperial**: Volume II (1831 – 1870). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. **O Patriotismo Constitucional: Pernambuco, 1820-1822**. São Paulo: Hucitec; Fapesp; Recife, Pe: UFPE, 2006. 621p.  
BEVILAQUA, Clóvis. **História da Faculdade de Direito do Recife**. 3 ed. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2012.

BLUTEAU, Rafael. **Diccionario da lingua portugueza composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e accrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro** (Volumes 1 e 2). Lisboa: Na Officina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789, 752 p.

CABRAL, Dilma. **Ministério da Justiça 190 anos**: justiça, direitos e cidadania no Brasil. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2012, 248 p.

CADENA, Paulo Henrique Fontes. **O Vice-rei**: Pedro de Araújo Lima e a governança do Brasil no século XIX. 2018. 326 f. Tese (Doutorado) - Curso de História - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2018.

CADENA, Paulo Henrique Fontes. **Ou há de ser Cavalcanti, Ou há de ser Cavalgado:** trajetórias políticas dos Cavalcanti de Albuquerque (Pernambuco, 1801-1844). 2011. 182 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de História - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2011.

CADENA, Paulo Henrique Fontes; CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. A política como “arte de matar a vergonha”: o desembarque de Sirinhaém em 1855 e os últimos anos do tráfico para o Brasil. **Topoi (Rio de Janeiro)**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 42, p. 651-677, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/topoi/a/76XtgmYDq6tsNvshv5849VL/>. Acesso em: 21 jul. 2025.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Criação dos Cursos Jurídicos no Brasil**. Brasília: Rio de Janeiro, Fundação Casa de Rui Barbosa, 1977.

CARVALHO, José Murilo de. **A construção da Ordem**: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial. 10. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017, 460 p.

CARVALHO, José Murilo de. Mandonismo, Coronelismo, Clientelismo: Uma Discussão Conceitual. **Dados**, Rio de Janeiro, v.40, n.2, 1997. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/bTjFzwWgV9cxV8YWnYtMvrz/?lang=pt>. Acesso em: 21 jul. 2025.

CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. “Aí vem o Capitão-Mor”: as eleições de 1828- 30 e a questão do poder local no Brasil imperial. *In: Tempo*, Rio de Janeiro, v.7, n.13, p. 157-187, 2002.

CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel. de. Cavalcantis e Cavalgados: a formação das alianças políticas em Pernambuco, 1817-1824. Dossiê 2: Do Império de Portugal ao Império do Brasil, **Revista Brasileira de História**, [S.L.], v. 18, n. 36, p. 331-336, 1998.

CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. **Liberdade**: rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822-1850. 2. ed. Recife: Editora Universitária UFPE, 2010. 356 p. Disponível em: <https://editora.ufpe.br/books/catalog/view/407/418/1233>. Acesso em: 22 jul. 2025.

CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel. Movimentos sociais: Pernambuco (1831-1848), *In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (orgs.). O Brasil Imperial: Volume II (1831 – 1870)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

CASADEI, Eliza Bachega. Maurice Halbwachs e Marc Bloch em torno do conceito de memória coletiva. **Revista Espaço Acadêmico**, [S.L.], v. 9, n. 108, p. 153-161, maio 2010. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/9678/5607>. Acesso em: 21 jul. 2025.

CASTRO, Flávia Lages de. **História do Direito Geral e do Brasil**. 13. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017, 596 p.

CASTRO, Paulo Pereira de. A “experiência republicana”, 1831 – 1840. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Dispersão e unidade: História Geral da Civilização Brasileira**, Tomo II, O Brasil Monárquico, volume 4. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1985.

COELHO, Edmundo Campos. **As profissões imperiais: medicina, engenharia e advocacia no Rio de Janeiro, 1822-1930**. Rio de Janeiro: Record, 1999, 308 p.

COSTA, Francisco Augusto Pereira da. **Diccionario Biographico de Pernambucanos Celebres**. Recife: Typographia Universal, 1882, 804 p.

COSTA, Valéria Gomes. O Recife nas Rotas do Atlântico Negro: Tráfico, escrav-ídão e identidades no oitocentos. **Revista de História Comparada**, Rio de Janeiro, v.7, n.1, p. 186-217, 2013. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/RevistaHistoriaComparada/article/view/372>. Acesso em: 21 jul. 2025.

CHACON, Vamireh. **Formação das ciências sociais no Brasil** (Da Escola do Recife ao Código Civil). 1. ed. Brasília: LGE Editora; São Paulo: Fundação Editora da Unesp, 2008, 364 p.

CUNHA, Monica Maria de Padua Souto da. **A justiça criminal no período imperial: o caso de Pernambuco (1831-1850)**. 2020. 333 f. Tese (Doutorado) - Curso de História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2020.

DOLHNIKOFF, Miriam. **O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil**. Imprenta: São Paulo, Globo, 2005, 330 p.

DOMINGUES DA SILVA, Daniel Barros; ELTIS, David. The slave trade to Pernambuco, 1561-1851. In: ELTIS, David e RICHARDSON, David (Eds.). **Extending the Frontiers: Essays on the New Transatlantic Slave Trade Database**. New Haven: Yale University Press, 2008.

FELDMAN, Ariel. **Espaço Público e Formação do Estado nacional brasileiro: A atuação política do Padre Carapuceiro (1822 a 1852)**. 351 f. Tese (Doutorado) - Curso de História, Universidade Federal de São Paulo, São Paulo, 2012.

FILHO, Alberto Venâncio. **Das arcadas ao bacharelismo: 150 anos de ensino jurídico no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 2011, 357 p.

FILHO, Humberto João Carneiro. SILVA, Adilza Bandeira da. (org.) **Guia de introdução à História da Faculdade de Direito do Recife**. Recife: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFPE; Editora UFPE, 2022, 150 p. Disponível em: <https://editora.ufpe.br/books/catalog/view/781/780/2693>. Acesso em: 21 jul. 2025.

FRANÇA, Wanderson Édipo de. **Gente do povo em Pernambuco: da Revolução de 1817 à Confederação de 1824**, Clio - Revista de Pesquisa Histórica - nº33, 2015.

GALVÃO, Sebastião de Vasconcellos, 1865. **Dicionário corográfico, histórico e estatístico de Pernambuco**. 2. ed. Recife: CEPE, 2006, v.1, 478.

HALBWACHS, Maurice. **A Memória Coletiva**. Tradução de Beatriz Sidou. 2<sup>a</sup> ed. São Paulo: Ed. Centauro, 2013.

JUNIOR, Manoel Nunes Cavalcanti. Revisitando as carneiradas: Os irmãos Machado Rios e as disputas políticas em Pernambuco (1834-1835). **Clio – Revista de Pesquisa Histórica** – [S.L.], v.33, n. 1. p. 46-65, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/revistaclio/article/view/24645/19919>. Acesso em: 21 jul. 2025.

LANG, John Dunmore. **Cooksland in north-eastern Australia: the future cotton-field of Great Britain: its characteristics and capabilities for European colonization, with a disquisition of the origin, manners and customs of the aborigines**. London, UK: Longmans, Brown, Green and Longmans, 1847, 496 p.

LUSTOSA, Isabel. D. Pedro I, os Andrada e a dissolução da Constituinte. **Almanack**, Guarulhos, n. 37, ef00324, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/alm/a/yRDfq6T8Ydb8xSYykGpLTKR/>. Acesso em: set. 2024.

MELLO, Jeronymo Martiniano Figueira de. **Ensaio sobre a Estatística Civil e Política da Província de Pernambuco**. Recife: Tipografia de M. F. de Faria, 1852

MOREL, Marco. As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840). In: MOREL, Marco. **Administração e escravidão**: idéias sobre a gestão da agricultura escravista brasileira. São Paulo: Hucitec, 2010. Cap. 3. p. 99-151.

MOREL, Marco. BARROS, Mariana Monteiro de. **Palavra, imagem e poder: o surgimento da imprensa no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003, 136 p.

MOTA, Carlos Guilherme (coord.). **Os Juristas na formação do Estado-Nação Brasileiro - Volume I** - Século XVI a 1850. São Paulo: Quartier Latin, 2006, 400 p.

NABUCO, Joaquim. **Um Estadista do Império**. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997.

NASCIMENTO, Alexsandro Ribeiro do. **“Somos os filhos da revolução”**: os Villela Tavares e as ideias políticas em Pernambuco no século XIX. 2023. 298 f. Tese (Doutorado) - Curso de História, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2023.

NASCIMENTO, Luiz do. **História da imprensa de Pernambuco (1821/1954)**. Vol.1, 2 e 4. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 1968.

NEDER, Gizlene. FILHO, Gisálio Cerqueira. Formação Jurídica e História das Faculdades de Direito em Portugal e no Brasil. **Direito em Movimento**, Rio de Janeiro, v.16, n.2, p. 106-136, 2018. Disponível em: [https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistadireitoemovimento\\_online/edicoes/volume16\\_numero2/volume16\\_numero2\\_106.pdf](https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistadireitoemovimento_online/edicoes/volume16_numero2/volume16_numero2_106.pdf). Acesso em: 21 jul. 2025.

NUNES, Tassia Toffoli. **Liberdade de imprensa no Império brasileiro**. Os debates parlamentares (1820-1840). 2010. 174 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de História, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

OLIVEIRA, Noemias Dayana de. **Antes do Padre Ibiapina, um político no império do Brasil.** 2018. 237 f. Tese (Doutorado) - Curso de História - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2023.

PEREIRA, Magnus Roberto de Mello. CRUZ, Ana Lúcia Rocha Barbalho da. Ciência e memória: aspectos da reforma da Universidade de Coimbra de 1772. **Revista de História Regional**, v.14, n.1, p.7-48, Verão, 2009.

PESSO, Ariel Engel. **Escravidão no Brasil Império:** a fundamentação teórica nas faculdades de direito do século XIX. 1. ed. São Paulo: Almedina, 2023, 388 p.

PROJETO MEMÓRIA ACADÊMICA - FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE. **Adolfo Tácia da Costa Cirne (1855-1922).** 2022. Disponível em: <https://www.ufpe.br/memoriafdr/biografias>. Acesso em: 21 jul. 2025.

RODRIGUES, Alberto Venâncio. **Das arcadas ao bacharelismo: 150 anos de ensino jurídico no Brasil.** São Paulo: Perspectiva, 2011, 384 p.

ROSAS, Suzana Cavani; CADENA, Paulo Henrique Fontes. “O Donatário da Província de Pernambuco”: A Elite Imperial a partir da trajetória de vida e liderança partidária de Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque (1840-1875). **Almanack**, n. 25, Guarulhos, 2020

SANTOS JÚNIOR, Ivan Soares dos. **Entre a harmonização e a federação: sociedades públicas em Pernambuco (1831-1834).** 207 f. 2020. Dissertação (Mestrado em História)- Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2020.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das Raças:** cientistas, instituições e questão racial no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SILVA, Adriana Maria Paulo da. **Processos de construção de escolarização em Pernambuco, em fins do século XVIII e primeira metade do século XIX.** Recife: Editora Universitária UFPE, 2007, 380 p.

SILVA, Jeffrey Aislan de Souza. **O Tribunal da Relação de Pernambuco:** conflitos, governança e atuação política dos magistrados (1795-1822). 359 f. Tese (Doutorado) Curso de História - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2021.

SILVA, Joelma Santos da. Entre a Igreja e o Império: Dom Marcos de Sousa, o primeiro bispo do Brasil independente. **sÆculum -REVISTA DE HISTÓRIA** [33]; João Pessoa, jul./dez. 2015.

SILVA, Mozart Linhares da. **O império dos bacharéis:** o pensamento jurídico e a organização do Estado-nação no Brasil. 1. ed. Curitiba: Juruá, 2009, 334 p.

SODRÉ, Nelson Werneck. **História da Imprensa no Brasil.** Rio de Janeiro: Mauad, 1999.

SOUZA, George F. Cabral de. **Elites e Exercício de Poder no Brasil Colonial. A Câmara Municipal do Recife, 1710 – 1822.** Recife: EdUFPE, 2015

SISSON, Sebastião Augusto (Editor). **Galeria dos Brasileiros ilustres**. Brasília: Senado Federal, 1999.

SIQUEIRA, Antônio Jorge. **Os padres e a teologia da ilustração: Pernambuco 1817**. Recife: CEPE, 2022.

SPINOZA, Vanessa. Vocaçao para a justiça: o serviço público como missão cidadã (Brasil 1840-1889). 352 f. 2016. Tese de doutorado (História). Salamanca: Universidad de Salamanca, 2016.

VAINFAS, Ronaldo (org.). **Dicionário do Brasil imperial**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002.

VALLE, José Ferraz Ribeiro do. **Uma corte de justiça do Império**: o Tribunal da Relação de Pernambuco. 3. ed. Recife: Tribunal de Justiça de Pernambuco, 2021, 568 p.

VARGAS, Jonas Moreira. “Magistrados Imperiais”: atuação política e perfil de formação e carreira dos juízes de direito no Rio Grande do Sul (1833-1889). **Clio - Revista de Pesquisa Histórica**, [S.L.], v.34, n.1, p. 73-95, jan/2016. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/revistaclio/article/view/25028/20274>. Acesso em: 21 jul. 2025.

VEIGA, Gláucio. **História das Ideias da Faculdade de Direito do Recife V.I, V.II**. Recife, Ed. Universitária, 1980, 345 p.

VOLKMER, Antônio Carlos. **História do Direito no Brasil**. Rio de Janeiro: Forense, 1998.